SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 07 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3269

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
AGE 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS) 002/2022

PEDRO LUIZ RIPPEL, Prefeito Municipal de Rolante, na condição de Presidente da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, convocar os Senhores representantes dos entes federados consorciados, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS)**, a realizar-se no dia 10 de março de 2022, às 11:00 horas, em primeira chamada e às 11:15 horas em segunda e última chamada, por intermédio de plataforma virtual, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1) Inserção do município de Nova Esperança do Sul na AGESAN-RS, 2) Deliberação e aprovação da Alteração da Resolução 001/2018 e 3) Deliberação e aprovação do Preço Público da Regulação de Resíduos Sólidos.
A assembleia se dará por intermédio de plataforma virtual. Para a participação, os interessados deverão encaminhar e-mail para diretoriageral@agesan-rs.com.br solicitando o link de acesso.

Canoas, em 04 de março de 2022.

PEDRO LUIZ RIPPEL
Presidente
AGESAN-RS –Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:450B8012

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
PORTARIA Nº 01 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Portaria nº 09/2020 de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre constituição de comissão para proceder ao inventário de bens do CM GRANPAL.

O Diretor Executivo do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal,** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a Portaria nº 09/2020 de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre constituição de comissão para proceder ao Inventário de bens do CM GRANPAL, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o "caput" do artigo primeiro passa a ter nova redação, conforme segue:

"Art. 1º. Fica constituída comissão para proceder inventário de bens e direitos do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal, composta pelos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), sob presidência do primeiro:

Brayon Coitinho Marques;
Matheus Vieira da Silva.

II – o artigo terceiro passa a ter a redação a seguir:

"Art. 3º A presente comissão é permanente e deverá realizar o inventário dos bens e direito anualmente."

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 04 de Março de 2022.

MARCELLO VERNET DE BELTRAD
Diretor executivo
Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:D4E455A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 065/2022: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018

Certifico que foi realizado no dia 04/03/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO Nº. 065/2022: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA AREA DE SAÚDE. Contratada:**MARSAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ N° 14.452.457/0001-41. Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA –Fica alterada a**Cláusula Décima Terceira**- da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01(um) ano a contar desta data.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 04 de março de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:D9993950

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.004.2021
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: Chamamento Público - Credenciamento
ASSINADO EM: 18 de fevereiro de 2022.
CONTRATADA: Trombini Projetos e Execuções Eireli
CNPJ: 19.425.605/0001-52
OBJETO: Objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicasnas áreas de engenharia, arquitetura, biologia e geologia,conforme Termo de Referência.
VALOR/HORA:
Engenharia Civil - R$ 102,23(cento e dois reais e vinte e três centavos)
Biologia - R$ 90,87(noventa reais e oitenta e sete centavos)
Geologia - escritório R$ 101,00(cento e um reais)
- Laboratório R$ 109,00(cento e nove reais)
- Campo R$ 143,00(cento e quarenta e três reais)

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:6DDB05D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12189 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 01 de janeiro de 2022, o Sr. **FABIANO THALES SCHMIDT,** para o cargo de Chefe de Seção de Almoxarifado, na Secretaria Municipal de Administração, CC1.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 28 DE JANEIRO 2022.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

DENIS CRISTIAN LIMANA
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:1BA3EBFA

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12190 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.
RESOLVE:
Atendendo o requerimento protocolo nº 38/2022 de 10 de janeiro de 2022, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 12 (dias) de Licença para tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Sr. Antônio Szalanski, ocupante do Cargo de Operário, a contar do dia 10 de janeiro de 2022, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 31 DE JANEIRO DE 2022.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

DENIS CRISTIAN LIMANA
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:35E0227F

SETOR ADMINISTRATIVO
ALTERA NÍVEL DE VENCIMENTO DA PROFESSORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 12191 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.
- ALTERA NÍVEL DE VENCIMENTO DA PROFESSORA MUNICIPAL.

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2.453/2014, Art. 19.
CONSIDERANDO, o requerimento protocolo nº 1731/2021 de 23 de Novembro de 2021 e conforme parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município. **RESOLVE:**
Atendendo o requerimento protocolo nº 1731/2021, de 23 de novembro de 2021, desta Prefeitura Municipal, **ALTERAR** o Nível de Vencimento da Professora Municipal, Sra. **MARCIA TERESINHA STEFAN**, passando do Nível 02 para o Nível 03, por ter concluído o curso de Pós-graduação Lato Sensu em "ENSINO DE MATEMÁTICA", percebendo Remuneração correspondente, a contar de 01 de dezembro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 31 DE JANEIRO DE 2022.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

DENIS CRISTIAN LIMANA
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:FC35BC94

SETOR ADMINISTRATIVO
ALTERA NÍVEL DE VENCIMENTO DA PROFESSORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 12192 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

- ALTERA NÍVEL DE VENCIMENTO DA PROFESSORA MUNICIPAL.

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2.453/2014, Art. 19.
CONSIDERANDO, o requerimento protocolo nº 1864/2021 de 16 de Dezembro de 2021 e conforme parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município. **RESOLVE:**
Atendendo o requerimento protocolo nº 1864/2021, de 16 de Dezembro de 2021, desta Prefeitura Municipal, **ALTERAR** o Nível de Vencimento da Professora Municipal, Sra. **MARIELE BACK**, passando do Nível 02 para o Nível 03, por ter concluído o curso de Pós-graduação Lato Sensu em "NEUROPSICOPEDAGOGIA", percebendo Remuneração correspondente, a contar de 01 de Janeiro de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 31 DE JANEIRO DE 2022.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

DENIS CRISTIAN LIMANA
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:6ED2F576

SETOR ADMINISTRATIVO
ALTERA NÍVEL DE VENCIMENTO DA PROFESSORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 12193 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

- ALTERA NÍVEL DE VENCIMENTO DA PROFESSORA MUNICIPAL.

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2.453/2014, Art. 19.
CONSIDERANDO, o requerimento protocolo nº 1757/2021 de 26 de Novembro de 2021 e conforme parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município. **RESOLVE:**
Atendendo o requerimento protocolo nº 1757/2021, de 26 de Novembro de 2021, desta Prefeitura Municipal, **ALTERAR** o Nível de Vencimento da Professora Municipal, Sra. **ADRIANA ROCKENBACH**, passando do Nível 02 para o Nível 03, por ter concluído o curso de Pós-graduação Lato Sensu em "ORIENTAÇÃO SUPERVISÃO E GESTÃO ESCOLAR", percebendo Remuneração correspondente, a contar de 01 de Janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 31 DE JANEIRO DE 2022.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

DENIS CRISTIAN LIMANA
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:D5F19AC9

SETOR ADMINISTRATIVO
ALTERA NÍVEL DE VENCIMENTO DA PROFESSORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 12194 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.
- ALTERA NÍVEL DE VENCIMENTO DA PROFESSORA MUNICIPAL.
ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2.453/2014, Art. 19.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolo nº 1133/2021 de 20 de Agosto de 2021 e conforme parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

RESOLVE:
Atendendo o requerimento protocolo nº 1133/2021, de 20 de Agosto de 2021, desta Prefeitura Municipal, **ALTERAR** o Nível de Vencimento da Professora Municipal, Sra. **DEISE MARILEI BACK**, passando do Nível 02 para o Nível 03, por ter concluído o curso de Pós-graduação Lato Sensu em "ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO", percebendo Remuneração correspondente, a contar de 01 de Janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 31 DE JANEIRO DE 2022.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

DENIS CRISTIAN LIMANA
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:67EB3E40

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12195, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso I.

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, a contar do dia 31 de janeiro 2022, a Servidora Municipal, Sra. MARCIA SCHMITT, matricula nº 942, ocupante do Cargo de Chefe de Seção Apoio à Geração de Renda, CC1, na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através da Portaria nº 10583 de 03 de Julho de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 31 DE JANEIRO DE 2022.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

DENIS CRISTIAN LIMANA
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:7500308B

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA JUNTA MÉDICA

PORTARIA Nº 12196 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESIGNA JUNTA MÉDICA

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.467, Art. 17.

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar perícia médica, por Junta Medica Pericial de Servidores Municipais.
RESOLVE:
DESIGNAR, Clínica Médica ORTHOS URGE Serviços Médicos e Odontológicos LTDA para prestação de serviços de Perícia Médica com objetivo de avaliar o atual quadro de saúde dos seguintes Servidores:
- **ALTEMIR SALVIO SCHALLENBERGER,** matricula nº 507, ocupante do cargo de Motorista, conforme protocolo nº 1646 de 05 de Novembro de 2021; **CARMEN REGINA FORLAN FOGLIARINI**, matrícula nº 223, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, conforme protocolo nº 1673 de 16 de Novembro de 2021; **GILMAR JORGE KUHN**, matrícula nº 571, ocupante do cargo de Motorista, conforme protocolo nº 756 de 15 de Junho de 2021; **JOÃO WEILER DE LIMA**, matrícula nº 78, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, conforme protocolo nº 1639 de 05 de Novembro de 2021; **LEONEL RICARDO MENEGHINI**, matrícula nº 132, ocupante do cargo de Motorista, conforme Portaria 9641 de 25 de Agosto de 2014 pela qual foi concedido licença pós internação por período indeterminado.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEM DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:EBBCC714

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº 12197, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
PRORROGAR, a contar do dia 03 de Janeiro de 2022, até dia 20 de janeiro de 2022, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, do Professor Municipal, Sr. **MOISÉS AFONSO MARCHI,** prorrogada pela Portaria nº 12088 de 16 de agosto de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 03 de Janeiro de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:34F4A7FE

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 12198 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

- DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/94, 1.295/99 e suas alterações, bem como:
CONSIDERANDO, o período de férias, do Servidor Municipal, Sr. Gilberto Adair Minks, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde.
RESOLVE:
DESIGNAR, a Servidora Municipal, Sra. Vanessa Hennemann, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Apoio Administrativo e Controle, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde, como Secretária Municipal de Saúde Substituta, enquanto perdurarem as férias regulamentares do Servidor Titular.
Esta Portaria entra em vigor na na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:AAA4E7D4

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 12199 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

- DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/94, 1.295/99 e suas alterações, bem como:
CONSIDERANDO, o período de férias, do Servidor Municipal, Sr. Adilson Luiz Schmidt ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura de Transportes.
RESOLVE:
DESIGNAR, o Servidor Municipal, Sr. Carlito Gumisson, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Obras em Energia Elétrica, Água e Telefone, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Transportes, como Secretário Municipal de Infraestrutura de Transportes Substituto, enquanto perdurarem as férias regulamentares do Servidor Titular.
Esta Portaria entra em vigor na na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:87DF3DDF

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 12200 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

- CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:
Atendendo o requerimento protocolo nº 175/2022 de 08 de fevereiro de 2022, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 05 (dias) de Licença para Acompanhar Familiar em Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Sr. Girnei Rossarolla, ocupante do Cargo de Motorista, a contar do dia 24 de janeiro de 2022, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEM DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:3AB8DECF

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 12201, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

- Designa Servidor Municipal para Responder pelo Expediente da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/94, 1.295/99 e suas alterações, bem como:
CONSIDERANDO, o período de férias, do Servidor Municipal, Sr. Milton Escher, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.
RESOLVE:
DESIGNAR, o Servidor Municipal, Sr. MAGNUS ANDRÉ MARCHI, ocupante do cargo de Operário, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano como Secretário Municipal de Obras substituto, enquanto perdurarem as férias regulamentares do Servidor Titular.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:961A580E

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12202, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 04 de fevereiro de 2022, o Sr. **ALEXANDRE RICARDO KREWER,** para o Diretor de Departamento de Controle e Patrimônio, CC3, na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Revoga as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 11797 de 07 de janeiro de 2021, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 04 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:C3EC0B6B

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12203, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.

RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 04 de fevereiro de 2022, a Sra. **SILVANE WISNIEWSKI,** para o Departamento de Apoio de orçamentos e Empenhos, CC3.
Revoga as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 11781 de 06 de janeiro de 2021, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 04 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURAS
Ecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:76D45C0E

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12204, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.

RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 04 de fevereiro de 2022, a Sra. **GEISIANE DE LIMA,** para o Cargo de Diretor de Departamento e Licitações, CC3, na Secretaria Municipal de Administração.
Revoga as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 11853 de 20 de janeiro de 2021, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 04 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:B6FF3B1D

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12205, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 04 de fevereiro de 2022, o Sr. **RUBENS KUNTZ,** para o Cargo de Diretor de Departamento de Apoio Administrativo e Projetos, CC3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Revoga as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 11792 de 07 de janeiro de 2021, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 04 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:24E24163

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº 12206, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.
- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS – ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
CONVOCAR, a contar do dia 09 de fevereiro de 2022, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, o Professor Municipal, Sr. **ALEXSANDRO PACOFF,** ocupante do cargo de professor, para exercer suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês, percebendo Difícil Acesso Médio.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
PrefeitoMunicipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:170996F1

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº 12207, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
CONVOCAR, a contar do dia 09 de fevereiro de 2022, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **ÂNGELA PATRÍCIA ANDRZEJEWSKI,** ocupante do cargo de professora, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:56C3E52F

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº 12208, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
CONVOCAR, a contar do dia 09 de fevereiro de 2022, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **CARIN PREICHARDT MAUER**, ocupante do cargo de professora, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:CE99E4F5

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

v**PORTARIA Nº 12209, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.

RESOLVE:
CONVOCAR, a contar do dia 09 de fevereiro de 2022, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **CÁTIA LOUVANI WEBER**, ocupante do cargo de professora, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Ensino Fundamental Santo Inácio.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:F323B7E8

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº 12210, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:

CONVOCAR, a contar do dia 09 de fevereiro de 2022, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **CECÍLIA LIESENFELD KREVER**, ocupante do cargo de professora, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Ensino Fundamental Santo Inácio.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:08C693A6

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAI

PORTARIA Nº 12211, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:

CONVOCAR, a contar do dia 09 de fevereiro de 2022, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **CLACI TERESINHA BONAPAZ DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de professora, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:A2035D32

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº 12212, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:

CONVOCAR, a contar do dia 09 de fevereiro de 2022, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **DEISI MARILEI BACK**, ocupante do cargo de professora, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:C9FE2E5B

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº 12213, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:

CONVOCAR, a contar do dia 09 de fevereiro de 2022, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **DIONÉIA MARIZA SCHMIDT**, ocupante do cargo de professora, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:1515E9D6

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº 12214, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:

CONVOCAR, a contar do dia 09 de fevereiro de 2022, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **GABRIELA FÁTIMA SPHOR**, ocupante do cargo de professora, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:44564332

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº 12215, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:

CONVOCAR, a contar do dia 09 de fevereiro de 2022, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **GABRIELA MARTINE**, ocupante do cargo de professora, para exercer suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:1DAC843D

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº 12216, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
CONVOCAR, a contar do dia 09 de fevereiro de 2022, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **GRACIELE M. MERTENS SOARES**, ocupante do cargo de professora, para exercer suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Inácio.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:8B6C754B

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAISI

PORTARIA Nº 12217, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:

CONVOCAR, a contar do dia 09 de fevereiro de 2022, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **ILDECI INÊS SCHNEIDER KOWALSKI.** , ocupante do cargo de professora, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:C9580B39

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº 12218, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:

CONVOCAR, a contar do dia 09 de fevereiro de 2022, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **LIANE ANA ROCKENBACH UTZIG**, ocupante do cargo de professora, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:8BD1B0AB

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSOR PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº 12219, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

- CONVOCA PROFESSOR PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
CONVOCAR, a contar do dia 02 de fevereiro de 2022, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (quarenta) horas semanais, o Professor Municipal, Sr. **MOISÉS AFONSO MARCHI**, ocupante do cargo de professor, para exercer suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Inácio, percebendo Difícil Acesso Mínimo e Gratificação de Direção.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 02 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:7FC73859

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº 12220, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:

CONVOCAR, a contar do dia 09 de fevereiro de 2022, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **RAQUEL AIMI**, ocupante do cargo de professora, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:1C06B109

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº 12221, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:

CONVOCAR, a contar do dia 09 de fevereiro de 2022, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **ROSELI HASPER**, ocupante do cargo de professora, para exercer suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Inácio.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:ED73718D

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº 12222, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:

CONVOCAR, a contar do dia 09 de fevereiro de 2022, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **SIMONI DE CONTI**, ocupante do cargo de professora, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:E33F27DD

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº 12223, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:

CONVOCAR, a contar do dia 09 de fevereiro de 2022, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **VICTÓRIA DAIANI EICHENBERG**, ocupante do cargo de professora, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:3B4ECB88

SETOR ADMINISTRATIVO
HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO DE 2022

PORTARIA Nº 12224, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

- HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO DE 2022 -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais n°. 2.453/2014.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 2.739, de 11 de Fevereiro de 2022, que estabelece o início do Ano Letivo nas Escolas Municipais para o dia 14 de Fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO, o período de 25 à 29 de julho será considerado como recesso do corpo docente;
CONSIDERANDO, o período de 03 a 11 de fevereiro e 18 a 22 de julho para atividades de planejamento na Escola e formação continuada.
CONSIDERANDO, o parecer nº 01/2022 do Conselho Municipal de Educação que aprova o Calendário Escolar 2022.
RESOLVE:
HOMOLOGAR, o Calendário Escolar – 2022, conforme a descrição em anexo.
Esta Portaria entra em vigor a contar de 11 de Fevereiro de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:1587247B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto aquisição de pranchas de madeira para conserto de pontilhões no interior do município de Alegria-RS. Dispensa n° 048/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias de a contar da assinatura do contrato. O Contratante pagará a Contratada o valor total de R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais). **CONTRATADA: MARCO ANTONIO JOST EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **97.071.880/0001-29**. Data: 04.03.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:56BE3BCA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 048/2022, referente ao Processo Administrativo nº 077/2022, datado do dia 04 de março de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **MARCO ANTONIO JOST EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **97.071.880/0001-29**, para aquisição de pranchas de madeira para conserto de pontilhões no interior do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa o valor total de R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).

Alegria - RS, 04 de março de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:6BC8B67F

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°013/2022 SRP 009/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°013/2022 SRP 009/2022

A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Presencial n° 012/2022 SRP 008/2022, Objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção** para o Município de Alegria-RS. Empresas Contratadas: **MARILEIDI ZAINSKOSKI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.631.620/0001-12, valor total de R$ 136.787,80 (cento e trinta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos); Empresa **TREMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.606.109/0001-41, valor total de R$ 7.344,00 (sete mil trezentos e quarenta e quatro reais); Empresa **LUCIANA CRISTINA SCHNEIDER ME,** inscrita no CNPJ/MF n.º 29.878.953/0001-39, valor total de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos

reais); Empresa **DANILO MÜLLER & CIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF n.º 92.640.325/0001-57, valor total de R$ 143.978,50 (cento e quarenta e três mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), e **J. L. MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n.º 03.140.870/0001-54, valor total de R$ 7.893,40 (sete mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

Alegria, RS, 04 de março 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:44328EB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 CONTRATO Nº 74/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Associação de Arbitros Apito Inicial, Cnpj nº. 06.048.903/0001-29. **Objeto:** Fica aditivado a prestação de serviço de arbitragem para mais 01 (um) jogo além dos anteriormente previstos, que será realizado no dia 06/03/2022, referente ao II Campeonato Municipal de Futebol Sete. **Pagamento**: A contratada receberá o valor global de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme Processo Administrativo nº 110.07.05/2021 e Dispensa 44/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de março de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:82E5871A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 28/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Romeu Toso. **Objeto:** Locação de imóvel que se destinará a abrigar o Sub Posto de Saúde do Distrito de Linha Vitória. **Pagamento:** Valor global de R$ 7.410,24 (sete mil, quatrocentos e dez reais e vinte e quatro centavos) no período da contratação, sendo que tal valor foi corrigido pelo índice IPCA acumulado no ano de 2022 referente ao mês de janeiro (10,38%), conforme Processo Administrativo nº 029.07.04/2018 e Dispensa nº 10/2018**. Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05 de março do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de março de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:AEB86CAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 03/2022, Processo nº 168/2022 – Contratação da empresa Produtora de Eventos NESTOR INÁCIO BRITZ, a qual será responsável pela apresentação das bandas e show artístico, na Festa de Comemoração do 30º Aniversário do Município de Alto Feliz. Base legal: Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Data: 02/03/2022. Valor da contratação: R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais).

Alto Feliz, 04 de março de 2022.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:94805711

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO 008/2022 – **Vigência:** 14 de março de 2022 a 01 de abril de 2022 **Contratada:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM NACIONAL – SENAI - FARROUPILHA. **Objeto:** Curso de Costura Industrial 60h. **Valor:** R$ 6.643,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e três reais). **Origem:** Processo nº 132/2022, Dispensa de Licitação por Limite nº 112/2022.

CONTRATO 009/2022 – **Vigência:** 24 de fevereiro de 2022 a 14 de abril de 2022. **Contratada:** BERNARDES PROJETOS AMBIENTAIS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços relacionados à atuação ao Projeto Cultural de Decoração de Páscoa do Município de Alto Feliz/RS. **Valor:** R$ 3.000,00 (três mil reais). **Origem:** Processo nº 148/2022, Dispensa de Licitação por Limite nº 124/2022.

CONTRATO 010/2022 – **Vigência:** 02 de março de 2022 a 01 de março de 2023. **Contratada:** LUIS GUSTAVO DE SOUZA DEON. **Objeto:** Oficina de teatro com profissional certificado, para 4h30min por semana, quinta-feira, diurno. **Valor:** R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por hora, sendo estimado por ano o valor de R$ 14.960,00 (catorze mil, novecentos e sessenta reais). **Origem:** Processos Licitatório nº 057/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022.

CONTRATO 011/2022 – **Vigência:** 02 de março de 2022 a 01 de março de 2023. **Contratada:** FREDERICO CILON CAMARGO BRITES. **Objeto:** Oficina de futebol com professor graduado em Educação Física, na segunda e quarta-feira, diurno, 20 horas semanais. **Valor:** R$ 32,00 (trinta e dois reais) por hora, sendo estimado por ano o valor de R$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais). **Origem:** Processos Licitatório nº 057/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022.

CONTRATO 012/2022 – **Vigência:** 02 de março de 2022 a 01 de março de 2023. **Contratada:** SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS. **Objeto:** Aquisição de dois veículos 0km para a Secretaria Municipal da Saúde. **Origem:** Processos Licitatório nº 107/2022, Pregão Eletrônico nº 014/2022.

CONTRATO 013/2022 – **Vigência:** De 02 de março de 2022 até o término da prestação dos serviços e/ou desinstalação das estruturas (após a realização da festa prevista para os dias 19 e 20 de março de 2022). **Contratada:** NESTOR INÁCIO BRITZ ME. **Objeto: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E LIMPEZA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE COMEMORAÇÃO DO 30º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**. **Origem:** Processos Licitatório nº 116/2022, Pregão Presencial nº 015/2022.

CONTRATO 014/2022 – **Vigência:** De 02 de março de 2022 a 25 de março de 2022. **Contratada:** NESTOR INÁCIO BRITZ ME. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS A QUAL SERÁ A RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS E SHOW ARTÍSTICO**. **Origem:** Processos Licitatório nº 168/2022, Inexigibilidade nº 03/2022. **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:F71B8C07

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 – **Vigência:** 25/02/2022 a 24/02/2023. **Empresas:** ROBERTO INÁCIO FREIBERGER. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, lavagem, lubrificação e aquisição de materiais para veículos e máquinas da Frota Municipal. **Origem:** Processo nº 059/2022, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 007/2022.

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:7F28307F

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 033/2021 – **Contratada:** TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA. **Finalidade:** Prorrogação de prazo contratual (15 dias). **Data:** 25/02/2022. **Vigência:** a contar de 28/02/2022.

TERMO ADITIVO Nº 04/2022 AO CONTRATO Nº 033/2021 – **Contratada:** TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA. **Finalidade:** Acréscimo, supressão e inclusão de itens. **Data:** 25/02/2022.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 015/2021 – **Contratada:** NIENOV, MARCOLIN E FLORES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS. **Finalidade:** Prorrogação de prazo contratual (12 meses) e reajuste de valor (10,38%). **Data:** 02/03/2022. **Vigência:** a contar de 04/03/2022.

TERMO ADITIVO Nº 04/2022 AO CONTRATO Nº 045/2022 – **Contratada:** CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA. **Finalidade:** Prorrogação de prazo contratual (180 dias). **Data:** 03/03/2022. **Vigência:** a contar de 14/03/2022.

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:EC8D1726

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados em concurso público abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Nome	Edital	Colocação	Cargo
Karen Araújo dos Santos Willrich	03/2017	7º	Nutricionista
Graziele da Silva Nunes	03/2017	8º	Nutricionista
Denise Leão Suguitani	03/2017	9º	Nutricionista
Ana Lúcia dos Santos Toledo	03/2017	10º	Nutricionista

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:115EBF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
– CONTRATO Nº 32/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 16/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2021 - RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em projetos de recuperação estrutural de construção civil para UBS Jardim Alvorada, situada na estrada Frederico Dihl, nº 3170, no município de Alvorada / RS.

Item	Descrição	Unid.	Valor Total
1	LAUDO TÉCNICO, PROJETO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO. Contratação de empresa especializada em projetos de recuperação estrutural de construção civil para UBS Jardim Alvorada, situada na estrada Frederico Dihl, nº 3170, no município de Alvorada / RS.	SERV	R$12.375,00

Contratada: FELIPE TELOKEN EIRELI
Valor Total: R$12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais)
Onde se lê:
Alvorada, 27 de agosto de 2021.

Alvorada 23 de novembro de 2021.

Leia-se:
Alvorada 21 de fevereiro de 2021.

Alvorada 21 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:68F54F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, orçamento, reserva, emissão de bilhetes, remarcação ou alteração de passagens aéreas nacionais e internacionais, em viagens a serviços e eventos específicos para atender os órgãos da administração direta do Município de Alvorada-RS, conforme autorização do Gabinete do Prefeito, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento MAIOR DESCONTO PERCENTUAL sobre a taxa de agenciamento de passagens. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

LET S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS EIRELI – CNPJ 40.136.433/0001-93				
Item	Especificação	Un	Quant	Taxa DU (%)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS (TAXA DU).	Taxa	1 TX	-1,31 (105%)

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 04 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 07 de março de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:ADC16E83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº438/2022

EXONERAR, CAIQUE MACHADO DE SOUZA, matricula 3870, do Cargo de Assessor Administrativo - CC:3, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, conforme pedido do mesmo sob protocolo nº0002608/2022, na forma da Lei nº2138/2002 e 3427/2011 a contar de 02 de março de 2022.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:3EB576B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº439/2022

EXONERAR, MICAELA COSTA RODRIGUES, matricula 4168, do Cargo de Assessor Administrativo - CC:3, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme pedido da mesma sob protocolo de nº0002622/2022, na forma da Lei nº2138/2002 e 3427/2011 a contar de 01 de março de 2022.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:B68AF004

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº430/2022

PRORROGAR o prazo de posse da candidata **VIVIANE RODRIGUES DE LIMA**, nomeada em 21/02/2022 pela Portaria nº369/2022 no Cargo de **ENFERMEIRO - Padrão 8 - Classe A**, pelo período de 10(dez) dias a contar de 03 de março de 2022 a 12 de março de 2022, conforme solicitação da mesma, protocolado sob **nº0002548/2022**, na forma do paragrafo 1º, artigo 14º da Lei nº2138/2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:1FE7D00A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº434/2022

PRORROGAR o prazo de posse da candidata TATIANE SOUZA DA SILVA, nomeada em 17/02/2022 pela Portaria nº353/2022 no Cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM - Padrão 7 - Classe A, pelo período de 10(dez) dias a contar de 27 de fevereiro de 2022 a 08 de março de 2022, conforme solicitação da mesma, protocolado sob nº0002578/2022, na forma do paragrafo 1º, artigo 14º da Lei nº2138/2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:EA39E29D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº435/2022

PRORROGAR o prazo de posse da candidata DEBORA MACHADO FIGUEIREDO, nomeada em 24/02/2022 pela Portaria nº387/2022 no Cargo ATENDENTE DE SAÚDE - Padrão 5- Classe A, pelo período de 10(dez) dias, a contar de 06 de março de 2022 a 15 de março de 2022, conforme solicitação do mesmo, protocolado sob nº0002582/2022, na forma do parágrafo 1º, artigo 14º da Lei nº2138/2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:CD331A05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº440/2022

REMOVE o servidor JOEL DA SILVA, matricula 2577, da Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de março de 2022.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:699CB200

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº428/2022

CONCEDER a servidora DAIANE BOEIRA DA SILVEIRA, matrícula nº 2653, Licença Prêmio por 01(um) mês, concedida pela Portaria nº 427/2022, a contar de 01 de março de 2022 a 30 de março de 2022.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:42ACCB70

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº427/2022

CONCEDER a servidora DAIANE BOEIRA DA SILVEIRA, matrícula nº 2653, ¨Licença Prêmio¨ referente ao 1º Quinquênio compreendido de 04.03.2013 à 03.03.2018 conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/2002, alterado pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:4EEBBB3D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº429/2022

CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao servidor GRAZIELE SIMON SOARES, matricula 4181, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº2138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo Técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT. Esta portaria tem efeitos a contar de 25 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:3CA6CD45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº431/2022

EXONERAR, SILVIO MACHADO DE LIMA, matricula 3254, do Cargo Operador de Maquina, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme pedido do mesmo sob protocolo nº0002539/2022, na forma da Lei nº2138/2002 e 3427/2011 a contar de 25 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:1FD2EDDA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº432/2022

CONVOCAR a servidora LIDIANE LIMA RIBEIRO, matrícula 3761, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 25 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:3759890C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº433/2022

CONVOCAR a servidora ADRIANA PONCIO DA SILVA, matrícula 4002, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 25 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:63A41F9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº436/2022

CONVOCAR o servidor, em férias, FERNANDO WASZAKI FANTIN, matricula 2701 - Contador, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 02 de março de 2022.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:CEB52778

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA O SENHOR MAURO CESAR LIMA DE ALMEIDA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

PORTARIA Nº 276/2022.

EXONERA O SENHOR MAURO CESAR LIMA DE ALMEIDA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE EXONERAR** o senhor MAURO CESAR LMA DE ALMEIDA, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a contar de 01/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE MARÇO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:653E8D47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA A SENHORA BARBARA GOETTEMS DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

PORTARIA Nº 277/2022.

EXONERA A SENHORA BARBARA GOETTEMS DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE EXONERAR** a senhora BARBARA GOETTEMS, do cargo de Diretora Do Departamento De Planejamento E Desenvolvimento Econômico, a contar de 01/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE MARÇO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C903117F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO, JAMILE DA ROSA STORCH, CONTRATADA TEMPORARIAMENTE.

PORTARIA Nº 278/2022.

EXONERA A PEDIDO, JAMILE DA ROSA STORCH, CONTRATADA TEMPORARIAMENTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL, DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, exonerar das funções de ENGENHEIRA CIVIL, a servidora contratada temporariamente, JAMILE DA ROSA STORCH, a contar de 02/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE MARÇO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1DF079FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE RETORNO A PEDIDO DA LICENÇA INTERESSE PARA O SERVIDOR ALEX ALVES PINTO.

PORTARIA Nº 279/2022.

CONCEDE RETORNO A PEDIDO DA LICENÇA INTERESSE PARA O SERVIDOR ALEX ALVES PINTO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o § 1º do art 111 da Lei Municipal nº 777/03, **CONCEDE** retorno a pedido da Licença Interesse do(a) Servidor(a)ALEX ALVES PINTO, matrícula 4626-4/2 cargo de Operário, Padrão 1. A licença foi concedida em 11 de janeiro de 2021 conforme portaria 060/2021 e retornando no dia 02 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE MARÇO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1F513A10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ALEXANDRE ROBERTO WRASSE.

PORTARIA Nº283/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ALEXANDRE ROBERTO WRASSE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor ALEXANDRE ROBERTO WRASSE, Matrícula 4609-4/1, cargo de Agente Administrativo, do dia 07/03/2022 a 05/04/2022, referente ao período de 03/02/2021 a 02/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE MARÇO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EE5EFAA6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MÔNICA BAZZAN DESSUY.

PORTARIA Nº 284/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MÔNICA BAZZAN DESSUY.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, férias para a servidora MÔNICA BAZZAN DESSUY, Matrícula 4651-5, cargo de Bióloga, do dia 07/03/2022 a 05/04/2022, referente ao período de 17/08/2020 a 16/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE MARÇO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:10777F45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA VANESSA KLAMT.

PORTARIA Nº285/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA VANESSA KLAMT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora VANESSA KLAMT, Matrícula 4563-2/2, cargo de Professora, do dia 07/03//2022 a 05/03/2022, referente ao período aquisitivo de 20/02/2020 a 19/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE MARÇO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DEB74DE6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2022
MONITOR DE ESCOLA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2022
MONITOR DE ESCOLA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 004/2022,** do 1º(primeiro) ao 9º (nono) colocado no processo seletivo, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR

ELIZANDRO MENEGAZZI
ALINE BARBARA SCHMELING WICHNIESKI
ANGELA MENDES BOFF
MARILIA FERNANDA AMARAL
WILLIAN CAVALHEIRO DE JESUS
LUCIANA SCHWERZ HULLER
KETLIN ALMEIDA FERREIRA
VIVIAN CAROLINE WILDNER
SANDRA CAROLINA CARRÉ

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE MARÇO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E24DB0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2022

PORTARIA Nº 275/2022

Aplica a Pena Disciplinar de Suspensão a Servidora Caroline Goergen.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022, aplica a sanção Disciplinar de Suspensão de 10 dias, com fundamento nos art. 139,140 e 142 da Lei 777/2003, convertida a multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, conforme prevê o Parágrafo único do Art. 143, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço e exercer as suas atribuições legais. Determina ainda, que o setor de Recursos Humanos, observe o cumprimento no disposto do art. 16 §2º da Lei nº 776/2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 04 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 04 DE MARÇO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:4FB4C522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2022

PORTARIA Nº 280/2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 06/2022 do Setor de Compras, onde informa que a empresa, F.S. HELLWIG NACHTIGALL, CNPJ nº 37.255.451/0001-80, participou do Pregão Eletrônico Nº 33/2021, da qual foi vencedora de alguns itens que foram Empenhados sob nº 5301/2021; 5302/2021; 5303/2021; 5304/2021 e 5316/2021, que não foram entregues na data aprazada, culminando, assim, no descumprimento do contrato. **Determino** a abertura de processo administrativo especial de nº 01/2022, para apurar as responsabilidades da empresa pela inexecução do contrato, determinando a aplicação das penalidades cabíveis.

Designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2, Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matricula nº 4609-4/1 e Rosemara Nonnenmacher, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº 123-6/1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten, matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 04 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 04 DE MARÇO DE 2022

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:FC4B0750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2022

PORTARIA Nº 281/2022

Designa Servidor Suplente em substituição a titular.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, Designa o Servidor Fabio Rafael Felten, Fiscal, Matricula nº 4578-0.1, para substituir a servidora titular Sr.ª Adriane Fatima De Boni, no Processo de Sindicância Disciplinar nº 10/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 04 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 04 DE MARÇO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:87CB1DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2022

PORTARIA Nº 282/2022

Desconstitui e torna sem efeito o Ato da Portaria nº 227/2022, que aplicou pena de Advertência a Servidora.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, Desconstitui o Ato da Portaria nº 227/2022, que aplicou pena Disciplinar de Advertência a Servidora Singlair Londero Oliveira, Matricula nº 4823-2-1, em virtude de Recurso Administrativo apresentado, mantendo a orientação que Determinava a Professora para não ficar na regência de classe até que tenha a sua Saúde reestabelecida e, quando do seu retorno à sala de aula, seja submetida a acompanhamento pedagógico efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 04 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 04 DE MARÇO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:65361371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 04/2019

Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado com a finalidade de apurar a notícia de irregularidade narrada no memorando n.º 592/2019, contra a servidora SINGLAIR TERESINHA LONDERO OLIVEIRA, detentora do cargo de professora, matrícula n.º 4823-2-1.

A recorrente, inconformada com a decisão proferida na data de 10/02/2022, interpôs recurso, na data de 23/02/2022, requerendo a declaração da prescrição da ação disciplinar e a extinção da sua punibilidade.

Entendo que assiste razão a parte recorrente, pois considerando o disposto no art. 156, III da Lei Municipal n.º 777/2003, "a ação disciplinar prescreverá em 180 dias, quanto à pena de advertência". Já os §3º e §4º do mesmo texto legal disciplinam que a abertura da sindicância ou a instauração de processo disciplinar interromperá a prescrição, sendo que o prazo prescricional recomeçará a correr novamente, no dia imediatamente seguinte ao da interrupção.

Nota-se que a interrupção da contagem do prazo prescricional se deu em 18/09/2019, com a publicação da Portaria n.º 673/2019, nos termos do previsto no §3º do art. 156, iniciando-se a contagem, novamente, do dia imediato ao da interrupção, isto é, a partir de 19/09/2019 se iniciou o prazo de 180 dias para aplicação da pena de advertência.

Pelo exposto, reconheço a prescrição da presente ação disciplinar e **julgo extinta a punibilidade** da recorrente Singlair Teresinha Londero Oliveira em razão da prescrição, tornando sem efeito a Portaria n.º 227/2022.

Expeça-se Portaria. Intime-se a servidora do resultado do processo.

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 04 de março de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:4D096702

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS EM PVC/PS

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 17 de Março de 2022 **às 09:00 horas**, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 41/22 – Pregão Presencial nº 12/22 – Registro de Preços,** para aquisição de placas em PVC/PS. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.
Barão de Cotegipe, 04 de Março de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:5A3DC1AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM ALUZINCO

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 17 de Março de 2022 **às 14:00 horas**, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 42/22 – Pregão Presencial nº 13/22 – Registro de Preços,** para aquisição de materiais em aluzinco. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 04 de Março de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:3962BEE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 457 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Estabelece os valores dos vencimentos e das funções gratificadas dos servidores municipais.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.551 de 25 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os vencimentos dos cargos efetivos, em comissão, contratos temporários e os valores das funções gratificadas dos servidores ativos, bem como os proventos de inativos e pensionistas, conforme tabelas em anexo, que fazem parte integrante do presente Decreto, da seguinte forma:
I – Anexo I – Dos cargos de provimento efetivo dos servidores municipais;
II – Anexo II – Dos cargos de provimento em comissão; funções gratificadas e gratificações; Conselho Tutelar;
III – Anexo III – Do quadro de provimento efetivo do magistério;
IV – Anexo IV – Das funções gratificadas do magistério;
V – Anexo V – Dos proventos de inativos e pensionistas;
VI – Anexo VI – Dos cargos e funções gratificadas do quadro em extinção;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8F3CE3CC

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 018/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 018/2022 tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE UM NOTBOOK, NOBREAK E OFFICE HOME PARA O SETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO. Contratada: HB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.334.082/0001-85. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 04 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:A35185CB

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 017/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 017/2022 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA CAT 120K DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO. Contratada: J. VARIANI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.738.238/0001-01. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 04 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:AEF403BC

SECRETARIA DA FAZENDA
ÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA J VARIANI E CIA LTDA
CNPJ: nº 90.738.238/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA CAT 120K DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.524,40 (nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2022
Assinatura: 04/03/2022
PRAZO: 3 meses
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 036/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 04 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:CC77AA17

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: HB COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: nº 09.334.082/0001-85
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM NOTBOOK, NOBREAK E OFFICE HOME PARA O SETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.279,00 (dez mil duzentos e setenta e nove reais)
HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2022
Assinatura: 04/03/2022
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 037/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 04 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:EC077277

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 09/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA JCB 3C

SECRETARIA: SECRETARIA MUN OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SESSÃO DE PREGÃO: 18/03/22

HORÁRIO: 08:30

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 04 de março de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:112355B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.456, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 1.456, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº1.438/2021 – Lei Orçamentária Anual para 2022.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1.438/2021 – Lei Orçamentária Anual para 2022, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
141222012003– Manter os serv. De assessoria Jurídica do Município
2714 - 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$170.000,00

Total suplementações.....R$170.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias**:**

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
03 – HABITAÇÃO E URBANISMO
164823052.041 – Manut. Dos serv. e Atividades de Urbanismo
366 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica.....R$170.000,00
...
Total reduções.....R$170.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 04 de março de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:114AC77E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1457, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 1.457, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei nº 1.438/21 – Lei Orçamentária Anual para 2022.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1.438/2021 – Lei Orçamentária Anual para 2022, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R$ 3.200,00 (TRES MIL E DUZENTOS REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

11 – FUMPREVS
0927202022.071000 –MANUTENÇÃO DO FUMPREVS
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$3.200,00

Total suplementações.....R$3.200,00
Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias**:**

11- FUMPREVS
0927202022.071000 – MANUTENÇÃO DO FUMPREVS
26 – Contribuições.....R$3.200,00

Total reduções.....R$3.200,00

Art. 3º - Fica inclusa a referente alteração orçamentária no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício corrente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 04 de março de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:36FCFBB7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.458, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 1.458, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA A PREFEITURA DE BARROS CASSAL/RS A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE E DE FORMA EMERGENCIAL 01 (UM) PSICÓLOGO PARA ATUAR NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARROS CASSAL.

Art. 1º Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária emergencial de 01 (um) Psicólogo para atuar na Secretaria de Assistência Social de Barros Cassal/RS, para atender a necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2° - O profissional contratado receberá remuneração mensal igual às previstas para os respectivos cargos de provimento de acordo com o disposto na Lei Municipal n° 700 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3° - A contratação de que trata o Art. 1° desta Lei será pelo prazo de seis meses, prorrogável por mais seis meses, de acordo com o Art. n° 194 da Lei Municipal n° 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal-RS, 04 de março de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:34B875BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1459, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 1.459, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Município de Barros Cassal-RS, a realizar contratação temporária de Professor Municipal *20 horas semanais para a disciplina de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Matemática.*

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal-RS, a realizar contratação temporária de 01 (um) Professor Municipal 20 horas semanais para a disciplina de Língua Inglesa, 02 (dois) Professores Municipais 20 horas para a disciplina de Língua Portuguesa e 02 (dois) Professores Municipais 20 horas para a disciplina de Matemática, pelo prazo de seis meses podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal - RS, 04 de março de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:1B58EA2D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1460, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 1.460, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019.

Art. 1º - Altera o art. 38 da Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

"***Art. 38. [...]***
15/ Coordenador Pedagógico / 40 h ou 20 h/semanais / CCM (06) / FGM (06)".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigência a Lei Municipal nº 1.374 de 17 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 04 de março de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7684A34D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1461, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 1.461, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio e efetuar repasse para a ASBAC - Associação de Estudantes Barroscassalenses de Barros Cassal/RS e para a ADESC - Associação dos Estudantes de Santa Cruz do Sul.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio com a ASBAC - Associação dos Estudantes Barroscassalenses de Barros Cassal/RS e para a ADESC - Associação dos Estudantes de Santa Cruz do Sul para transporte de estudantes do ensino médio e universitário até o município de Soledade/RS e Santa Cruz do Sul/RS, visando o incentivo ao aperfeiçoamento dos estudantes locais.
Art. 2º - Fica o Município de Barros Cassal/RS autorizado a efetuar o repasse para as Associações inscritas no art. 1º desta lei no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais pelo período de 10 (dez) meses, entre os meses de março a dezembro do corrente ano, ou seja, 2022, totalizando R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) como subsídio do transporte dos estudantes até o Município de Soledade/RS e Santa Cruz do Sul/RS.
Art. 3º As despesas decorrentes dessa lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentaria:
05 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
03 - Recursos Próprios
Projeto Atividade – 2.026 – Auxílio e transporte a estudantes de 3º grau.
160 - 3.3.90.18.00.00.00.00.0101 – Auxílio Financeiro a Estudantes.
161 – 3.3.90.18.00.00.00.00.1005 – Auxílio Financeiro a Estudantes.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barros Cassal/RS, 04 de março de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A29996D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 46 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA a Senhora CLECIANE BATTISTI DOS SANTOS para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico – CC6.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 04 de março de 2022, **CLECIANE BATTISTI DOS SANTOS,** para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CC6, 20 horas semanais**, do Quadro do Magistério Público Municipal, art. 38 da Lei Municipal n° 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções) e sua alteração pela Lei 1.374, de 17 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 03 de março de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9FED7C26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 47 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

EXONERA o Senhor ADRIANO CONSTANTIN SALDANHA SILVEIRA do cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO III – CC4 e NOMEIA no cargo de CHEFE DE OFICINA – CC4

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** o Senhor **ADRIANO CONSTANTIN SALDANHA SILVEIRA,** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO III – CC 4** do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal n° 700/2010, e Lei 812/2013.

Art. 2º - **NOMEAR** a contar de 04 de março o Senhor **ADRIANO CONSTANTIN SALDANHA SILVEIRA,** no Cargo em Comissão de **CHEFE DE OFICINA – CC 4** do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal n° 700/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 03 de março de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9442BCE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 48, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

EXONERA a servidora FRANCINI DA SILVA DA ROSA, do Cargo em Comissão Assessor Administrativo II - CC3 e NOMEIA no cargo em comissão de Assessor Administrativo III – CC4.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora FRANCINI DA SILVA DA ROSA, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo II – CC 3 do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal n° 700/2010.

Art. 2º - **NOMEAR** a contar de 04 de março de 2022, a servidora FRANCINI DA SILVA DA ROSA, no cargo em Comissão de Assessor Administrativo III- CC 4, do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal n° 700/2010, e Lei 812/2013.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 03 de março de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:129EAC2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 49 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

EXONERA a Sra. VANUSA DE MORAES LIRA DE OLIVEIRA do cargo em Comissão de Assessor de Secretaria CC-2 e NOMEIA no cargo de Assessor Administrativo II – CC3

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** a Sra. **VANUSA DE MORAES LIRA DE OLIVEIRA** do Cargo em Comissão de Assessor de Secretaria – CC 2, conforme lei Municipal nº 700/2010 do Quadro de Cargos em Comissão.

Art. 2º - **NOMEAR** a contar de 04 de março de 2022, a Sra **VANUSA DE MORAES LIRA DE OLIVEIRA** no cargo em comissão de Assessor Administrativo II – CC3, conforme lei Municipal nº 700/2010 do Quadro de Cargos em Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 03 de março de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:50B5C22B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 129/2022.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 129/2022.

Termo de Rescisão contratual de Serviço Temporário, a pedido, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sra. CLECIANE BATTISTI DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sra. CLECIANE BATTISTI DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 998.161.300/25 e RG nº 1080374679, residente e domiciliada na Avenida Maurício Cardoso, 209, centro, Barros Cassal (RS), identificada simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado entre si Termo de Rescisão Contratual, a pedido, em conformidade com a cláusula quinta do Contrato Administrativo de serviço temporário nº 129/2021.

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº 129, firmado entre as partes em 19 de julho de 2021 e prorrogado em 19 de janeiro de 2022, a pedido pelo servidor conforme requerimento datado de 03 de março de 2022**, a contar de 04 de março de 2022.**

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida, conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 03 de março de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CLECIANE BATTISTI DOS SANTOS
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0370F70B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Portaria nº 45/2022
ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de

conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 04/03/2022, à servidora SONIA MARIA CHAVES, matrícula 682, cargo de Professora, nível 2, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.623/9.125 no valor de R$ 1.356,66 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

BARROS CASSAL, 03/03/2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito de PM de Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9E336698

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que houveram alterações no edital acima citado: no preço máximo estipulado no item 6.5 do edital; no cronograma físico-financeiro; na planilha orçamentária; no memorial descritivo; na data de abertura dos envelopes, passando para dia 24 de março de 2022 as 9 horas; na data limite para visita técnica, passando para 21 de março de 2022; e na data limite para cadastro dos interessados, passando para 21 de março de 2022.

Bom Princípio, 07 de março de 2022

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:00C9B642

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 17 de março de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios de pães e bolos. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 04 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9273A98C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 036/2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 07 de março de 2022 as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 022/2021, de 24.11.2021.

· **DAIANA JÉSSICA DE MELLO** para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Área 2 - 1ª classificação;
· **MARLUCE FABILAINE SORGETZ SCHIO** para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Área 4 - 1ª classificação;
· **KAREN MONIQUE SOUZA** para o cargo de Agente de Combate à Endemias - 1ª classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento das convocações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5EC1857A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 003/2022, DE 03/03/2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, vem por meio deste Edital, comunicar que serão realizadas melhorias no Cemitério Municipal de Campo Bom. Assim sendo, chamamos com Urgência os familiares responsáveis por seus entes queridos, que foram sepultados em covas rasas, no período de 2000 a 2004 e que estão localizadas na quadra D, as quais foram concedidas por período de 3 anos, renováveis por duas vezes, totalizando assim o prazo máximo de 9 anos, conforme disposto nas Leis Municipais nº 817/84 e 2.142/01, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2.530/03 e Decreto Municipal 3.866/2004, que já é aplicada no sepultamento em gavetas. O chamamento está sendo realizado por edital, tendo em vista que os familiares não foram localizados, em virtude do abandono das sepulturas.
O concessionário terá prazo de 30 dias para se manifestar junto a Prefeitura Municipal de Campo Bom, no andar térreo, setor cemitério, munido de documentos, sob pena de remoção para o ossário Municipal, conforme previsto em lei, considerando que todas as sepulturas estão com seu prazo de remoção vencidas de 2009 a 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4EE370C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

Edital Nº 001/2022 - Dispõe sobre Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Bom**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.961, de 04 de fevereiro de 1999, art. 18, inciso II e Regimento Interno do Conselho Tutelar, vem por meio desta:
Art. 1º. Convocar, nos termos da Lei Municipal nº 1.961, de 04 de fevereiro de 1999, art. 18, inciso II, a Sra. **ANA LUCIA DHEIN**, candidata eleita em 1 (primeiro) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme o respectivo Edital

03/2019 de 15 de outubro de 2019 - CMDCA, para assumir a função de Conselheira Tutelar Titular, conforme comunicação de exoneração comprovada mediante ofício do Conselho Tutelar nº 028/2022 de 25 de fevereiro de 2022.
Art. 2º. A suplente convocada, terá o prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do ato de convocação para se declarar impossibilitado de assumir o exercício do mandato, dando ciência, por escrito, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que providenciará a convocação do suplente imediato.
Art. 3º. A suplente convocada que não assumir o mandato, no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da convocação, nem justificar sua impossibilidade de assumir, perderá o direito à suplência, sendo convocado o suplente imediato.
Art. 4º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom, 07 de março de 2022.

KARINA RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:99ADE2BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia 21 de março de 2022 às 13h30min. A retificação estará disponível em nossa página na internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 04 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3BA136CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 09/2022 – CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROCESSO SELETIVO Nº14/2021– AGENTE DE SAÚDE E PIM

EXTRATO DO EDITAL Nº 09/2022 – CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados na vaga de **AGENTE DE SAÚDE**, para participar do ***Curso de qualificação básica, com carga horária de no mínimo 40 horas***. Alertamos os candidatos que somente serão considerados aptos para a contratação após haver concluído com cem por cento de aproveitamento o curso**.** O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 04 de Março de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:6E0F45B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº13/2021 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.882/2022.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº13/2021 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.882/2022.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Processo Seletivo nº13/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **DAIANE ANDREIA SCHMITT,** 03º colocada para a vaga de **PROFESSORA I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.882/2022.

Prazo para contratação: 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 04 de Março de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:05773111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 13/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 13/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 13/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **TATIANE ROBERTA GASPARI,** 6ª colocada para a vaga de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Lei Municipal **2.884/2022,** para assumir o respectivo contrato temporário.
Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 04 de Março de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:4681702D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº165/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº165/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 09 de março de 2022, o 1º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora LIRIA ANA ARENHARDT (Matrícula 1300-5).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:3BE3EF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº166/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº166/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 05 de março de 2022, o 2º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora JAQUELINE GUERIN MOMBACH.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:3CE2DF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2022, 04 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 167/2022, 04 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 09.03.2022 a 07.04.2022**, referente ao período aquisitivo de 02.05.2020 a 01.05.2021, ao servidor **NARDELI PAULO HERMANN**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de março de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:68A440E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 164/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DAS AGENTES DE SAÚDE.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de normatizar as atribuições das Agentes de Saúde, para que exerçam as atribuições do cargo de acordo com o previsto na Lei nº 965/1992 e alterações posteriores;
Considerando que o Cargo Público é o criado em Lei, em número certo, com denominação própria, remunerado pelos cofres municipais, ao qual corresponde um conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a servidor público;
Considerando que a legislação não autoriza que as mesmas exerçam atribuições estranhas as previstas nas atribuições do cargo.

RESOLVE
Determinar que as Agentes de Saúde se abstenham de exercer atividades que não estejam previstas nas atribuições do cargo, sob pena de ser considerado falta funcional, sujeita as penalidades previstas em Lei.
Determinar que exerçam as atividades dentro das normas e legalidade, cumprindo com zelo e presteza os encargos que lhe forem incumbidos, dentro de suas atribuições.
Determinar ao Secretário da Saúde para efetivar as determinações da presente Portaria.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:4416C9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2022, 04 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 168/2022, 04 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 300/2022, RESOLVE:
CONCEDER **90 (noventa)** dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora **EDINIR TERESINHA ANSCHAU THUM,** partir de 21 de março de 2022 até 18 de junho de 2022, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 18/02/2015 à 18/02/2020, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de março de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:AC172F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 169/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **LUANA STAUDT TEN CATEN,** para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, regime estatutário, código**: **2.3.12.11, padrão 11**, com carga horária de 35 horas semanais, classificada e aprovada em 5º lugar no Concurso Público 01/2018, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 04 de março de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:2285C28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTA OS ENCAMINHAMENTOS DE APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

DECRETO Nº 447/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

REGULAMENTA OS ENCAMINHAMENTOS DE APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de normatizar os encaminhamentos dos pedidos de aposentadorias dos servidores;

D E C R E T A:

Art.1º - Somente serão analisados os requerimentos de aposentadorias que vierem acompanhados das cópias da seguinte documentação:
- RG;
- CPF;
- Certidão de casamento/casamento atualizada;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de Residência atualizada;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Tempo de Contribuição do INSS, caso contar com tempo de serviço do Regime Geral;
- Regência de Classe (se ocupante do cargo de professor).

§ 1º – As cópias deverão ser autenticadas por servidor do Município ou por tabelião.

§ 2º - O requerimento com alguma documentação faltante será indeferido e se tornará sem validade, um novo requerimento de pedido de aposentadoria deverá ser encaminhado com toda a documentação para nova avaliação e deferimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:B46DB7FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 022/21, Auto de Infração nº 016/21, Autuado: Comercial de Alimentos Bom Vento Ltda, CNPJ: 23.822.822/0001-53. Data da Autuação: 18/08/2021, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigos 26, caput, 29, caput, 33, II da Lei Municipal nº 838/94; artigos 8º, 15§2º, 18§1º da Portaria SES nº 749/2019; artigos 372, I e II, 350 III, 346 I, II e IV do Decreto Estadual nº 23.430/74, 2) Artigos 340, 346, IV e 350 III do Decreto Estadual nº 23.430/74; artigo 23, I e IV da Portaria SES 749/2019; 3) artigos 26, 29 e 31 da Lei Municipal nº 838/94; artigos 340, 346 I, II e IV, 347, III, IV, V, VI e VIII e 506 do Decreto Estadual nº 23.430/74 c/c artigo 18§ 6º, II e III da Lei Federal 8078/90; 4) artigo 23, II da Portaria SES 749/19, artigos 26, 31 da Lei Municipal 838/94, artigos 12 e 18§6º, II e III da Lei Federal nº 8078/90, 5) artigo 26 e 29 da Lei Municipal nº 838/94, artigos 340, 346 I e IV, 350 do Decreto Estadual nº 23.430/74, c/c artigo 18 §6º, I e II da Lei Federal nº 8078/90, 6) Artigos 26 e 31 da Lei Municipal nº 838/94, artigos 12, 18§6º, II e III da Lei Federal nº 8078/90; artigo 23, II da Portaria SES 749/2019, 7) artigo 433, V do Decreto Estadual nº 23.430/74; item 4.1.14 da RDC nº 216/2004 da Anvisa, artigo 12 da Portaria SES 749/2019; 8) Artigo 355 e 436 do Decreto Estadual nº 23.430/74, c/c artigo 18§6º, II e III da Lei Federal nº 8078/90; 9) Artigos 24, 26, 29, 33 I e II da Lei Municipal nº 838/94, artigos 346, III, 350 I e 372 I do Decreto Estadual nº 23.430/74, 10) Artigos 340 e 346 I, 347 VIII, 355 §2º todos do Decreto Estadual nº 23.430/74, 11) Artigos 26 e 31 da Lei Municipal nº 838/94, artigos 332 §§ 1º e 2º, artigo 355, 436 do Decreto Estadual nº 23.430/74 c/c artigo 18§6º, II e III da Lei Federal nº 8078/90, 12) artigo 346, IV c/c artigo 39 VIII da Lei Federal nº 8078/90, 13) Artigos 26 e 31 da Lei Municipal nº 838/94, artigo 355, 370 do Decreto Estadual nº 23.430/74. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos I, IV, XVIII, XXIV, XXIX e XXXV da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 03/03/2022, penalidade imposta: Apreensão, inutilização e a interdição foram medida adequada e multa.

DANUBIA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:2963C2FB

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 021/2021, Auto de Infração nº 015/21, Autuado: Weder

Gomes da Silveira, CNPJ: 41.835.348/0001-86. Data da Autuação: 05/07/2021, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 332 §2º do Decreto Estadual nº 23.430/74. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos XXIX e XXIV da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 03/03/2022, penalidade imposta: Advertência.

DANUBIA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:B58D2A0E

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO FINAL em Processo(s) Administrativo Sanitário nº 019/21: Auto de Infração nº 013/21, Autuado: Bruno Rosa Villagrann, CNPJ: 38.270.277/0001-07 Data da Autuação: 28/06/2021, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigos 26 e 31 da Lei Municipal nº 838/94 c/c artigo 332 §1º e §2º e artigo 355, artigo 436, 517, I e II do Decreto Estadual nº 23.430/74 e artigo 18§6º, II e III e artigo 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90, 2) artigos 26 e 31 da Lei Municipal nº 838/94, artigo 436 §6º do Decreto Estadual nº 23.430/74, 3) Artigos 26 e 31 da Lei Municipal nº 838/94 e artigo 462, XIV do Decreto Estadual nº 23430/74 c/c item 4.4.14 da RDC 216/2004 da Anvisa, 4) Artigo 842 "a" do Decreto Estadual nº 23.430/74, 5) Artigos 24, 26 e 31 da Lei Municipal nº 838/94, artigo 350, II e III, artigo 463 §1º do Decreto Estadual nº 23.430/74, 6) Artigos 26, 29 e 31 do Decreto Municipal nº 838/94, artigo 347, V, VI e VII do Decreto Estadual nº 23.430/74, 7) Artigos 26 e 29 da Lei Municipal nº 838/94, artigos 340 caput, 346 I, II e IV, 350 V do Decreto Estadual nº 23.430/74, artigo 18 §6º, I e II e artigo 39 VIII da Lei Federal nº 8078/90: Tipificação da infração: Artigo 10, incisos I, IV, XVIII, XXIX e XXXV da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 03/03/2022, penalidade imposta: Interdição, apreensão, inutilização e multa.

DANUBIA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:7DA15463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1516/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 07.03.2022 às 15 horas, procederá a licitação na modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo menor preço, para Aquisição de pallets de plástico para a Farmácia Municipal. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 03 de março de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B7948C13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 50/2022
Pegão Presencial nº 02/2022

Contrato nº: 08/2022 de 03/03/2022.
Contratado: PROJETOS.COM – SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA - CNPJ 11.293.063/0001-08
Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnico administrativa para captação de recursos Federais e Estaduais para o Município, bem como o acompanhamento e orientação técnica na gestão dos respectivos convênios e contratos oriundos destes recursos
Valor mensal: R$ 4.480,00 **Valor Total**: R$ 53.760,00
Vigência: 12(doze) meses a contar da assinatura.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipa

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:6E9E6DB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2022

Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte Dispensa de Licitação:
Processo Administrativo nº 20/2022
Dispensa de Licitação nº 15/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para retirada e reinstalação de bomba em poço tubular profundo localizado na Linha Boa Vista, interior do Município de Cerro Grande.
Contratada: Felipe Jose Ribeiro 01737283085
Valor total: R$ 14.821,53
Data da dispensa: 03/03/2022

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:A37DF9BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2022

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: DIEGO BATISTA, aprovado em 4º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 11/2020, de 24/04/2020, para o cargo efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, padrão AA 07.03.06, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, alterada pela Lei Municipal 2664/2017, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 04 de março de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:EB7C9087

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº. 01/2022
PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de CERRO LARGO/RS, no uso de suas atribuições legais, visando preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro reserva para estudantes de nível superior, com as graduações conforme quadro abaixo, para atuação das diversas Secretarias do Município de Cerro Largo, a ser cumprido nos termos da Lei Federal n.º11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal n.º2.497/2014, e alteração pela Lei Municipal 2.909/2019, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, o qual será regido pelas normas estabelecidas no **Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2022.**

NÍVEL	DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS	Nº VAGAS
SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	CR
SUPERIOR	DIREITO	CR
SUPERIOR	ENFERMAGEM	CR

As inscrições serão realizadas junto à Comissão designada, na sede da Prefeitura Municipal do Município de Cerro Largo-RS, situada na Rua Cel. Jorge Frantz, 675, centro, na cidade de Cerro Largo-RS, nos dias 08/03/2022 à 16/03/2022**,** no horário compreendido entre as 08:00 às 11:30h e das 13:30h às 16:30h**.**
Taxa de inscrição: ISENTA
Maiores informações poderão ser obtidas em se consultando o Edital de Processo Seletivo Público nº. 01/2022, disponível na Secretaria de Administração (na Prefeitura, endereço acima, ou pelo fone 55-3359.4900), no mural de publicações da Prefeitura de Cerro Largo/RS, ou no site www.cerrolargo.rs.gov.br.

Cerro Largo, RS, 04 de março de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:6B4C0962

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 28/2022

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.896, de 14 de janeiro de 2022, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 06/2018**, com Edital nº 001/2018, Homologado através do Edital nº 007 - Resultado Final de 21 de janeiro de 2019 e prorrogado pelo Edital nº 008 de 20 de janeiro de 2021, para assumirem os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação dos cargos será obedecido rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 001 - do Processo Seletivo Simplificado n° 06/2018.
Não havendo interesse dos referidos cargos, as candidatas perderão automaticamente as vagas.
Os convocadas deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
3º lugar	Professor de Ensino Fundamental séries finais, com habilitação em História	Eveline Luft

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 04 de março de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:6467805D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de servente de escola, para executar serviços de limpeza e preparação das refeições aos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, localizada no interior do município, durante 10 meses do ano letivo de 2022.
CONTRATO Nº 39/2022
VALOR: R$ 7.000,00
CONTRATADA: ANA JULIA CORNEAU CARVALHO
CPF: 056.907.710-90

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:A2627C6B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de mão de obra para pintura e reboco da Incubadora de Empresas
CONTRATO Nº 40/2022
VALOR: R$ 11.060,00
CONTRATADA: RUDI DA SILVA ALMEIDA 89552555000
CNPJ: 31.159.412/0001-00

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:DD42676B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de palestra show motivacional para evento alusivo a Semana da Mulher Chiapetense, para Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
CONTRATO Nº 41/2022
VALOR: R$ 6.500,00
CONTRATADA: FERNANDO KLAFKI
CNPJ: 40.601.201/0001-69

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:9F0BC085

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra visando conserto do Rolo Compactador VM 115, lotado na Secretaria de Infraestrutura
CONTRATO Nº 42/2022
VALOR: R$ 14.855,00
CONTRATADA: C.A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 41.596.903/0001-64

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:96DAB9FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para a Premiação dos melhores colocados do Campeonato Municipal de Futsal, edição 2022
CONTRATO Nº 43/2022
VALOR: R$ 8.856,00
CONTRATADA: FABIO JUNIOR DA SILVA
CNPJ: 30.928.119/0001-90

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:CE42C3A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Palestra show denominada "Palestra Show Musical Patroa, a mulher onde ela quiser", para comemoração a evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, durante a Semana da Mulher Chiapettense, com objetivo de valorização as mulheres do município. A apresentação será no dia 05 de março de 2022, em trio elétrico, das 19:30 hs às 21:30 horas.
CONTRATO Nº 44/2022
VALOR: R$ 7.000,00
CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
CNPJ: 03.575.238/0001/33

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:2520FEFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de Gêneros Alimentícios que iram compor a merenda escolar da rede municipal de ensino.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 01/2022/ Processo Licitatório nº 24/2022.
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: ITOR JOSÉ TROCHA, CNPJ: 38.436.570/0001-00, JAIME J. PARADZINSKI & CIA LTDA – ME, CNPJ: 05.776.553/0001-54, RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME, CNPJ: 08.585.163/0001-95, NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.814.016/0001-87
A ata está disponível na integra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:A8DE9543

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de Agregado Graúdo para pavimentação de estradas (bica corrida).
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 02/2022/ Processo Licitatório nº 29/2022.
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: MINERAÇÃO E BRITAGEM GEMELLI LTDA, CNPJ: 32.247.537/0001-47
A ata está disponível na integra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:13FC6FBD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de Gêneros Alimentícios que iram compor as cestas básicas dos servidores públicos municipais.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 03/2022/ Processo Licitatório nº 42/2022.
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: ITOR JOSÉ TROCHA, CNPJ: 38.436.570/0001-00, JAIME J. PARADZINSKI & CIA LTDA – ME, CNPJ: 05.776.553/0001-54, RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME, CNPJ: 08.585.163/0001-95, NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.814.016/0001-87, MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 39.649.812/0001-06
A ata está disponível na integra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:F6DDBC22

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Carta Convite Nº 01/2022
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de pneus para Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATO: Nº 36/2022

VALOR: R$ 58.320,00 (cinquenta e oito mil trezentos e vinte reais)
CONTRATADA: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI EPP
CNPJ: 29.081.832/0001-61

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:92D61A3C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Carta Convite Nº 02/2022
OBJETO: Contratação para fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra necessários para o conserto da motoniveladora Fiat Allis modelo FG 85, lotado na Secretaria de Infraestrutura
CONTRATO: Nº 45/2022
VALOR: R$ 133.650,00 (cento e trinta e três mil seiscentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: CCP COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 35.364.594/0001-02

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:3A4C8E8F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra visando conserto do veículo Santana ILS 6J51, lotado na secretaria de infraestrutura.
CONTRATO Nº 32/2022
VALOR: R$ 5.703,00
CONTRATADA: LEANDRO SCHOSSLER COSTA
CNPJ: 07.381.419/0001-80

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal
Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:297411E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO - Nº 005-2022

O Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO nº 005/2022 – AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS**. Abertura para o dia 18 de março de 2022 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br ou https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Coronel Barros, em 04 de março de 2022.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:45CF7059

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4792/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Lei nº 4792/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Especial por Redução de Dotações Orçamentárias*"** até o limite de **R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.01 – Secretaria Municipal de Agricultura
2.080 – Incentivo à Feira do Produtor Rural
344905100.0000-680 Obras e Instalações…….R$ 91.000,00
Total.....……R$ 91.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Especial*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.01 – Secretaria Municipal de Agricultura
1.034 – Ampliação de Redes de Água no Interior do Município
344905100.0000-534 Obras e Instalações……...R$ 91.000,00
Total.....……R$ 91.000,00

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:0D7A0735

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4793/ 2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022

LEI N° 4793/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até R$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais), a título de recursos financeiros, a Associação Hospitalar Santo

Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decretos n°s 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019 e, prorrogado pelo Decreto 254/2019, de 30 de setembro de 2019, novamente mantido pelos Decretos nºs 291/2019, de 30 de outubro de 2019, 039/2020, de 28 de fevereiro de 2020, 189/2020, de 30 de junho de 2020, 259/2020, de 10 de agosto de 2020, 391/2020, de 19 de outubro de 2020, 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, 073/2021, de 15 de março de 2021, 153/2021, de 1º de junho de 2021 e, 350/2021, de 03 de novembro de 2021, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.

§1° - O valor será pago em 01 (uma) parcela, em até 30 dias, a contar da vigência desta Lei;

§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.

Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, sendo a importância de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), para o pagamento de 450(quatrocentos e cinquenta) horas dos médicos plantonistas, trabalhadas no período de 26 de janeiro à 25 de fevereiro de 2022, e R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para o pagamento de despesas da instituição referentes ao mês de fevereiro de 2022.

Parágrafo único - A escala dos médicos plantonistas fará parte integrante desta Lei.

Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.

Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.

Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2020, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
Vínculo: 00400000
Elemento: 33350430000000000000 – Subvenções sociais

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2075 – Plantão Médico Prestado no Hospital Santo Antônio de Pádua
Vínculo: 00400000
Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros - pes

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:2DD37C61

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4794/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Lei nº 4794/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Especial*"** até o limite de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.034 – Farmácia Básica
333903000.0000-703 Material de Consumo……..R$ 15.000,00
333903900.0000-702 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica……..R$ 15.000,00
*3*44905200.0000-690 Equipamentos e Material Permanente……R$ 40.000,00
Total.....…....……R$ 70.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado:
a) Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores ……....R$ 35.000,00
b) Reduções Orçamentárias abaixo descriminadas:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.034 – Farmácia Básica
333903200.0000-309 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita…….R$ 35.000,00
Total.....….....……R$ 70.000,00

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F5A0C574

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4795/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Lei nº 4795/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Especial*"** até o limite de **R$ 130.557,08 (cento e trinta mil**

quinhentos e cinquenta e sete reais e oito centavos) para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.312 – Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)
331900400.0000-696 Contratação por Tempo Determinado…….....…...R$ 12.000,00
331901100.0000-697 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil…….……....R$ 20.000,00
333903000.0000-698 Material de Consumo……....……R$ 34.322,39
333903900.0000-699 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica…....……...R$ 33.661,37
333903400.0000-701 Outras desp. pessoal decor. de contratos de terceirização…..R$ 20.000,00
344905200.0000-700 Equipamentos e Material Permanente…...……...R$ 10.573,32
Total.....…....……R$ 130.557,08

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado:
Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores ……R$ 69.234,69
Excesso de Arrecadação……R$ 61.322,39
Total.....….....….....…..R$ 130.557,08

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:DBE68F98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 085/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA 085/2022, de 03 de março de 2022.

Exonera servidora ocupante do cargo de Professora de Educação Física.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a Senhora **ORAIDES CRISTIANE SCHREINER**, ocupante do Cargo de Professora de Educação Física, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:19A196C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 086/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 086/2022, de 03 de março de 2022.

Concede Licença Interesse.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento e de acordo com as Leis Municipais 1543/2002 e 4472/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença para tratar de assuntos particulares a servidora pública municipal **SINARA FERNANDA KOCHENBORGER,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2° - A referida Licença será pelo prazo de até 04 (quatro) anos consecutivos, a contar desta data, sem remuneração.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:86C08481

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 087/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 087/2022, de 04 de março de 2022.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença a servidora **GEYSA ANDRIELLI DA SILVA,** ocupante do cargo de Monitora Escolar, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 03 de março de 2022 a 30 de julho de 2022, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 31 de julho de 2022.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:13CBAD98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 088/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 088/2022, de 04 de março de 2022.

Nomeia Comissão de Servidores Para Tratar do Reajuste Salarial.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Comissão de servidores efetivos para tratar sobre reposição/reajuste salarial relativo ao exercício 2022.
Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Adriana de Oliveira dos Santos
Sônia Fátima de Moura Farias
Representantes da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo;
Fábio Santos Dallabrida
Antônio Carlos dos Santos Viana
Representantes da Secretaria de Saúde;
Andréia Miranda de Lima
Soelaine Santos de Lima
Representantes da Secretaria de Administração;
Mário Augusto Zanela
Noilda Rodrigues de Vargas
Representantes da Secretaria da Fazenda;
Adriano Vieira
Cassiano de Souza Zanela
Representantes das Secretarias da Agricultura, Assistência Social, Planejamento e Meio Ambiente e Indústria e Comércio.
Deise Mirela de Mello Pinheiro
Pedro Jurandir da Rocha

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:075A0CE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 024/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 024/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4792/2022, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4792/2022, de 03 de março de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um "Crédito Especial por Redução de Dotações Orçamentárias" até o limite de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.01 – Secretaria Municipal de Agricultura
2.080 – Incentivo à Feira do Produtor Rural
344905100.0000-680 Obras e Instalações…….….R$ 91.000,00
Total.....…...……R$ 91.000,00
Art. 2º – Para cobertura do crédito Especial autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.01 – Secretaria Municipal de Agricultura
1.034 – Ampliação de Redes de Água no Interior do Município
344905100.0000-534 Obras e Instalações……...R$ 91.000,00
Total.....…...……R$ 91.000,00
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:E5D5B76F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 035/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 025/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4794/2022, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4794/2022, de 03 de março de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um "Crédito Especial" até o limite de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.034 – Farmácia Básica
333903000.0000-703 Material de Consumo..... .....R$ 15.000,00
333903900.0000-702 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica……..……..R$ 15.000,00
344905200.0000-690 Equipamentos e Material Permanente……. .....…... R$ 40.000,00
Total.....……R$ 70.000,00
Art. 2º – Para cobertura do crédito Especial autorizado no artigo anterior, será utilizado:
a) Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores .....….....R$ 35.000,00
b) Reduções Orçamentárias abaixo descriminadas:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.034 – Farmácia Básica

333903200.0000-309 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita….....….R$ 35.000,00
Total.....……R$ 70.000,00
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C3138A0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 026/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 026/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4795/2022, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4795/2022, de 03 de março de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Especial*"** até o limite de **R$ 130.557,08 (cento e trinta mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oito centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.312 – Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)
331900400.0000-696 Contratação por Tempo Determinado……...…...R$ 12.000,00
331901100.0000-697 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil……..……...R$ 20.000,00
333903000.0000-698 Material de Consumo……R$ 34.322,39
333903900.0000-699 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica…....……..R$ 33.661,37
333903400.0000-701 Outras desp. pessoal decor. de contratos de terceirização…..R$ 20.000,00
344905200.0000-700 Equipamentos e Material Permanente…...R$ 10.573,32
Total.....R$ 130.557,08

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado:
Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores ……R$ 69.234,69
Excesso de Arrecadação……R$ 61.322,39
Total.....…..R$ 130.557,08

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:898D1ACC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 028/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 028/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Acrescenta Evento no Calendário Oficial de Eventos de 2022.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando comprovado interesse público.
Art. 1º - Fica acrescentado no calendário de eventos do exercício de 2022 o **"DIA INTERNACIONAL DA MULHER"** que será comemorado no dia 12 de março de 2022, tendo por local o CTG Tropeiros do Campo Santo.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:298F25D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para o conserto do caminhão Mercedes de Placas IYO 6227, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio
CONTRATADA: TRUDEL IMPLEMEWNTOS RODOVIARIOS LTDA
CNPJ Nº 18.675.366/0001-26
VALOR R$: 6.810,00(seis mil, oitocentos e dez reais)

Cotiporã, 04 de março de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal De Cotiporã

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:D71EA623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019, DE 04 DE MARÇO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045, DE 04 ED MARÇO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TRUDEL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
CNPJ Nº 88.658.984/0002-24
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para o conserto do caminhão Mercedes de Placas IYO 6227, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 019/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 dias
VALOR: R$6.810,00(seis mil, oitocentos e dez reais)

Cotiporã, 04 de março de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:03241517

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR HORA. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 18 DE MARÇO DE 2022, ÀS 09 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM RESPECTIVOS MOTORISTAS/OPERADORES E DEMAIS INSUMOS SOB O REGIME DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE COXILHA/RS. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 04 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:25F55624

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 022/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico - Exclusivo para ME e EPP*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futuro fornecimento de material ambulatorial e odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 17 de março de 2022 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 04 de março de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:AE71CC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *aquisição de uma retroescavadeira para a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente – Convênio nº 911056/2021 - MAPA.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 18 de março de 2022 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 04 de março de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:992A6596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 001/2022

CARTA CONVITE N° 001/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Carta Convite*, cujo objeto é a *contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para pavimentação asfáltica no interior do Parque de Obras – Secretaria de Obras*, sendo a data da abertura das propostas no dia 14 de março 2022 às 14:30 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 04 de março de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DF264C97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n° 01/2022
Processo Administrativo nº 02/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação nº 01/2022**, o Senhor Magnus Antônio Geroldini, Presidente da Câmara Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de espaço publicitário para publicação de atos oficiais e matérias de interesse público, em jornal semanal de circulação regional.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24 inciso II. Fornecedor(a): Júlio Evaristo dos Santos. CNPJ 05.438.552/0001-08. Valor Total: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Derrubadas/RS, 02 de março de 2022.

LUIS CARLOS SEFFRIN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edio Reimar Kuntz
Código Identificador:88E93232

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

Dispensa de Licitação nº 01/2022;
Contratado(a): Júlio Evaristo dos Santos ME – Jornal Folha Popular-CNPJ nº 05.438.552/0001-08;
Objeto: Contratação de espaço publicitário para publicação de atos oficiais e matérias de interesse público, em jornal semanal de circulação regional.
Valor do Contrato: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais);
Assinatura do contrato em 04/03/2022. Vigência: 31/12/2022.

Derrubadas/RS, 04 de março de 2022.

LUIS CARLOS SEFFRIN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edio Reimar Kuntz
Código Identificador:9B36767D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Tomada de Preços n° 005/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Nutricionista, para atuação nas escolas municipais e na Unidade Básica de Saúde. Abertura: 23/03/2022, às 09h. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br, no Portal da Transparência, Publicações de Editais de Licitações / Ano 2022 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados, RS, 07 de março de 2022.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:D5BFD2FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 1/2022

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a homologação da Tomada de Preços nº 1/2022, referente contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra para a realização da obra de Pavimentação da Rua Julio Vasques, em Dom Feliciano/RS.
Vencedora : CONSTRUTORA GOMES DUUL LTDA
Valor Homologado: R$ 268.432,35
Data da Homologação: 21 de fevereiro de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:2491CB08

COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a adjudicação da tomada de preços nº 1/2022, referente contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra para a realização da obra de pavimentação da Rua Julio Vasques, em Dom Feliciano/RS
Vencedora : CONSTRUTORA GOMES DULL LTDA
Valor Adjudicado: R$ 268.432,35
Data da Adjudicação: 21 de fevereiro de 2022

MARCOS AURELIO GORNICKI
Pregoeiro

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:66E8AB27

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS 2/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 2/2022

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
08/2022	CONTRATO	Locação de imóvel	BOLESLAU TADEU KACZMAREK	R$ 2.400,00	07/02/2022
09/2022	CONTRATO	Prestação de serviços de vigilância	UBIRACI PAZ GARCIA – ME	R$ 11.310,00	11/02/2022
10/2022	CONTRATO	Prestação de serviços de assessoria e consultoria pública	V MACRO GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA – ME	R$ 16.000,00	17/02/2022
11/2022	CONTRATO	Locação de jazida de saibro	PAULO PIELECHOWSKI DOS SANTOS	R$ 1.015,10 /mês	17/02/2022
12/2022	CONTRATO	Serviço de transporte escolar	ADAIR JOSE A. DA SILVA	R$ 171.000,00	02/03/2022
13/2022	CONTRATO	Serviço de transporte escolar	ERNI S. KRZESINSKI ME	R$ 65.600,00	02/03/2022
14/2022	CONTRATO	Serviço de transporte escolar	TRANSPORTE RODOVIARIO DATINHA LTDA-ME	R$ 99.180,00	02/03/2022

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:4C3FD832

JURÍDICO
EDITAL DE CADASTRAMENTO PERMANENTE PARA VAGAS NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO GRATUITO INTERMUNICIPAL Nº 01/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o art. 86, IV c/c art. 10, XII da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 3.170/2015, conforme o art. 5°, parágrafo único, da Lei Federal n° 12.816/2013 e do Decreto n° 4.624, faz saber a quem possa interessar que estão permanentemente abertas as inscrições para CADASTRAMENTO de candidatos às vagas de transporte gratuito intermunicipal destinado aos estudantes, residentes no município de Dom Feliciano/RS, matriculados em escola pública, cursando ensino técnico e/ou superior, ministrado no âmbito da Rede Federal de educação profissional, científica e tecnológica que necessitem de transporte para deslocamento até Camaquã/RS.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O transporte será ofertado conforme disponibilidade, nos turnos da manhã e da tarde, sendo atendido por ordem de cadastramento,

considerando o número de vagas disponíveis, e posteriormente sendo chamados aqueles que estiverem em lista de espera, se for o caso.

1.2 – As vagas serão preferencialmente destinadas aos estudantes, residentes no município de Dom Feliciano/RS, matriculados em escola pública, cursando ensino técnico e/ou superior, ministrado no âmbito da Rede Federal de educação profissional, científica e tecnológica que necessitem de transporte para deslocamento até Camaquã/RS, em conformidade com as disposições do presente edital.

1.3 – Havendo vagas remanescentes não preenchidas, conforme item 1.2, poderá o município realizar convênio com outros municípios.

1.4 - Não será disponibilizado transporte para alunos de Educação Básica (ensino fundamental, médio e EJA) para instituições fora do município.

1.5 – Atendendo preferencialmente a rede pública de ensino, e ainda havendo vagas remanescentes, não preenchidas conforme os itens 1.2 e 1.3 poderá o município destinar para alunos de cursos profissionalizantes.

2- CADASTRAMENTO

2.1 - O cadastramento implica compromisso, por parte do estudante, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância posterior.

2.2 – Para ter acesso a uma vaga no transporte gratuito intermunicipal, o estudante deverá entregar sua documentação na Secretaria de Educação de Dom Feliciano, no período de 04/03/2022 até 09/03/2022, no horário das 08h30min às 12h e 13h30min às 16h00min no endereço Avenida Carlos Barbosa Gonçalves, nº 270.

3 – DOCUMENTAÇÕES PARA CADASTRO

3.1 - Para realizar o cadastro, o estudante deverá apresentar:

Ficha de cadastro disponível no anexo I deste edital, preenchida e assinada;
Cópia do RG e CPF;
Comprovante de residência no município de Dom Feliciano em nome do estudante ou responsável legal.
Comprovante de matrícula no curso de ensino técnico e/ou superior, ministrado no âmbito da Rede Federal de educação profissional, científica e tecnológica.
Sendo o estudante menor de idade deverá apresentar a mesma documentação, acrescida de cópia do RG ou CPF do seu representante legal.
3.2 – A entrega dos documentos é de responsabilidade exclusiva do estudante ou de seu responsável, se menor de idade e, a falta de documentação acarretará a perda do direito a vaga no transporte.

4 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1- A lista com os nomes dos estudantes será divulgada no dia 14/03/2022 no site e mural da Prefeitura.

5 – DEVERES DO ESTUDANTE

5.1- O estudante que obtiver a vaga no transporte deverá apresentar no início de cada semestre na Secretaria de Educação do Município, documento com a frequência escolar fornecida pela instituição de ensino, bem como comprovante de matrícula;

5.2- O aluno deverá se apresentar no horário determinado pelo motorista na rota predeterminado tanto no embarque em Dom Feliciano/RS quanto no retorno de Camaquã/RS.

5.3 - O estudante deverá manter contato com o motorista a fim de verificar o horário aproximado e local de embarque.

6- ITINERÁRIO

6.1 – O transporte sairá e retornará a Dom Feliciano/RS, sendo os locais de embarque e desembarque em frente à Galeria Paroquial e a Secretaria de Educação do Município.

7- DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Havendo a desistência de qualquer estudante será realizado o seu descredenciamento, não permitindo este ceder seu lugar para outro em hipótese alguma, sendo a vaga ocupada na ordem da fila de espera, se houver, ou por município conveniado.

7.2 – Faz parte do presente edital:

Anexo I – Ficha para Cadastro

Dom Feliciano, 04 de Março de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:F7D2666C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- PATRÍCIA RAQUEL POLLO ME – CNPJ nº 19.510.511/0001-81 – Termo Aditivo nº 002/2022- Contrato Administrativo nº 300/2021 – Presencial Presencial nº 035/2021 – Alteração de trajeto com acréscimo de 10,77 km por dia – Assinatura: 03/03/2022.

- CASEMIRO WOLANIN – CPF nº 243.949.800-97 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato de concessão de uso nº 003/2017 – Prorrogação de prazo passando para 20/02/2027 – Assinatura: 18/02/2022.

- DARI OLAIR DE OLIVEIRA – CPF nº 472.534.440-00 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato de concessão de uso nº 007/2017 – Prorrogação de prazo passando para 21/03/2027 – Assinatura: 01/03/2022.

- OMAR LUIS EISENBENRG – CPF nº 712.272.290-20 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato de concessão de uso nº 005/2017 – Prorrogação de prazo passando para 20/02/2027 – Assinatura: 18/02/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:5F511420

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administracao TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado para o cargo de Atendente de Creche, tendo em vista que o candidato desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos vinte dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Colocação
Mislaine Carvalho Arce da Silva	Atendente de Creche	28º Lugar

Eldorado do Sul, 04 de março de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:178DB21A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER
SUMULA DE TERMO ADITIVO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022

ADITIVO: 02/2022; AUTO POSTO MASPER LTDA; Readequação econômico-financeira a menor para o Contrato Administrativo n.º 03/2021; R$ 6,12/litro de gasolina comum; **AGER – ERECHIM-RS, 04 DE MARÇO DE 2022, VALDIR FARINA – Diretor-Presidente**

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:C611EE72

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO 04/03/2022 EDITAL DE LANÇAMENTO DE IPTU E TAXA DE LIXO 2022

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Cadastro Imobiliário - Divisão de IPTU e ITBI

Edital de Notificação
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, **NOTIFICA** a todos os contribuintes do lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta de Lixo, para os fatos geradores ocorridos em 1º de janeiro de 2022. Ficam os contribuintes, intimados do lançamento do tributo supra citado com as seguintes datas de vencimento.

a) pagamento em única parcela com desconto de 5%:

Parcela	Vencimento
Única	15/06/2022

b) Pagamento em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas:

Parcela	Vencimento
1ª Parcela	15/06/2022
2ª Parcela	15/07/2022
3ª Parcela	15/08/2022
4ª Parcela	15/09/2022
5ª Parcela	15/10/2022
6ª Parcela	15/11/2022

Nos termos do artigo 19, da Lei Municipal nº 4.856/2010 e Decreto Municipal nº 5.403/2022, ficam todos os contribuintes, notificados do lançamento do tributo supra especificado para todas as finalidades legais decorrentes da necessidade da intimação.

Prefeitura Municipal de Erechim, 04 de março de 2022.

ADRIANA ARPINI SCHWEITZER
Auditor-Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 379/2010

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:6C39CC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATOS MÊS DE FEVEREIRO DE 2022

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES CONTRATOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.
CONTRATOS: 65/2022; HOSPITAL DE CARIDADE DE ERECHIM; Realização da coleta, a realização do exame e a emissão de Laudo para Teste Rápido de Antígeno para COVID-19; R$ 80,00 por exame efetivamente realizado; **66/2022; LAB VITA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;** Realização da coleta, a realização do exame e a emissão de Laudo para Teste Rápido de Antígeno para COVID-19; R$ 80,00 por exame efetivamente realizado; **67/2022; LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ERECHIM LTDA;** Realização da coleta, a realização do exame e a emissão de Laudo para Teste Rápido de Antígeno para COVID-19; R$ 80,00 por exame efetivamente realizado; **68/2022; ODAIR DE TONI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;** Realização da coleta, a realização do exame e a emissão de Laudo para Teste Rápido de Antígeno para COVID-19; R$ 80,00 por exame efetivamente realizado; **69/2022; SERVIÇO DE ANÁLISES ESPECIALIZADAS SANI LTDA;** Realização da coleta, a realização do exame e a emissão de Laudo para Teste Rápido de Antígeno para COVID-19; R$ 80,00 por exame efetivamente realizado; **70/2022; TAGUI ANALISES CLINICAS LTDA;** Realização da coleta, a realização do exame e a emissão de Laudo para Teste Rápido de Antígeno para COVID-19; R$ 80,00 por exame efetivamente realizado; **71/2022; ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;** Aquisição de insumos para Diabetes Mellitus (seringas); R$ 32.940,00; **72/2022; NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI;** Aquisição de insumos para Diabetes Mellitus (tiras de teste e lancetas); R$ 217.900,00; **73/2022; BARAZETTI COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA ME;** Fornecimento de peças e mão de obra para conserto da máquina M-01, motoniveladora Fiatallis FG 70, ano 1988; R$ 25.000,00; **74/2022; CBA INFORMATICA LTDA;** Aquisição e instalação de Módulo de Gerenciamento avançado (AMM) PARA Blade Center e IBM; R$ 9.130,00; **75/2022; KNAPP & CIA LTDA;** Execução de perfuração e desmonte de rochas com o emprego de materiais explosivos; R$ 270.000,00; **76/2022; LUIS ALBERTO FERRARI – ME;** Prestação de serviços de horas-máquina através de Sistema de Registro de Preços; R$ 21.150,00; **77/2022; LUIS ALBERTO FERRARI – ME;** Prestação de serviços de horas-máquina através de Sistema de Registro de Preços; R$ 23.700,00; **78/2022; BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI**; Aquisição de insumos agrícolas; R$ 51.760,00; **79/2022; COMERCIAL DIFERMAQ LTDA – EPP;** Aquisição de insumos agrícolas (potes/vasos de plástico para mudas de árvores); R$ 24.250,00; **80/2022; SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA – EPP;** Aquisição de sementes; R$ 27.850,00; **81/2022; ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA.;** Fornecimento de licença de uso de software específico para gerenciamento do Índice de Participação dos Município – IPM na arrecadação do ICMS; R$ 117.500,00; **82/2022; CARLA ADRIANA FERRARI**; Aquisição de ração para cães; R$ 12.990,00; **83/2022; BIO CLIN MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA;** Aquisição de cestas básicas de alimentos e de higiene para o Acampamento Indígena São Roque, por Sistema de Registro de Preços – SRP; R$ 3.900,00; **84/2022; DC LICENCIAMENTO AMBIENTAL E ASSESSORIA QUÍMICA LTDA;** Execução técnica e monitoramento de projetos ambientais referentes a execução do Distrito Industrial Davide Zorzi; R$ 8.000,00; **85/2022; EGIPOL EXTINTORES LTDA**; Manutenção (troca de luminárias de emergência, substituição de detectores de fumaça, correção do sistema de alarme) do Centro Cultural 25 de Julho; R$ 11.595,00; **86/2022; OPTICA JUNG LTDA;** Aquisição de óculos de grau (lentes e armações); R$ 21.760,00; **87/2022; RICARDO SEBASTIAO MORANDI – ME;** Fornecimento de material e mão de obra para cercamento em tela com estrutura em mourão do subalmoxarifado de Habitação, localizado na Rua Assunta Dal Ponte Fuzinatto, Bairro Paiol Grande; R$ 11.779,40; **88/2022; GEONATURAE COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA;** Prestação de serviço técnico de avaliação e caracterização de jazida mineral para extração de rocha de britagem; R$ 17.420,00;

89/2022; CERINEU ARALDI & CIA LTDA; Realização de oficina de esporte, através de Sistema de Registro de Preços; R$ 9.991,00; **90/2022; RENAN KANHA – ME;** Realização de oficina de esporte, através de Sistema de Registro de Preços; R$ 2.953,80; **91/2022; OLIPRINTT LOCAÇÕES LTDA;** Serviços de encadernação de Atos e Documentos Oficiais; R$ 40.000,00; **92/2022; ODILA PESSIN E ESPÓLIO DE ROVÍLIO PESSIN;** Locação de imóveis localizados na Avenida Santo Dal Bosco, n.º 239 e n.º 250, com área de 614,59 m²; R$ 4.712,28 mensal; **93/2022; ODILA PESSIN E ESPÓLIO DE ROVÍLIO PESSIN;** Locação de imóvel, localizado na Avenida Santo Dal Bosco, n.º 200, com área de 3.972,92 m²; R$ 15.107,00 mensal; **94/2022; A 5 M LTDA;** Aquisição de massa asfáltica de Concreto Betuminoso a Quente - CBUQ, por Sistema de Registro de Preços – SRP; R$ 2.060.250,00; **95/2022; TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;** Aquisição de produto betuminoso RM-1C, por Sistema de Registro de Preços – SRP; R$ 3.916.800,00; **96/2022; CLINICA PSIQUIATRICA NOGARA LTDA;** Realização de avaliações biopsicossociais; R$ 998,75 por avaliação realizada; **97/2022; LUIS ALBERTO FERRARI – ME;** Prestação de serviços de horas-máquina através de Sistema de Registro de Preços – SRP; R$ 43.510,00; **98/2022; LIMA & PFERL LTDA – EPP;** Realização de perfuração de poços artesianos por Sistema de Registro de Preços – SRP; R$ 16.414,16; **99/2022; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME;** Transporte para Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município para a Associação Erechim de Beatch Soccer para cidade de Torres – RS, representando a cidade de Erechim na etapa final da Copa Gaúcha de Beatch Soccer; R$ 6.909,00; **100/2022; VIANEI ANTONIO WOOS;** Prestação de serviços de horas-máquina através de Sistema de Registro de Preços – SRP; R$ 66.900,00; **101/2022; MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA;** Fornecimento de material e mão de obra para conserto de Trator M-61; R$ 31.733,75; **102/2022; ODILA PESSIN E ESPÓLIO DE ROVÍLIO PESSIN;** Locação de imóvel situado na Av. Santo Dal Bosco, n.º 160; R$ **16.023,94 mensal**; **103/2022; LUIS ALBERTO FERRARI – ME;** Prestação de serviços de horas-máquina através de Sistema de Registro de Preços – SRP; R$ 11.800,00; **104/2022; BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – ME;** Materiais para manutenção de bancos públicos e vasos localizados nas Avenidas Centrais, através de Sistema Registro de Preços; R$ 30.300,00; **105/2022; TS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA;** Materiais para manutenção de bancos públicos e vasos localizados nas Avenidas Centrais, através de Sistema Registro de Preços; R$ 18.630,00.

ERECHIM/RS, 04 DE MARÇO DE 2022 –

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:BF9CEFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMOS ADITIVOS MÊS DE FEVEREIRO DE 2022

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES TERMOS ADITIVOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

ADITIVOS CONTRATUAIS: 70/2022; GENTE SEGURADORA S/A; Inclusão de veículos ao Contrato Administrativo nº 93/2021; R$ 2.255,55; **71/2022; PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;** Inclusão de veículos ao Contrato Administrativo nº 376/2021; R$ 5.831,28; **72/2022; UNESUL DE TRANSPORTES LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valor ao Contrato Administrativo n.º 115/2018; **73/2022;** Cancelado; **74/2022;** Cancelado; **75/2022; HS SERVIÇOS DE SAÚDE E ATENDIMENTO MÉDICO LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 87/2020; valores diversos; **76/2022; ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA GUERREIROS DA LUZ;** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor ao Contrato Administrativo nº 148/2018; R$ 1.068,65 mensais por paciente internado; **77/2022; FLAVIO DE SOUZA DIAS**; Prorroga o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, relativo ao Contrato Administrativo n.º 488/2021; **78/2022; EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA -EPP;** Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 10 dias, relativo ao Contrato Administrativo n.º 635/2021; **79/2022; MIGUEL JOAO DE ALMEIDA LARA – ME**; Prorroga por mais 30 (trinta) dias o prazo relativo ao Contrato Administrativo n.º 548/2021; **80/2022; BOA OBRA CONSTRUTORA EIRELI;** Acréscimo e supressão de serviços e materiais, relativo ao Contrato Administrativo n.º 212/2021; R$ 66.181,34 a maior; **81/2022; LUIS ALBERTO FERRARI – ME;** Acréscimo de horas ao Contrato Administrativo n.º 286/2021; R$ 11.850,00; **82/2022; LOTTI & DA SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA EPP;** Prorroga excepcionalmente o prazo de vigência por 06(seis) meses, com reajuste de valor ao Contrato Administrativo 604/2016; R$ 95.685,60/mês; **83/2022; EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA -EPP;** Acréscimo de serviços e materiais, relativo ao Contrato Administrativo n.º 635/2021; R$ 8.206,28; **84/2022; PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI;** Acréscimo de mão de obra e materiais, relativo ao Contrato Administrativo n.º 85/2020; R$ 257.660,85; **85/2022; AUTO POSTO MASPER LTDA;** Readequação econômico-financeira a menor para o Contrato Administrativo n.º 452/2021; R$ 6,12/litro de gasolina comum; **86/2022; ALMEIDA & BRIGHENTI PROJETOS E OBRAS ELÉTRICAS LTDA;** Acréscimo de serviços relativos ao Contrato Administrativo n.º 514/2021; R$ 4.224,32**; 87/2022; PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI;** Acréscimo de mão de obra e materiais, relativo ao Contrato Administrativo n.º 85/2020; R$ 73.800,98; **88/2022; VERA LUCIA BALESTRIN 95518770049;** Supressão de horas relativo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 60/2021; R$ 3.960,00 a menor; **89/2022; PÂMELA AMANDA DOS REIS – ME;** Altera gestor do Contrato Administrativo n.º 597/2016; **90/2022; EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA -EPP;** Prorroga o prazo de execução, por 15 dias, relativo ao Contrato Administrativo n.º 634/2021; **91/2022; ESPAÇO EDUCACIONAL NIPPON LTDA ME;** Altera gestor do Contrato Administrativo n.º 690/2016; **92/2022; EDINEI PAULO BIANCHI ME;** Altera gestor do Contrato Administrativo n.º 220/2018; **93/2022; PESSOA, BEATRICI & CIA LTDA EPP;** Altera gestor do Contrato Administrativo n.º 221/2018; **94/2022; HISPANINGLES CURSOS EIRELI;** Altera gestor do Contrato Administrativo n.º 95/2019; **95/2022; BB DANCE ESCOLA DE DANÇA LTDA;** Altera gestor do Contrato Administrativo n.º 285/2019; **96/2022; BB DANCE ESCOLA DE DANÇA LTDA;** Altera gestor do Contrato Administrativo n.º 450/2019; **97/2022; AMA MADRE CULTURA E ARTE LTDA;** Altera gestor do Contrato Administrativo n.º 296/2019; **98/2022; AMA MADRE CULTURA E ARTE LTDA;** Altera gestor do Contrato Administrativo n.º 449/2019; **99/2022; MIGUEL JOAO DE ALMEIDA LARA – ME;** Acréscimo de materiais e mão de obra, relativos ao Contrato Administrativo n.º 548/2021; R$ 58.245,61; **100/2022; PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI;** Prorrogação de prazo por mais 20 (vinte) dias ao Contrato Administrativo n.º 85/2020; **101/2022; LUIS ALBERTO FERRARI – ME;** Readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 624/2021; Motoniveladora R$ 263,44 por hora; Escavadeira R$ 207,60 por hora; **102/2022; EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA -EPP;** Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 30 dias, relativo ao Contrato Administrativo n.º 635/2021; **103/2022; BOA OBRA CONSTRUTORA EIRELI;** Prorroga por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência/execução relativo ao Contrato Administrativo n.º 632/2020; **104/2022; BOA OBRA CONSTRUTORA EIRELI;** Acréscimo de serviços e materiais, relativo ao Contrato Administrativo n.º 632/2020; R$ 128.123,51; **105/2022; ERECHIM VIAGENS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI;** Readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 301/2020; R$ 3.324,29 por viagem (ida e volta); **106/2022; PRINCÍPIOS SERVIÇOS EM GERAL LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, relativo ao Contrato Administrativo n.º 813/2018; **107/2022; CECRIS – CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTOVÃO;** Prorroga por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência e reajusta

valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 112/2020; R$ 3.288,00/mês; **108/2022; EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA -EPP;** Acréscimo e supressão de materiais relativo ao Contrato Administrativo n.º 634/2021; R$ 322,50; **109/2022; JONATAN PARODI & CIA LTDA;** Acréscimo e supressão de serviços e materiais relativo ao Contrato Administrativo n.º 481/2021; R$ 4.236,27 a maior; **110/2022; LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA;** Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 30 dias, relativo ao Contrato Administrativo n.º 56/2022; **111/2022; BOA OBRA CONSTRUTORA EIRELI;** Prorrogação do prazo para mais 20 (vinte) dias, relativo ao Contrato Administrativo n.º 212/2021; **112/2022; CARLOS JOSÉ ZIN – EPP;** Readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 42/2022; Caminhão 6x4 R$ 142,20 hora; **113/2022; VISÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA;** Readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 226/2021; Cenoura R$ 8,40 o kg; **114/2022; CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA;** Altera características do veículo item 02, sem alteração de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 639/2021; **115/2022; JOSÉ MÉRCIO STUMPF E OUTROS;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, reajustam o valor e altera o gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 161/2018; R$ 2.502,97/mês; **116/2022; PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI;** Prorroga prazo por mais 30 (trinta) dias ao Contrato Administrativo n.º 85/2020; **117/2022; ADELCIO CALEGARI E OUTROS;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 21/2021; R$ 36.168,00/mês;

ERECHIM/RS, 04 DE MARÇO DE 2022 –

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:886D5101

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022
PROCESSO Nº 38/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022, OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS P/13 E CARGA DE GÁS P/45 COM COMODATO DE CASCO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.** DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 14.30H DO DIA 18/03/2022. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 04 DE MARÇO DE 2022. .

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:5B088A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
PROCESSO Nº 37/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022, OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO USADO TIPO PIK-UP 1.4 FIRE**.** DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 8.30H DO DIA 18/03/2022. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 04 DE MARÇO DE 2022. .

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:FACCA398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022
PROCESSO Nº 41/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PRANCHA.** DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 8.30H DO DIA 21/03/2022. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 04 DE MARÇO DE 2022. .

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:CD2F132C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022
PROCESSO Nº 40/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022, OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO PARA CAMINHÃO BOMBA ANEL LÍQUIDO**.** DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 8.30H DO DIA 22/03/2022. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 04 DE MARÇO DE 2022. .

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:888D6C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2022
PROCESSO Nº 39/2022.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PATRULHA AGRICOLA FLAMENGUINHO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO.

VALOR TOTAL R$ 5.000,00
PRAZO: 31/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93-CAPUT E LEI 13019/2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:422C36B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO PE 045/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2020
4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50182/2020
OBJETO: Fica alterado os dados bancários para depósito dos valores a título de remuneração pela permissão de uso e de consumo de energia elétrica, atualmente depositados na conta do Banco Caixa Federal, passando para a conta do Banco Banrisul, conforme segue:
Banco Banrisul
Agência 0213
Conta 04.040.021.0-8
Chave Pix: CNPJ da Fundação
Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA:TEDESCO SERVIÇOS DE PORTARIA EIRELI
CNPJ:06.239.597/0001-08
Data da assinatura: 24 de Fevereiro de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

SILVIA NASCIMENTO
Diretora Geral Interina
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:A1E084CD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022
OBJETO: Aquisição Emergencial de Material Médico
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
CNPJ: 00.802.002/001-02
VALOR: R$ 20.052,00(vinte mil e ciquenta e doisa reais) conforme Ordem de Compra nº 256/2022.
CONTRATADA: RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR: R$ 5.850,00(cinco mil oitocentos e cinquenta centavos) conforme Ordem de Compra nº 257/2022.
DATA DA DISPENSA: 02/03/2022
FUNDAMENTO: respalda-se no Artigo 24 IV, da Lei 8.666/93

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:B4BF1948

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 088/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE **EPI's**
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:AD241568

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA 202/2022

Gabriela de Mozzi, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - PREV-ESTEIO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 5156/2020,
RESOLVE:

COMPOR, a partir de 04.03.2022, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Assistente Administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 8.035/2022, conforme segue:

- Três representantes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO:

Ariadne Gheno de Barros;
Iuri de Oliveira Mariano;
Sandro Santos Dias.

Esteio, 04 de março de 2022.

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:A4498A98

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 01/2020
Segundo Adendo
Adesão de Ata 01/2020
Pregão Eletrônico 059/2019

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
CNPJ: 23.226.948/0001-65
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de março de 2022, até 01 de março de 2023.
Valor: O valor total referente à renovação do contrato é de R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), mantendo-se sem reajuste, sendo R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) o valor mensal por equipamento.
Assinatura: 24/02/2022

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:373513C2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão nº 01/2022 a Ata de Registro de Preços nº 114/2021 do Pregão Eletrônico nº 24/2021 firmado com a Prefeitura Municipal de Esteio

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 87.174.991/0001-07
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza
Valor global: R$ 225,45 (duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
Assinatura: 25/02/2022

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:006C9191

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.061 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 04 de março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:595B0725

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.062 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 04 de março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:D7944608

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.063 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 04 de março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:676B0852

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.064 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 04 de março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3263FFD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.065 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 04 de março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:A8A278EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.208 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 04 de março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:EBA5C320

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.209 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 04 de março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:A8C244F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.210 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 04 de março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C2B396EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.211 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 04 de março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:28EC3309

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 23/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022, Processo Administrativo nº **702/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS - SMDEMA.** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 21 de março de 2022, às 14:00 horas**. Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:A66BA9AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 24/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022, Processo Administrativo nº **707/2022**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO E HOSPITALAR PARA USO VETERINÁRIO - SMDEMA.** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 18 de março de 2022, às 14:00 horas**. Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:E10B2434

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE n° 003/2022
PROCESSO n° 784/2022

Respaldado no Art. 25, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INFORMATIZAÇÃO DE PROCESSOS NA PLATAFORMA EDUCAWEB - SME,** no valor total de **R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 895/2022,** emitida em favor de **METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.880.889/0001-37.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3A991B0C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1653/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Norberto da Silva Santos, Professor História, Estatutário, matrícula n° 46835 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/03/22 até 06/03/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DB6F75A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1654/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisangela Deloss Saueressig, Professor Educação Infantil, estatutário, matrícula nº 41113, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/03/22 até 08/03/22 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FA020EEB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1655/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivan Noe Ferreira do Amaral, Servente, Estatutário, matrícula nº 50189, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/02/22 até 21/02/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9D55F83F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1656/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ronaldo Grisa Boff, Sepultador, Estatutário, matrícula nº 50713 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/03/22 até 06/03/22 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:42713029

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1657/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Cristina Klein dos Santos, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30793, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/03/22 até 06/03/22 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:95FE116C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1658/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR Mara Cristiane Maia dos Santos, Supervisor Escolar / Professor, Estatutário, matrículas nº 46724 e 40092 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1223/2022, no dia 21/02/2022 a 25/02/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A796EF6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1659/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Fernandes Garcia, Professor, Estatutário, matrículas n°40124 e 46909, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/02/2022 a 25/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:86F0804A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1660/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniel Rodrigues da Cruz, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 47014, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/02/2022 a 21/02/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:99685FBB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1661/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Schaidt dos Santos, Professor/Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40388 e 41297, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/02/2022 a 21/02/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:42D0A79D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1662/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vanessa Lopes de Oliveira, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 31246, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1200/2022, no período de 14/02/2022 a 18/02/2022 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E3688209

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1663/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cleci da Silva Junqueira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7118, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/02/2022 a 21/02/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:23B87387

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1664/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia do Nascimento, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41388, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/02/2022 a 25/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E7C0FA2A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1665/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Márcia Rejane Tortelli Aguiar, Professor, Celetista, matrícula nº 4280 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/02/2022 a 25/02/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D56E0A71

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1666/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilanda Almeida Del Sacramento, Servente Escolar, matrícula nº 7402, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/02/2022 a 03/03/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5D59D7B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1667/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariângela Kauer, Professora de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41206, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/03/2022 a 07/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4C40CC00

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1668/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Herbstrith Coitinho Martini, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 46831, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/03/2022 a 07/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E7ACED73

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1669/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jaqueline Dias Nunes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41403 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1238/2022, no período de 02/03/2022 a 04/03/2022 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:250463EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1670/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Shana Rahde Reali, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31209, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/02/22 até 25/02/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:84C4B191

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1671/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ieda Maria Vargas Dornelles, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3907, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/02/22 a 25/02/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:40A36EDB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1672/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lidia Costa da Silva Dias, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 40118, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no

período de 02/03/22 até 02/03/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:69A31E0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1673/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR Aniele Silva dos Santos Azevedo, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº47140, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1650/2022, no período de 02/03/22 até 04/03/22, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BE992CA6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 18/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022, Processo Administrativo nº **680/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CABO DE REDE E RACK 6U - TIC - SMS/SME/SMDEMA/SMGG.** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 22 de março de 2022, às 14:00 horas**. Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:776C4137

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1674/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR Silvana Silva Lopes, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45452, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1514/2022, no período de 01/03/2022 a 04/03/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C1BE1130

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1675/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucineia Cristina da Luz Goncalves, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 30081, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/03/2022 a 02/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:36242EDA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1676/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiano Cesar Borges Machado, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31660, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/03/2022 até 08/03/2022 , sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:13AADABC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1677/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sergio Lopes dos Santos, Tesoureiro Auxiliar, matrícula nº 3608, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 0940/2022, no período de 25/02/2022 até 01/04/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A0176269

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1678/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 3759/2019, que analisou os fatos e as responsabilidades acerca de situação constante no Memorando On-line Protocolo nº 2019057895, que resultou em arquivamento. Homologado em 23.02.2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B53894C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1679/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Luiza de Souza Lima, Professor Artes Cênicas, Estatutário, matrícula nº 30445, a partir de 01.03.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5DF9CA78

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1680/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº2554/2021, que resultou na aplicação da Penalidade Disciplinar de SUSPENSÃO de 03 (três) dias, nos dias 17/02/2022, 19/02/2022 e 21/02/2022, para o servidor Christian Pacheco, Vigia, Estatutário, matrícula nº 7294. Homologado em 19.10.2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:04C1DCC7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1681/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Michele Pedroso dos Santos, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47269, a partir de 01.04.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D154DCF7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1682/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Poliana Einsfeld da Silva, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 31622, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 07.03.2022, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:55471BDC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1683/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Ivana Voitkoski de Lima, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41087 , para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada à Unidade de Educação iNFANTIL-Diretoria Pedagógica , da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24.02.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B84B7211

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1684/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivana Voitkoski de Lima, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41087 , GS no valor de R$ 582,09, a partir de 24.02.2022, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:45AE098E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1685/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Loiva Pacheco de Oliveira, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 30227, Estatutário, 02 (dois) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/02/2022 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F127DFAF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1686/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Yuri Schlendak Duarte, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 3117, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Rafael Bissolotti, Diretor ,CC Estatutário, matrícula nº 6946 , durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 30 dias a contar de 08/03/2022,atuando como Diretor do Atendimento ao Cidadão Interino.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6D25D2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do

Município de Esteio, torna pública a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário:
Processo nº: 28/21
Autuado: LUCIANA GONÇALVES
CPF: 43.224.341/0001-53
Data da Autuação: 17/09/2021
Local da autuação: Feira Livre – Av. Governador Ernesto Dorneles, bairro Santo Inácio - Esteio/RS
Endereço do autuado: Rua Roque Gonzáles, 206, Apto 103, bairro Jardim Botânico, CEP: 90690-270 – Porto Alegre/RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 350°, inciso I do Decreto Estadual 23.430/1974, tipificado no Art. 10 inciso IV da Lei Federal 6.437/1977.
Decisão Final: Julgado Procedente o Auto de Infração, não interposto recurso fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenadora da Vigilância Sanitária.
Data da decisão final: 08/11/2021
Penalidade Imposta: Advertência

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:FE1D9137

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

CONTRATO Nº 032 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022
Processo Administrativo nº 96/2022 – Dispensa por Limite nº 74/2022
CONTRATADA: **MOACIR JOSE BROETTO 25016547068**, inscrito no CNPJ nº 30.337.457/0001-57
OBJETO: O presente contrato destina-se a Contratação de Pessoa Jurídica para locação de brinquedos infláveis (futebol de sabão, mini castelo e tobogã) a serem dispostos na EMEF Caminhos do Aprender no dia 14/02/2022, nos horários 9 às 11:30 e 13:00 às 15:00, para abertura do ano letivo de 2022 Valor: R$ 1.200,00. Modalidade: dispensa de licitação, art. 24 II da Lei Federal nº 8.666/93. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 10 de fevereiro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:20B2E022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2022
CONTRATAÇÃO DE CLINICA DE RECUPERAÇÃO

PROCESSO Nº026/2022
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°001/2022.
O Prefeito de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos: Objeto: Contratação de Clínica de Repouso para tratamento de dependentes químicos e portadores de necessidades especiais, através da empresa **SOGEASME Sociedade Getuliense de Apoio ao Dependente** Contratação de Clínica de Repouso para tratamento de dependentes químicos e portadores de necessidades especiais, através da empresa **SOGEASME Sociedade Getuliense de Apoio ao Dependente**, sendo ora uma (01) vaga por determinação judicial Fundamento: Lei Federal n° 8.666/93, art. 25, "caput".

Faxinalzinho, 04 de março de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:A6D11DD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

César Ulian, Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, **por prazo determinado** para desempenhar a função de **Médico**, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido de acordo com o art. 37, IX, da Constituição da República, o art. 108, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, o art. 197 e posteriores da Lei Complementar nº 095/2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Executivo nº 4.109, de 11 de fevereiro de 2011.

Quantidade de vagas	Função	Carga horária	Padrão	Vencimento
CR*	Médico Clínico Geral	20 horas/semanais	12	R$ 8.008,71

*CR – Cadastro Reserva.

Local: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** junto ao Centro Administrativo Municipal Angelo Araldi, sito à Rua São José, nº 2.500, Bairro Centro, Flores da Cunha – RS, no **período de 07 a 16 de março de 2022**, no seguinte horário:
- Manhã: das **10:00h às 11:30h**
- Tarde: das 13:30h às 15:30h
Não será aceita inscrição e documentos fora de prazo e encaminhados via correio, internet ou similar.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
A inscrição é gratuita.
O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo de Médico Clínico Geral.

NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.

O edital completo e maiores informações podem ser obtidos na **Secretaria Municipal da Administração e Governo**, pelo fone (54) 3292.3600 ramal 207, pelo site www.floresdacunha.rs.gov.br. ou quadro mural da Prefeitura.

Flores da Cunha-RS, 07 de março de 2022.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal de Flores da Cunha

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:2E4CBAD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 03/2022

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA n.º 03/2022
No sistema, dispensa nº 264
Processo nº 281/2022

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para aquisição de12 Rodas 22.5 para utilização nas caçambas e Padronização na compra de pneus, esta demanda se deve a alto utilização dos caminhões referente a estiagem, conforme decreto nº4750 de 10 de janeiro de 2022, transporte de agua, pedras e materiais para micro açudes e bebedouros.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: AGROPEÇAS
C.N.P.J.: 08.309.860/0001-13
Endereço: Avenida 9 de outubro nº471
Bairro: Centro
CEP:97.210-000
Formigueiro - RS
Fone: (055) 3236 1274

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que a mesma ofertou o menor valor para Aquisição de 12 Rodas 22.5 para utilização nas caçambas e Padronização na compra de pneus, descritos no item 1.1, sendo assim, concluirmos ser o mais vantajoso para a administração municipal. Tal contratação dá-se em vista da necessidade da aquisição se deve a alto utilização dos caminhões referente a estiagem, conforme decreto nº4750 de 10 de janeiro de 2022, transporte de agua, pedras e materiais para micro açudes e bebedouros.

2.2 – Dos preços

Empresa: AGROPEÇAS
C.N.P.J.:08.309.860/0001-13
R$800,00 (oitocentos reais), cada uma
R$10.830,00 (dez mil oitocentos e trinta reais)

Empresa: MEDIANEIRA MECANICA IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ: nº 89.043.733/0001-28
R$ 930,00 (novecentos e trinta reais), cada uma
R$ 11.160,00(onze mil cento e sessenta reais), Valor total de 12 unidades

Empresa: MAUS E CIA LTDA
CNPJ nº 88.990.213.0001-59
R$ 950,00(novecentos e cinquenta reais), cada uma
R$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

3. Das Dotações Orçamentárias:
3.1- A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Transito
Unidade: Secretaria de Obras e Transito
Ação: 2220
Natureza: 33.90.30.39- Material para Manutenção de Veículos (cód.Red.3485)
Fonte de Recurso: 01

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:
4.3 – A contratada terá o prazo de **10(vinte e cinco) dias** para realizar as entregas dos materiais solicitados, objeto deste processo de dispensa.

5. DO PAGAMENTO, DA RETENÇÃO E DA NOTA FISCAL:
O pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma:
5.1 – O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia, contados da data de emissão da Nota Fiscal correspondente, mediante apresentação desta, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais.

6. DAS PENALIDADES:

7. DA FISCALIZAÇÃO:
7.1- Fica responsável pela fiscalização do contrato o (a) servidor (a) indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Transito e nomeado (a) através de portaria pelo Sr. Prefeito Municipal.

8. DAS RESPONSABILIDADES:
8.1 - A empresa terá inteira responsabilidade pela entrega dos produtos.
8.2 - Todas as despesas sejam empregatícias, previdenciárias, tributárias ou outra qualquer que venha a incidir sobre os serviços contratados, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 25 de fevereiro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:0BE094B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 02/2022

Contrato n.º 02/2022
Vinculado a Dispensa por Limite n.º 02/2022
No sistema dispensa nº 170/2022
Processo n.º 182/2022

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone (55) 3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE,** CNPJ nº 22.809.508/0001-78, localizada à Rua dos Sinos, nº145,cidade de Ijuí-RS,CEP:98.770-000, Fone (55) 3332 9512, endereço eletrônico geosul.atendimento@gmail.com de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
I- O Município de Formigueiro de conformidade com o Processo de Dispensa por Limite n.º 02/2022, contrata o que segue:
a) Contratação de profissional na área de geologia que realize Relatório Anual de Lavra de um empreendimento público denominado saibreira, de extração mineral na localidade de Colônia da Aroeira.
Coordenadas Geográficas de localização do empreendimento (DATUM SAD-69)
LAT. -29,999444°; LONG. -53,567775°

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
I- Confecção do Relatório Anual de Lavra- RAL.
II- Preenchimento de dados no Sistema do DNPM.
III- Emissão de ART de Geólogo, Anotações de Responsabilidade Técnica de todos os profissionais em relação à elaboração e execução do relatório, cada qual com sua atividade técnica pertinente.
IV- Ficará responsável pela execução dos serviços o Geólogo Felipe Martins Barcelos Nascimento, Registro sob nº RS198904.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PRAZOS
I- O serviço deverá ter início no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a expedição da ordem de serviço e a execução do serviço deverá ocorrer até o término das datas limites de entrega do DNPM no mês de março.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:
I- O valor bruto total do presente contrato é de **R$ 780,00** (setecentos e oitenta reais).
II- O pagamento será efetuado na seguinte forma:
a) Até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data da liquidação do empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar

acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo Fiscalizador do Contrato e da ART da execução do projeto, devidamente quitada.
b) A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número do processo e do Termo de Dispensa que originou este contrato.
III- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado neste Edital e no Contrato, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 1,0% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.
IV- O pagamento deverá ser feito através de transferência bancária, para o Caixa Econômica Federal, agência 3670 e nº da Conta Corrente 615-3, citados na proposta da participante.

CLÁUSULA QUINTA- DAS PENALIDADES:
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA:
I- O contrato terá vigência até o término das datas limites de entrega do DNPM no mês de março, a contar da data de emissão do Pedido de Empenho ou da Nota de Empenho, emitida pelo Setor de Compras e/ou Setor de Contabilidade desta Prefeitura e somente poderá ser prorrogado se as justificativas para tal forem aceitas pelo fiscalizador deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
I-A despesa decorrente do presente Processo de Dispensa Por Limite correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: Departamento de Licenciamento Ambiental
Ação: 2212
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
Fonte de Recurso: 01- Livre

CLÁUSULA OITAVA- DAS QUANTIDADES E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
I- As quantidades a contratadas, a critério da Administração Municipal, poderão ser acrescidas ou suprimidas em até 25% do estipulado no objeto, pelo valor atualizado, nas mesmas condições, durante o período da sua vigência (Art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93).
II- A administração Municipal reajustará os preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação, pelos fornecedores, da elevação dos custos da prestação dos serviços, para a execução do objeto deste processo (Art. 65, inciso I, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93).
III- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado neste Edital e no Contrato, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 1,0% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

CLÁUSULA NONA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:
I- Das obrigações do contratado:
a) O contratado deve pagar todas as taxas correspondentes as ARTs dos profissionais envolvidos na elaboração do projeto de licenciamento da saibreira;
b) Providenciar e arcar com as despesas referentes ao deslocamento dos técnicos para prestação do serviço in loco;
c) Solicitar ao fiscalizador do contrato informações no que diz respeito à prefeitura, quando necessário para o andamento dos serviços;
d) Informar o fiscalizador do contrato quanto as datas dos serviços in loco, para o mesmo estar presente nos serviços in loco caso julgue pertinente;
II- Das obrigações do contratante:
a) Protocolo e pagamento de taxas pertinentes ao licenciamento junto ao órgão competente;
b) Fiscalizar o andamento da prestação dos serviços, principalmente quanto ao cumprimento das datas;
c) Providenciar documentos e informações municipais pertinentes ao licenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS ENCARGOS SOCIAIS:
I- Os encargos sociais decorrentes do presente Contrato, serão em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO:
I- Será fiscalizador deste contrato o servidor (a) indicado pelo Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e nomeado através de portaria pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:
I- O Contratado reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO:
I- Este Contrato poderá ser rescindido de acordo com o Art. 78, Art. 79 e Art. 80 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO VÍNCULO:
I- Este contrato está vinculado ao Termo de Dispensa por Limite n.º 02/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
I- Facultar-se-á ao Município o direito de rescindir o presente contrato, por meio de notificações, acaso sobrevierem no curso de sua execução, das hipóteses elencadas nos incisos I a VII e XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
II- A Legislação aplicável aos casos omissos a este contrato, será a Lei Federal 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO:
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
II- E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro, 03 de março de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE,
CNPJ nº 22.809.508/0001-78 - Contratado

Testemunhas:

_____
CPF n.º:

_____
CPF n.º:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:0C8FC7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 02/2022

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 02/2022
No sistema dispensa nº 170/2022
Processo nº 182/2022

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1 - Contratação de profissional na área de geologia que realize Relatório Anual de Lavra de um empreendimento público denominado saibreira de extração mineral na localidade de Colônia da Aroeira.
Coordenadas Geográficas de localização do empreendimento (DATUM SAD-69)
LAT. -29,999444°; LONG. -53,567775°
.
2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1- Da escolha das Empresas:

GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ nº 22.809.508/0001-78
R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais)
Endereço: Rua 24 de fevereiro, nº576, Centro- Ijuí-RS
CEP: 98.700-000

Com base na solicitação de compras nº 020/2022 enviada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Idelio Foletto, a opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada tendo em vista o menor valor ofertado para a prestação dos serviços. Os serviços são necessários em vista ter a necessidade de elaboração do referido relatório anual da saibreira municipal, para o empreendimento continuar cumprindo com as normas legais de extração.
.
2.2- Dos preços:

GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ nº 22.809.508/0001-78
R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais)

BOTUCATU CONSULTORIA AMBIENTAL
CPF nº 40.992.452/0001-11
CREA/RS 236.935
R$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais)

EXPLORE- GEOLOGIA, MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE
CNPJ nº 30.393.951/0001-39
R$ 1.184,76 (um mil, cento e oitenta e quatro reais com setenta e seis centavos)

SUSTEMBIO SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CPF nº 23.608.229/0001-09
CREA/RS 243093
R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1- A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: Departamento de Licenciamento Ambiental
Ação: 2212
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.(641)
Fonte de Recurso: 01- Livre

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
4.1- **Os Serviços a serem prestados pelo contratado são:**
Confecção do RAL;
Preenchimento de dados no sistema do DNPM;
Emissão de ART do profissional técnico;
Qualquer outro documento que venha a ser necessário para atendimento do RAL;
4.2- O serviço deverá ter início no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a expedição de ordem de serviço e a execução do serviço deverá ocorrer até o término das datas limites de entrega do DNPM no mês de março.

5. DO PAGAMENTO, DA RETENÇÃO E DA NOTA FISCAL:
O pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma:
5.1 - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil a contar da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo Fiscalizador.
5.2 - Os Encargos Sociais, serão em conformidade com a Legislação Vigente.
5.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número deste processo de dispensa.

6. DA FISCALIZAÇÃO:
6.1- Ficará responsável pela fiscalização do contrato o servidor Patrick Dotto, indicado pelo Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e nomeado através de portaria pelo Sr. Prefeito Municipal.

7. DAS OBRIGAÇÕES:
7.1- Das obrigações do contratado:
O contratado deve pagar todas as taxas correspondentes as ARTs dos profissionais envolvidos na elaboração do projeto de licenciamento;
Providenciar e arcar com as despesas referentes ao deslocamento dos técnicos para prestação do serviço in loco;
Solicitar ao fiscalizador do contrato informações no que diz respeito à prefeitura, quando necessário para o andamento dos serviços;
Informar o fiscalizador do contrato quanto as datas dos serviços in loco, para o mesmo estar presente nos levantamentos caso julgue pertinente;

7.2- Das obrigações dos contratantes:
Protocolo e pagamento de taxas pertinentes ao licenciamento junto ao órgão municipal;
Fiscalizar o andamento da prestação dos serviços, principalmente quanto ao cumprimento das datas;
Providenciar documentos e informações municipais pertinentes ao licenciamento;

8. DAS PENALIDADES:
8.1- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
8.2- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
8.3- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. DAS RESPONSABILIDADES:
9.1- A empresa terá inteira responsabilidade pelos serviços executados.
9.2- Todas as despesas sejam com deslocamentos, empregatícias, previdenciárias, tributárias ou outra qualquer que venha a incidir sobre os serviços contratados, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro- RS, 17 de fevereiro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:F5197805

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 158/2022

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, a partir de 03 de março de 2022, **LUCIANA SOARES RAUPP,** do cargo em Comissão CC-7, de Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer conforme requerido no Memorando GP n° 08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 25 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:29D1AC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
REVOGAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - Fica **REVOGADO** o Edital com abertura prevista para o dia 14/03/2022 às 13h30min**,** Com Base no Caput do Art. 49, da Lei Federal Nº 8.666/1993. a Presente Licitação Será Revogada, Tendo em Vista Que Não Foi Publicado o Aviso de Licitação do Diário Oficial da União, Por se Tratar de Convênio Federal. Informações, de 2ª à 6ª, Das 8h às 12h e Das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, Pelo Telefone N° 0xx51 3487-1020, Pelo E-mail Heloisa@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 07 de março de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:3ECEADA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO E ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, PROVINIENTE DO CONVÊNIO/MDR N° 011054/2021 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 912534/2021. Abertura das propostas dia **17/03/2022** às **13h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail heloisa@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 07 de março de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:DBB524DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.127, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera os incisos I, II, III, IV, V, VI e IX do artigo 14 da Lei Municipal nº 1116, de 19 de março de 1993, cria o cargo de Sanitarista, acrescenta e extingue vagas do quadro de cargos e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. No quadro constante no inciso I (Serviço de Educação), do art. 14, da Lei Municipal nº 1.116, de 19 de março de 1993, ficam acrescidas 07 (sete) vagas de Merendeira Escolar, 24 (vinte e quatro) vagas de Monitor Infantil, 10 (dez) vagas de Agente Educador e 01 (uma) vaga de Nutricionista.
Art. 2º. No quadro constante no inciso II (Serviço de Saúde), do art. 14, da Lei Municipal nº 1.116, de 19 de março de 1993, fica criado o cargo de Sanitarista, com 02 (duas) vagas e ficam acrescidas 25 (vinte e cinco) vagas de Técnico em Enfermagem, 06 (seis) vagas de Enfermeiro, 03 (três) vagas de Farmacêutico, 01 (uma) vaga de Fisioterapeuta, 02 (duas) vagas de artesão e 02 (duas) vagas de Bacharel em Educação Física.
Parágrafo único. As atribuições, condições de trabalho e requisitos para o provimento do cargo de Sanitarista constam no Anexo I desta Lei.
Art. 3º. No quadro constante no inciso III (Serviço de Administração Econômica e Financeira), do art. 14, da Lei Municipal nº 1.116, de 19 de março de 1993, ficam acrescidas 01 (uma) vaga de Tesoureiro e 03 (três) vagas de Contador.
Art. 4º. No quadro constante no inciso IV (Serviço de Administração Geral e Recursos Humanos), do art. 14, da Lei Municipal nº 1.116, de 19 de março de 1993, ficam acrescidas 16 (dezesseis) vagas de Auxiliar de Apoio Administrativo e 02 (duas) vagas de Procurador.
Art. 5º. No quadro constante no inciso V (Serviços Urbanos e Meio Ambiente), do art. 14, da Lei Municipal nº 1.116, de 19 de março de 1993, ficam acrescidas 03 (três) vagas de Engenheiro Civil e 02 (duas) vagas de Fiscal Sanitário.

Art. 6º. No quadro constante no inciso VI (Serviços de Transporte), do art. 14, da Lei Municipal nº 1.116, de 19 de março de 1993, ficam acrescidas 13 (treze) vagas de Fiscal de Trânsito.
Art. 7º. No quadro constante no inciso IX (Serviço de Assistência Social), do art. 14, da Lei Municipal nº 1.116, de 19 de março de 1993, ficam acrescidas 06 (seis) vagas de Assistente Social e 06 (seis) vagas de Psicólogo:
Art. 8º. A Síntese dos Deveres do cargo de Motorista de Veículo Pesado constante na Lei Municipal nº 1.116, de 19 de março de 1993, passa a vigorar com o seguinte texto:
"Síntese dos Deveres: dirigir veículos, veículos automotores pesados, ambulâncias e ônibus, os manter em perfeitas condições de funcionamento e limpeza; exercer a fiscalização sobre grupos de veículos em determinados serviços; fazer os reparos de emergência em viagens; baixar os veículos ás oficinas quanto necessário e auxiliar os mecânicos nos consertos, reformas, ajustamentos, recondicionamentos que forem indicados, submetendo-se ao regime de trabalho e disciplina das respectivas oficinas; efetuar o abastecimento de combustível, óleo e água; montar e desmontar pneumáticos e câmaras de ar; encarregar-se do transporte, entrega de correspondência, carga ou bagagens transportadas pelo veículo; executar a apropriação do serviço do dia; executar outras tarefas afins."
Art. 9º. A Síntese dos Deveres do cargo de Vigilante Municipal constante na Lei Municipal nº 1.116, de 19 de março de 1993, passa a vigorar com o seguinte texto:
"Síntese dos Deveres: Executar a vigilância em setores móveis e fixos; Prestar auxílio à pessoa em perigo; Prestar informações solicitados; Realizar a ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios, praças, jardins, parques esportivos e comunitários e materiais sob sua guarda; Fiscalizar entrada e saídas de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância; Vedar a entrada de pessoas não autorizadas; Verificar as autorizações para ingresso nos referidos locais; Zelar pelas condições de ordem e asseio nas áreas sob sua jurisdição; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas; Acompanhar funcionários, quando necessário no exercício de suas funções, executar outras tarefas afins. Poderá conduzir veículos no exercício da função pública e executar tarefas afins".
Art. 10º. O Requisito para Provimento do cargo de Auditor de Receitas constante na Lei Municipal nº 1.116, de 19 de março de 1993, passa a vigorar com o seguinte texto:
"Requisitos para provimento: Instrução: Curso Superior Completo em Ciências Contábeis, devidamente registrado para o exercício da profissão."
Art. 11º. Ficam extintas 105 (cento e cinco) vagas do cargo de Servente de Escola e 03 (três) vagas do cargo de Bibliotecário, previstas no inciso I, do artigo 14, da Lei Municipal nº 1.116, de 19 de março de 1993.
Art. 12º. Ficam extintas 26 (vinte e seis) vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, previstas no inciso II, do artigo 14, da Lei Municipal nº 1.116, de 19 de março de 1993.
Art. 13º. Ficam extintas 07 (sete) vagas do cargo de Ajudante de Cozinheiro, 01 (uma) vaga do cargo de Auxiliar de Manutenção, 49 (quarenta e nove) vagas do cargo de Servente de Limpeza, 122 (cento e vinte e duas) vagas do cargo de Vigilante Municipal, 09 (nove) vagas do cargo de Recepcionista, 46 (quarenta e seis) vagas do cargo de Auxiliar de Escritório, 07 (sete) vagas do cargo de Telefonista, 07 (sete) vagas do cargo de Auxiliar de Pessoal e 03 (três) vagas do cargo de Administrador, previstas no inciso IV, do artigo 14, da Lei Municipal nº 1.116, de 19 de março de 1993.
Art. 14º. Ficam extintas 192 (cento e noventa e duas) vagas do cargo de Operário, 19 (dezenove) vagas do cargo de Jardineiro, 01 (uma) vaga do cargo de Fiscal Agropecuário e 01 (uma) vaga do cargo de Desenhista Projetista, previstas no inciso V, do artigo 14, da Lei Municipal nº 1.116, de 19 de março de 1993.
Art. 15º. Ficam extintas 12 (doze) vagas do cargo de Motorista, 02 (duas) vagas do cargo de Mecânico Eletricista, 07 (sete) vagas do cargo de Mecânico e 04 (quatro) vagas do cargo de Fiscal de Transportes, previstas no inciso VI, do artigo 14, da Lei Municipal nº 1.116, de 19 de março de 1993.
Parágrafo único. A vaga remanescente do cargo de Fiscal de Transportes será extinta na medida de sua vacância.
Art. 16º. Esta lei entra em vigor em 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 07 de fevereiro de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I

CARGO: SANITARISTA
PADRÃO: 14
Síntese dos deveres: Planejar e analisar políticas públicas e ações na área da saúde e da educação permanente em saúde, realizar diagnósticos e vistorias na área de saúde coletiva/saúde pública. Realizar estudos sobre o desenvolvimento, organizacional e operacional, propondo métodos gerais de organização institucional e análise do trabalho; pesquisar ou coordenar a realização de estudos, levantamentos de dados e elaboração de propostas, projetos e programas. Elaborar informes e boletins, internos e externos; coletar dados, planejar, monitorar, editar, redigir, condensar e avaliar atividades de ouvidoria, de educação popular e comunicação em saúde, de promoção da saúde e de informação em saúde, conforme o planejamento da organização.
Condições de Trabalho: Carga horária de 30 (trinta) horas semanais. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados.
Requisitos para Provimento: Ensino Superior em Saúde Coletiva ou Ensino Superior em área da saúde com Especialização em Saúde Coletiva ou Saúde Pública e registro no respectivo Conselho da Classe, quando regulamentado.
Idade Mínima: 18 anos.
Forma de Contratação: na forma da Lei.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:6633D213

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.128, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Redução Orçamentária.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Autoriza a abertura no Orçamento de 2022 de um crédito adicional,de caráter especial, no valor de R$ 2.000.000 (dois milhões de reais), conforme classificação descrita no Anexo I.

Art. 2º. O Crédito aberto de acordo com o art. 1º, será compensado através do produto da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme classificação descrita no Anexo II.

Art. 3º. Altera no exercício de 2022, o Anexo I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual

- da Lei 4.081, de 09 de dezembro de 2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; e o Anexo II - Demonstrativo dos Programas de governo para o período

- da Lei 4.041, de 17 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para os exercícios de 2022-2025.
Art. 4º. Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual

- Lei nº 4.041/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 4.081/2021, ficam automaticamente atualizados.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor em 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 07 de fevereiro de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:4FB7BC58

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.130, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Reorganiza a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Guaíba e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal adotará o planejamento como instrumento de ação para o desenvolvimento físico-territorial, econômico, social e cultural da comunidade, bem como aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros do Governo Municipal.

Art. 2º. As atividades da Administração Municipal e especialmente a execução de planos e programas de governo serão objeto de permanente coordenação.

Art. 3º. A coordenação será exercida em todos os níveis da administração, mediante a atuação dos grupos de ações articuladas, das chefias individuais e a realização sistemática de reuniões com a participação dos secretários municipais e chefias subordinadas.

Art. 4º. O Município poderá recorrer a pessoas ou entidades públicas e privadas, para a execução das obras e serviços mediante contrato, parcerias, concessão, permissão ou convênio, de conformidade com a lei de licitações, de forma a alcançar o melhor rendimento, evitando novos encargos permanentes e ampliação desnecessária do quadro de servidores.

Art. 5º. A Administração Municipal, além dos controles formais concernentes à obediência a preceitos legais e regulamentares, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados da atuação dos diversos órgãos e seus agentes.

Art. 6º. Os servidores municipais deverão ser permanentemente atualizados, visando à modernização e racionalização dos métodos de trabalho, com objetivo de proporcionar melhor atendimento ao público, por meio de decisõesrápidas, sempre que possível com execução imediata.

Art. 7º. Para a execução de seus programas, o Município poderá utilizar-se de recursos colocados à sua disposição por entidades públicas e privadas ou consorciar-se com outras entidades para a solução dos problemas comuns e melhor aproveitamento de recursos financeiros e técnicos, observadas as disposições Constitucionais e da Lei Orgânica e legislação específica, se houver.

Art. 8º. A Administração Municipal deverá promover a integração da comunidade na vida política-administrativa do Município, por intermédio de órgãos coletivos compostos de servidores municipais, representantes de outras esferas do governo e municípios, com atuação destacada na coletividade ou conhecimento específico de problemas sociais.

Art. 9º. O Município procurará elevar a produtividade de seus servidores, evitando o crescimento de seu quadro funcional, por meio de seleção rigorosa de novos servidores, treinamento e aperfeiçoamento existentes a fim de possibilitar o estabelecimento de níveis de remuneração e ascensão sistemática a funções superiores.

Art. 10º. Na elaboração e execução de seus programas, o Município estabelecerá o critério de prioridade, segundo a necessidade da obra ou serviço e o atendimento do interesse coletivo.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 11º. A Organização Administrativa do Município de Guaíba é a seguinte:

I - Órgãos de Assessoramento:

1. Gabinete do Prefeito;
2. Gabinete do Vice-Prefeito;
3. Procuradoria-Geral do Município;
4. Subprefeitura Municipal;
5. Unidade Central de Controle Interno;
6. Junta de Alistamento Militar;
7. Comissão Municipal de Defesa Civil;
8. Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório para os Membros do Magistério;
9. Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório;
10. Comissão Municipal Permanente de Licitações;
11. Comissão Municipal Permanente de Sindicância e Processos Administrativos de Qualquer Natureza;
12. Conselho Municipal da Saúde;
13. Conselho Municipal de Assistência Social;
14. Conselho Municipal do Meio Ambiente;
15. Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
16. Conselho Municipal de Direitos da Mulher;
17. Conselho Municipal de Educação;
18. Conselho Municipal de Habitação;
19. Conselho Municipal de Plano Diretor e Desenvolvimento Integrado;
20. Conselho Municipal de Segurança da Comunidade;
21. Conselho Municipal do Idoso;
22. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
23. Conselho Tutelar;
24. Conselho Municipal Antidrogas;
25. Conselho Gestor do Telecentro Comunitário do Município de Guaíba/RS;
26. Conselho Municipal de Turismo;
27. Conselho Municipal de Desporto;
28. Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
29. Conselho Municipal de Desenvolvimento;
30. Conselho Municipal de Transportes;
31. Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
32. Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural;
33. Conselho Municipal da Juventude;
34. Conselho Municipal de Mobilidade Urbana;
35. Conselho Municipal de Contribuintes;
36. Conselho Municipal de Políticas Culturais;
37. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

II - Órgãos de Administração Geral:

1. Secretaria-Geral de Governo;
2. Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
3. Secretaria Municipal da Fazenda;
4. Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.

III - Órgão de Administração Específica:

1. Secretaria Municipal de Saúde;
2. Secretaria Municipal de Educação;
3. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente;
4. Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;
5. Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;
6. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;
7. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
8. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
9. Secretaria Municipal de Esportes e Juventude;
10. Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal.

§1º. Os órgãos, Secretarias e entidades mencionadas neste artigo constituem unidades de assessoramento e assistência direta ao Prefeito Municipal.

§2º. As Secretarias, de que são titulares Secretários de Município, são órgãos de primeiro nível hierárquico para o exercício do planejamento, coordenação, fiscalização, execução, controle e orientação da ação do Poder Executivo Municipal.

§3º. O Gabinete do Prefeito, a Procuradoria-Geral do Município e a Subprefeitura Municipal são órgãos de primeiro nível hierárquico, equiparados às Secretarias de Município.

§4º. A estrutura organizacional básica do Poder Executivo Municipal é representada pelo Organograma que constitui o Anexo Único da presente Lei.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I
Órgãos de Assessoramento

1. GABINETE DO PREFEITO

Art. 12º. Ao Gabinete do Prefeito compete assistir ao prefeito em suas relações com a União, Estados e Municípios, entidades, associações de classe, órgãos da administração pública federal, estadual e municipal e outras entidades; prestar-lhes os serviços burocráticos no preparo, expedição e arquivamento dos seus atos; formular e implementar a política de comunicação da Administração Pública Municipal, e ainda: coordenar o trabalho de divulgação das notícias do Poder Executivo; coordenar a divulgação dos programas e políticas públicas, dando maior transparência às ações do governo; exercer as atividades de relações públicas e de contatos com a imprensa; prestar-lhe assessoria e organizar os planos e programas de administração municipal; desenvolver e administrar programas e projetos voltados para a área da segurança pública, com ênfase na recuperação de comunidades em risco social, efetivo combate à criminalidade, com políticas integradas entre município, polícias e corpo de bombeiros, saúde da família, assistência e acompanhamento aos egressos do sistema penitenciário, inclusão digital, equipamentos de esportes e outros afins; articular, coordenar e executar ações de defesa civil em nível municipal; promover a participação da comunidade nas ações de defesa civil, especialmente nas atividades de planejamento e ações de respostas a desastres e reconstruções; promover a mobilização comunitária e a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil nas escolas e em áreas de riscos intensos, bem como implantar programas de treinamento de voluntários; articular-se com as Regionais Estaduais de Defesa Civil e participar dos Planos de Apoio Mútuo entre municípios; promover a criação e interligação de centros de operações e incrementar as atividades de monitorização, alerta e alarme, com objetivos de otimizar a previsão de desastres.

2. GABINETE DO VICE-PREFEITO

Art. 13º. Ao Gabinete do Vice-Prefeito compete substituir o Prefeito em suas ausências assessorar o Prefeito no planejamento, organização e coordenação das atividades do Município, bem como no exame e decisão sobre assuntos político-administrativos submetidos a sua deliberação; acompanhar nas repartições municipais o andamento das atribuições determinadas pelo Prefeito; coordenar o assessoramento técnico do Gabinete do Prefeito, bem como opinar sobre matéria de competência do Gabinete; supervisionar as atividades das coordenadorias; exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas em lei, regulamentos ou ações atribuídas ao Prefeito Municipal e que se coadunem com seu cargo.

3. PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 14º. A Procuradoria-Geral do Município tem por finalidade representar o Município em qualquer ação ou processo judicial ou extrajudicial em que seja autor, réu, assistente, oponente ou de qualquer forma interessado; promover a cobrança da dívida ativa do Município; promover desapropriações amigáveis ou judiciais; emitir parecer singular ou coletivo sobre questões jurídicas submetidas a exame do Prefeito, Secretários Municipais e demais titulares de órgãos diretamente a ele subordinados; estudar, elaborar, redigir e examinar decretos e regulamentos, bem como escrituras, procurações e quaisquer outros atos jurídicos; orientar e controlar, mediante expedição de normas, a aplicação e incidência de leis e regulamentos; assessorar em processos administrativos sobre licitações, disciplinares e sindicâncias; fixar as medidas que julgar necessárias para a uniformização da jurisprudência administrativa; promover a consolidação da legislação municipal; centralizar a orientação e trato da matéria jurídica no Município; coordenar e supervisionar o encaminhamento e tramitação de proposições legislativas e mensagens à Câmara de Vereadores; promover o acompanhamento do processo de formalização dos atos normativos municipais; receber os Projetos de Lei após o trâmite junto à Câmara de Vereadores; proceder na análise preliminar quanto à Constitucionalidade dos Projetos de Lei e eventuais emendas propostas pelos Vereadores, verificando a necessidade de veto; elaborar a redação das Leis Municipais e encaminhá-las para sanção do Prefeito; enviar as leis sancionadas para a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para publicação, bem como alimentar os sites da Prefeitura Municipal de Guaíba e do Tribunal de Contas do Estado com as Leis Municipais após a sanção do Prefeito; emitir matéria legislativa em geral para encaminhamento à apreciação da Casa Legislativa Municipal, bem como acompanhar a sua aprovação; pesquisar, estudar e redigir projetos de lei e justificativas para envio à apreciação da Casa Legislativa dentro da competência municipal; interpretar textos de lei, opinando sobre o entendimento mais correto e atual das leis em geral.

4. SUBPREFEITURA MUNICIPAL

Art. 15º. A Subprefeitura Municipal compete a direção, gestão e o controle dos assuntos municipais em nível local, tendo sua jurisdição e gestão administrativa sobre o bairro Pedras Brancas e toda zona rural do Município de Guaíba, doravante designado Distrito das Pedras Brancas; a coordenação das ações dos diversos órgãos da Administração Municipal no Distrito, devendo ser observadas as prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal; constituir-se em instância regional de administração direta com âmbito intersetoriale territorial; instituir mecanismos que democratizem a gestão pública e fortalecer as formas participativas que existam em âmbito regional; planejar, controlar e executar os sistemas locais, obedecidas as políticas, diretrizes e programas fixados pela instância central da administração; compor com, instâncias intermediárias de planejamento e gestão, nos casos em que o tema, ou o serviço em causa, exijam tratamento para além dos limites territoriaisde uma Subprefeitura; atuar como indutora do desenvolvimento local, implementando políticas públicas a partir das vocações regionais e dos interesses manifestos pela população; facilitar a oferta, agilizar e melhorar a qualidade dos serviços locais, a partir das diretrizes centrais; facilitar o acesso e imprimir transparência aos serviços públicos, tornando-os mais próximos dos cidadãos; facilitar a

articulação intersetorial dos diversos segmentos e serviços da Administração Municipal que operam na região.

Parágrafo único. As diretrizes mencionadas neste artigo serão fixadas pela instância central de governo, mediante elaboração de políticas públicas, coordenação de sistemas, produção de informações públicas e definição de política que envolva a região metropolitana.

5. DAS CENTRAIS, COMISSÕES E CONSELHOS MUNICIPAIS

Art. 16º. As Centrais, Comissões e Conselhos Municipais são órgãos de assessoramento do Prefeito, regidos por disposições legais e regimentais, que lhe definem a competência, sua composição, os meios de atuar, os fins a atingir e o seu funcionamento.

Seção II
Órgãos de Administração Geral

1. SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

Art. 17º. A Secretaria-Geral de Governo tem por finalidade assistir o Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições constitucionais, na coordenação e na articulação política e intergovernamental e nas relações institucionais, e ainda: coordenar a ação política e articular as ações do governo, garantindo a harmonia entre os poderes, manter relacionamento permanente com o Poder Legislativo Municipal; promover a articulação política das ações governamentais entre os diversos órgãos da Administração Municipal e do Governo com as lideranças políticas do Estado e Assembleia Legislativa; prestar atendimento as autoridades visitantes do Município; encaminhar soluções de questões relativas ao Gabinete e às diversas repartições da Prefeitura Municipal; elaborar, coordenar e acompanhar a implantação do Plano de Desenvolvimento Estratégico do Município; gerir e manter controle sobre todos os aspectos dos convênios e Parcerias Público Privadas, incluindo elaboração de minutas de convênios, termos aditivos, controle de prazos e vencimentos; elaborar: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Proposta Orçamentária Anual; realizar compras, licitações e contratos; acompanhar e controlar a execução dos contratos e atas vigentes; orientar os prepostos na administração dos serviços contratados e produtos adquiridos; criar e manter atualizado o cronograma físico-financeiro para contratos; realizar medições de notas fiscais referentes aos contratos; efetuar o controle e o acompanhamento da garantia dos contratos; zelar pela preservação do interesse público e do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos; controlar a vigência dos contratos e seus termos aditivos, mantendo os gestores informados com antecedência; elaborar projetos de interesse do Município e encaminhá-los junto aos órgãos federais e estadual na busca por recursos para a realização de obras e serviços no Município, proceder ao registro contábil da administração financeira, patrimonial e orçamentária do Município.

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Art. 18º. A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas é o órgão encarregado da execução das atividades-meio da Prefeitura concernentes à pessoal, almoxarifado interno, expediente, comunicações, arquivo e protocolo geral, processamento de dados, segurança e patrimônio do Município; propor, planejar e executar políticas de desenvolvimento e de valorização do quadro de servidores; orientar, assessorar e coordenar atividades que envolvam a área de pessoal, tais como a criação e provimento de cargos, elaboração, revisão e operacionalização de planos de carreira, avaliação de desempenho, remuneração direta e indireta (benefícios); zelar pelo patrimônio público por meio da organização e direção do serviço de vigilância patrimonial e guarda patrimonial de bens; organizar e disponibilizar serviço de infraestrutura, limpeza e conservação para a Prefeitura; assessorar e fornecer infraestrutura às demais secretarias na área de tecnologia da informação.

3. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 19º. ASecretaria da Fazenda compete executar as atividades-meio relativas à política econômico-financeira do Município; exercer atividades referentes ao lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos e rendas; guardar e movimentar os valores do Município; fiscalizar o trabalho dos órgãos da administração encarregados do recebimento de valores; bem como exercer o assessoramento geral em assuntos econômico-financeiros; solicitar auxílio das secretarias competentes sempre que necessário.

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 20º. A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos tem por finalidade organizar e controlar as compras no âmbito do Poder Executivo, mapear e organizar as demandas das diversas unidades de forma a otimizar as compras; acompanhar e controlar a execução dos contratos e atas vigentes; orientar os prepostos na administração dos serviços contratados e produtos adquiridos; criar e manter atualizado o cronograma físico-financeiro para contratos; realizar medições de notas fiscais referentes aos contratos; efetuar o controle e o acompanhamento da garantia dos contratos; zelar pela preservação do interesse público e do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos; controlar a vigência dos contratos e seus termos aditivos, mantendo os gestores informados com antecedência.

Seção III
Órgãos de Administração Específica

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 21º. À Secretaria Municipal de Saúde compete participar da elaboração do Plano Municipal de Saúde, do planejamento da assistência médico/social a ser prestada aos servidores municipais e aos seus dependentes, bem como participar da elaboração de diretrizes para a política de recursos humanos da saúde, no âmbito do Município; participar da elaboração da programação e orçamento da área da saúde; participar da realização de estudos, investigações e pesquisas com vistas à descoberta das causas geradoras de enfermidade e mal-estar, sugerindo medidas de prevenção e controle; participar das atividades administrativas do Conselho Municipal de Saúde e do Fundo Municipal da Saúde; elaborar estratégias de atuação na política de saúde municipal; prestar os serviços de ações em saúde que engloba todos os programas de saúde disponíveis à comunidade; prestar assistência médica e odontológica aos alunos das escolas municipais; prestar os serviços que englobam o pronto Atendimento, bem como os de assistência de média complexidade; manter convênios com órgãos públicos e particulares para a execução de campanhas de saúde pública; supervisionar o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde; administrar os serviços do Banco de Sangue Municipal; administrar as atividades do serviço de farmácia básica do Município; supervisionar as atividades hospitalares a cargo do Município; atuar em convênio com órgãos federais e estaduais para a execução dos programas do Serviço Único de Saúde (SUS); executar a fiscalização do exercício profissional; exercer a vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica; administrar o canil municipal e promover o combate às zoonoses.

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 22º. Compete a Secretaria Municipal de Educação exercer todas as atividades relativas à educação; elaborar programas de educação e promover convênios para a sua execução; promover ou supervisionar pesquisas de natureza educacional; promover iniciativas e atividades de orientação pedagógicas; administrar os prédios escolares municipais e programar a construção de novos; administrar os serviços de merenda escolar; executar as atividades relativas a auxílio escolar do Município; promover no âmbito das escolas municipais, além de todas atividades inerentes ao ensino e aprendizagem, recreação, incentivo à iniciação científica e tecnológica e à práticas esportivas e culturais; manter contínuo assessoramento às escolas da rede municipal de ensino, no que tange aos aspectos pedagógicos.

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE

Art. 23º. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente planejar, orientar, coordenar e controlar a execução da política de desenvolvimento ambiental do Município; incentivar as atividades referentes ao meio ambiente; implantar e administrar o sistema de licenciamento ambiental das atividades de impacto ambiental local; fiscalizar as atividades licenciadas impondo multas quando constatadas irregularidades; manter programas de atividades específicas próprias, transformando os programas em convênios com outros órgãos afins e organizações não governamentais; desenvolver campanhas de esclarecimentos à opinião pública sobre o meio ambiente, seu controle, finalidade, causas e efeitos; fiscalizar a poluição ambiental em estabelecimentos comerciais e industriais, quanto ao nível de ruído, qualidade do ar e da água e outros fatores atinentes; desenvolver programas de controle da erosão, poluição ambiental e uso de defensivos agrícolas e suas consequências; planejar, orientar e dirigir a elaboração de políticas, planos e programas relativos à habitação de cunho social; coordenar a implantação de núcleos urbanos de cunho social; articular com organismos públicos e privados, estaduais, federais e internacionais, na busca de recursos para implantação de habitações e urbanização de áreas para população de baixa renda; manter vigilância e ações preventivas para evitar a ocupação irregular das áreas públicas, manter cadastro atualizado de áreas com ocupação irregular ou de risco e de suas populações; orientar e dirigir a execução de planos e programas referentes ao desenvolvimento urbano no Município, visando sua permanente atualização; articular com organismos de planejamento regional metropolitano e estadual visando a compatibilização de aspectos comuns; fiscalizar a aplicação dos Códigos de Posturas e de Obras; executar e fiscalizar a execução de obras públicas municipais; manter as plantas cadastrais dos prédios municipais; planejar, organizar e executar projetos na área viária do Município; executar e coordenar estudos sobre o trânsito municipal; elaborar, implantar, revisão e atualizar o Plano Diretor de Mobilidade Urbana; atualizar, coordenar, controlar todos os Planos de políticas públicas que o Município estabeleceu ou vier a estabelecer, no âmbito das gestões ambiental e territorial.

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Art. 24º. A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana tem por finalidade gerir o serviço de transporte coletivo de competência do Município, o serviço de automóvel de aluguel, manter o registro das empresas de transporte coletivo e táxis; determinar o itinerário e os pontos de parada dos transportes coletivos e dos estacionamentos dos táxis; manter o registro e controle dos veículos de propriedade do Município; distribuir os veículos em caráter efetivo aos diversos órgãos municipais; escalonar os motoristas nos diversos veículos da Prefeitura, controlando suas atividades e coordenar o lançamento de veículos para os serviços eventuais; promover a guarda, o abastecimento, a lubrificação e lavagem dos veículos municipais; providenciar na realização de reparos nos veículos e máquinas do Município; controlar o consumo e manter o suprimento de combustíveis e lubrificantes; gerir o trânsito e respectiva sinalização; exercer o policiamento ostensivo do trânsito; readequar e coordenar o sistema de estacionamento rotativo pago; promover a educação para o trânsito; vistoriar periodicamente a sinalização de trânsito, além de registrar, licenciar e fiscalizar veículos de propulsão humana, dos ciclomotores, e dos veículos da tração animal; propor e conduzir a política de segurança comunitária do Município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais; assessorar o Prefeito e demais Secretários Municipais na ação coordenadora das ações de segurança comunitária do Município; planejar, promover articulação nas instâncias federal e estadual e com a sociedade visando potencializar as ações e os resultados na área da segurança comunitária; promover a cooperação entre as instâncias federal e estadual, articulando-se com os demais órgãos da Administração e com a sociedade, visando otimizar as ações na área de segurança pública e social de interesse do Município; apoiar e integrar, conjuntamente com representantes dos demais órgãos de segurança e Gabinete de Gestão Integrada Municipal, articulando os esforços das instituições públicas e da sociedade; auxiliar na vigilância dos logradouros públicos, por meio de centrais de vídeo monitoramento e demais tecnologias avançadas; colaborar com a fiscalização municipal, na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do Município; promover a fiscalização das vias públicas, oferecendo o necessário suporte às demais secretarias municipais; acompanhar os órgãos institucionais de segurança em atividades operacionais de rotina ou emergenciais realizadas dentro doslimites do Município; desempenhar outras atividades correlatas e a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Art. 25º. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho consolidar as políticas de proteção e promoção social no campo da ação social do Município para garantia dos direitos de cidadania, definidas na legislação pertinente à Assistência Social; desenvolver estudos, programas e projetos destinados à proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice e às pessoas portadoras de deficiência, através de processos sócio educativos que permitam desenvolvimento e preparação para ingresso na sociedade produtiva e/ou melhores condições de vida, na busca constante da harmonia e bem-estar social; manter convênios com órgãos públicos e privados para a execução dos programas assistenciais; gerir as distribuições de auxílios à alimentação, agasalho, melhoria de habitação e outros benefícios voltados à população carente; gerenciar o funcionamento do abrigo e do albergue municipais; apoiar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos conselhos municipais que atuam na área social; formular, coordenar e executar políticas públicas de promoção do trabalhador, tais como, formação profissional, orientação, visando a organização dos trabalhadores, identificação de oportunidade de trabalho e emprego, inserção de trabalhadores no mercado de trabalho e melhoria das relações de trabalho.

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Art. 26º. Compete à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Inovação promover, coordenar e incentivar políticas públicas de geração de emprego e renda, e ainda: estimular e orientar o desenvolvimento econômico sustentável do município, com foco no aproveitamento das potencialidades locais; planejar, executar e avaliar as políticas públicas voltadas para promover o desenvolvimento do município por meio do fomento de atividades econômicas e sociais nas áreas da indústria, comércio e serviços; fomentar e gerenciar programas de apoio e incentivo às ações comunitárias que promovam o desenvolvimento econômico municipal; estimular a atração, criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos; aperfeiçoar e ampliar as relações da Prefeitura com empresários e entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional; fomentar ação de apoio à pequena e média empresa no Município; fomentar os meios e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Município; interagir com os demais órgãos da administração municipal, direta e indireta, com o objetivo de implementar programas, projetos e atividades; orientar, coordenar e controlar a execução da política de desenvolvimento industrial e comercial no Município; administrar e implantar áreas destinadas à indústria e comércio; orientar a localização e coordenar a instalação de unidades industriais e comerciais de acordo com as áreas destinadas a estes fins; articular com os agentes financeiros estatais, no sentido de proporcionar aos munícipes acessos às linhas de crédito dos programas de geração de emprego e renda do Ministério do Trabalho e do Fundo de Amparo ao Trabalhador; desenvolver estudos e pesquisas visando o incremento do trabalho; elaborar e acompanhar projetos e programas que tenham como objetivo a ampliação das oportunidades de trabalho; fortalecer as cadeias, sistemas e arranjos produtivos locais, ampliando investimentos em setores estratégicos, em especial as empresas do segmento da produção de celulose; apoiar o registro e a agilidade na constituição e capitalização de empresas; formular, propor, planejar e coordenar ação governamental com o fito de adequar as condições do Município à instalação de novos empreendimentos e empresas; incentivar as empresas de serviços turísticos; promover as diversas modalidades de turismo; incentivar o turismo náutico; participar de feiras institucionais promovendo o Município; fomentar a implantação de ações no âmbito da Indústria,

Comércio, Serviços, Turismo, Agronegócio, Economia Criativa, Ciência e Tecnologia e Inovação, focando no incentivo ao empreendedorismo; proporcionar a criação de fundos de fomento nas variadas áreas de tecnologias e inovação.

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 27º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos tem por finalidade administrar e controlar o recolhimento e destinação final dos resíduos sólidos; implantar a coleta seletiva de resíduos; administrar os serviços de arborização e ajardinamento das vias públicas, parques e jardins; executar atividades relativas à limpeza urbana municipal; políticas de bem-estar animal; conservar os prédios da municipalidade; construir praças e vias públicas, parques e jardins; executar e fiscalizar os serviços de pavimentação de ruas e logradouros; realizar a manutenção das vias asfálticas; executar serviços de carpintaria e marcenaria; executar e manter os serviços de saneamento e de redes de esgotos pluviais; executar e manter a rede de iluminação pública; administrar o cemitério municipal; implementar ações e projetos de apoio à agricultura e à pecuária; instalação, manutenção e supressão de sinalização de trânsito; recolhimento de animais de pequeno, médio e grande porte; executar a construção de abrigos para o público usuário de transporte coletivo.

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Art. 28º. Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo promover e incentivar as atividades artísticas; elaborar o calendário anual de eventos; incentivar as empresas de serviçosturísticos; promover as diversas modalidades de turismo; incentivar o turismo náutico; participar de feirasinstitucionais promovendo o Município; fomentar as manifestações artísticas; incentivar os artistas locais; promover ações culturais como forma de inclusão social; organizar exposições, espetáculos, festivais, feiras e outros; zelar pelo patrimônio artístico e histórico do Município; promover a divulgação e estimular visitação ao Museu Municipal, à Vitrine Cultural e demais espaços culturais.

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE

Art. 29º. Compete à Secretaria Municipal de Esportes e Juventude promover e incentivar as atividades esportivas; elaborar o calendário anual de eventos esportivos; incentivar a promoção ao esporte e à juventude no Município; promover as diversas modalidades de esporte; consolidar as políticas de promoção ao esportes e à juventude do Município; desenvolver estudos, programas e projetos destinados ao incentivo às práticas esportivas e a integração de gerações, que permitam desenvolvimento social e integração; implantar e manter mecanismos próprios e/ou parcerias de incentivo as práticas esportivas; gerenciar o funcionamento dos equipamentospúblicos destinados as práticas esportivas; apoiar e acompanhar o trabalho desenvolvido por entidades que atuam na área do esporte.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL

Art. 30º. Compete à Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal consolidar as políticas de promoção da causa animal no Município; desenvolver estudos, programas e projetos destinados ao incentivo às boas práticas na adoção e manutenção de animais domésticos; estimular e promover campanhas de castração; promover políticas de recolhimento de animais abandonados ou vítimas de maus tratos, promovendo estrutura própria e/ou parcerias com entidades de protetores ou mesmo com o setor privado; promover campanhas periódicas de conscientização quanto a necessidade do tutor responsável.

CAPÍTULO IV
DOS GRUPOS DE AÇÕES ARTICULADAS

Art. 31º. Ficam criados os seguintes grupos de ações articuladas para atender as demandas permanentes que exigem integração e coordenação entre secretarias e órgãos equiparados:

I - Ação Técnica;
II - Ação em Cidadania;
III - Ação Estrutural;
IV - Ação Econômica.

Parágrafo único. Além dos grupos elencados neste artigo, poderá a Administração por meio de Decreto criar grupos de ações articuladas para atender demandas temporárias que necessitem de coordenação entre secretarias e órgãos equiparados.

Art. 32º. Compete ao grupo denominado Ação Técnica organizar e coordenar ações coletivas em assuntos de natureza administrativa e de organização interna do Poder Executivo, sendo formado pelos seguintes órgãos:

I - Secretaria-Geral de Governo;
II - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
III - Secretaria Municipal da Fazenda;
IV - Secretaria Municipal de Licitações e Contratos;
V - Procuradoria-Geral do Município.

Art. 33º. Compete ao grupo denominado Ação em Cidadania organizar e coordenar ações coletivas a fim de implementar políticas públicas de natureza não econômica, sendo formado pelos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;
II - Secretaria Municipal de Educação;
III - Secretaria Municipal de Saúde;
IV - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente;
V - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
VI - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude;
VII - Procuradoria-Geral do Município.

Art. 34º. Compete ao grupo denominado Ação Estrutural organizar e coordenar ações coletivas nos assuntos relacionados à área de infraestrutura, no âmbito do Município de Guaíba, sendo formado pelos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente;
II - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
III - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;
IV - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
V - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude;
VI - Procuradoria-Geral do Município.

Art. 35º. Compete ao grupo denominado Ação Econômica organizar e coordenar ações coletivas a fim de implementar políticas públicas de natureza econômica no âmbito do Município de Guaíba, sendo formado pelos seguintes órgãos, sob a coordenação do primeiro:

I - Secretaria-Geral de Governo;
II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;
III - Secretaria Municipal da Fazenda;
IV - Procuradoria-Geral do Município.

Art. 36º. A inclusão e exclusão de membros poderá ser realizada por meio de Decreto.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37º. Ficam criados todos os órgãos competentes da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Guaíba, mencionados nesta Lei.

§1º São considerados os órgãos já existentes que devem se ajustar à nova organização administrativa.

§2º Os novos órgãos serão instalados de acordo com as necessidades e conveniências da administração.

Art. 38º. Os órgãos competentes da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Guaíba, constantes desta Lei, tem o seguinte escalonamento:

I - Secretaria;
II - Diretoria;
III - Coordenadoria;
IV - Departamento, Unidade e Divisão;
V - Seção.

Parágrafo único. Para fins de distinção conceitual entre os termos, no inciso IV entende-se departamento e unidade como delimitações físicas e de responsabilidade enquanto divisão apenas como delimitação de responsabilidade.

Art. 39º. A definição da estrutura de cada Secretaria e órgão equiparado, nos termos do artigo 11, dar-se-á por meio de Decreto.

§1º O regulamento de que trata o caput deste artigo será editado de forma individualizada por secretaria ou órgão equiparado e conterá a descrição das funções de cada unidade subordinada.

§2º Observada a organização administrativa do art. 38 desta Lei, os departamentos ou seções poderão receber denominação diferenciada, para manter denominações consagradas ou, excepcionalmente, em razão das peculiaridades decorrentes da natureza de suas atribuições.

§3º No caso do parágrafo anterior, deverá ser expressamente definido seu escalonamento nos termos do Art. 38 incisos I a V.

Art. 40º. No regulamento, de que trata o artigo anterior, o Prefeito poderá delegar competências às diversas secretarias e órgãos subordinados, para proferir despachos decisórios.

Parágrafo único. A delegação de que trata presente artigo fica regida pelos princípios gerais estabelecidos na Lei Orgânica do Município de Guaíba.

Art. 41º. A estrutura administrativa atual permanecerá vigente até que sejam expedidos os decretos com a definição da estrutura de cada Secretaria e órgão equiparado, nos termos do artigo 11.

Parágrafo único. O prazo para expedição dos decretos será de 90 dias a partir da publicação desta lei, ou de outra que a altere.

Art. 42º. Na proporção que forem instalados os órgãos da organização administrativa da Prefeitura, previstas nesta Lei, ficará o Executivo Municipal autorizado a tomar as providências relativas a pessoal, verbas, atribuições e instalações.

Art. 43º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações constantes no orçamento do presente exercício e nos subsequentes.

Art. 44º. Esta lei entra em vigor em 1º de março de 2022.

Art. 45º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.753, de 06 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 07 de fevereiro de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:9C216C2E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.131, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dá denominação definitiva a uma rua do bairro Parque 35, Loteamento Guaíba Park.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. A atual Rua 10, no Bairro Parque 35, Loteamento Guaíba Park, passa a ter a seguinte denominação: Nercy Andriotti.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 25 de fevereiro de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:01F8172A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.132, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dá denominação definitiva a uma rua do bairro Parque 35, Loteamento Guaíba Park.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. A atual Rua 43, no Bairro Parque 35, Loteamento Guaíba Park, passa a ter a seguinte denominação: Professora Eva Pereira dos Santos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 25 de fevereiro de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:A8506A84

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.133, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dá denominação ao auditório da Prefeitura Municipal de Guaíba, fica denominado: Auditório Roberto Fraga Machado.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominado: Auditório Roberto Fraga Machado, o auditório da Prefeitura Municipal de Guaíba.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 25 de fevereiro de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:66CDDD47

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.134, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a proibição de ingresso de agressores de idosos em cargos públicos no Município de Guaíba e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica vedado o ingresso em cargos públicos no Município de Guaíba, no âmbito da administração direta e indireta, para pessoas condenadas por crime contra o idoso, nos termos da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

§1º A vedação se inicia com a condenação por decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena, devendo ser atestada a idoneidade moral na entrega dos documentos para a posse em cargos de provimento efetivo ou livre nomeação e exoneração;

§2º A exigência de Atestado de Antecedentes criminais – documento hábil a comprovar a ausência de condenação – deve estar prevista no Edital do certame, para os cargos de provimento efetivo; bem como em lista oficial de documentos a serem entregues, para posse em cargos de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º. A vedação de ingresso descrita no caput desta Lei refere-se às condenações transitadas em julgado pelos crimes em espécie contra os idosos, nos termos dos arts. 96 a 108 da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 25 de fevereiro de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:D5A9331C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.135, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Torna obrigatório disponibilizar aparelho desfibrilador externo automático em atividades, em eventos de qualquer natureza, e nos locais que menciona.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. É obrigatória a disponibilização de aparelho desfibrilador externo automático em estádios, ginásios esportivos, centros comerciais e quaisquer outros locais e estabelecimentos, assim como, em atividades e eventos de qualquer natureza, com concentração e/ou estimativa de circulação diária igual ou superior a 2.000 (duas mil) pessoas.

Art. 2º. Compete aos proprietários e/ou aos administradores responsáveis pelos locais e estabelecimentos e/ou atividades e eventos, relacionados no artigo anterior, prover a capacitação e o treinamento de pessoal em número suficiente para operar o desfibrilador cardíaco e realizar outros procedimentos próprios de técnica de ressuscitação cardiorrespiratória.

Art. 3º. Os locais e estabelecimentos já licenciados e as atividades e eventos de qualquer natureza já autorizados, disporão de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta Lei para prover o equipamento obrigatório, assim como, a capacitação e/ou treinamento de seus eventuais operadores.

Parágrafo único. Os novos locais e estabelecimentos, bem como as novas atividades e eventos, somente obterão seu registro e suas licenças para funcionamento e/ou realização, junto aos órgãos públicos municipais, se atendida a obrigatoriedade estabelecida por esta Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – realizar campanhas educativas e de conscientização dos cidadãos e instituições a respeito do uso do aparelho;

II – regulamentar a presente Lei, inclusive para definir o órgão responsável pela fiscalização e autuação.

Art. 5º. Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei através de Decreto.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 25 de fevereiro de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:123F5017

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.136, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui o dia 7 de abril como o dia dos profissionais da saúde da linha de frente de combate ao COVID-19 e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o dia 07 de abril como o "Dia Municipal dos Profissionais da Saúde da linha de frente ao combate da COVID-19" como forma de reconhecimento a estes profissionais do Município de Guaíba, o qual será celebrado anualmente.
Parágrafo único. O dia 07 de abril comemora a luta diária desses profissionais e a sua essencialidade à saúde e ao bem-estar dos cidadãos, bem como a manutenção e fortalecimento da memória relativa ao seu papel fundamental e a sua atuação na linha de frente no combate à pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 25 de fevereiro de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:7EE10AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi **publicado o Edital de Licitação nº 14/2022,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a **Aquisição de bens tipo veículo de serviço – duas Caminhonetas SW SUV 118 CV FLEX 4X2 uma de cor preta e outra branca, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para doação a Delegacia de Polícia e Brigada Militar de Guaíba/RS conforme Termo de Referência-ANEXO I, que acompanha este Edital.** O recebimento das propostas/habilitação será até às 09h50min do **dia 24/03/2022** com **abertura da sessão pública às 10h00min do dia 24/03/2022**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br e www.guaiba.rs.gov.br.

Guaíba, 04 de março de 2022.

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:9288C00C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO Nº 06/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA
CNPJ: 91.360.420/0001-34
OBJETO: ALTERA O VALOR DO LITRO DO ÓLEO DIESEL S-10 DE R$ 5,48 PARA R$ 5,53
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

Harmonia/RS, 07 de março de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:A9968419

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022
CONTRATADA: **MECANICA HARMONIA LTDA**
CNPJ: 01.446.839/0001-10
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NO VEÍCULO STRADA EPH 0230 UTILIZADA PELA SMOV.
VALOR: R$ 10.368,00
DATA DE EMISSÃO: 25/02/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 07 de março de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:E82532E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
CONTRATADA: **RS PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA**
CNPJ: 00.598.693/0001-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO COM 6" DE DIÂMETRO NA LOCALIDADE DO MORRO PEIXOTO.
VALOR: R$ 14.945,00
DATA DE EMISSÃO: 03/03/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 07 de março de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:78B7BA14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
OBJETO: Eventual e futura aquisição de computadores e impressoras para as Secretarias Municipais. **ABERTURA:** Dia 24/03/2022 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos quatro dias do mês de março de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:E1903F2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 039/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Convocação Para Contratação

Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2022, e de acordo com a ordem classificatória do concurso público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 06/2019, para o cargo de Professor-Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por este ato **convoca** candidata aprovada no Concurso Público 01/2018, para Contratação Temporária, pelo período de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, segundo as especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Classificação	Edital de Homologação
Cristiane Maria Parisoto	Professor – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	21º Lugar	Edital de homolog. 006/2019

Tendo prazo de **5 (cinco) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Departamento de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 04 DE MARÇO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de março de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:58521CC1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 29/2022 o Sr. Prefeito Municipal, Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação a contratação da empresa SINAROAD SERVIÇOS DE SINALIZAÇÕES LTDA, no valor total de R$ 3.528,00 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais), para realizar a pintura refletiva da pista atlética do Estádio Municipal Jacir Dal Piva. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso I.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 04 de março de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:89426855

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 27/2022 o Sr. Prefeito Municipal Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação a contratação da empresa JONAS GUERRA, no valor total de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), para realizar a prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas administrativa, de gestão pública e aos processos de compras, licitações e contratos. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 04 de março de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:E35FD678

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 24/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2022:

Contrato Administrativo n.º 24/2022; Dispensa de Licitação n.º 13/2022; Contratada: JONAS GUERRA; Objeto: prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas administrativas de gestão pública e aos processos de compras, licitações e contratos; Data de confecção: 04/03/2022; Data de assinatura: 04/03/2022; Valor mensal: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); Valor total: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Ibiraiaras/RS, em 04 de março de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:D6DA8817

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 002, DE 1° DE MARÇO DE 2022

PORTARIA N° 002/2022,
DE 1° DE MARÇO DE 2022

Revoga a Portaria n° 013/2021.

Ver. GABRIEL DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica revogada a Portaria n° 013, de 21 de dezembro de 2021, determinando-se o regresso do regime normal de trabalho no âmbito da Câmara Municipal de Ibirubá.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 1° DE MARÇO DE 2022.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. GABRIEL DE JESUS,
Presidente.

VERª. JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Secretária.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:3B43D53A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2022, para fins de prestadores serviços comuns conforme Edital de Chamamento Público n.° 001-2022 e seus anexos, habilitando a empresa **SIDNEI ANTONIO RAMPANELLI 89676653004**– CNPJ: 38.143.931/0001-11, para os serviços descritos nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 30, 31 e 32 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 04 de março de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A96B84FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022 – ERRATA/RETIFICAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, após a retificação do item 139 conforme sistema, do Edital. ***Fica mantido o dia 15/03/2022 às 08:30 horas*** *para início da sessão do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, referente a Registro de Preços de gêneros alimentícios para as Escolas da Rede Municipal e demais necessidades do executivo,* no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 04 de Março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:8D4F08AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490/2022

"REVOGA PORTARIA Nº **301**/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 301/2022**, que NOMEOU **Luis Adriano dos Santos Correa,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 18 de dezembro de 2021, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 27/01/2022, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:9026EF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 178/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 22 de fevereiro de 2022, a **Portaria nº 178/2022**, que NOMEOU **GRACIELA SIMON FERREIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:E330C9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 229/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 25 de fevereiro de 2022, a **Portaria nº 229/2022**, que NOMEOU **CARINE MARQUES TEIXEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:96230EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493/2022

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, a partir de 1º de março de 2022, ao servidor **Enio Cardoso Alano,** matrícula nº 2.364, nomeado através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Motorista, Padrão 4, de acordo com o Processo nº 8.401/2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:FFEA228A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 245/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 25 de fevereiro de 2022, a **Portaria nº 245/2022**, que NOMEOU **CARINA FERREIRA DE OLIVEIRA TABORDA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:2F8E59F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 308/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 308/2022**, que NOMEOU **Juliano Ramos Balbueno,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 18 de dezembro de 2021, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 27/01/2022, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:726CC549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 02 de março de 2022, a servidora **Fabiane Taboada Dias,** matrícula nº 15.725, nomeada através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor de Educação Especial, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 3.063/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:5DBD2E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498/2022

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA A PEDIDO,** conforme Processo Administrativo **nº 3.071/2022,** a partir de 02 de março de 2022, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **TEREZA OLIVEIRA DA VEIGA,** nomeada através de Concurso Público, matrícula nº 510, do cargo de Vigilante Sanitário Readaptado, por ter-lhe sido concedida Aposentadoria através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:3BF2C730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 25 de fevereiro de 2022, o servidor **Ricardo Cardoso da Silva,** matrícula nº 5.954, nomeado através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor Área II – Ensino Religioso, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 2.990/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:E445B05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500/2022

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 21 de fevereiro de 2022, o senhor **Anadir Vitikoski,** para exercer as funções de **Assessor Técnico, CC-6,** junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:DC938443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501/2022

"RETIFICA A PORTARIA Nº 412, DE 10/02/2022, QUE DESIGNOU PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA a Portaria nº 412, de 10/02/2022,** em nome da servidora **Lilian Bassani Zanin,** matrícula nº 6.497, Professora, Área I, passando a constar o seguinte teor:

Onde lê-se: "... Portaria nº 412/2021 …"

Leia-se: "... Portaria nº 412/2022 ..."

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:6D9601BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 283/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 283/2022**, que NOMEOU **DIEGO COMUNELLI FILIPIAKI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:85B3D37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 503/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 289/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 04 de fevereiro de 2022, a **Portaria nº 289/2022**, que NOMEOU **GUSTAVO MALTA SILVEIRA,**

aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 1.828/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:F127C124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 290/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a **Portaria nº 290/2022**, que NOMEOU **FILIPE EMERIM DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 1.624/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:08A7CB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 291/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 291/2022**, que NOMEOU **ANTÔNIO CÉSAR DA CONCEIÇÃO MACHADO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:28EB3F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 294/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 03 de fevereiro de 2022, a **Portaria nº 294/2022**, que NOMEOU **MAICON SANTAREM DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 1.624/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:DD1E505F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 313/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 313/2022**, que NOMEOU **AMANDA GOULARTT DE FREITAS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:7ED90E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 315/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 315/2022**, que NOMEOU **EVELIN GLIENKE NOBRE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:307CC124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 321/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 321/2022**, que NOMEOU **ELIZIANE PIVOTO MELLO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – CIÊNCIAS**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:A6DF229F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 375/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 24 de fevereiro de 2022, a **Portaria nº 375/2022**, que NOMEOU **JULIE MATIE NODA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – CIÊNCIAS**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 2.918/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:5CEC22EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 372/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 372/2022**, que NOMEOU **SUZEMARA WIRTTI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:564E183D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 373/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 373/2022**, que NOMEOU **BARBARA EVITTA DE FRAGA DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:3A1CCCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 369/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 11 de fevereiro de 2022, a **Portaria nº 369/2022**, que NOMEOU **CESAR HENRIQUE ROCHA SILVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 2.301/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:A1A1FEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 354/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 354/2022**, que NOMEOU **DIÓGENES VENCESLAU DA ROCHA CARDOSO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência de divergências na documentação apresentada para Posse no cargo (inapto no teste de avaliação psicotécnica).

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:19627FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 355/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 355/2022**, que NOMEOU **PATRICIA TEIXEIRA FERNANDES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:384D51EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 356/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 356/2022**, que NOMEOU **JANICE JANDREY,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:7A64497F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 357/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 357/2022**, que NOMEOU **CÍNTIA DOS SANTOS VERÍSSIMO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:86F38DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 358/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 358/2022**, que NOMEOU **ADERSON HECK RIBEIRO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:E819C1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 359/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 07 de fevereiro de 2022, a **Portaria nº 359/2022**, que NOMEOU **ANDRÉA DA SILVA CORRÊA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 2.002/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:8C8B52CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 360/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 360/2022**, que NOMEOU **CAMILE RITTER BECKER DE SOUZA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:77CE814C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 361/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 361/2022**, que NOMEOU **ISABEL CRISTINA DE SOUZA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:240B5DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 347/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 347/2022**, que NOMEOU **SUELEN DOS SANTOS ANFLOR,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:09E365B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 367/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 367/2022**, que NOMEOU **ALINE CORREA DA SILVA LEAL,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:CE5030E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 349/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 349/2022**, que NOMEOU **LIDIANE DAVID LIMA NUNES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, Padrão 2, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:D413D58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 348/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 348/2022**, que NOMEOU **LIDOVINO ARMICHI ROSA JUNIOR,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE COZINHEIRO**, Padrão 1, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:060EFCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 382/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 382/2022**, que NOMEOU **PAULO CESAR DE OLIVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE**, conforme Edital de Homologação nº 33, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:5A7BB014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 383/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 383/2022**, que NOMEOU **JACKSON LIMA ALMEIDA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE**, conforme Edital de Homologação nº 33, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:38FBC534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 528/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 388/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 388/2022**, que NOMEOU **MARIA REGINA DAMBROSI DA SILVA USTER,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 18 de dezembro de 2021, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área da Comunidade Bairro Centro, conforme Edital de Homologação nº 02, de 27/01/2022, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:247FDD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 392/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 392/2022**, que NOMEOU **CLICIA MACHADO DE SOUZA,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 18 de dezembro de 2021, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área da Comunidade Bairro Centro, conforme Edital de Homologação nº 02, de 27/01/2022, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:BFF0D42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 393/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 393/2022**, que NOMEOU **ANELISE MARTINS,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 18 de dezembro de 2021, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área da Comunidade Bairro Centro, conforme Edital de Homologação nº 02, de 27/01/2022, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:8B4D0EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 394/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 394/2022**, que NOMEOU **CLAITON BARRETO TEIXEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 18 de dezembro de 2021, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área da Comunidade Bairro Centro, conforme Edital de Homologação nº 02, de 27/01/2022, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:3E680BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 532/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 400/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 400/2022**, que NOMEOU **BRUNO SOARES BATISTA,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 18 de dezembro de 2021, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo

Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área da Comunidade Bairro Mariluz, conforme Edital de Homologação nº 02, de 27/01/2022, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:43C94C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 533/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 401/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 401/2022**, que NOMEOU **MARLISE CRISTIANE KLAGENBERG,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 18 de dezembro de 2021, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área da Comunidade Bairro Mariluz, conforme Edital de Homologação nº 02, de 27/01/2022, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:300BDF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 402/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 402/2022**, que NOMEOU **RENATA KERN CARDOSO,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 18 de dezembro de 2021, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área da Comunidade Bairro Mariluz, conforme Edital de Homologação nº 02, de 27/01/2022, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:B563CB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 404/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 404/2022**, que NOMEOU **KAREN MARLETE DE MELLO SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 18 de dezembro de 2021, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área da Comunidade Bairro Mariluz, conforme Edital de Homologação nº 02, de 27/01/2022, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:C0BF9AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495/2022

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 04 de março de 2022, a senhora **Joseane dos Santos Martins,** para exercer as funções de **Assessor Especial, CC-5,** junto à Secretaria Municipal de Transportes.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:3E38D686

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 114/2021

SÚMULA CONTRATO Nº 114/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: **BASE DEMOLIÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 93.225.779/0001-24**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de demolição do armazém graneleiro.

Com base na licitação modalidade Tomada de preço nº 10/2021, na Lei n° 8.666/93
VALOR: R$ 287.999,98 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 04 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:A1A309F7

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 39/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 59/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ECOGRAFIA MORFOLÓGICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA,** sendo as empresas contratadas Ataídes Eliseu S. Pires & Cia ltda, inscrita no CNPJ nº 14.934.880/0001-88**, no valor total de R$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais)**, Centro Clínico Ltda, inscrita no CNPJ Nº 07.310.480/0001-36, no valor total de 3.300,0 (Três mil e Trezentos reais).

Independência, 4 de março de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:D3A70D09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 28, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Convoca a para a I Conferência Municipal de Saúde Mental.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a **I Conferência Municipal de Saúde Mental**, com o tema central**: "FORTALECIMENTO E GARANTIAS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE MENTAL NOS MUNICÍPIOS DA 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE"**.

Art. 2.° Conforme o Regimento da 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental do Rio Grande do Sul – 4ª CESM/RS, em virtude do seu art. 2º, § 2º, a **I Conferência Municipal de Saúde Mental**, acontecerá de forma conjunta com os municípios da **14ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE: Nova Candelária, Senador Salgado Filho, Três de Maio, Novo Machado, Doutor Maurício Cardoso, Giruá, Porto Lucena, São José do Inhacorá, Porto Vera Cruz, Tuparendi, Porto Mauá, Boa Vista do Buricá, Alegria e Independência.**

Art. 3.º A **I Conferência Municipal de Saúde Mental**, será realizada no Município de Nova Candelária, nas dependências do Centro Multiuso, em anexo à Prefeitura Municipal, no dia 11 de março de 2022, com início às 08horas e previsão de término às 15horas.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência, no que tange aos representantes e delegação do município, correrão a conta da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Independência.

Art. 5.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 04 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

DIRCEU FIORIM
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:36C72A71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA O CHEFE DO SETOR DE OBRAS E CONSERVAÇÃO PARA RESPONDER PELO SETOR DE TRÂNSITO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, **DESIGNA** o CHEFE DO SETOR DE OBRAS E CONSERVAÇÃO, senhor DARCIZO GARCIA DA SILVA, como responsável pelo Setor de Trânsito, a contar de 07/03/2022.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 04 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

DIRCEU FIORIM
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F886A7B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 205/2022 -SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENGENHEIRO CIVIL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017, Edital de homologação nº 020/2018, de 16/02/2018 e Edital nº 001/2020 de 17/01/2020, que prorroga a validade do Concurso Público, **NOMEIA na data de 07 de março de 2022, o Senhor ANGELO ROHR ANSCHAU,** classificado em 7º lugar, no cargo de Engenheiro Civil, Padrão 13, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 04 de março de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

DIRCEU FIORIM
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:3E25E639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 206/2022- SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENGENHEIRO CIVIL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017, Edital de homologação nº 020/2018, de 16/02/2018 e Edital nº 001/2020 de 17/01/2020, que prorroga a validade do Concurso Público, **NOMEIA na data de 07 de março de 2022, o Senhor VITOR MOTA,** classificado em 8º lugar, no cargo de Engenheiro Civil, Padrão 13, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 04 de março de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

DIRCEU FIORIM
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:9C15298E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Iraí - RS, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2022, para **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE AO CONVENIO MAPA PLATAFORMA +BRASIL Nº 912271/2021/ MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E MUNICIPIO DE IRAI – RS – PLATAFORMA + BRASIL Nº 029957/2021** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no site, dia 03 DE MARÇO DE 2022, com início às 08:00, horário de Brasília – DF.
Duvidas pelo telefone: 5537451288; email: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 15 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:95004FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de IRAI - RS, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022, para **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE AO CONVENIO MAPA PLATAFORMA +BRASIL Nº 912318/2021 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E MUNICIPIO DE IRAI – RS – PLATAFORMA + BRASIL Nº 028149/2021**através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no site, dia 04 DE MARÇO DE 2022, com início às 08:00, horário de Brasília – DF.
Duvidas pelo telefone: 5537451288; email: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 15 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:638832E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de IRAI - RS, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022, para **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA REFERENTE AO CONVENIO MAPA PLATAFORMA +BRASIL Nº 913190/2021 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E MUNICIPIO DE IRAI – RS – PLATAFORMA + BRASIL Nº 029419/2021** do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no site, dia 04 DE MARÇO DE 2022, com início às 14:00, horário de Brasília – DF.
Duvidas pelo telefone: 5537451288; email: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 15 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:629BB2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Iraí-RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022**, para contratação de instituição financeira, pública ou privada, para centralização e processamento dos créditos proveniente de 100% da folha de pagamento gerada pelo Município de Iraí-RS, abrangendo servidores públicos municipais ativos e inativos (estatutários, celetistas, contratados em caráter emergencial, cargo eletivo ou em comissão) ou qualquer outro que mantenha vínculo de remuneração com o Município, observadas as normatizações estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no site, dia 08 de março de 2022, com início às 08h, horário de Brasília – DF.
Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 17 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E9419704

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Iraí-RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação **PREGÃO**

ELETRÔNICO N.º 04/2022, para contratação de instituição financeira, pública ou privada, para centralização e processamento dos créditos proveniente de 100% da folha de pagamento gerada pelo Município de Iraí-RS, abrangendo servidores públicos municipais ativos e inativos (estatutários, celetistas, contratados em caráter emergencial, cargo eletivo ou em comissão) ou qualquer outro que mantenha vínculo de remuneração com o Município, observadas as normatizações estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no site, dia 08 de março de 2022, com início às 08h, horário de Brasília – DF.
Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 17 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:04723031

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 06/2022**, **no dia 08 de março de 2022, as 14:00 horas,** referente à contratação de empresa para transporte de trabalhadores do município até a unidade Ogochi em Palmitos-SC.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216, ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 18 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2E699379

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO

O Município de Iraí - RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação **Credenciamento nº 01/2022**, para credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, com prestação de contas, por meio eletrônico de valores arrecadados, **até o dia 18 de março de 2022, as 14 horas.**
Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 22 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5D0BAD95

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

O Município de Iraí - RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação **Pregão Presencial n.º 07/2022**, para aquisição de tubos de concreto. A sessão pública será realizada no site, **dia 09 de março de 2022, com início às 14h**, horário de Brasília – DF.
Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 22 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1B8B9A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-2022

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que **14:00 horas do dia 14 de março de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 08/2022,para Aquisição de mobiliário para Escolas Municipais.
Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.brZ.

Iraí, 24 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0CFA2976

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 01-2022

O Município de IRAI-RS, torna público, para conhecimento dos interessados a alteração de data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2022, para **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE AO CONVENIO MAPA PLATAFORMA + BRASIL Nº 912271/2021/ MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E MUNICIPIO DE IRAI – RS – PLATAFORMA + BRASIL Nº 029957/2021** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no site, dia 15 DE MARÇO DE 2022, com início às 08:00, horário de Brasília – DF.
Duvidas pelo telefone: 5537451288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 24 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:19E5351C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09-2022

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as **14:00 horas do dia 17 de março de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 09/2022. Contratação de hora maquina para o interior do municipio.
Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 04 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:570E532A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
7º TERMO DE REAJUSTE DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

O Município de Itacurubi torna público o 7º Termo de reajuste de preço da Ata de Registro de Preços nº 01/2021, referente ao Pregão Presencial nº 09/2021.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de combustíveis.

Observações: Ata e reajuste disponíveis no portal itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:43F1093D

SEC.DA FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

O Município de Itacurubi torna pública a Ata de Registro de Preços nº 01/2022, referente ao Pregão Presencial nº 02/2022.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de informática.

Observações: Ata disponível no portal itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:49D75E23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 073/2022

Contratado**: TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA TODOS EIRELI ME**
CNPJ: **36.113.882/0001-49**
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Telefonia.
Valor: R$ 507 (Quinhentos e sete reais)
Pregão Eletrônico nº 037/2021.
Datado de 02/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:F9C08D36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 102/2022

Contratado**: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME**
CNPJ: **10.210.196/0001-00**
Objeto: Aquisição de Toner e Cartuchos.
Valor: R$ 756,00 (Setecentos e cinquenta e seis reais)
Pregão Eletrônico nº 008/2021.
Datado de 02/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 103/2022

Contratado**: R.N. BALTAZAR – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME**
CNPJ: **26.668.902/0001-94**
Objeto: Aquisição de Toner e Cartuchos.
Valor: R$ 268,80 (Duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 008/2021.
Datado de 02/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:8F145E96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 074/2022

Contratado**: ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI EPP**
CNPJ: **91.824.383/0001-78**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 103,71 (Cento e três reais e setenta e um centavo)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 03/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 075/2022

Contratado**: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI - ME**
CNPJ: **30759.356/0001-74**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 588,00 (Quinhentos e oitenta e oito reais)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 03/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 076/2022

Contratado**: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME**
CNPJ: **21.189.579/0001-52**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 68,03 (Sessenta e oito reais e três centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 03/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 077/2022

Contratado**: DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIALDE ESCRITÓRIO LTDA ME**
CNPJ: **07.245.458/0001-50**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 92,80 (Noventa e dois reais e oitenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 03/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 078/2022

Contratado**: DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA EPP**

CNPJ: **03.696.188/0001-42**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 354,50 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 03/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 079/2022

Contratado**: GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI EPP**
CNPJ: **08.829.940/0001-08**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 124,66 (Cento e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 03/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 080/2022

Contratado**: PORTO ATACADISTA EIRELI**
CNPJ: **42.572.060/0001-29**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 750,75 (Setecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 03/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 081/2022

Contratado**: RC RAMOS COMERCIO LTDA EPP**
CNPJ: **07.048.323/0001-02**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 130,02 (Cento e trinta reais e dois centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 03/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 088/2022

Contratado**: PORTO ATACADISTA EIRELI**
CNPJ: **42.572.060/0001-29**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 53,90 (Cinquenta e três reais e noventa centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 03/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:743430F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 090/2022

Contratado**: SERPA-TUR TRANSPORTE LTDA - ME**
CNPJ: **19.254.856/0001-11**
Objeto: Serviço de Transporte de Pacientes.
Valor: R$ 3.475,00 (Três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 030/2020.
Datado de 02/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:39398D45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 086/2022

Contratado**: EVA NELCI PINTO BRUM LTDA EIRELI**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 467,60 (Quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 040/2021.
Datado de 02/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 091/2022

Contratado**: FLUSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME**
CNPJ: **32.268.072/0001-00**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 17,97 (Dezessete reais e noventa e sete centavos)
Pregão Eletrônico nº 046/2021.
Datado de 02/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 092/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 439,75 (Quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 038/2021.
Datado de 02/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 093/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 19,05 (Dezenove reais e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 038/2021.
Datado de 03/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 094/2022

Contratado**: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI**
CNPJ: **18.683.835/0001-59**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 74,76 (Setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)
Pregão Eletrônico nº 038/2021.
Datado de 03/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:92CDC4EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 087/2022

Contratado**: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME**
CNPJ: **21.189.579/0001-52**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 19,72 (Dezenove reais e setenta e dois centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 03/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:924124BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
EDITAL Nº 05/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022

A AUTARQUIA ÁGUA DE IVOTI torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO a fim de contratar, por tempo determinado, profissionais para a seguinte função, visando atendimento na área do Saneamento Público: 1) ADVOGADO. As inscrições via internet poderão ser realizadas a partir das 8h do dia 07/03/2022 até as 23h59min do dia 11/03/2022 pelo site www.ivoti.rs.gov.br. Requisitos nos termos do Edital 05/2022 disponível no Mural da Autarquia Água de Ivoti e no site www.aguadeivoti.com.br.

Ivoti, 04 de março de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:B211031F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 98/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Edegar Schmidt38668823000. CNPJ nº 43.772.654/0001-46. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra de jardinagem a serem prestados nas Unidades Basicas de Saude, Centro de Referencia da Mulher, CAPS, Centro de Fisioterapia, Academia de Saude do Bairro Bom Pastor e Cemiterio Municipal. Valor: R$ 1.200,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 39/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Edegar Schmidt. Data da assinatura: 21/02/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6AFFA47C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 99/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Marcelo L. Mattes e Cia Ltda. CNPJ nº 07.831.955/0001-30. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, incluindo material, para manutenção da praça no Jardim Buhler, no município. Valor: R$ 10.604,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 40/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcelo Luciano Mattes. Data da assinatura: 23/02/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D274E790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 100/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Marcelo L. Mattes e Cia Ltda. CNPJ nº 07.831.955/0001-30. Objeto: Prestação de serviços incluindo material e mão de obra para reforma da cerca da EMEF Ildo Meneghetti. Valor: R$ 5.994,78. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 41/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcelo Luciano Mattes. Data da assinatura: 23/02/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0449E4D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 101/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Apoio Ambiental Ltda. CNPJ nº 44.966.490/0001-50. Objeto: Serviços de elaboração de projeto técnico do plano de manejo e de supervisão ambiental na área do Loteamento Industrial 48 Alta. Valor: R$ 5.238,20. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Processo de Dispensa nº 42/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Andrea Diana Oberherr. Data da assinatura: 23/02/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:420D1F1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 102/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: VJT Cezar Soluções Empresariais Ltda. CNPJ nº 94.314.150/0001-13. Objeto: Prestação de serviços de roçada/capina em vias e logradouros do município. Valor: R$ 60.000,00. Vigencia: 3 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 4/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcio Adriano Cezar. Data da assinatura: 23/02/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:977E69D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 103/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: ESW Construções Ltda. CNPJ nº 22.282.957/0001-00. Objeto: Contratação por empreitada global para execução de pavimentação com blocos de concreto intertravados, no Loteamento Industrial Kaihatsu, no municipio. Valor: R$ 321.284,08. Vigencia: 2 meses. Modalidade: Tomada de Preços nº 1/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Edson Darlei Pereira dos Santos. Data da assinatura: 25/02/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A20E0EE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Ricardo Giebmaier. CNPJ nº 07.373.493/0001-54. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma(recapagens) de pneus de veículos e equipamentos do municipio. Valor: R$ 28.820,00. Validade: 12

meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 6/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ricardo Giebmeier. Data da assinatura: 14/02/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E6DA0E08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Grando Pneus Ltda. CNPJ nº 03.562.696/0001-38. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma(recapagens) de pneus de veículos e equipamentos do municipio. Valor: R$ 29.400,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 6/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jose Antonio Grando Neto. Data da assinatura: 14/02/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:95529C4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Recapadora de Pneus Brocker Ltda. CNPJ nº 01.136.186/0001-73. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma(recapagens) de pneus de veículos e equipamentos do municipio. Valor: R$ 29.864,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 6/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Luciana Hugentobler. Data da assinatura: 14/02/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:21F7927E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Renovadora de Pneus Luft CNPJ nº 03.850.640/0001-89. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma(recapagens) de pneus de veículos e equipamentos do municipio. Valor: R$ 30.730,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 6/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Leandro Luft. Data da assinatura: 14/02/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:47E9EE91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Garbin e Bergamo e Cia Ltda. CNPJ nº 11.442.752/0001-29. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma(recapagens) de pneus de veículos e equipamentos do municipio. Valor: R$ 18.080,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 6/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Murilo Bergamo Garbin. Data da assinatura: 14/02/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:8D3FDC4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021

Termo de alteração 4. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Cirurgica Santa Cruz Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos para uso da Secretaria de Saude e Assistencia Social. Reequilibrio no item nº 127. Modalidade: Pregão Presencial nº 11/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Cidonia Schuster. Data da assinatura: 22/02/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2858A060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 428/2021

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: D. D. Vargas Terraplanagem e Comercio de Areia, Brita Eireli. CNPJ: 10.357.687/0001-70. Objeto: Prestação de serviços de escavadeira hidráulica(PC) para a manutenção de ruas e logradouros públicos do município. Acrescimo de R$ 5.187,50. Pregão Presencial nº 61/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Diego Lopes de Vargas. Data da assinatura: 21/02/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D28B6374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 427/2021

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Construtora GRK Ltda. CNPJ: 10.470.963/0001-02. Objeto: Prestação de serviços de caminhão caçamba truck, para a manutenção de ruas e logradouros públicos do município. Acrescimo de R$ 4.888,00. Pregão Presencial nº 61/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Clarice Kayser Kehl. Data da assinatura: 21/02/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F87343E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 70/2020

Termo de Alteração 3. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Platano Imoveis Ltda. CNPJ nº 03.282.975/0001-48. Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua Caldas Junior, 214, para instalação do Centro de Apoio Psicosocial – CAPS, do município. Prorrogação por 12 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann. Data da assinatura: 25/02/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E8F8F36D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 70/2020

Termo de Alteração 4. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Platano Imoveis Ltda. CNPJ nº 03.282.975/0001-48. Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua Caldas Junior, 214, para instalação do Centro de Apoio Psicosocial – CAPS, do município. Reajuste no percentual de 10,38% conforme IPCA. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann. Data da assinatura: 25/02/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:02168E3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 75/2020

Termo de Alteração 4. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Sport Clube Ivoti. CNPJ: 89.719.538/0001-64. Objeto: Concessão administrativa de uso, onerosa, para exploração das dependências do Centro Esportivo Municipal, situado na Rua Santa Maria, 799, Bairro Jardim Buhler, no município, do tipo maior oferta. Prorrogação por 12 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Luiz Schneider. Data da assinatura: 28/02/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E1CD36F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 75/2020

Termo de Alteração 5. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Sport Clube Ivoti. CNPJ: 89.719.538/0001-64. Objeto: Concessão administrativa de uso, onerosa, para exploração das dependências do Centro Esportivo Municipal, situado na Rua Santa Maria, 799, Bairro Jardim Buhler, no município, do tipo maior oferta. Reajuste no percentual de 10,38% conforme variação do IPCA. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Luiz Schneider. Data da assinatura: 28/02/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1628E0D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 03/03/2022 as 12:20 horas, procederá com licitação na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 28/2022, do tipo menor preço por item para **ANALISE E ASSESSORIA DE PROJETOS E VISITA/VISTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 03 de Março de 2022.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Vice - Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:A089862B

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 03/03/2022 as 11:45 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 27/2022, do tipo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE POSTE BIFÁSICO PADRÃO CRELUZ E FIOS PVC PARA INSTALAÇÃO DE PONTO DE LUZ PARA LIGAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA ÁREA INDÍGENA.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 ou pelo fone 55 3616 5105.
Lajeado do Bugre – RS 03 de Março de 2022.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Vice - Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:27C1621E

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL RP 07/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 18/03/2022 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, processo administrativo nº 29/2022, do tipo menor preço por item para **COMPRA DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 04 de Março de 2022.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:2CAD9141

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 04/03/2022 as 12:00 horas, procederá com licitação na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 30/2022, do tipo menor preço por item para **MANUTENÇÃO CONCERTO CAMINHÃO FORD CARGO 2629 PLACA IVS 6428.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 04 de Março de 2022.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Vice - Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:AF17F942

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022 - SRP

Processo de Compras/Sistema 7280 e 7300
Pregão Eletrônico 008/2022 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 935/2022 e 936/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INJETÁVEIS E FÁRMACO HOSPITALAR PARA ABASTECER A FARMÁCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ/RS, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 17 de Março de 2022**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal

1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 24 de Fevereiro de 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:997A4A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022 - SRP

Processo de Compras/Sistema 7299
Pregão Eletrônico 009/2022 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 929/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE CONCRETO**, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 24 de Março de 2022**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 02 de Março de 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:20D617B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 49/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2022

EDITAL Nº 049/2022.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022.

Divulga o resultado preliminar de homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022, que visa a contratação de Auxiliar de Serviços Gerais 03(três) vagas +CR (cadastro de reserva).
O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Leis Municipal nº 1.573, de 15 de junho de 2021. , **torna públicA** A RELAÇÃO PRELIMINAR DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo Simplificado 006/2022, de acordo com o processo administrativo nº 993/2022.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
SANDRA CRISTINA BENITES DOS SANTOS	01
ROSANGELA MORAES DE OLIVEIRA	02
THAILA DOS SANTOS WITT	04
FERNANDA ALEGRE ARAUJO	05
RUBIA CRISTINA ANGELICO RODRIGUES	06
SILVANA STAUDT	07
THAMYRIS BORGES RODRIGUES DE ALMEIDA	08
CLAUDIA ALESSANDRA NOSTRANI	09
RENATA CAMPOS PIONER	10
MAYARA DE OLIVEIRA MUNIZ	11
MARTA DOS SANTOS	12
BIANCA CAMPOS THOMAZ	13
GÉLSON FIGUEROA VENANCIO	14
SONIA MARIA ALVES	16
MARCIA ADRIANA BITENCOURT DOS SANTOS	17
ANA PAULA DOS SANTOS	18
MARIA EDUARDA DA SILVA DALPIAZ	19
ELISANDRA DICKMANN	21
BRUNA DA SILVA PRUNES	22
FERNANDA CRISTINA DA SILVA	23
LETÍCIA CAETANO SANTANA	24
JAQUELINE TRAMONTIN ZANOTTI	25
CLAUDIA RIBEIRO GALAZAR	26
JULIANA FERREIRA	27

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS		Nº DA INSCRIÇÃO
JÉSSICA MICHELIM FEIJÓ	Não atendeu o item 4.1.3. do edital nº 133/2021 – não apresentou prova de quitação das obrigações eleitorais.	03
CATIANI DE SOUZA ROSA	Não atendeu o item 4.1.3. do edital nº 133/2021 – não está quite com a Justiça Eleitoral.	15
FÁBIO FERNANDO LOPES FONSECA	Não atendeu o item 4.1.3. do edital nº 133/2021 – não apresentou prova de quitação militar.	20
FERNANDO LUIZ NUNES DE CARVALHO NUNES	Não atendeu o item 4.1.3. do edital nº 133/2021 – não apresentou prova de quitação militar.	28

F

F

Fica aberto, conforme o item 5.2. do edital 041/2022, de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022, o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos dos candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas.

Maquiné, em 04 de março de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:9B85818E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 18/2022 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

EDITAL Nº 018/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 698/2022, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Operário	Gustavo Sidnei Dos Santos	1399989	11° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº. 213/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:5A9D468C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, o Servidor Senhor MARCELO DE GODOY, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, a partir de 02 de Março de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 02 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:06F10215

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria nº 0335/2021, que nomeou o Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio de Licitações na Modalidade Pregão, a partir de 02 de Março de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 02 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9146190D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a Nomeação do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio para atuarem em Licitações na modalidade Pregão"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, o pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio que irão atuar em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, ficando assim composta:

. Pregoeiro Oficial: Marcos Antonio da Rosa
. Pregoeiro Substituto: Juceliane Miorando Valente
. Administrador e Membro da Equipe de Apoio: Elisângela Bellaver
. Equipe de Apoio: Thayna Ferrari Risson
. Equipe de Apoio: Rose Keli França do Nascimento
. Equipe de Apoio: Leandro Stefini Teixeira
. Equipe de Apoio: Daniela Gonçalves de Andrade

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 02 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:8F8FDF18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria nº 0123/2021, que nomeou a Comissão de Licitação, a partir de 02 de Março de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 02 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7A9D3410

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 18/2022

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 19/2022 Licitação Modalidade Dispensa n.º 21/2022.
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADO: CARLOS ADRIANO DOS SANTOS MEI.
OBJETO: Aulas de canto e expressão corporal para crianças participantes do "Vem ser Mato Castelhano" desenvolvida pelo CRAS do Município.
VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 04 de março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:B4DF7D92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito o Senhor ADRIANO VIEIRA PALMA, a partir de 02 de Março de 2022, referente ao período aquisitivo 02/03/2021 a 01/03/2022, conforme Processo Interno nº 42/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 02 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:88911D65

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora GENY ZANIN, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de Fevereiro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 02 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1D6790E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito a Senhora NILZA DE OLIVEIRA, a partir de 02 de Março de 2022, referente ao período aquisitivo 25/06/2020 a 24/06/2021, conforme Processo Interno nº 43/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 02 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3B376793

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito o Senhor JOÃO PEDRO DOS SANTOS, a partir de 02 de Março de 2022, referente ao período aquisitivo 01/03/2019 a 29/02/2020, conforme Processo Interno nº 68/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 02 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1F5187A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias em gozo e 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, que tem direito o Senhor MARCOS MANOEL AZEREDO FRANÇA, a partir de 02 de Março de 2022, referente ao período aquisitivo 19/02/2021 a 18/02/2022, conforme Processo Interno nº 39/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 02 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B93465D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Interrupção de Férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias do Senhor STEFANO REUSCH CUNHA, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, a partir de 02 de Março de 2022, sendo designado posteriormente 09 (nove) dias para gozar, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 02 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F08EDF1C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito a Senhora ERENILDA SOSTER VIBRANTZ, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 02 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E4DB10FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 07 (sete) dias de licença saúde, em razão de isolamento pela Covid-19, que tem direito a Senhora SOLANGE SILVEIRA ALVES, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 02 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7C865736

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito a Senhora GENY ZANIN, a partir de 02 de Março de 2022, referente ao período aquisitivo de 16/07/2012 a 15/07/2017, conforme Processo Interno nº 55/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 02 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:15886845

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Interrupção de Férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Senhora GISELI DE LIMA, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, a partir de 02 de Março de 2022, sendo designado posteriormente 07 (sete) dias para gozar, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 02 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2FEEE465

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Interrupção de Férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Senhora CAMILA FRANÇA SAGIORATO, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, a partir de 02 de Março de 2022, sendo designado posteriormente 10 (dez) dias para gozar, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 02 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:673BBE10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora PAULA LOSS, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:65259CA5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor EDEMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de Fevereiro 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:FF8211B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 07 (sete) dias de licença saúde, em razão de isolamento pela Covid-19, que tem direito a Senhora ALINE MENEGAZ DICKEL, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de Março de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7AA3B84A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Licitação"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 02 de Março de 2022, sob a Presidência do primeiro titular, os seguintes membros para comporem a Comissão de Licitação, com atribuições previstas na Lei nº 8.666/1993 e alterações.

TITULARES: SUPLENTES:

•Elisangela Bellaver 1. Rose Keli França do Nascimento

•Thayna Ferrari Risson 2. Daniela Gonçalves de Andrade

•Juceliane Miorando Valen 3. Leandro Stefini Teixeira

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 02 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:022B4AF9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 36/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24 da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 27/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Contratação de empresa para Palestra motivacional a realizar-se no dia 23 de março de 2022, alusivas as comemorações de aniversário do Município.

VALOR: 3.100,00(três mil e cem reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 04 de março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:E2E8DD8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **14:00**horas do dia**25/03/2022**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 11/2022,** para **a aquisição de trator novo zero hora.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 03 de março de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:82E38E34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a **TOMADA DE PREÇO nº 03/2022**: Contratação de serviços e fornecimento de materiais para execução de 6.750,00m² (seis mil setecentos e cinquenta metros quadrados); Sessão Pública: às 11:00 hs do dia 25/03/2022.
Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-maillicitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 04 de março de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:7E763544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **14:00**horas do dia**28/03/2022**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 13/2022,** para **a aquisição de tubos de concreto.**

Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 04 de março de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:16FFBE8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL N.º 07/2022

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 929/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento nos termos do art. 24, inciso IV e do Art.26 da Lei nº 8.666/93 parecer jurídico n.º 062/2022, ratifica a dispensa de licitação para a contratação emergencial da empresa **NATANIEL DOS SANTOS TELECOMUNICAÇÕES ME** para prestação de serviços de telefonia IP(VOIP) para 15 ramais para o andamento dos serviços essenciais da Secretaria de Saúde, devido à falta de suporte da atual prestadora de serviços OI S.A, que está passando por um processo de recuperação judicial e ira desativar a rede de linhas analógicas do município. O valor da contratação é de R$ 9.100,00 (nove mil, cem reais) referente aos aparelhos, instalação e ativação e R$950,00 (novecentos e cinquenta reais) referente assinatura mensal.

Nova Hartz, 04 de março de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:833DD3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2022

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 911/2022, parecer jurídico n.º 059/2022 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput, combinado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa **METRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** para software métrica topo, utilizado pela topografia na Secretaria de Planejamento Urbano. O valor total da contratação é de R$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais) anual.

Nova Hartz, 03 de março de 2022.

FLÁVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:CCC5E2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2022

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 704/2022, parecer jurídico n.º 060/2022 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, combinado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação do **SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul** com o 1º Seminário Internacional SESC de Educação, contratação de **ALINE LORANDI 80586759034** com o Programa de Estimulação da Alfabetização / Alfabetização e Metacognição e a contratação de **AUTONOMIA EDITORA E SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO LTDA** com a Formação Continuada de Professores com o tema "A Pesquisa como ferramenta para o Desenvolvimento de Competências na Educação Básica", que ocorrera desde março até novembro, totalizando 104 horas de formação continuada para Professores da Rede Municipal de Ensino, em cumprimento da Lei nº 647/1999. O valor total da contratação é de R$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais).

Nova Hartz, 03 de março de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:4C815221

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 17/22

De 02 de março de 2022.

INSTITUI NORMAS PARA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no §1º do art. 23, da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Para fins de aplicação da Lei Federal nº14.133/21 fica estabelecido o procedimentoadministrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Nova Santa Rita quando da utilização da referida Lei.

§1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste regulamento.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a

contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado;
II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III - caracterização das fontes consultadas;
IV - série de preços coletados;
V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º deste regulamento.

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares, mediante consulta junto ao sistema Licitacon, feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada de forma direta com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de resposta dado ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.
III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação em pesquisa direta, de que trata o inciso IV do caput.

§ 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, amédia, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 3 (três) preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

Art. 9º Na pesquisa de preços para obtenção do preço estimado relativo às contratações de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto em regulamento próprio, observando, no que couber, o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (02/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATISTELLA,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6969393F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO UFRGS - FAURGS

Contrato entre a Universidade Federal do Rio Grande do Sul-UFRGS, o Município de Nova Santa Rita/RS, e a Fundação de Apoio da UFRGS - FAURGS, proc. nº 23078.556507/2021-58, IAP 001772
Objeto: "Reestruturação Administrativa em Nova Santa Rita/RS: Apoio à Estratégia de Desenvolvimento" conforme descritos no PROJETO anexo, desde já parte integrante deste instrumento, bem como cronograma de atividades.
Valor do Contrato: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)
Vigência:duração de 13 (treze) meses

Nova Santa Rita, 07 de março de 2022

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0AEB41E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 265, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da Sra. LEONORA WILDNER VARGAS DA SILVEIRA, nomeada pela Portaria nº. 72 de 2022, onde obteve a classificação de 65º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 001 de 2018 para o cargo de Assistente de Educação Infantil, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que a candidata não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (15/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E3E9DCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 266, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o Artigo 1º da Portaria nº 211, de 4 de fevereiro de 2022 (04/02/2022), que designou a servidora DANIELA DA COSTA HOFFMANN para substituir LEONARDO MARTINS DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente, em seu período de férias, conforme disposto no Artigo 2º, que segue.

Art. 2º Onde se lê "...a partir do dia 03/02/2022 até o dia 17/02/2022", leia-se "no período entre 3 de fevereiro e 4 de março de 2022 (03/02/2022 e 04/03/2022)".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de fevereiro de 2022 (03/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (15/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2461CD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 267, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art.1º REVOGAR portaria nº 209 de 03 de fevereiro de 2022.

Art.2º PROMOVER por Antiguidade a Servidora, Sra. ADRIANA SOARES DO NASCIMENTO, Mat. 6475-1, cargo de Professor de Educação Infantil, admitida em 06.06.2005, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 001/2022 emitida pela própria Secretaria, da Classe "B" para Classe "C", de acordo com o Inciso IV, do Artigo 10, da Lei Municipal n° 695/04, considerando que a referida Professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no magistério.
Art.3º Esta Portaria e seus efeitos retroagirão a data de obtenção do direito, dia 10 dejulho de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (15/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5FE4F355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 268, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipale considerando o Processo nº 2.411/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 6 a 12 de fevereiro de 2022 (06/02/2022 a 12/02/2022), à servidora ALINE KLITZKE PALIOSA, matrícula nº 163, cargo de Farmacêutico 40h, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 6 de fevereiro de 2022 (06/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (15/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:087CA7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 269, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipale considerando o Processo nº 2.472/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 18 a 30 de janeiro (18/01/2022 a 30/01/2022), à servidoraALINE MEDIANEIRA OSORIO FISCHBORN, matrícula nº 114060-1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de janeiro de 2022 (18/01/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (15/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B5F37996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 270, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipale considerando o Processo nº 2.468/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 12 a 21 de janeiro (12/01/2022 a 21/01/2022), aoservidor CARLOS EVANDRO SANTOS DE AMORIM, matrícula nº 11436-1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de janeiro de 2022 (12/01/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (15/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7121BF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 271, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipale considerando o Processo nº 2.466/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 7 a 17 de janeiro (07/01/2022 a 17/01/2022), àservidoraTÁSSIA PEREIRA ANDRADE, matrícula nº 8012608-1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 7 de janeiro de 2022 (07/01/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (15/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8A64B021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 272, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipale considerando o Processo nº 2.443/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 4 a 14 de janeiro de 2022 (04/01/2022 a 14/01/2022), ao servidor FÁBIO HEBERT JONES, matrícula nº 8012654, cargo de Geólogo 20h, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de janeiro de 2022 (04/01/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (15/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejam

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7E0D6DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 273, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 2842/2022, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido do servidor, Sr. FILIPE SILVEIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 16609-1,do cargo de Motorista Veículos Pesados, lotado na secretária da Educação e Cultura (SMEC).

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data, dia 15º de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (15/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:027DCC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 274, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipale considerando o Processo nº 2.443/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 3 a 10 de fevereiro de 2022 (03/02/2022 a 10/02/2022), à servidoraALESSANDRA DE SOUZA VIEIRA, matrícula nº 16148-1, cargo de Assistente Social 40h, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social – SMTCAS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de fevereiro de 2022 (03/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (15/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:09566526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 275, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipale considerando o Processo nº 2.061/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 5 a 12 de fevereiro de 2022 (05/02/2022 a 12/02/2022), à servidoraJANAINA LISBOA, matrícula nº 16328-1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde– SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5 de fevereiro de 2022 (05/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (15/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:907B1926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 276, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipale considerando o Processo nº 2.055/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 31 de janeiro a 5 de fevereiro de 2022 (31/01/2022 a 05/02/2022), à servidora TAIS VITORIA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 5009133-1, cargo de Assessor de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social - SMTCAS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2022 (31/01/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (16/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:57DA7DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 277, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipale considerando o Processo nº 2.138/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 7 a 12 de fevereiro de 2022 (07/02/2022 a 12/02/2022), ao servidorRAUL FERNANDES VIEGAS, matrícula 16406-2, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento– SMAP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 7 de fevereiro de 2022 (07/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (16/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A812F868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 278, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipale considerando o Processo nº 2.393/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 8 a 11 de fevereiro de 2022 (08/02/2022 a 11/02/2022), à servidoraADRIANA CUNHA DA SILVEIRA, matrícula 14583-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura– SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de fevereiro de 2022 (08/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (16/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AA72FEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 279, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipale considerando o Processo nº 2.377/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 7 a 13 de fevereiro de 2022 (07/02/2022 a 13/02/2022), ao servidorGABRIEL MAXSON DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula 8012660-1, cargo de Visitador do PIM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde– SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 7 de fevereiro de 2022 (07/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (16/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5E221BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 280, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipale considerando o Processo nº 2.486/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 14 a 17 de janeiro de 2022 (14/01/2022 a 17/01/2022), à servidoraMARISTELA APARECIDA NEVES, matrícula 5005442-4, cargo de Coordenador de Unidade de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Saúde– SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de janeiro de 2022 (14/01/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (16/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:900EFC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 281, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipale considerando o Processo nº 2.522/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 11 a 17 de fevereiro de 2022 (11/02/2022 a 17/02/2022), ao servidorLAURO VILNEI TALLOWITZ KIEFER, matrícula 14729-1, cargo de Motorista Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos– SMTSP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de fevereiro de 2022 (11/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (16/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4213E746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 282, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipale considerando o Processo nº 2.442/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 18 a 22 de janeiro de 2022 (18/01/2022 a 22/01/2022), ao servidorGUSTAVO ARNOSO DE PELLEGRINI, matrícula 14990-1, cargo de Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente– SMMA, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de janeiro de 2022 (18/01/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (16/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:64DDC7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 284, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 1783/2022, resolve:

Art. 1º AVERBAR, apenas para fins de triênio e gratificação adicional, no dossiê do servidorDIEGO LUIS LOPES, matrícula 16618-2, cargo de Motorista de Veículos Pesados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a Declaração de Tempo de Serviço nº 023/2022, o tempo de Serviço prestado ao Município de Nova Santa Rita no período de 01/01/2022 a 31/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimosétimodia do mês de fevereirodo ano de dois mil e vinte e dois (17/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:34D2FC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PUBLICIAÇÃO 04/2022/SMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita**,**no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 175, da Lei Municipal

1.526 de 19 de junho de 2019**,Torna Público** o**Auto de Infração n° 10/2022/SMMA**, a**Beluno Incorporadora Ltda**(CNPJ:88.293.162/0001-06), por ocorrência ambiental constatada: "Realizar a supressão vegetal de 5 (cinco) indivíduos sem autorização expressa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Pela impossibilidade de acesso ao lote, e de contato com proprietário e/ou inquilinos, não foi possível a identificação de espécies. Esta apuração é relacionada à Notificação Fiscal n° 03/2022". Situação que se deu na Rua Esperança, n° 156 –Bairro Califórnia. Esta publicação é motivada pela impossibilidade de entrega no local da ocorrência, assim como pelo endereçooferecido no CNPJ da empresa. Os dispositivos legais que fundamentam esta notificação são: Lei n° 9.605/98 (art. 70), Decreto 6.514/08 (art. 53), Lei Municipal 1.526/19 (art. 50, 59, 61 e 132) e Resolução CONSEMA 372/2018. Processo 15469/2021. O notificado tem **prazo de 20 dias** para prestar esclarecimentos, podendo o mesmo se dar presencialmente – Rua Marinho Peixoto s/n° - Parque Olmiro Brandão ou pelo e-mail: *fiscalizacaoambiental@novasantarita.rs.gov.br*. Para demais esclarecimentos oferecemos tambémos fones (51) 3479-2239 e (51) 98947-0325 (com whatssapp).

Nova Santa Rita/RS, 07 de março de 2022

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
LEONARDO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:501FB207

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - MENOR PREÇO POR LOTE

PREGÃO Nº 03/2022 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2022
Tipo: Menor Preço por Lote.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço de mão de obra para conserto caminhão caçamba Agrale/13000 de placas ISL 1315.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 18/03/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas e 40 min às 09 horas do dia 18/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas e 01 min do dia 18/03/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:B2210736

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 23/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, conforme abaixo.
DATA: 25/02/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:7E18ED9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 24/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar, conforme abaixo.
DATA: 25/02/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:A98EC1E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 28/2022
EMENTA: Altera o Decreto Municipal n.º 70, de 22 de abril de 2021.
DATA: 03/03/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:805999A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Osório-RS, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):
Processo n.: 25314/2021
Autuado: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL
CNPJ ou CPF: 93.209.765/0155-72
Data da Autuação: 23/11/2021
Localidade: Rod. BR 101 km 97, s/n – centro – osório-rs
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 436, caput do *Decreto Estadual n° 23.430/74*.
Decisão Final: Lavrado Auto de Imposição de Penalidade com penalidade de Multa no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Data da decisão final: 22/02/2022
Penalidade Imposta: MULTA

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:7F3DE82A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021
CONTRATADA: AZ CONSTRUÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO
Fica Prorrogado Por 30 (trinta) Dias, a Contar de 15 de Dezembro de 2021, o Prazo do Contrato Ora Aditado, de Contratação de Empresa Para Reforma do Ginásio da Emef Cordeiro de Farias em Osório/rs, Com Fornecimento de Material e Mão de Obra.
EXPEDIENTE: 27744/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:1B26958D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021
CONTRATADA: GLOBALSUL CONSTRUTORA EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
Fica Prorrogado Por 40 (quarenta) Dias, a Contar de 06 de Fevereiro de 2022, o Prazo do Presente Contrato de Execução de Reforma da Emef Major Antônio de Alencar, em Osório/rs, Com Fornecimento de Material e Mão de Obra.

EXPEDIENTE: 3313/2022 E 1605/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:5A3C5241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O Contratante Pagará à Contratada, Conforme Processo Nº 1198/2022, o Valor de R$996.696,09 (novecentos e Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Nove Centavos), Representando um Acréscimo de 24,93% (vinte e Quatro Vírgula Noventa e Três Por Cento), Sendo R$883.206,30 (oitocentos e Oitenta e Três Mil, Duzentos e Seis Reais e Trinta Centavos) Referente ao Material e R$113.489,79 (cento e Treze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos), Referente a Mão de Obra.

EXPEDIENTE: 1198/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:DB64DDA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
O Reflexo Econômico Financeiro Total do Presente Reequilíbrio Econômico-financeiro Será de R$ 42.473,93, Sendo R$ 33.979,14 (80,00%) Referente à Materiais e R$ 8.494,79 (20,00%) Referente à Mão-de-obra.

EXPEDIENTE: 23065/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:A3D8D819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018
CONTRATADA: KL COMERCIO E SERVIÇO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica Prorrogado Por 120 (cento e Vinte) Dias, a Contar de 13 de Março de 2022, o Prazo Constante na Cláusula Quarta do Contrato Ora Aditado, de Contratação de Empresa Especializada Para Locação de Relógios Ponto, Destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
EXPEDIENTE: 12055/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:A21C20C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424/2022

Portaria nº 424/2022 de 03/03/2022 – **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de março de 2022, à servidora **TERESA PEREIRA DA CUNHA,** matrícula 450, cargo de Merendeira, padrão 02-02, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.555,76 (Três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos) composto das seguintes vantagens: 45% (quarenta por cento) relativo a 09 (nove) avanços trienais, Lei Municipal nº 2351 de 1991, art. 86; 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, Lei Municipal nº 2351 de 1991, art. 85, de acordo com o processo 2541/2022. A ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:68EF6A04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425/2022

Portaria nº 425/2022 de 03/03/2022 – Retifica a Portaria nº 318/2014 e 941/2014 conforme processo nº 185986/2014. Averba na ficha funcional da Professora **SILVIA DIAS – NA SEGUNDA NOMEAÇÃO**, o tempo de serviço prestado a iniciativa pública e privada, sendo o público prestado a Prefeitura Municipal de Osório, correspondente a 392 (trezentos e noventa dois) dias, que deverá ser contado para fins de aposentadoria, disponibilidade, adicional de tempo de serviço e avanços, e o tempo privado correspondente a 1288 (mil duzentos e oitenta e oito) dias, deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 185986/2013, a contar 10 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AD627BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427/2022

Portaria nº 427/2022 de 03/03/2022 – **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 07 de março de 2022 à servidora **MABEL JOSÉ DA SILVEIRA**, matrícula 213-01, cargo de Servente, padrão 02, classe E, regime jurídico estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.323,15 (Três mil trezentos e vinte e três reais e quinze centavos) composto das seguintes vantagens: 45% (quarenta por cento) relativo a 09 (nove)

avanços trienais, Lei Municipal nº 2351 de 1991, art. 86; 25% (vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço, Lei Municipal nº 2351 de 1991, art. 85, processos 3052/2022 a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B34E4942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428/2022

Portaria nº 428/2022 de 03/03/2022 – **EXONERA, A PEDIDO, CRISTIANE RAMOS DA SILVA BOBSIN**, matrícula 3684-01, do cargo de vigilante, lotada na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, a partir de 22 de fevereiro de 2022, conforme processo n° 4329/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E37A3ED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429/2022

Portaria nº 429/2022 de 03/03/2022 – **EXONERA ISRAEL DOS PASSOS,** matrícula 6110-04, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, padrão CC-05, a partir de 04 de março de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3B2A6F4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430/2022

Portaria nº 430/2022 de 03/03/2022 – **NOMEIA ISRAEL DOS PASSOS,** para o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, padrão CC-07, a partir de 04 de março de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0883B6CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA Nº 106/2022

NOMEIA O SR. EVERTON CARDOZO, PARA EXERCERCARGO EFETIVO COMO MOTORISTA NO MUNICIPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 10/2022.

ELISANDRO DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93, **NOMEIA** a partir de 22/02/2022, o Sr. EVERTON CARDOZO para exercer cargo efetivo como Motorista no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 10/2022, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

ELISANDRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

MICHELE ZANELLA
Secretária Geral da Administração

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:9785F645

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA Nº 107/2022

REVOGA A PORTARIA Nº 106/2022.

ELISANDRO DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93, **REVOGA** a Portaria nº 106/2022, a qual nomeou o Sr. Everton Cardozo, para exercer o cargo efetivo como Motorista no Município de Palmitinho/RS, pois o mesmo manifestou de ofício sua desistência do referido cargo,revogação efetiva a partir de 23/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

ELISANDRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

MICHELE ZANELLA
Secretária Geral da Administração

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:D368A0DE

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA Nº 108/2022

NOMEIA O SR. MATEUS DEBASTIANI, PARA EXERCERCARGO EFETIVO COMO MOTORISTA NO MUNICIPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 11/2022.

ELISANDRO DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93, **NOMEIA** a partir de 23/02/2022, o Sr. MATEUS DEBASTIANI, para exercer cargo efetivo como Motorista no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 11/2022, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

ELISANDRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

MICHELE ZANELLA
Secretária Geral da Administração

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:0FCF9428

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA Nº 110/2022

REVOGA A PORTARIA Nº 108/2022.

ELISANDRO DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93, **REVOGA** a Portaria nº 108/2022, a qual nomeou o Sr. Mateus Debastiani, para exercer o cargo efetivo como Motorista no

Município de Palmitinho/RS, pois o mesmo manifestou de ofício sua desistência do referido cargo,revogação efetiva a partir de 24/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

ELISANDRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

MICHELE ZANELLA
Secretária Geral da Administração

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:A5B58BD8

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA Nº 111/2022

NOMEIA O SR. LUCAS BOLT DO AMARAL, PARA EXERCERCARGO EFETIVO COMO MOTORISTA NO MUNICIPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 12/2022.

ELISANDRO DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93, **NOMEIA** a partir de 24/02/2022, o Sr. LUCAS BOLT DO AMARAL, para exercer cargo efetivo como Motorista no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 12/2022, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

ELISANDRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

MICHELE ZANELLA
Secretária Geral da Administração

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:17C0CA1C

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA Nº 112/2022

NOMEIA O SR. GUSTAVO LUTTJOHANN SCHAUREN, PARA EXERCERCARGO EFETIVO COMO MECÂNICO NO MUNICIPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 13/2022.

ELISANDRO DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93, **NOMEIA** a partir de 25/02/2022, o Sr. GUSTAVO LUTTJOHANN SCHAUREN, para exercer cargo efetivo como Mecânico no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 13/2022, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ELISANDRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

MICHELE ZANELLA
Secretária Geral da Administração

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:165990F5

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA Nº 113/2022

NOMEIA A SRA. SEDINEIA NEGRINI DE SOUZA, PARA EXERCERCARGO EFETIVO COMO ATENDENTE DE CRECHE NO MUNICIPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 13/2022.

ELISANDRO DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93, **NOMEIA** a partir de 25/02/2022, a Sra. SEDINEIA NEGRINI DE SOUZA, para exercer cargo efetivo como Atendente de Creche no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 13/2022, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ELISANDRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

MICHELE ZANELLA
Secretária Geral da Administração

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:564D38A5

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA Nº 114/2022

NOMEIA O SR. FERNANDO DA COSTA BRANDÃO, PARA EXERCERCARGO EFETIVO COMO MOTORISTA NO MUNICIPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 13/2022.

ELISANDRO DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93, **NOMEIA** a partir de 25/02/2022, o Sr. FERNANDO DA COSTA BRANDÃO, para exercer cargo efetivo como Motorista no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 13/2022, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ELISANDRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

MICHELE ZANELLA
Secretária Geral da Administração

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:441EE769

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA Nº 115/2022

NOMEIA O SR. MAIQUEL LUIZ CASPERS, PARA EXERCERCARGO EFETIVO COMO MOTORISTA NO MUNICIPIO DE

PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 13/2022.

ELISANDRO DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93, **NOMEIA** a partir de 25/02/2022, o Sr. MAIQUEL LUIZ CASPERS, para exercer cargo efetivo como Motorista no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 13/2022, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ELISANDRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

MICHELE ZANELLA
Secretária Geral da Administração

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:9E5DD685

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA Nº 116/2022

NOMEIA O SR. MARCOS LEANDRO DA SILVA ALVES, PARA EXERCERCARGO EFETIVO COMO MOTORISTA NO MUNICIPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 13/2022.

ELISANDRO DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93, **NOMEIA** a partir de 25/02/2022, o Sr. MARCOS LEANDRO DA SILVA ALVES, para exercer cargo efetivo como Motorista no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 13/2022, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ELISANDRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

MICHELE ZANELLA
Secretária Geral da Administração

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:C2F8376E

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA Nº 117/2022

NOMEIA O SR.DALVO AGUIRRE DA ROSA, PARA EXERCERCARGO EFETIVO COMO MOTORISTA NO MUNICIPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 13/2022.

ELISANDRO DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93, **NOMEIA** a partir de 25/02/2022, o Sr. DALVO AGUIRRE DA ROSA, para exercer cargo efetivo como Motorista no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 13/2022, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ELISANDRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

MICHELE ZANELLA
Secretária Geral da Administração

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:63C71EA9

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA Nº 118/2022

NOMEIA O SR. MARCOS ANDRE VARGAS, PARA EXERCERCARGO EFETIVO COMO MOTORISTA NO MUNICIPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 13/2022.

ELISANDRO DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93, **NOMEIA** a partir de 25/02/2022, o Sr. MARCOS ANDRE VARGAS, para exercer cargo efetivo como Motorista no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 13/2022, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ELISANDRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

MICHELE ZANELLA
Secretária Geral da Administração

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:1B8038A7

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA Nº 119/2022

NOMEIA O SR. ALEXANDRE DE SOUZA, PARA EXERCERCARGO EFETIVO COMO MOTORISTA NO MUNICIPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 13/2022.

ELISANDRO DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93, **NOMEIA** a partir de 25/02/2022, o Sr. ALEXANDRE DE SOUZA, para exercer cargo efetivo como Motorista no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 13/2022, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ELISANDRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

MICHELE ZANELLA
Secretária Geral da Administração

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:A9C1CF3B

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA Nº 120/2022

REVOGA A PORTARIA Nº 111/2022.

ELISANDRO DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93, **REVOGA** a Portaria nº 111/2022, a qual nomeou o Sr. Lucas Bolt do Amaral, para exercer o cargo efetivo como Motorista no Município de Palmitinho/RS, pois o mesmo manifestou de ofício sua desistência do referido cargo,revogação efetiva a partir de 25/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ELISANDRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

MICHELE ZANELLA
Secretária Geral da Administração

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:36B21498

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA Nº 121/2022

REVOGA A PORTARIA Nº 119/2022.

ELISANDRO DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93, **REVOGA** a Portaria nº 119/2022, a qual nomeou o Sr. Alexandre de Souza, para exercer o cargo efetivo como Motorista no Município de Palmitinho/RS, pois o mesmo manifestou de ofício sua desistência do referido cargo,revogação efetiva a partir de 25/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ELISANDRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

MICHELE ZANELLA
Secretária Geral da Administração

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:BD96A1ED

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA Nº 122/2022

NOMEIA O SR. TADEU DE VARGAS, PARA EXERCERCARGO EFETIVO COMO MOTORISTA NO MUNICIPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 15/2022.

ELISANDRO DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93, **NOMEIA** a partir de 25/02/2022, o Sr. TADEU DE VARGAS, para exercer cargo efetivo como Motorista no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 15/2022, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ELISANDRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

MICHELE ZANELLA
Secretária Geral da Administração

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:D694518D

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA Nº 123/2022

NOMEIA O SR. CLENIO PEREIRA, PARA EXERCERCARGO EFETIVO COMO MOTORISTA NO MUNICIPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 15/2022.

ELISANDRO DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93, **NOMEIA** a partir de 25/02/2022, o Sr. CLENIO PEREIRA, para exercer cargo efetivo como Motorista no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 15/2022, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ELISANDRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

MICHELE ZANELLA
Secretária Geral da Administração

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:732C8336

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA Nº 124/2022

NOMEIA O SR. IOMAR ANTONIO BONAFÉ, PARA EXERCERCARGO EFETIVO COMO OPERADOR DE MÁQUINAS NO MUNICIPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 16/2022.

ELISANDRO DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93, **NOMEIA** a partir de 25/02/2022, o Sr. IOMAR ANTONIO BONAFÉ, para exercer cargo efetivo como Operador de Máquinas no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 16/2022, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ELISANDRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

MICHELE ZANELLA
Secretária Geral da Administração

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:68D89D55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 005/2022. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de armário de cozinha da Escola Municipal de Educação Infantil Abelhinha. Contratada: MOPEC INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ Nº 41.801.546/0001-29. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:B3834FBD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS**, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços de n° 05/2022. Objeto: Aquisição de tubos de concreto de diversas bitolas para retirada parcelada no período de 1 ano. Abertura 17/03/2022, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:C3B074EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 01 ao contrato administrativo 143/2021. Contratada: Construtora Jodeal LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo contratual para mais 30 (trinta) dias. Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula décima quarta do contrato original. Processo Licitatório: Tomada de Preços 09/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:ADD4E914

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 01 ao contrato administrativo 139/2021. Contratada: Martins das Chagas e Cia LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo contratual para mais 30 (trinta) dias. Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula décima quarta do contrato original. Processo Licitatório: Tomada de Preços 08/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:9B6F82C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 01/2022 do Pregão Presencial 03/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas montadas e lacradas. Contratada: Cooperativa Santa Clara LTDA. Valor: R$ 221,24 cada cesta. Processo: Pregão Presencial nº 03/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:8839627D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2022

É dispensável a licitação para contratação da empresa **JP SERVIÇOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** – CNPJ nº 32.519.261.0001/09. Objeto: Contratação emergencial de empresa para Prestação de Serviços de **LIMPEZA e HIGIENIZAÇÃO** de prédios públicos municipais, tudo conforme Parecer Jurídico juntado ao processo e baseado no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Parobé, 03 de Março de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:757429C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2022

É dispensável a licitação para contratação da empresa **CHAIANE WILIRICH BOHRER 03362844030**, Cnpj nº 40.498.898/0001-94. Objeto: Contratação de empresa para elaboração e execução de Plano de Prevenção Contra Incêndios – PPCI, com locação de material, para o Festejando Parobé, tudo conforme Parecer Jurídico juntado ao processo e baseado no Artigo 24, inciso I, c/c §2º do Artigo 9º e §1º do Artigo 23 da Lei 8.666/93. Valor: R$ 21.927,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte e sete reais).

Parobé, 04 de Março de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:6FDE0A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, torna público que fica Retificada a data de abertura da Tomada de Preços nº 005/2022. Objeto: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO INTERTRAVADOS DA RUA POMPEO PIRES. **NOVA DATA**: **22/03/2022 às 09:00hs.** Cadastramento até o terceiro dia anterior à data de abertura das propostas. Demais dados do Edital permanecem inalterados.

Parobé, 04 de Março de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:F2DD53E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, torna público que fica Retificada a data de abertura da Tomada de Preços nº 006/2022. Objeto: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para EXECUÇÃO DE PINTURA EXTERNA, SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIAS E INSTALAÇÃO DE CAPA NAS PLATIBANDAS da EMEI Favo de Mel. **NOVA DATA**: **23/03/2022 às 09:00hs.** Cadastramento até o terceiro dia anterior à data de abertura das propostas. Demais dados do Edital permanecem inalterados.

Parobé, 04 de Março de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:8A834B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, torna público que fica Retificada a data de abertura da Tomada de Preços nº 007/2022. Objeto: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para REFORMA NA EMEI Prof. Mariazinha. **NOVA DATA**: **24/03/2022 às 09:00hs.** Cadastramento até o terceiro dia anterior à data de abertura das propostas. Demais dados do Edital permanecem inalterados.

Parobé, 04 de Março de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:BD11A1DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO - 153/2022

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Satte Alan Veículos e Peças
OBJETO: Revisão de 130.00 km do veículo Ranger IZW6D50 visando manutenção para seu bom funcionamento e segurança dos utilizadores do mesmo.
V**ALOR**:R$ 1.195,00 (Mil cento e noventa e cinco reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº 153/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII 8.666/93

Pedras Altas, 04 de março de2022.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:C8C628FC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 154/2022 ETIELE DA LUZ

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Etiele da luz
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação da emef neuza brizola, período de 01/03/2022 até 31/03/2022, prorrogáveis,pois o processo licitatório já esta sendo elaborado pelo setor competente
VALOR: R$ 1.658,90(um mil, seiscentos cinquenta e oito reais, noventa centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº154/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV 8.666/93

Pedras Altas, 04 de março de 2022.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:6EA4B75B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 156/2022

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Teresinha Beatriz Moura de Oliveira
OBJETO: prestação de serviços de limpeza e conservação da emef neuza brizola, período de 01/03/2022 até 31/03/2022, prorrogáveis,pois o
processo licitatório já esta sendo elaborado pelo setor competente.
VALOR: R$ 1.658,90(um mil, seiscentos cinquenta e oito reais, noventa centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº156/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV 8.666/93

Pedras Altas, 04 de março de 2022.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:7F9F50AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 082/2022 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021 - EDITAL DE ABERTURA 086/2021
O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEERS.

CONVOCAÇÃO
CURSO SUPERIOR EM PROCESSOS GERENCIAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL
08º HARIANI NUNES KRACK

CONVOCAÇÃO
CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO GERAL
08º ISAAC SILVA MUNOZ
09º MARIANA HERMANN TESSMER
10º RAFAEL FRANCISCO VIEIRA MENDES
11º ANNA PAULA BORGES CUNHA
12º LUIZY BORGES VIEGAS
13º NATHALLIA VIVIANI QUEVEDO

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas feiras), portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 086/2021, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 07 de março de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:692DDE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – OPERADOR DE MÁQUINAS - EDITAL N.º 083 DE 07 DE MARÇO DE 2022 – RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA - EDITAL DE ABERTURA N.º 030/2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E A CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **OPERADOR DE MÁQUINAS, para atuação nas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural (SDR), Serviços Urbanos e Infraestrutura (SSUI) e Obras e Pavimentação (SMOP),** nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 6.912, de 20 de maio de 2021
O Resultado dos Recursos, Anexo I, Resultado Final, Anexo II e a Convocação para a prova prática, Anexo III do presente Edital, serão disponibilizados no ***site www.pelotas.com.br/concursos-publicos*** no dia 07/03/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 07 de março de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:DEE932E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 084/2022 - CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO - PROCESSO SELETIVO N.º 002/2021 - EDITAL DE ABERTURA 203/2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEERS.

CONVOCAÇÃO

CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

07º NATALIA TESSMER
08° LAUHANDERSON BITENCOURT DA SILVA
09° BIANCA DE SOUSA SILVEIRA

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas feiras), portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 086/2021, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 07 de março de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:B5E14F56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo n.º 2.001.168/2022
Objeto: Justificativa pela não realização de chamamento público
Entidade Interessada: AUP – ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PINHAL – RS.
Objeto: Concessão de auxílio financeiro para contribuir no pagamento do custo total do transporte dos alunos universitários da cidade de Pinhal até a cidade de Frederico Westphalen.
Previsão do valor total do auxílio para o ano de 2022: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
Da inexigibilidade da realização de chamamento público
O artigo 32 da Lei 13.019 determina que, nas hipóteses dos artigos 30 (dispensa) e 31 (inexigibilidade), a ausência de chamamento público deverá ser justificada pelo administrador público.
No caso em apreço, a inexigibilidade da realização do chamamento público decorre de duas situações fáticas e concretas: a) Somente existe uma associação no âmbito municipal que representa e atende os interesses dos alunos universitários de nosso município, e b) Existe Lei Municipal (Lei Municipal número 3.248, de 03 de março de 2022) indicando expressamente que a entidade beneficiada com o auxílio é a AUP – Associação dos Universitários de Pinhal-RS.
A base legal para a inexigibilidade é o teor do artigo 31 da Lei 13.019/2014.
Se não bastasse, o parecer jurídico caminhou no mesmo sentido, qual seja, opinando pela possibilidade da realização da parceria mediante a inexigibilidade da realização do chamamento público.
Por tais razões, justifico a ausência da realização de chamamento público.

Pinhal, RS, 03 de março de 2022.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:CBCAB458

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2022

CONTRATANTE: município de Piratini
MODALIDADE: chamamento público 02/2022
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRATINI - APAE
termo de colaboração: 02/2022
OBJETO Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Piratini e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, que visa o repasse de recursos objetivando o custeio e a gestão das atividades desenvolvidas aos portadores de necessidades especiais..

Piratini-RS, 04 de março de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:A11704D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 031 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Autoriza devolução de importância proveniente do pagamento de IPTU.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo nº 090/2022, folha n°08,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a devolução da importância de **R$ 94,56 (noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos**), a **Maria Amélia de Ávila Madruga, CPF n°884.847.770-49,** referente ao pagamento em duplicidade a título de IPTU do exercício de 2022, efetuado erroneamente, guia de pagamento n°36180/2022.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE MARÇO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:09A8AD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N.032 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Autoriza devolução de importância proveniente do pagamento de Taxa de Fiscalização.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo nº 092/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a devolução da importância de **R$ 206,60 (duzentos e seis reais e sessenta centavos**), a **Abastecedora de Combustíveis GKS Ltda,** referente ao pagamento da Taxa de Fiscalização, efetuado erroneamente, já que a Empresa em questão encontra-se inativa desde 08/09/2015, guia de pagamento n°13760/2022.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE MARÇO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:253E410B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a dispensa de licitação número 06/2022 objetivando a Contratação Emergencial de Empresa para Perfuração de Poço artesiano na Comunidade de Campo Alegre, solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Transito.

Porto Mauá, 04 de março de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:22052A99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022: Contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil - BACEN para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, celetistas, pensionistas da Prefeitura Municipal de Quaraí, inclusive aqueles que venham a ser admitidos na vigência do contrato, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência, que integra o edital. **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h 00min do dia 18/03/2022.**
LOCAL: No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 04 de março de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8940F488

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 004/2022. **Data de Abertura:** 02/02/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de **gêneros alimentícios e materiais descartáveis** que serão destinados à alimentação escolar dos alunos das escolas municipais de ensino fundamental e de educação infantil, conforme anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras:** 1-Angelo Celestino FlainPetrini Junior-EPP/SS (ítens: 27-R$ 14,00, 30-R$ 11,24, 47-R$ 1,54, 55-R$ 3,77, 69-R$ 11,00, 77-R$ 44,58 e 78-R$ 33,50); 2-Berniere e Cia Ltda/ME (ítens: 05-R$ 7,63, 07-R$ 35,00,45-R$ 3,00, 46-R$ 10,90 e 114-R$ 4,50); 3-Bidden Comercial Ltda/ME (item: 61-R$ 3,05); 4-Castilhos Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda/ME (itens: 09- R$ 8,84, 23-R$ 17,15, 24-R$ 4,69, 25-R$ 4,99, 35-R$ 4,14, 42-R$ 4,08, 95-R$ 3,89 e 109-R$ 16,49); 5-Central Produtos de Limpeza Ltda/ME (itens: 02-R$ 3,07, 03-R$ 6,70, 04-R$ 5,00, 11-R$ 3,95, 43-R$ 3,50, 72-R$ 2,05, 110-R$ 8,72 e 111-R$ 4,98); 6-Darlu Indústria Têxtil Ltda/ME (itens: 90-R$ 2,39 e 91-R$ 2,43); 7-Educando Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda/EPP/SS (itens: 16-R$ 6,90, 63-R$ 3,38, 74-R$ 22,25, 88-R$ 1,28, 102-R$ 1,65 e 106-R$ 10,58);8-GD Atacadista Eireli/EPP (itens: 06-R$ 7,44, 08-R$ 6,48, 15-R$ 7,27, 68-R$ 6,79, 80-R$ 2,75, 81-R$ 2,74, 82-R$ 2,74, 83-R$ 24,50, 85-R$ 7,30, 116-R$ 23,70 e 119-R$ 2,00); 9-Genial Produtos para Limpeza Ltda/EPP/SS (itens: 26-R$ 4,60, 62-R$ 2,99, 84-R$ 1,88, 86-R$ 10,00, 97-R$ 7,19, 99-R$ 1,03, 105-R$ 3,98, 107-R$ 3,92, 108-R$ 3,38, 113-R$ 13,37, 121-R$ 25,00, 127-R$ 15,00 e 132-R$ 5,14); 10- J.P CavedonSoares-ME (item: 33-R$ 9,18); 11-Kania Comércio de Produtos Hospitalares Ltda/ME (item: 60-R$ 1,10); 12-Karla Caroline Fontes Meneses-ME (itens: 13-R$ 1,82, 31-R$ 7,90, 32-R$ 7,10, 37-R$ 6,00, 38-R$ 5,20, 51-R$ 15,00, 52-R$ 0,95, 53-R$ 0,77, 71-R$ 1,80, 100-R$ 5,98, 112-R$ 1,10, 126-R$ 9,00, 128-R$ 8,37 e 129-R$ 5,54); 13-Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda/EPP/SS (itens: 17-R$ 9,43, 65-R$ 54,47 e 92-R$ 3,16); 14- Marcela Martins dos Santos-MEI (itens: 22-R$ 2,30, 54-R$ 1,62, 58-R$ 1,62, 66-R$ 2,16, 75-R$ 22,15, 87-R$ 2,00, 98-R$ 4,00, 115-R$ 2,15, 117-R$ 7,90, 118-R$ 11,00 e 120-R$ 1,27); 15-Multisul Comércio e Distribuição Ltda/EPP/SS (itens: 14-R$ 11,93, 18-R$ 13,22, 19-R$ 16,63, 21-R$ 20,67, 34-R$ 6,06, 89-R$ 3,14, 93-R$ 5,63, 94-R$ 5,59 e 124-R$ 2,39); 16-N.J.L. Neubarth & Cia Ltda-ME (itens: 29-R$ 5,00, 44-R$ 7,39, 50-R$ 29,49, 57-R$ 1,69, 59-R$ 4,85, 64-R$ 35,99, 70-R$ 3,89, 122-R$ 39,99 e 125-R$ 8,19); 17-Nacional Safety Equipamentos de Segurança Ltda/Eireli (item: 130-R$ 10,87); 18-Novo Horizonte Comércio de Produtos e Acessórios de Limpeza Ltda/EPP/SS (itens: 28-R$ 3,00, 67-R$ 1,53, 73-R$ 3,00, 79-R$ 3,00, 101-R$ 2,20 e 123-R$ 3,00); 19-Petsul Distribuidora de Produtos AgropecuariosLtda/Eireli (itens: 39-R$ 34,59, 48-R$ 43,42, 49-R$ 39,85, 103-R$ 14,80 e 104-R$ 1,10) e 20-Proquill Produtos Quimicos de Limpeza Ltda/Eireli (itens: 01-R$ 2,39, 10-R$ 2,35, 12-R$ 10,85, 36-R$ 1,39, 40-R$ 7,00, 41-R$ 8,70, 56-R$ 0,86 e 96-R$ 5,45). **Valor Total:** R$ 528.967,08(quinhentos e vinte e oito mil, novecentose sessenta e sete reais e oito centavos). **Data da Homologação:**25/02/2022..

Quaraí, 04 de março de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:0E393594

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2022. **Data de Abertura:** 02/02/2021. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Aquisição de 04 cadeiras odontológicas completas, visando atender às necessidades do setor de odontologia do município, junto às Equipes de Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família.
Licitação em fase de recurso.
Data: 28/02/2022.

Quaraí, 04 de março de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:49C8C5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 006/2022-Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 04/02/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de brinquedos Adaptados para crianças com algum tipo de deficiência, a serem instalados na Praça General Osório no Município de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Vencedora:** 1- Mapa Comércio de Equipamentos Ltda-ME (itens: 01-R$ 10.215,00, 02-R$ 11.700,00, 03-R$ 9.539,00 e 04-R$ 8.255,00).Total: R$ 39.709,00(trinta e nove mil, setecentos e nove reais). **Data da Homologação:**08/02/2022.

Quaraí, 04 de março de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6CDF13DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 007/2022. **Data de Abertura:** 07/02/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de **gêneros alimentícios e materiais descartáveis** que serão destinados à alimentação escolar dos alunos das escolas municipais de ensino fundamental e de educação infantil, conforme anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras:** 1- Angelo Celestino Flain Petrini Junior-EPP/SS (ítens:02-R$ 14,00, 07-R$ 5,70, 12-R$ 16,70, 13-R$ 18,04, 14-R$ 13,50, 17-R$ 5,82, 21-R$ 3,85, 28-R$ 3,93, 29-R$ 3,49, 30-R$ 7,14, 38-R$ 6,72, 39-R$ 8,45, 45-R$ 3,28, 47-R$ 12,08, 53-R$ 5,70 e 56-R$ 3,48); 2-Bringhentti Indústria e Comércio Ltda/Eirelli (ítens: 01-R$ 9,63, 03-R$ 8,80, 06-R$ 3,60, 10-R$ 3,59, 11-R$ 3,74, 22-R$ 3,50, 23-R$ 2,24, 25-R$ 3,05, 31-R$ 6,59, 33-R$ 1,95, 34-R$ 0,92, 37-R$ 3,99, 40-R$ 6,00, 41-R$ 2,15, 43-R$ 2,13, 44-R$ 2,50, 48-R$ 1,18, e 50-R$ 9,18); 3- Cooperativa Mista dos Pequenos Agricultores da Região Sul Ltda/Eirelli (itens: 09-R$ 3,20, 36-R$ 3,29 e 51-R$ 32,00); 4- Docemania Comércio de Produtos Alimentícios e Representção Comercial Ltda/ME (itens: 04-R$ 8,80, 05-R$ 3,70, 08-R$ 7,00, 15-R$ 10,40, 16-R$ 3,43, 18-R$ 7,00 19-R$ 8,40, 20-R$ 2,55, 24-R$ 7,00, 26-R$ 3,78, 27-R$ 4,99, 32-R$ 1,23, 35-R$ 5,58, 42-R$ 3,29, 52-R$ 3,82, 54-R$ 5,30, 55-R$ 1,50, 57-R$ 2,20, 103-R$ 3,15, 104-R$ 1,23 e 105-R$ 4,69); 7- Gustavo Brandão Ferreira-ME (itens: 49-R$ 10,74, 87-R$ 41,49, 88-R$ 11,08, 89-R$ 28,02, 90-R$ 22,29, 91-R$ 24,72, 92-R$ 13,28 e 93-R$ 13,28) e 8-Terezinha Martins de Vargas-ME (itens: 94-R$ 14,50, 95-R$ 9,45, 96-R$ 19,20, 97-R$ 31,30, 98-R$ 30,50, 99-R$ 9,80, 100-R$ 11,00, 101-R$ 11,30 e 102-R$ 99,90). **Valor Total:** R$ 804.566,30(oitocentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e trinta centavos). **Data da Homologação:** 11/02/2022.

Quaraí, 04 de março de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:4C242983

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 008/2022. **Data de Abertura:** 08/02/2021. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos usados no enfrentamento ao Covid-19 da Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação cancelada.

Quaraí, 04 de março de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:4789FC01

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Nº 09/2021. **Data de Abertura:** 15/02/2021. **Tipo**: Menor preço. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Elaboração de Projetos de Engenharia para obras de maior complexidade, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Processo Licitatório Cancelado.

Quaraí, 04 de março de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:2E70C7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 010/2022. **Data de Abertura:** 16/02/2021. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de **peças novas de 1° linha**, para as maquinas pesadas, que serão utilizadas para a manutenção da frota da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura - SMOTI, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Processo Licitatório Cancelado.

Quaraí, 04 de março de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:56DA235F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 011/2022-Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 17/02/2022. **Tipo**: Aquisição de 18 (dezoito) Impressoras Multifuncional, Laser monocromática que serão destinadas às Escolas da Rede Municipais de Ensino, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação em fase de homologação.
Data: 28/02/2022.

Quaraí, 04 de março de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:A60793AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 012/2022. **Data de Abertura:** 18/02/2022. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto**: Aquisição de Eletrodomésticos que serão utilizadas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação em fase de homologação.
Data: 28/02/2022.

Quaraí, 04 de março de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:256BB656

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 013/2021. **Data de Abertura:** 23/02/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Aquisição de veículos novos, zero quilômetro, ano/modelo 2022/2022, para serem utilizados a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras**: 1-Felice Automóveis Ltda/Eireli – R$ 133.980,00 e 2- Iesa Veículos Ltda/Eireli-R$ 72.391,00. **Valor Total:** R$ 206.371,00 (duzentos e seis mil, trezentos e setenta e um reais). **Data da Homologação**: 24/02/2022.

Quaraí, 04 de março de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:7C57B469

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preço Nº 014/2022. **Data de Abertura:** 23/02/2022. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 06 (seis) meses, para eventual aquisição de combustíveis e gás de cozinha, para a administração municipal, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação em fase de homologação.
Data: 28/02/2022.

Quaraí, 04 de março de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B9F22BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 015/2022. **Data de Abertura:** 24/02/2022. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de **hortifrutigranjeiros** que serão destinados à alimentação escolar dos alunos das escolas municipais de ensino fundamental e de educação infantil, conforme anexo I do Edital.
Licitação em fase de homologação.
Data: 28/02/2022.

Quaraí, 04 de março de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6BEBDA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 017/2022. **Data de Abertura:** 25/02/2022. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de materiais de construção, EPIs e ferramentas, que serão utilizados nas reformas de moradias de munícipes, que foram selecionados pelo Programa Habitar Melhor, conforme discriminado no anexo I do Edital.
Licitação em fase de homologação.
Data: 28/02/2022.

Quaraí, 04 de março de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:30BFD018

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 001/2022

Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 001/2022
Processo nº 350/2022
Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários (mão de obra, materiais e equipamentos), com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos necessários, para a execução de Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Manoel de Nóbrega, na localidade de Alto Riozinho/RS. Abertura: 23/03/2022 às 9h00min Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho, no site http://www. pmriozinho.rs.gov.br/ ou solicitar através do e-mail licitacao@pmriozinho.com.br. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou, pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 08h às 17hs de segunda a quinta e das 07hs às 13hs as sextas-feiras.

Riozinho/RS, 07 de março de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:FEA4DE1D

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PRP 010/2022

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 010/2022
Processo nº349/2022
O Município de Riozinho- RS torna público que realizará Pregão Presencial, às 09:00 horas do dia 18/03/2022, tendo como objeto Aquisição de combustíveis gasolina comum, gasolina aditivada, diesel comum S-500 e diesel S-10 para abastecimento da frota de veículos do Município. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho, no site http://www. pmriozinho.rs.gov.br/ ou solicitar através do e-mail licitacao@pmriozinho.com.br. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou, pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 08h às 17hs de segunda a quinta e das 07hs às 13hs as sextas-feiras.

Riozinho/RS, 07 de março de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:C56AEA2B

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PRP 011/2022

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 011/2022
Processo nº 351/2022
O Município de Riozinho- RS torna público que realizará Pregão Presencial, às 09:30 horas do dia 21/03/2022, tendo como objeto Registro de Preço para contração de empresa para prestação de serviço de lavagem da frota de veículos leves, médios e pesados da frota do Município e lubrificação dos veículos médios e pesados da frota. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho, no site http://www. pmriozinho.rs.gov.br/ ou solicitar através do e-mail licitacao@pmriozinho.com.br. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou, pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 08h às 17hs de segunda a quinta e das 07hs às 13hs as sextas-feiras.

Riozinho/RS, 07 de março de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:8CBFBF6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2022

Dispensa 011/2022.
Objeto: aquisição de um refrigerador FRIGOBAR 71 litros para uso da Secretaria Municipal do Planejamento e Meio Ambiente. Empresa: BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA. Valor total: R$ 1.299,00

EDUARDO USTRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:1AA2D695

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2022.

Dispensa 018/2022.
Objeto: aquisição de materiais de ambulatório. Empresa: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A. Valor total: R$ 926,00

EDUARDO USTRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:196287C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2022.

Dispensa 019/2022.
Objeto: aquisição de materiais de limpeza para a higienização da ambulância de resgate. Empresa: PROQUIL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA. Valor total: R$ 449,00

EDUARDO USTRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:C9B50DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTAS E OPERADORES DE MÁQUINAS.
A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, vem tornar pública a presente**Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado**para a contratação de**08 (oito) Motoristas**para atender a necessidade emergencial e temporária da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Trânsito e Transporte (**04 vagas**), da Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem (**02 vagas**) e da Secretaria Municipal de Agricultura (**02 vagas**); e de**09 (nove) Operadores de Máquinas**para atender a necessidade emergencial e temporária, da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Trânsito e Transporte (**04 vagas**), da Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem (**02 vagas**) e da Secretaria Municipal de Agricultura (**03 vagas**), pelo prazo de180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei Municipal n° 4.081, de 08 de fevereiro de 2022, Edital n° 004/2024, conforme a classificação final abaixo relacionada.

Classificação dos candidatos aptos a contratação ao cargo de Motorista

Candidato	Pontuação Final	Critério Desempate	Classificação
Diego Medeiros Gonçalves	120	Não aplicado	1º
Guilherme Machado Freitas	110	Não aplicado	2º
Pedro Henrique Palomeque da Fontoura	100	Maior experiência	3º
André Luis Izaguirry Dorneles	100	Menor experiência	4º
Alcione da Silva dos Santos	90	Não aplicado	5º
Elessandro Rosa da Silva	70	Maior idade	6º
Juliano da Silva da Silva	70	Menor idade	7°

Classificação dos candidatos aptos a contratação ao cargo de Operador de Máquinas

Candidato	Pontuação Final	Classificação
João Vicente Fialho Guedes	108	1º
José Valter Ereno Júnior	98	2º
Dilvaner Reis da Silveira	88	3º

Rosário do Sul, em 04 de março de 2022.

CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:04589905

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 27/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 04/03/2022, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 32/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 04 de março de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:FC6CBC45

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 15/03/2022, ás 09h00min procederá com licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA COMPRA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08h00min ás 12: 00 horas ás 13:30 ás 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 04 de Março de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:EF585C47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.283 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Cria cargo que integra a Procuradoria-Geral do Município

GARLENO ALVES DA SILVA**,** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É criado na estrutura administrativa, de que trata a Lei 513 de 06 de outubro de 1992, o seguinte cargo, que integra a Procuradoria-Geral do Município de Santana da Boa Vista, na forma que segue:

I- Cargo: Procurador Jurídico – Nº de Cargos: 1 – Categoria Funcional: Técnico Científico – Padrão: 20 (vinte) – Carga Horária Semanal: 20 horas – Provimento: cargo efetivo – Salário: Padrão 20 da Lei 513/1992.

Art. 2º- As atribuições e os requisitos de provimentos dos cargos criados são os que constam dos anexos, que são parte integrante desta lei.
Parágrafo Único – Os anexos a que se refere o caput deste artigo passam a integrar aqueles que compõem a Lei Municipal nº 513/1992.

Art. 3º - As despesas decorrentes da Presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, custeada com recursos próprios, do Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - A presente Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7E1686E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.409 DE 04 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.229 de 17/11/2021**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08.03.18.542.0802.**2.093 – Manutenção do Cemitério Municipal**
4.4.90.52.00.00.00 **(683) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.500,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R$ 3.500,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1ºa seguinte redução orçamentária.
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.3.90.30.00.00.00 **(650) –** Material de Consumo..... R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 **(652) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 1.500,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R$ 3.500,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE MARÇO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:16BEA447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.410 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Institui Turno Único para os serviços administrativos Municipais.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a adoção de turno único já adotado anteriormente gerou benefícios e atende plenamente a demanda;
CONSIDERANDO que o turno único nos serviços administrativos e de serventes doméstica, gera redução no consumo de energia, comunicações, etc., portanto economicamente viável;
CONSIDERANDO que há setores na Secretaria Municipal de Obras e Viação e na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente necessitam cumprir o horário integral em função de inúmeras obras e serviços a serem desenvolvidos longe da sede do Município.

DECRETA

Art. 1° - Fica instituído turno único nas Secretarias Municipais de Santana da Boa Vista, **EXCEPCIONALMENTE** até **09 de Maio de 2022**. Atuando no horário de 08:00h às 14:00h, com exceção dos Cargos de Confiança (CCs) e também da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, exceto os serviços administrativos e de serventes doméstica, conforme regulamentado no decreto nº 3.314 de 06 de julho de 2021.

Parágrafo único- Os servidores lotados na Secretaria de Obras e Viação e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente e que forem designados para prestar serviços no interior do município, por questão econômica com relação ao custo do deslocamento e para melhor desenvolver o serviço público, atuarão de segunda à quinta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 12:30 às 18:30, ficando compensado a Sexta-feira, de acordo com o Art. 58 da Lei 514/92 (Alterado pela Lei 2.910/17).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE MARÇO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:53B82B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 257/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **FABRICIO FIGUEIREDO DA SILVA,** Matrícula **2337-0**, Motorista, Licença Paternidade RPPS, de **21.02.2022 a 12.03.2022, 20** (vinte) dias, conforme artigo 215, § 1º da Lei Municipal nº 514/92 alterado pela Lei Nº 3.163/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:44033258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA EDUARDA ELCY SOUZA DE FREITAS,** de **07.03.2022 a 02.09.2022** no cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.278** de 10 de fevereiro de 2022**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 04 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9C8E50E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 259/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **NOMEIA** a contar de **07.03.2022, JONIA BORGES JACONDINO** para exercer o cargo de **FARMACÊUTICO** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 1° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7524339A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 260/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia 25.02.2022**, 1 (**um) dia**,** ao Servidor **ELIAS POMATTI**

CHEDID LISBOA Matrícula **3656-0,** Procurador Jurídico, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A5B52AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 261/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **04.03.2022 a 07.03.2022, 4 (**quatro) dias**,** à Servidora **JULIA NUNES GARCIA,** Matrícula **3659-5,** Agente Administrativo, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:01002072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA TASLINS FERREIRA HERBSTRITH,** de **07.03.2022 a 02.09.2022** no cargo de **PROFESSOR DE ARTES**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.278** de 10 de fevereiro de 2022**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:23E9C7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 263/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **ALTERA** a Portaria 256/2022 a contar de **04.03.2022**. O Servidor Claiton Oliveira da Silva continuará respondendo como integrante da Equipe de Apoio, pelos pregões 05, 06 e 07/2022, até que os mesmos sejam finalizados. **CONCEDE** gratificação de pregoeiro 40% (quarenta por cento), do menor vencimento do município conforme autorização contida na Lei 2.616 de 15 de julho de 2014.

TITULARES:

Mat.	Nome	Cargo	Função	Padrão	Classe
2885-1	Fernanda Paliga da Rosa	Fiscal Ambiental	Pregoeiro	10	A
3419-3	Rossano Duarte Teixeira	Ag. Administrativo Auxiliar	Suplente	4	A
2813-0	Veridiana Lopes de Sousa	Chefe de Setor	Equipe de Apoio	CC-3	
SUPLENTES:					
3659-5	Julia Nunes Garcia	Ag. Administrativo	Suplente	10	A
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Ag. Administrativo Auxiliar	Equipe de Apoio	4	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9E2DF7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 028/2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **07.03.2022,** a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: FARMACÊUTICO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
JONIA BORGES JACONDINO	1º	259/2022	04.03.2022

A CANDIDATA NOMEADA PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)

Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE MARÇO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DA804278

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
LEI MUNICIPAL Nº 4.485, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 3.127/2007.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do art. 67 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º Ficam alterados os requisitos do cargo comissionado de Assessor de Imprensa, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 3.127/2007, conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Ângelo**,** 04 de março de 2022.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Anexo I

CARGO: Assessor de Imprensa.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar e prestar assessoramento em questões que envolvem matéria de natureza jornalística e de divulgação no campo da comunicação social; planejar e elaborar programas de informações e comunicação, em todos seus aspectos; estudar e propor novos métodos e processos de trabalho relacionados com a divulgação e comunicação; prestar assessoramento a autoridades em assuntos relativos a suas atribuições; proceder analise critica de matéria jornalística bem como redigi-las e encaminhá-las aos respectivos órgãos de comunicação; prestar assessoramento para solução de problemas inerentes a comunicação; orientar programas de relações publicas e divulgações de assuntos relacionados a Câmara de Vereadores, planejar ou informações para divulgar; elaborar notas referentes às realizações das Comissões da Câmara de Vereadores, para divulgação na imprensa; realizar trabalhos de redação e organização de publicações; revisar originais serviços datilográficos; executar atividades correlatas ou determinadas pelas chefia ou superior hierárquico; elaborar informativos informativos jornalísticos mensais ou semestrais das realizações da Câmara de Vereadores; coordenador dos trabalhos dos assessores de imprensa, bem como organizar o cerimonial dos eventos da Câmara Municipal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Horário: À disposição da presidência.
Outras: o exercício da função poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, bem como viagens e freqüência m cursos de especialização.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Instrução: Registro Profissional de Jornalista (MTB ou DRT).
Idade: mínima de 18 anos.

RECRUTAMENTO:
Indicação do Presidente.

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:81505DED

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2021

Adjudica-se e Homologa-se a Concorrência Pública 003/2021 que tem como Objeto: **Item 01** – Execução de Obras pelo Regime de Empreitada Global para Pavimentação Asfaltica do Trecho da Avenida Sagrada Família compreendido entre a Av. Leopoldo Fett e a Rotula do Tio Bilia (lado sul), com recursos oriundos do contrato de repasse OGU MDR 900156/2020-Operação 107067015; **Item 02** – Execução de Obras pelo Regime de Empreitada Global para Pavimentação Asfaltica do Trecho da Avenida Sagrada Família compreendido entre a Av. Leopoldo Fett e a Rua São Nicolau (lado norte) com recursos oriundos do contrato de repasse OGU MDR 900248/2020-Operação 107067130; **Item 03** - Execução de Obras pelo Regime de Empreitada Global para Pavimentação Asfaltica do Trecho da Avenida Sagrada Família compreendido entre a Rua São Nicolau e a Rotula do Tio Bilia (lado norte) com recursos oriundos do contrato de repasse OGU MDR 900352/2020 – Operação 107065504, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, como empresa vencedora CARPENEDO E CIA LTDA, CNPJ 95.818.399/0001-29, pelo valor de R$ 640.909,69(seiscentos e quarenta mil novecentos e nove reais e sessenta e nove centavos) para o item 01; R$ 354.457,55 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para o item 02 e R$ 295.780,56 (duzentos e noventa e cinco mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) para o item 03.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:B78B4C24

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022

Aviso de Licitação do Edital de Pregão Eletrônico nº. 04/2022. Objeto: Registro de preços de concreto usinado e de horas máquina de bomba para lançamento de concreto. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 14/03/2022 até as 08 horas do dia 25/03/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 25/03/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:4EBF402D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2022

Aviso de Licitação do Edital de Pregão Eletrônico nº. 15/2022. Objeto: Aquisição de Veículos. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 15/03/2022 até às 08 horas do dia 28./03/2022, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 28/03/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 99633-0733 ou 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:0C146BE4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022

Aviso de licitação Edital de Pregão Eletrônico nº. 14/2022. Objeto: Registro de preços de material de expediente. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 14/03/2022 até as 08 horas do dia 24/03/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 24/03/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone 055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:B9BF7193

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 003/2022 – Objeto: Registro de preços para aquisiçao de material Escolar. Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 14/03/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:D669BCA1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 004/2022 – Objeto: Registro de preços de Itens com Demanda Judicial (fraldas,leites,e medicamentos). Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 29/03/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:24580DB7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 006/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de reforma das redes de distribuição do Parque de Exposições Siegfried Ritter (Parque da Fenamilho); Protocolo de Propostas: até 09h15min do dia 22/03/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:EB93034B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2022

Extrato da Dispensa de licitação 017/2022 que tem como objeto Contratação de empresa especializada para troca de caixa de água e hidrômetro na localidade de Lajeado das Pombas, em decorrência da estiagem, tendo como empresa contratada, SULCANOS COMÉRCIO DE BOMBAS SUBMERSAS LTDA , Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob n° 87.613.071/0001-48, pelo valor de R$ 13.626,80 (treze mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:90BB3CC8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2022

Extrato da Dispensa de licitação 018/2022 que tem como objeto a aquisição de sementes para distribuição aos pequenos agricultores atingidos pela estiagem, tendo como empresa contratada, CLAUDIR

PAULO FELDEN, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob n° 87.613.071/0001-48, pelo valor de R$ 25.980,80 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:2837FBF0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022

Extrato da Dispensa de Licitação 004/2022 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de 01 (um) poço artesiano para abastecimento de água na comunidade na localidade de Esquina Umbu, interior de Santo Ângelo, que se encontra em situação de emergência, tendo como empresa contratada POÇOS ARTESIANOS A M JACUMEL LTDA - CNPJ: 07.813.350/0001-16, pelo valor de R$ 42.773,00 (quarenta e dois mil setecentos e setenta e três reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:11AF9B50

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 028/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2022

Extrato do Contrato 028/2022 da Dispensa de Licitação 013/2022 que tem como objeto o fornecimento de linhas telefônicas móveis, tendo como contratada HENDGES SILVA LTDA – ME, CNPJ nº 21.205.304/0001-65, pelo valor de R$ 1.299,00 (Um mil duzentos e noventa e nove reais), mensais, pelo prazo de 12 meses de 01/01/2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:43706423

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 49/MR/2022

Extrato de Termo de Colaboração nº 49/MR/2022, na modalidade de inexigibilidade, com suporte no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, conforme parecer técnico e justificativa de inexigibilidade, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Lar da Velhice Isabel Oliveira Rodrigues, a fim de transferir recursos no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes de transferência de Recursos Federais, Fundo a Fundo, derivado de emenda parlamentar nº 40730010, indicada pelo Deputado Federal Ubiratan Sanderson, Modalidade Extra Orçamentária, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, com prazo de vigência até 31 de agosto de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:3B829682

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 51/MR/2022

Extrato de Termo de Colaboração nº 51/MR/2022, na modalidade de dispensa, com suporte no art. 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014, conforme parecer técnico, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, a fim de Transferir os recursos à OSC no valor de R$ 11.810,71 (onze mil oitocentos e dez reais e setenta e um centavos) mensais, pagos com recursos provenientes do Cofinanciamento Federal, modalidade Fundo a Fundo, e o valor de R$ 2.362,18 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, na modalidade de contrapartida municipal, calculados proporcionalmente ao valor do recurso do Governo Federal, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:C30A9902

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 52/MR/2022

Extrato de Termo de Colaboração nº 52/MR/2022, na modalidade de dispensa, com suporte no art. 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014, conforme parecer técnico, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDEDICA, a fim de transferir os recursos no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) mensais, a serem utilizados conforme o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:126A75D5

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53/MR/2022

Extrato de Termo de Colaboração nº 53/MR/2022, na modalidade de dispensa, com suporte no art. 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014, conforme parecer técnico, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Centro de Acolhimento Martinho Lutero, a fim de transferir os recursos à OSC no valor de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) mensais, correspondente a até 16 (dezesseis) vagas na modalidade de acolhimento institucional, a serem utilizados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:F0B7211B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 260/SMGRH/2022

De 04 de março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 219/SMGRH/2022, que nomeou **SIMONE ROPKE** para o cargo efetivo de Cirurgiã Dentista - ESF, Padrão 13, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:82DDDAD2

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261/SMGRH/2022

De 04 de março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 220/SMGRH/2022, que nomeou **CAROLINA DUMMEL** para o cargo efetivo de Cirurgiã Dentista - ESF, Padrão 13, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 14/SMGRH/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D37E6178

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262/SMGRH/2022

De 04 de março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 221/SMGRH/2022, que nomeou **MARCOS ANDRÉ CELLA** para o cargo efetivo de Mecânico, Padrão 4, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 14/SMGRH/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B02DB5D8

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263/SMGRH/2022

De 04 de março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 222/SMGRH/2022, que nomeou **ALESSANDRA DE MOURA GUTIRRES** para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:CCEC10E9

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264/SMGRH/2022

De 04 de março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 223/SMGRH/2022, que nomeou **ANDRESSA DALMASO** para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:9A0954C0

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265/SMGRH/2022

De 04 de março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 224/SMGRH/2022, que nomeou **PAULO CESAR DOS SANTOS CRUZ** para o cargo efetivo de Pedreiro, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 14/SMGRH/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:864B5FB6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266/SMGRH/2022

De 04 de março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 225/SMGRH/2022, que nomeou **CARLOS ALBERTO TEIXEIRA RODRIGUES** para o cargo efetivo de Pedreiro, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 14/SMGRH/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:70C49542

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 21/SMGRH/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Advogado (Classificação 07)
07- Dieison Anderson Garcia Novroth

Categoria funcional – Cirurgião Dentista - ESF (Classificação 11 a 13)
11- Isabela Torbes Ribeiro da Silva
12- Vinícius Spiger
13- Michele Stürmer

Categoria funcional – Enfermeiro (Classificação 12 a 16)
12- Marcelo Luis Immich
13- Claiton Moraes Marafiga
14- Valentine Cogo Mendes
15- Vera Joseane Rolim
16- Raquel de Souza Ramser Ceretta

Categoria funcional – Engenheiro Civil (Classificação 06 a 07)
06- Ben-Hur Marchi da Silva
07- Leonardo Gretschmann

Categoria funcional – Farmacêutico (Classificação 03)
03- Juliane Mattiazzi

Categoria funcional – Fiscal Tributário – Nível I (Classificação 04)
04- Leide Daiane da Silva

Categoria funcional – Gerente de Saúde (Classificação 01)
01- Diesi Löwe da Silva

Categoria funcional – Mecânico (Classificação 02)
02- Paulo Ricardo Barella

Categoria funcional – Médico – ESF (Classificação 01)
01- Fernanda Gatelli Noronha

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **14, 15 E/OU 16 DE MARÇO DE 2022**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais

ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **17 DE MARÇO DE 2022**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.**
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:2403B658

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 003/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 4 de março de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
034.629.220-41	VICTÓRIA KROTH GARCIA	2017/2021

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Coordenadora do Setor de Cadastro Econômico

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:7CE6DD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 148/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 148/2021 do tipo menor preço por item, destinado **a aquisição de lâmpadas de sódio 70w.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 23/03/2022 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:290263DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.036, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Torna sem efeito nomeação de Professor (a) – Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Priscila Barboza Stumpf,** constante no Edital n.° 083/2022, de 02 de março de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro

de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor – Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa**, em conformidade com a desistência recebida via e-mail na data de 03 de março de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:2BEECF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 088/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa	**Andreza Gomes Lima**	17.º

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:EBC9829E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 89/2022

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, da Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.052, de 25 de janeiro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 24h/s	Maria Ines Camargo Silva Ceratti	80.º
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 24h/s	Luana Passos da Silva	81.º
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 24h/s	Eliane dos Santos Menegotto	82.º
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 24h/s	Luana da Silva Cardoso	83.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e inciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biométria médica de ingressso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de março de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:B35100F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.047, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Torna sem efeito nomeação de Assistente Social aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Dilamara Vilaverde Gabbi,** constante no Edital n.° 027/2022, de 1.° de fevereiro de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**, em conformidade com a desistência recebida via WhatsApp na data de 03 de março de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:FC274CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 090/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Assistente Social	**Andreia Aparecida Sates de Lima**	7.º

Santo Antônio da Patrulha, 04 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:AB02295E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.038/2021 – Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°146./2021
CONTRATADO: PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – CNPJ: 35.415.345/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza (01 Posto de Trabalho de 8 horas) no Pólo Universitário de Santo Antônio da Patrulha, conforme especificações no projeto básico
PRAZO: O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
ADITIVO: Altera-se a Cláusula Primeira do contrato original para fazer constar a repactuação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho – 2022, a contar de janeiro de 2022. – Altera-se a Cláusula Quarta do contrato original para acrescentar a importância de R$2.574,40 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais, quarenta centavos) referente a repactuação descrita na cláusula anterior, conforme aprovação da Comissão de Elaboração e Análise de Planilhas.
VALOR MENSAL DO ADITIVO: R$ 321,80
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 2.574,40

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:1BEC4AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº.018/2022 do tipo menor preço por lote, destinado a contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços destinados instalação de alarme na E.M.E.I. Bem Me Quer. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 24/03/2022 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de março de 2022.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:D04EBF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.058, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Torna sem efeito nomeação de Professor (a) – Área I – Educação Infantil aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Ivanete Cardoso,** constante no Edital n.° 087/2022, de 03 de março de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor (a) - Área I – Educação Infantil**, em conformidade com a desistência recebida via e-mail na data de 04 de março de 2022.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:FBB0812F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 091/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo

relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Educação Infantil	**Sabrini Moller Boes**	77.º

Santo Antônio da Patrulha, 04 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:341D1299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE COMPRA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 013/2022
OBJETO: Aquisição de 70 placas em pvc, adesivada para decoração comemorativa ao carnaval as quais serão utilizadas pela Secretaria da Cultura
CONTRATADA: MAXMIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - CNPJ: 07.056.381/0001-70
EMPENHO(S): 2022/2460
VALOR TOTAL: R$ 5.145,00

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:8348495A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 152/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 067/2021.
CONTRATADA: WILLIAM ROJAHN, CNPJ: 34.300.606/0001-64
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos, em uma Gleba Urbana, referente às matrículas nº 10.913 e 10.730, visando à regularização para posterior averbação de imóveis existentes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Vigência:
Altera-se a cláusula terceira do contrato original, prorrogando o mesmo por 90 (noventa) dias a contar de 28 de fevereiro de 2022, conforme solicitado pelos memorandos nº 199/2022 – SEMED de 11 de fevereiro de 2022, nº 135/22 – SEPDE de 10 de fevereiro de 2022, nº 172/22 – SEPDE de 23 de fevereiro de 2022 e nº 268/2022 – SEMED de 24 de fevereiro de 2022, encaminhado pelo memorando nº 334/2022 – DEC de25 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:43B88723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

Comunicamos aos interessados que foi retificado o edital Pregão Eletrônico nº. 001/2022, do tipo menor percentual de taxa, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos leves e pesados existentes e outros que por ventura forem adquiridos por esta Prefeitura, durante a vigência do contrato, na modalidade de cartão eletrônico, magnético, ou com sistema de gerenciamento similar (que dispense o uso de cartões) em ampla rede ativa de serviços especializada e credenciada (auto postos, oficinas mecânicas e centros automotivos) localizados em Santo Antônio da Patrulha, e demais munícipios do Litoral Norte, Região Metropolitana e Vale do Paranhana do RS. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com nova data de abertura no dia 18/03/2022 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de março de 2022.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:78C5EFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Arrendamento nº. 035/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022.
CONTRATADA: ROST LOGÍSTICA E TERRAPLENAGEM, CNPJ: 11.657.261/0001-03.
OBJETO: Arrendamento de local para depósito de resíduos sólidos da construção civil (RSCC), para ser usado tanto pela Prefeitura como pela população em geral como depósito de restos de construção, podas, material mineral ou inerte.
VALOR TOTAL: R$ 78.000,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser renovado por iguais períodos

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:6F35B48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 05/2022

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 04/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 57 (cinquenta e sete) dias e mais 6 (seis) meses, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 04/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.900, de 25 de agosto de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Visitador (40 h/s)	William Belloni de Andrade	17.º

Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e inciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biométria médica de ingressso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de março de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:68F1382F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 03/2022

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 11/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 11/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.014, de 10 de dezembro de 2021:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Motorista (40h/s)	Joziel Rocha Carvalho	3.º

Tendo em vista a emergência na contratação, informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, para se manifestar sobre o interesse na contratação, podendo a manifestação ser por meio digital (WhatsAap ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a documentação e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662 8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de março de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:9C6854D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 021/2021

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da fase de Propostas de Preços da Licitação na Modalidade de Concorrência Pública n.º 021/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos em aterro sanitário licenciado, de acordo com o Termo de Referência e Projeto Básico, anexos ao edital licitatório, considerando o Memorando CEAPC 018/2022, TENDO TRASNCORRIDO O PRAZO RECURSAL, esta Comissão mantém a decisão de declarar VENCEDORA do certame a empresa RAC SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL PARA DISPOSIÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 06.101.313/0001-12 com propostas de preço unitário da tonelada de R$ 100,00 (cem reais) e CFt de R$ 113,37 (cento e treze reais e trinta e sete centavos), por consignar o menor custo final por tonelada, do que ficam os interessados intimados.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de março de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:AAF98664

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 13/2022 (Processo Administrativo nº 26/2022). Objeto: Contratação junto a empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ:14.767.899/0001-87, para serviços de manutenção e fornecimento de peças genuínas para a máquina ROLO COMPACTADOR XS123 PDBR, marca XCMG, pertencente a frota da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito – SMOV., por inexigibilidade de licitação. EMPRESA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, (CNPJ nº 14.767.899/0001-87): Item: 1, 2, 3, 4. Valor Total: R$ 12.735,90. Base Legal: Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 15 de fevereiro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:A85AB22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 16/2022 (Processo Administrativo nº 34/2022). **Objeto:** Para manter este(s) equipamento(s) funcionando de forma segura, é necessário a substituição do Redutor operador porta ELEVADOR, sendo esta peça original. O elevador em questão é o único elevador social do Centro Administrativo, sendo o seu conserto de extrema importância para os munícipes que visitam a Prefeitura Municipal. **EMPRESA:** ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA., (CNPJ nº 00.028.986/0079-78): Item: 1. **Valor Total:** R$ 5.185,01. **Base Legal:** Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 18 de fevereiro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:71CB2550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2021

Extrato Aditivo 002 – Acréscimo de valores - Contrato Nº: 117/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SOARES SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS LTDA. Valor: R$ 13.395,61 (treze mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos). Dotação Orçamentária: 4490/81-614. Vigência.....: Início: 04/03/2022. Término: 29/06/2022. Licitação.....: Tomada de Preços n° 011/2021, de 22/09/2021

(Processo Administrativo nº 205/2021). Objeto.....: Contratação para execução de reformas e melhorias na edificação do prédio do Centro Social do Idoso, localizado na Av. Pedro Campos, nº 27, Bairro Santa Fé, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Acréscimo nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato, conforme Memorando nº 35/2022/SEHAS, Laudo emitido pela Arquiteta e Urbanista Thaís Cristine Schulz - CAU A 60.482-8, parecer da Assessoria jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 04 de março de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:926338A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5°ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2021

Extrato Aditivo 005 – Acréscimo de valores - Contrato Nº: 114/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: BELLOLAR – OBRAS E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES LTDA. Valor: R$ 16.675,79 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos**).** Dotações Orçamentárias: 3390/52-291 e 3390/52-292. Vigência.....: Início: 04/03/2022. Término: 22/04/2022. Licitação.....: Tomada de Preços n° 012/2021, de 08/10/2021 (Processo Administrativo nº 223/2021). Objeto.....: Contratação para execução de reformas na edificação em que se localiza a E.M.E.F. Antônio João e na edificação em que se localiza a E.M.E.I. Vaga-Lume, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II)**,** que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Acréscimo nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato, referente materiais e serviços da E.M.E.F. Antônio João, conforme Memorando nº 126/2022/SMEC, Laudo emitido pela Arquiteta e Urbanista Thaís Cristine Schulz - CAU A 60.482-8**,** parecer da Assessoria jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 04 de março de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:D80D67D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4° ADITIVO AO CONTRATO 113/2021

Extrato Aditivo 004 – Prorrogação do Prazo de Execução - Contrato Nº: 113/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SOARES SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS LTDA. Prazo de Execução.....: Início: 04/03/2022. Término: 02/04/2022. Licitação.....: Tomada de Preços n° 009/2021, de 18/08/2021 (Processo Administrativo nº 176/2021). Contratação para execução de reformas gerais na edificação em que se localiza a E.M.E.I. Pequeno Paraíso e na edificação em que se localiza a E.M.E.F. Rui Barbosa, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, de 04.03.2022 até 02.04.2022, conforme previsão contratual constante no subitem 3.1.1 do contrato e nos termos do § 1º, inciso II, do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da empresa através do protocolo nº 546/2022, Laudo emitido pelo Responsável Técnico, manifestação da Secretária Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 135/2022/SMEC, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 04 de março de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:426237DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.142 de 29 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 3.147 de 07 de fevereiro de 2022.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, FRANCIELA COSTA ZANELLA, classificada em 1° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELAINE MICHALSKI, classificada em 2° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARGARETE REGINA GUNSCH, classificada em 3° lugar, para o cargo de PROFESSOR I

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 02/2020 de 02 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Edital 02/2020, publicado em 24 de março de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 07 DE MARÇO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:4EF44A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.109 de 10 de setembro de 2021.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JOÃO ALOÍSIO WINCK, classificado em 14° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 18/2021 de 23 de

dezembro de 2021, e resultado final homologado pelo Edital 18/2021, publicado em 11 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 07 DE MARÇO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:7631E3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.142 de 29 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal 3.147 de 07 de fevereiro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, FATIMA BEATRIZ BALEM, classificada em 10° lugar, para o cargo de PROFESSOR IV – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 07 DE MARÇO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:43CCCE71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 011/2019 - TERMO ADITIVO III

Extrato do Termo Aditivo III - Contrato Nº 011/2019

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
CONTRATADA: Cristo Rey Residencial Terapêutico Ltda.

Objeto: Prestação de serviços por parte da CONTRATADA, oportunizando 01 (uma) vaga que será ocupada pelo o Sr. Elcio Guedes, CPF 860.207.570-72, que necessita de internação e cuidados especiais, em cumprimento a ordem judicial, oriundo do Processo N° 127/1.13.0000797-9, sob coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes,até o **dia 01 de março de 2023**, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual e inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Cláusula Segunda: O valor atualizado da vaga para acolhimento do Sr. Elcio Guedes, será de R$ 4.390,34 (quatro mil, trezentos e noventa reais e trinta e quatro centavos) mensais, reajustado pelo IGP-M, conforme item 4.1 do contrato, sendo deduzido deste total, o benefício da hóspede, que corresponde a um salário mínimo nacional, restando ao Município o pagamento complementar de **R$ 3.178,34** (três mil, cento e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

São José do Ouro, 25 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:57B5DDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 012/2019 - TERMO ADITIVO III

Extrato do Termo Aditivo III - Contrato Nº 012/2019

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
CONTRATADA: Cristo Rey Residencial Terapêutico Ltda.

Objeto: Prestação de serviços por parte da CONTRATADA, oportunizando 01 (uma) vaga que será ocupada pela Sra. Jane Alves dos Santos, CPF 006.542.170-17, que necessita de internação e cuidados especiais, em cumprimento a ordem judicial, oriundo do Processo N° 127/1.14.0000515-3 (CNJ:.0001077-07.2014.8.21.0127), sob coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **01 de março de 2023**, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual e inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Cláusula Segunda: O valor atualizado da vaga para acolhimento de Jane Alves dos Santos, será de R$ 4.390,34 (quatro mil, trezentos e noventa reais e trinta e quatro centavos) mensais, reajustado pelo IGP-M, conforme item 4.1 do contrato, sendo deduzido deste total, o benefício da hóspede, que corresponde a um salário mínimo nacional, restando ao Município o pagamento complementar de **R$ 3.178,34** (três mil, cento e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

São José do Ouro, 25 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:AB311235

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CARTA CONVITE 03/2022

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: EDITAL CARTA CONVITE 03/2022- Objeto: aquisição equipamentos e mobiliários para o Programa Rede Bem Cuidar, Sec. Mun. De Saúde. Sendo abertura dia 17/03/2022 as 11:00 hrs. EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 002/2022 – contratação de empresa para execução de cobertura e instalações elétricas de quadra de esportes, empreitada global, Sec. Mun. De Educação. Sendo a abertura dia 24 de março de 2022. Devendo a empresa interessada realizar cadastro até dia 22 de março de 2022. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 7:00 as 12:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 04 de março de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:053ECC4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3759, DE 03 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.390,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Municipal N° 3393, de 11 de Novembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal N° 3393, de 11 de Novembro de 2021, conforme segue:

0101	ÓRGÃO 0101- PODER LEGISLATIVO	
2000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ	R$ 2.390,00
Total		**R$ 2.390,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação,como segue:

101	ÓRGÃO 0101- PODER LEGISLATIVO	
2000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 2.390,00
Total		**R$ 2.390,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dia do mês de Março, de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0924A08B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3758, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A

Art. 1º O horário de expediente da Secretaria de Obras e Trânsito, a partir de 07 de março de 2022, passa a ser o seguinte:
DAS 07:00 ÀS 12:00 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS

Art. 2ºO horário de expediente referido neste Decreto restringe-se exclusivamente aos servidores da Secretaria de Obras e Trânsito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de março e dois mil e vinte dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE
Procuradora Muncipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B9683295

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3464, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORES PARA PROCEDER À ANÁLISE DE INTERESSE PÚBLICO NA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA EXPANSAÕ URBANA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de expansão urbana a fim de desenvolver e promover da cidade de São Pedro do Sul;

Considerando a necessidade de fazer o prolongamento das rua José Antonio Simon;

Considerando a necessidade de povoar vazios urbanos a fim de gerar desenvolvimento e recursos para o município;

D E S I G N A

Art.1º- Os servidores **SILVANA TASSINARI TASQUETTO**, fiscal, matrícula nº 2.350, **CRISTIANE JARDIM FERNANDES**, arquiteta (CREA/RS 156.779),matricula n° 1948 e **BRUNO MOREIRA FELIPPE**, engenheiro florestal, matrícula nº 3009 para compor a Comissão responsável pela análise da viabilidade de desapropriar a área referente ao **Prolongamento da Rua José Antonio Simon.**

Art. 2º O prazo de conclusão do presente trabalho é de 30 (TRINTA) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:920C5ED9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

Decreto Nº 13, de 03 de março de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 186.460,75 (Cento e Oitenta e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Setenta e Cinco Centavos), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (25%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2154 de 12 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R$ 186.460,75 (Cento e Oitenta e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Setenta e Cinco Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2028 - Transporte de Alunos do Ensino Fundamental
33903900000000-0020(242) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R$ 20.000,00
33903900000000-1008(243) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R$ 67.777,20

0601.12.361.0002.2031 - Auxílio aos Alunos da Educação Especial
33903900000000-0020(286) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R$ 14.714,00

0601.12.365.0001.2078 - Transporte de Alunos da Educação Infantil
33903900000000-1008(347) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R$ 50.000,00
33903900000000-1034(348) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R$ 33.969,55

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 1008 - TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADUAL ... R$ 117.777,20
Superávit Financeiro ... Fonte 0020 - MDE ... R$ 34.714,00
Superávit Financeiro ... Fonte 1034 - CONVÊNIO PNATE ... R$ 33.969,55

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 03 dias do mês de março de 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:BDFB2E47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 106/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2022

Súmula do Contrato N.º 106/2022
Pregão Presencial n° 05/2022

Objeto: Aquisição de copos personalizados
Valor: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reias).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 22.783.106/0001-41.

São Valério do Sul – RS, 04 de março de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:FFB0ABC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 356/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2021, ARP 10/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 356/2021 – Fornecimento de Materiais elétricos e hidráulicos. Prorroga prazo da vigência até 31/12/2022. Partes: Município de São Valério do Sul/ TREMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ n° 09.606.109/0001-41

São Valério do Sul – RS, 31 de dezembro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:12F694A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2019 PREGÃO ELETRONICO 06/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 105/2019 – Contratação de seguros. Prazo: 23 de maio de 2022. R$ 747,11 (Setecentos e Quarenta e sete reais e onze centavos).. Partes: Município de São Valério do Sul/ GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ n° 90.180.605/0001-02.
Dotação Orçamentária:
Órgão 07 Secretaria Municipal de Saúde
Projeto: 2,039 Manut veículos do transporte de enfermos (media e alta complexidade)
3390 39 00 00 00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica (Cod acesso 313)
Órgão 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Projeto: 2,071 Manutenção veículos para transporte Escolar
3390 39 00 00 00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica (Cod acesso 424)

São Valério do Sul – RS, 15 de fevereiro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:306E694D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO

Adesão ao Pregão Eletrônico RP nº. 207/2021 – Ata Registro de Preço 552/2021-PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, OBJETO: Locação de Equipamentos de impressão e digitação, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) e as condições estabelecidas, que fazem parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico n.º 207/2021.Empresa Vencedora: ALLGED SOLUÇÕES EM TI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.732.676/0001-98. O valor será de R$ 752.901,60 (setecentos e cinqüenta e dois mil novecentos e um reais e sessenta centavos).

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A1ADB8B7

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO

Adesão ao Pregão Eletrônico RP nº. 30/2021 – Ata Registro de Preço 51/2021-CLC/PGE/AP, OBJETO: Fornecimento de Cartão Combustível mediante sistema informatizado com, utilização de cartão magnético com senha para gerenciamento de abastecimento de veículos, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) e as condições estabelecidas, que fazem parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico n.º 30/2021.Empresa Vencedora: TICKET SOLUÇÕES HDFGTS/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.506.307/0001-57. O valor global de abastecimento de frota será de até R$2.350.000,00 (dois milhões trezentos e cinqüenta mil reais), sendo que a taxa de administração será de – (menos) 4,50% sobre o valor do combustível.

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:CF370C21

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2022
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2022, cujo objeto refere-se ao CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, SEM FINS LUCRATIVOS, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para a Gestão Compartilhada das Escolas Municipais de Educação Infantil Professora Simone Serafim e Izabel Cristina Souza da Costa- Etapa Creche com atendimento às crianças de zero a três anos e onze meses, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município- PGM, nº 002, de 07 de janeiro de 2022, a qual opina pela sua homologação. ENTIDADE CREDENCIADA:OSC-FUNDAÇÃO LA SALLE- CNPJ Nº 08.341725/0001-55. Valores: Para a EMEI IZABEL CRISTINA SOUZA DA COSTA o valor anual de R$ R$ 1.205.568,00 e para a EMEI PROFª SIMONE SERAFIM o valor anual de R$ 1.205.568,00, perfazendo um valor total de R$ 2.411.136,00

DJOIDY IARA FELIPIN
Secretária Municipal de Educação

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B77EB584

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 08/2022. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico registro de preços na data e horário que seguem: Dia 18/03/2022 às 14h00min Objeto: Registro de preços para fornecimento de insumos para diabetes a ser utilizados pelos pacientes visando o monitoramento glicêmico em domicilio bem como no uso das unidades de saúde que compõem a rede Municipal. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ ewww.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C2CE571B

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 141459 - PERP nº 0020/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA DISPUTA: 21/03/2022, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 07 de março de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR -
Diretor Geral.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:94CA7E52

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 136432/2022 - PE nº 0004/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O HOSPITAL TRAMANDAÍ**, tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA:

17/03/2022 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 07 de março de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:0492E153

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:
PREGÃO ELETÔNICO. PROCESSO: 140157 DL - 0058.004/2022. Objeto: aquisição de material médico hospitalar para Hospital Municipal Getulio Vargas, via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93 Art. 24 Inciso II. Fornecedor: GLOBALMED SUPORTE DE MATERIAL TERAPÊUTICO LTDA (02988857000197) R$ 3.795,60; **PROCESSO: 142467 DL - 0084.156/2022.** Objeto: aquisição de material médico hospitalar para o Hospital de Tramandai, via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93 Art. 24 Inciso IV, V, VII. Fornecedor: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 9.769,91; **PROCESSO: 143322 DL - 0092.378/2022.** Objeto: contratação de empresa médica especializada na prestação de serviço médico em terapia intensiva para atendimento a pacientes para a uti covid , do hospital municipal getúlio vargas de sapucaia do sul, na modalidade de dispensa de licitação, com base da lei 8666/93 artigo 24, inciso IV. Fornecedor: GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA (23870217000158) R$ 1.993.390,56; **PROCESSO: 143186 DL - 0089.001/2022.** Objeto: aquisição de materiais médico hospitalar para o hospital municipal getulio vargas e hospital tramandaí, na modalidade de dispensa de licitação, com base da lei 8666/93 artigo 24, inciso IV. Fornecedor: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 27.816,00; **PROCESSO: 143207 DL - 0090.001/2022.** Objeto: aquisição de soluções padronizadas para o hospital municipal getulio vargas e o hospital tramandaí, na modalidade de dispensa de licitação, com base da lei 8666/93 artigo 24, inciso IV. Fornecedor: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MÉDICO HOSPITALARES (MEDLIVE) (07752236000123) R$ 77.743,80; **PROCESSO: 35293 PE - 0068.147/2020.** Objeto: terceiro termo aditivo contrato 37857. Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA (67423152000178) R$ 371.126,64; **PROCESSO: 63024 PE - 0229.001/2020.** Objeto: primeiro termo aditivo contrato 75055. Fornecedor:LAVANDERIA LAVEX CLEAN EXPREES LTDA - ME (05444978000166) R$ 559.440,00; **PROCESSO: 142793 DL - 0087.378/2022.** Objeto: Contratação de empresa destinada a fornecimento de materiais e mão de obra para execução de pisos em duas salas de aula e dois banheiros do setor de ensino e pesquisa do HMGV através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, I da Lei 8666/93. Fornecedor: LN ENGENHARIA EIRELI (39518520000126) R$ 15.289,38; **PROCESSO: 139023 PERP - 0009.001/2022.** Objeto: aquisição de Medicamento para o Tramandaí e Hospital Municipal Getulio Vargas através de Pregão eletrônico Registro de preço nos termos da LEI8.666/93 e LEI 10.520/2002. Fornecedor: LICIMED DIST.MED. CORRE. E PROD. MEDIC (04071245000160) R$ 56.030,40; **PROCESSO: 139038 PERP - 0010.001/2022.** Objeto: aquisição de Medicamento para o Tramandaí e Hospital Municipal Getulio Vargas através de Pregão eletrônico Registro de preço nos termos da LEI8.666/93 e LEI 10.520/2002. Fornecedor: CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA (44734671000151) R$ 2.149,20; GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS (42092374000124) R$ 58.800,00; **PROCESSO: 131114 PERP - 0258.001/2021.** Objeto: Aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para o HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) de Sapucaia do Sul e HOSPITAL TRAMANDAÍ, através de Pregão Eletrônico Registro de Preços, conforme lei 10.520/2002 e 8.666/93. Fornecedor: ERIK LUIZ FARIAS CARVALHO (41388052000164) R$ 1.015.680,00; E. R. KOCH & CIA LTDA (02215552000142) $ 352.800,00; INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA (07055987000190) R$ 60.000,00; PPL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA (09200360000101) R$ 105.600,00; TJC IMPORTADORA EIRELI (26692484000170) R$ 521.168,76; **PROCESSO: 127270 PERP - 0239.001/2021.** Objeto: aquisição de Medicamento para o Tramandaí e Hospital Municipal Getulio Vargas através de Pregão eletrônico Registro de preço nos termos da LEI8.666/93 e LEI 10.520/2002. Fornecedores: ABL-ANTIBIOTICOS DO BRASIL (05439635000456) $ 148.320,00; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) R$ 19.738,20; CITOPHARMA MANIPULAÇAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA (01640262000183) R$ 16.080,00; CM HOSPITALAR S.A. (12420164000904) R$ 1.016.940,00; CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA (44734671000151) R$ 2.979.499,20; DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA (02520829000140) R$ 36.960,00; DISTRICENTER DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA (04183656000148) R$ 113.280,00; LABOTEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (00468680000172) R$ 586.620,00; MED CENTER COMERCIAL LTDA (00874929000140) R$ 21.600,00; MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MÉDICO HOSPITALARES (MEDLIVE) (07752236000123) R$ 11.102.052,00; RCC DISTRIBUIDORA DE MED E PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME (BOMMED) (00358519000146) R$ 112.578,00; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 1.316.898,60; **PROCESSO: 135293 PERP - 0002.016/2022.** Objeto: aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos alimentares para o Hospital Municipal Getulio Vargas através de pregão eletrônico registro de preços pelo período de 12 (meses) nos termos da Lei 8666/93 e 10520/02. Fornecedores: ALMINHANA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (PHD PRODUTOS HOSPITALARES) (02873606000167) R$ 510.090,96; LICIMED DIST.MED. CORRE. E PROD. MEDIC (04071245000160) R$ 243.617,04; **PROCESSO: 14011 PE 138.2019.** Objeto: segundo termo aditivo contrato 31420. Fornecedor: R&C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (10.145.204/0001-74) R$ 292.875,48.

Sapucaia do Sul, 07 de março de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:9C07C215

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERESSADA: SOLANGE DE CASTRO KRAEMER PROTOCOLO Nº: 961/2022 ASSUNTO: RECREDENCIAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DENTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL E RENOVAÇÃO DA AU

Relatório
A mantenedora da Escola de Educação Infantil Dente de Leite encaminha à apreciação, deste Conselho Protocolo nº 961/2022 contendo pedido de recredenciamento da Escola de Educação Infantil Dente de Leite, renovação da autorização de funcionamento da educação infantil na faixa de zero aos cinco anos e onze meses de idade e análise do Regimento Escolar.
A escola de Educação Infantil Dente de Leite está localizada na Rua Nereu Ramos, nº 538, Bairro Getúlio Vargas no Município de Sapucaia do Sul.
2 O Protocolo está instruído de acordo com a Resolução do CME nº 23/2014, e contém, dentre outras, as seguintes peças:
2.1 requerimento contendo a solicitação;
2.2 anexos I e II da Resolução do CME nº ---23/2014;
2.3 projeto político pedagógico e planos de estudos;
2.4 três vias do Regimento Escolar;
2.5 cópia xerografada do contrato de locação do imóvel;

2.6 cópia xerografada dos alvarás: Sanitário - emitido pela Coordenação de Vigilância da Secretaria Municipal da Saúde e de Prevenção e Proteção contra Incêndio expedido pela Brigada Militar - CCB - 2º CRB - Seção de prevenção de Incêndio, de Licença expedida pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Agricultura e Abastecimento de Sapucaia do Sul.
2.7 atestado de regência de classe da diretora da Escola.
2.8 declaração da Secretaria Municipal de Educação com as informações sobre o trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da Educação Infantil.
3 Foi anexado, ao Protocolo, o Relatório da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, realizada em 03/03/2022.
4 Na verificação "in loco" foi constatada o que segue:
4.1 o prédio encontra-se em condições de funcionamento;
4.2 os ambientes são adequados, com ventilação e iluminação;
4.3 possui sala para atividades administrativas e pedagógicas;
4.4 mobiliários adequados às atividades pedagógicas, em número suficiente para atender as turmas conforme faixa etária;
4.5 despensa e refeitório adequados, com equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento das refeições;
4.6 sanitários adequados e em número suficiente para crianças atendidas, sanitários para adultos;
4.7 espaços externos com equipamentos lúdicos adequados à faixa etária;
4.8 espaço ao ar livre, adequado para o desenvolvimento das atividades;
4.9 recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades proposta pela Escola.

Análise da Matéria
5 A análise das peças do Protocolo, com base na legislação vigente, no relatório de verificação "in loco" e da declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação informando que a instituição apresenta condições sobre a qualidade do trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da educação infantil, permitem a esta comissão atender o pedido de Recredenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Dente de Leite.
6 O Regimento Escolar, no qual consta a oferta da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade foi analisado, e, não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente pode ser adotado pela Escola.
7 Pela documentação apresentada há recursos humanos habilitados para atender o pedido.
8 A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança e o aperfeiçoamento da Proposta Pedagógica da Escola.
9 A Escola é acessível a pessoas com deficiência.

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:
recredencie, por cinco anos, a Escola de Educação Infantil Dente de Leite;
renove a autorização de funcionamento, por cinco anos, da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade, nesta Escola.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão realizada no dia 04 de março de 2022.

EVANIR DA SILVA CANABARRO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:D8DF3FF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERESSADO: TANIA MARIA SCHWEIGARDT DE JESUS PROTOCOLO Nº: 28077/2021 ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL REFÚGIO DOS PIMPOLHOS, NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL E

Relatório

A mantenedora da Escola de Educação Infantil Refúgio dos Pimpolhos encaminha à apreciação deste Conselho Protocolo nº 28077/2021 contendo pedido de credenciamento da Escola de Educação Infantil Refúgio dos Pimpolhos, autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade e análise do Regimento Escolar.
A Escola de Educação Infantil Refúgio dos Pimpolhos está localizada na Rua Osvaldo Dias, nº 226, Bairro Ipiranga no Município de Sapucaia do Sul.
2 O Protocolo está instruído de acordo com a Resolução do CME nº 23/2014, e contém, dentre outras, as seguintes peças:
2.1 requerimentos contendo a solicitação;
2.2 anexos I e II da Resolução do CME nº 23/2014;
2.3 projeto político pedagógico e Planos de estudos;
2.4 três vias do Regimento Escolar;
2.5 contratos de locação do imóvel;
2.6 alvarás: Sanitário - emitido pela Coordenação de Vigilância da Secretaria Municipal da Saúde e de Prevenção e Proteção contra Incêndio expedido pela Brigada Militar – CCB - 2º CRB - Seção de prevenção de Incêndio, de Licença expedida pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Agricultura e Abastecimento de Sapucaia do Sul.
2.7 atestados de regência de classe da diretora da Escola.
2.8 declarações da Secretaria Municipal de Educação com as informações sobre o trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da Educação Infantil.
3 Foi anexado, ao Protocolo, o Relatório da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, realizada em 02/03/2022.
4 Na verificação 'in loco" realizada no dia 02/03/2022 foi constatada o que segue:
4.1 o prédio encontra-se em condições adequadas;
4.2 os ambientes são adequados, com segurança, higiene, ventilação e iluminação;
4.3 possui sala para atividades administrativas e pedagógicas;
4.4 mobiliários adequados às atividades pedagógicas, em número suficiente para atender as turmas conforme faixa etária;
4.5 salas para atividades em grupo com área mínima de 1,20m² por criança;
4.6 salas de atividades múltiplas com iluminação e ventilação direta, equipamentos e acessórios adequados ao trabalho pedagógico;
4.7 disponibilidades de jogos, brinquedos, acervo bibliográfico, em local de fácil acesso,
para atender cada faixa etária;
4.8 espaço externo próprio ou próximo à instituição com equipamentos lúdicos adequados, arborizado, gramado de chão ou com piso, com área mínima de 3m² por criança;
4.9 despensa e cozinha de acordo com as exigências de nutrição, com equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento das refeições;
4.10 sanitários em número suficiente para adultos e próprios e adequados para o número de crianças atendidas;
4.11 espaços externos com equipamentos lúdicos adequados à faixa etária;
4.12 espaços ao ar livre, adequado para o desenvolvimento das atividades;
4.13 recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades proposta pela Escola;
4.14 água potável nas dependências externas e internas, acessível para às crianças;
4.15 pisos que oferecem segurança, de fácil limpeza;
4.16 paredes revestidas com material liso e lavável, no mínimo com 1,50m de altura;
4.17 local interno para repouso, com berços e/ou colchonetes revestidos de material liso e lavável.

Análise da Matéria

5 A análise das peças do Protocolo nº 28077/2021, com base na legislação vigente, no relatório de verificação "in loco" e da declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação informando que a instituição apresenta condições sobre a qualidade do trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da educação infantil, permitem a esta comissão atender o pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Refúgio dos Pimpolhos.
6 O Regimento Escolar, no qual consta a oferta da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade foi analisado, e, não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente pode ser adotado pela Escola.
7 Pela documentação apresentada há recursos humanos habilitados para atender o pedido.
8 A Escola é acessível a pessoas com deficiência**.**
Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:
a) credencie, por cinco anos, a Escola de Educação Infantil Refúgio dos Pimpolhos;
b) autorize o funcionamento, por cinco anos, da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade, nesta Escola;
c) aprove o Regimento Escolar.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão realizada no dia 04 de março de 2022.

EVANIR DA SILVA CANABARRO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:4F4E13EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 770/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de 10 caixas de folhas de Ofício A4, para a Educação, com a empresa LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS - HIGEPEL.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de março 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F6E21718

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 003/2021
PROCESSO N°: 314/2021
MOD. LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 001/2021 – Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: HICKMANN & SCHAURICH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria na área fiscal, contábil e tributária, que compreendem o assessoramento, suporte técnico, verificação e análise de vários procedimentos.
OBJETO DO ADITIVO: Com base no item 2.4 da Cláusula Segunda, que trata do reajuste do contrato, altera-se o item 2.1 da mesma cláusula, reajustando os valores contratados pelo índice IPCA (IBGE), a contar do dia 01/02/2022, para R$ 3.863,28 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) mensais.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RENAN SCHAURICH
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/02/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:BE438547

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 023/2022

Processo nº: 1201/2022
Tipo de julgamento: Menor preço mensal, por LOTE
Forma: Eletrônica
Data e Hora da Sessão Pública: 18 de março de 2022, às 9h00min
Local da sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br
Interessado: Todas as Secretarias

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de impressão futura e parcelada, com o fornecimento de equipamentos de impressão em regime de comodato.

O Edital estará disponível gratuitamente na página do TCE/RS – *LicitaCon Cidadão* através do endereço eletrônico https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1 ou (http://www.taquara.rs.gov.br, clicando no link LicitaCon) e através do e-mail compras03@taquara.rs.gov.br .

Taquara, 03 de março de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:25EDD564

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 026/2022

Processo nº: 1516/2022
Tipo de julgamento: Menor preço unitário, por item
Forma: Eletrônica
Data e Hora da Sessão Pública: 17 de março de 2022, às 9h00min
Local da sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e outras que demandarem

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de **TINTAS e MATERIAIS para PINTURA,** para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e outras que demandarem.

O Edital estará disponível gratuitamente na página do TCE/RS – *LicitaCon Cidadão* através do endereço eletrônico https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1 ou (http://www.taquara.rs.gov.br, clicando no link LicitaCon) e através do e-mail compras03@taquara.rs.gov.br .

Taquara, 03 de março de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:3A513162

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 045/2019
PROCESSO N°: 4227/2019
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 049/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Educador Social na área MÚSICA/CULTURA GAÚCHA
OBJETO DO ADITIVO: Com base no item 2.3 da Cláusula Segunda, que trata do reajuste do contrato, altera-se o item 2.1 da mesma cláusula, reajustando os valores contratados pelo índice IPCA (IBGE), a contar do dia 01/02/2022, para R$ 2.069,61 (dois mil e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) mensais.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RENATO LEONIR MERCIO DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/02/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:34C59CD8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 008/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao **REGISTRO de PREÇOS** para aquisição de forma parcelada de **MEDICAMENTOS** para dispensação nas Farmácias Básicas Municipais, uso nos ambulatórios das UBSs e CAPS, pelo prazo de 12 meses, a contar de 04 de março de 2022, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 009/2022, com as empresas: **A.G. Kienen & Cia Ltda; Agil Distribudora de Medicamentos Ltda; Altermed Material Médico Hospitalar Ltda; Broilo Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda; Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda; Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda; Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; GoldenPlus Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda; Inovamed Hospitalar Ltda; MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda; Med Center Comercial Ltda; Medilar, Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A; Prati Donaduzzi & Cia Ltda; Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda; RS Produtos Hospitalares Ltda e Stock Med Produtos Médico Hospitalares Ltda.**

Taquara, 04 de março de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:21CAEB10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAIS DE ABERTURA DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado para Contrato Temporário de Trabalho e Formação de cadastro reserva nº. 10/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando contratação e formação de cadastro reserva para o cargo de **01(um) Fonoaudiólogo,** com carga horária semanal de 30 horas, para desempenhar suas funções conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas inscrições serão recebidas na Prefeitura do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias **07 a 11 de março de 2022**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. O Edital de Abertura será divulgado na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:D1652BD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Rodolfo Passos. **Objeto:** Compra de peças e serviço para o conserto da retroescavadeira case 580N ano:2018 em nome da secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R$ 3.773,30 (Três mil, setecentos e setenta e três reais e trinta centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:DA586DBD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de itens para montagem da sala do servidor na Sede Administrativa para atender as necessidades do Centro Administrativo do Município de Terra de Areia Data abertura: 17/03/2022, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:9553438E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 32 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 143/2021, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.627/2021, **CONVOCA**:
VISITADOR DO PIM

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
7°	CÁTIA LUANA DA SILVA	014.164.870-85	60
8°	ANDRESSA JUSTIN DA SILVEIRA	026.363.940-10	60

1. DOS CARGOS

A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
05	Visitador do PIM	40h	R$ 1.689,57

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:29E48EA9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 33 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,, de acordo com a Lei Municipal nº 2.640/2022, **CONVOCA**:

ENFERMEIRO 20H

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1°	SCHEILA HAINZENREDER SCHEFFER DAUNIS	941.426.450-72	100

ENFERMEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
2°	RAFAELA DOS SANTOS GERHARDT	033.690.810-59	60
3°	KARINA PACHECO NUÑEZ	037.750.250-22	00

1. DOS CARGOS

A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
01	ENFERMEIRO	20H	R$ 2.536,89
02	ENFERMEIRO	40H	R$ 3.799,19

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:9CF5DDAF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 33 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 18/2022, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.577/2020, **CONVOCA**:

ENFERMEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
1°	DAMIANE DE LIMA TORRES	015.109.360-17	80

1. DOS CARGOS

A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
01	ENFERMEIRO	40h	R$ 3.799,19

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:16818FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Zenir Gross Kellermann & Cia LTDA. **Objeto:** Balanceamento de roda do veículo ônix placa: JAA8F90 da secretaria da saúde. **Valor:** R$ 160,00 (Cento e sessenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:70F91993

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Zenir Gross

Kellermann & Cia LTDA. **Objeto:** Troca de pivô de suspensão do veículo ambulância placa: IYX6746 da secretaria de saúde. **Valor:** R$ 110,00 (Cento e dez reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:D06D4AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cristiano de Souza & Cia LTDA. **Objeto:** Conserto do veículo micro ônibus placa: IYX6413, da secretaria de saúde. **Valor:** R$ 901,00 (Novecentos e um reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:85C0C632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Triângullo Gráfica e Editora LTDA. **Objeto:** Compra de Três (03) placas de acrílico para assistência social e CRAS, para proteção da COVID-19, para atender melhor os usuários da assistência social e do CRAS. **Valor:** R$ 810,00 (Oitocentos e dez reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:795A7274

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O município de **Terra de Areia – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para reforma visando a implantação de acessibilidade da Escola Municipal de Ensino Infantil Menino Jesus de Praga, localizada Rua Tancredo Neves, nº 6222, Centro, Terra de Areia/RS. **Data abertura: 22/03/2022**, **horário e local: às 10h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, ou pelo telefone (**51) 3666-1285** e e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:686FE0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O município de **Terra de Areia – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para reforma visando a implantação de acessibilidade da Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Mascarenhas de Morais, localizada na Rua Laurindo Peroni, s/nº, Centro, Terra de Areia/RS. **Data abertura: 23/03/2022**, **horário e local: às 10h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, ou pelo telefone (**51) 3666-1285** e e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:31F72628

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Tio Hugo, torna público que ocorrerá as seguintes Licitações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 – Aquisição de Material de Limpeza, conforme objeto. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 18 de Março de 2022, às 9:00 horas, na sala de Licitações, Centro Administrativo**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br. Tio Hugo, 04 de Março de 2022. GILSO PAZ – Prefeito Municipal.
CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 01/2022 – Aquisição de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar, conforme objeto. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 28 de Março de 2022, às 9:30 horas, na sala de Licitações, Centro Administrativo**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br. Tio Hugo, 04 de Março de 2022. GILSO PAZ – Prefeito Municipal.
CONVITE Nº 02/2022 – Aquisição de Material Odontológico, conforme objeto. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 16 de Março de 2022, às 9:00 horas, na sala de Licitações, Centro Administrativo**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 04 de Março de 2022.

GILSO PAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:7FAF21AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 21 de março de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de uniformes para os educandos das escolas municipais (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 21/03/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:614ECB02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 095/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 095/2021
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A.
CNPJ Nº 90.627.332/0001-93.
Fica prorrogado o prazo de entrega do equipamento, objeto do Contrato nº 095/2021, até a data de 31 de março de 2022**.** A prorrogação do prazo se dá em virtude da diminuição na distribuição de materiais e componentes necessários para fabricação do equipamento, ocasionando a redução na capacidade de produção da JCB do Brasil.
Vinculação: Pregão Presencial nº 029/2021.

Travesseiro, 04 de março de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:CAB7945B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 022/2022**, com **NATANA TRANSPORTES - EIRELI**, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar. **Valor unitário:** o valor de R$ 12,98 (doze reais e noventa e oito centavos) roteiro 5 e R$ 5,22 (cinco reais vinte e dois centavos) roteiro 11, nos termos da proposta, por km rodado.. Data da assinatura: 03 de março de 2022. **Contrato nº 023/2022**, com **GERSON HUGENTOBLER-ME**, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar. **Valor unitário:** o valor de R$ 19,35 (dezenove reais e trinta e cinco centavos), roteiro 8, R$11,60 (onze reais e sessenta centavos) roteiro 9, nos termos da proposta, por km rodado.. Data da assinatura: 03 de março de 2022. **Contrato nº 024/2022**, com **KATIVA BUS LTDA - ME**, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar. **Valor unitário:** R$ o valor de R$ 13,00 (treze reais) roteiro 06, nos termos da proposta, por km rodado. Data da assinatura: 03 de março de 2022. **Contrato nº 025/2022**, com **MILTON PAULO MOREIRA**, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar. **Valor unitário:** o valor de R$ 37,25, (trinta e sete reais e vinte e cinco centavos) roteiro 03, nos termos da proposta, por km rodado. Data da assinatura: 03 de março de 2022. **Contrato nº 026/2022**, com **A.RAMMO KIRCH**, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar. **Valor unitário:** o valor de R$ 10,45 (dez reais e quarenta e cinco centavos) nos termos da proposta, por km rodado. Data da assinatura: 03 de março de 2022.

Três Coroas, 03 de março de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:7C60B108

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do **Edital de Tomada de Preços nº 005/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Topografia para a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente. **Abertura:** 13h do dia 23/03/2022. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 04 de março de 2022.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:EC102F72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 026/2022

EDITAL Nº 026/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AGENTE ADMINISTRATIVO, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ATENDENTE DE FARMÁCIA, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO ESF, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO RADIOLOGISTA, MÉDICO TRAUMATOLOGISTA, MÉDICO UROLOGISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF, MÉDICO VETERINÁRIO E TÉCNICO EM RAIO X
O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 022/2021, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na Rua XV de Novembro, 91, centro, nos dias 08 e 09 de março de 2022, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min., portando os documentos abaixo relacionados.
1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2-Ter idade mínima de 18 anos;
3-Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física, mental e de aptidão para desempenho da função, emitido nos últimos 30 dias a contar da convocação;
4-Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
5-Declaração de dependentes;
6- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
7-Comprovante de residência;
8-Alvará de folha corrida (site www.tjrs.jus.br/serviços);
9-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
10-Apresentar original e cópia do diploma ou certificado que comprove a habilitação exigida para o cargo.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
AGENTE ADMINISTRATIVO
4LEA SOUZA CEZAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 04 de março de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:628FA8DF

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 024/2022

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2020

EDITAL Nº 024/2022 – GABARITOS OFICIAIS DAS PROVAS OBJETIVAS

O Prefeito do Município de Triunfo/RS, juntamente com a Fundação La Salle, TORNAM PÚBLICO, por este Edital, o que segue:

1. DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS.
CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO
Língua Portuguesa
12345678910
DABE**CEEBD
**gabarito anulado
Legislação
11121314151617181920
AADBCEDCEB

Raciocínio Lógico
21222324252627282930
ACDCEDCADC

CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR
Língua Portuguesa
12345678910
**CBDEDDBAA
**gabarito anulado
Legislação
11121314151617181920
ADACCEEDBB
Raciocínio Lógico
21222324252627282930
CCACEE**DCC
**gabarito anulado
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO
Agente Fazendário
31323334353637383940
BECADDAECE
Professor de Anos Iniciais
31323334353637383940
ECABADEBDB

Advogado
31323334353637383940
DDBCAEE ACB
Arquiteto
31323334353637383940
BADEE**ADEB
**gabarito anulado
Assistente Social
31323334353637383940
DEBDACAEAE
Bibliotecário
31323334353637383940
ABDCDCDDDE
Biólogo
31323334353637383940
ABCDDBEDCB
Cirurgião Dentista
31323334353637383940
EACBCDECAD
Contador
31323334353637383940
ADEBAACBED
Enfermeiro
31323334353637383940
EBBEDCBBAB
Enfermeiro - ESF
31323334353637383940
EBDCEBCEBC
Engenheiro Civil
31323334353637383940
CBA**DECEDB
**gabarito anulado
Especialista de Educação – Orientador
31323334353637383940
EDB**DCBCEB
**gabarito anulado
Especialista de Educação – Supervisor
31323334353637383940
DAEABCCEDE
Farmacêutico
31323334353637383940
ADEEEADDBA
Fisioterapeuta
31323334353637383940
ABABBD**EDC
** gabarito anulado

Fonoaudiólogo
31323334353637383940
ABCBDDEACD
Geólogo
31323334353637383940
AECBBEECDA
Médico Pediatra
31323334353637383940
ADABCBBDCB
Médico Radiologista
31323334353637383940
BDDABEECDC
Médico Traumatologista e Ortopedista
31323334353637383940
ACDABEBCBA
Médico Urologista
31323334353637383940
DCCDBDEDDD
Médico Veterinário
31323334353637383940
EAEADDBD
**gabarito anulado
Nutricionista
31323334353637383940
EACDABECDB
Professor Ensino Fundamental II – Artes
31323334353637383940
CBEBAAEDDC
Professor Ensino Fundamental II – Ciências
31323334353637383940
BD**CBEDDAC
**gabarito anulado
Professor Ensino Fundamental II – Geografia
31323334353637383940
CAEBECEABD
Professor Ensino Fundamental II – História
31323334353637383940
DCA**DEEACE
**gabarito anulado
Professor Ensino Fundamental II – Inglês
31323334353637383940
BAEDEDCABA
Professor Ensino Fundamental II – Português
31323334353637383940
EAECCDABBD

Professor Ensino Fundamental II – Educação Física
31323334353637383940

DCBBAEEACD
Professor Ensino Fundamental II – Matemática
31323334353637383940
AEDDBABEEE
Psicólogo
31323334353637383940
ADBBDAECBE
Terapeuta Ocupacional
31323334353637383940
EBBBDDACEB

Município de Triunfo-RS, em 04 de março de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:27316518

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 025/2022

NICÍPIO DE TRIUNFO/RS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2020

EDITAL Nº 025/2022 - RESPOSTAS AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS
O Prefeito do Município de Triunfo/RS, juntamente com a Fundação La Salle, TORNAM PÚBLICO, por este Aviso, o que segue:
1.DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS SOBRE O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS.
CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO
LÍNGUA PORTUGUESA
Questão 02 – Gabarito mantido.
Trata-se de uma questão que avalia o conhecimento ortográfico e morfossintático do candidato, cuja única possibilidade de correto preenchimento das lacunas referidas é a que consta da alternativa A.
Questão 04 - Gabarito mantido.
Esta é uma questão que analisa a competência leitora do candidato. O enunciado da questão é claro ao solicitar que se depreenda a alternativa correta a partir da leitura do texto, e não de possíveis inferências ou de ideias presentes em outras obras. Portanto, considerando-se os limites do texto apresentado e sua adequada compreensão, a única afirmação possível é a de que, segundo o autor de "O Pequeno Príncipe Preto", as novas formas de organização social nos levam a estar separados, cada um no seu celular, focado na sua própria vida, e esse "modus operandi" precisa ser verificado, pois não existe tecnologia mais potente do que a união. Desse modo, mantém-se o gabarito.
Questão 05 - Gabarito anulado.
As alternativas corretas são somente a I e a IV, desse modo, anula-se o gabarito.
Questão 06 - Gabarito mantido.
Apenas na alternativa C, as duas palavras são acentuadas de acordo com a mesma regra de acentuação gráfica.
Questão 07 - Gabarito mantido.
A palavra "corrobora" apenas encontra similaridade de significação na palavra "reforça". Assim, mantém-se o gabarito.
Questão 09 - Gabarito mantido.
No enunciado, solicita-se considerar quantas "outras" palavras precisariam sofrer flexão de número. Desse modo, mantém-se o gabarito.
Questão 10 - Gabarito mantido.
No item II, há erro de fragmentação frasal e emprego de maiúscula. Os itens I e III são possibilidades corretas de reescrita do trecho. Assim, mantém-se o gabarito.
LEGISLAÇÃO
Questão 11 – Gabarito mantido.
A questão busca aferir o conhecimento do(a) candidato(a) em relação ao servidor público municipal em exercício de mandato eletivo segundo a Lei Orgânica do Município de Triunfo. A alternativa "A" está correta, uma vez que de acordo com o disposto no art. 28, I, da referida legislação. Alternativa "B" está incorreta, posto que ao Perfeito é facultado optar pela sua remuneração (art. 28, II, da Lei Orgânica de Triunfo). A alternativa "C" está incorreta, pois havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo eletivo, sendo que inclusive vai de encontro ao disposto no art. 38, III, da Constituição Federal. A alternativa "D" está incorreta, visto que o afastamento para o exercício de mandato eletivo não será computado para promoção por merecimento (art. 28, IV, da Lei Orgânica de Triunfo). A alternativa "E" está incorreta, posto que para efeito de benefício previdenciário, no caso de afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse (art. 28, V, da Lei Orgânica de Triunfo). Assim, fica mantido o gabarito preliminar.
Questão 17 – Gabarito mantido.
A questão busca aferir o conhecimento do(a) candidato(a) em relação ao período de férias, conforme preceitua o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Triunfo. A alternativa "A" está incorreta, uma vez que diverge do período disposto no art. 98, I, da referida legislação. A alternativa "B" está incorreta, visto que diverge do período disposto no art. 98, II, do diploma legal. A alternativa "C" está incorreta, dado que diverge do período disposto no art. 98, III, da Lei em comento. A alternativa "D" está correta, ante ao fato de estar em conformidade com o disposto no art. 98, IV, do Regime. A alternativa "E" está incorreta, pois não há possibilidade legal de aplicação segundo o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Triunfo. A vedação de descontos versa exclusivamente em relação aos dias efetivamente usufruídos de férias, respeitados eventuais descontos por faltas, não sendo possível o abatimento de dia faltado por dia de férias. Ademais, a própria Consolidação das Leis do Trabalho, no art. 130, refere tal possibilidade, não havendo que se falar em inconstitucionalidade. Dessa forma, fica mantido o gabarito preliminar.

RACIOCÍNIO LÓGICO
Questão 21 - Gabarito mantido.
Segundo a teoria de lógica, a negação de uma bicondicional é dada apenas pela troca do conectivo por uma disjunção exclusiva. Assim, a negação da proposição do enunciado é "Ou Jorge é agente fazendário, ou Marta não é professora". Assim, apenas a alternativa A está correta.
Questão 22 - Gabarito mantido.
A resolução da questão dar-se-á conforme apresentação da tabela a seguir:

VVFFF
VFFFF
FVVVF
FFVFV
Assim, a porcentagem de V em relação ao total de valores lógicos da tabela é dada por 8/20 = 40%.
Portanto, apenas a alternativa C está correta.

Questão 23 – Gabarito mantido.
De acordo com o enunciado e segundo a lógica, ilustra-se a situação apresentada na questão, onde há duas possibilidades para a segunda afirmação (conjunto verde – jovens):

Somente será verdade, o que sempre ocorrer (em ambas situações I e II). Assim:
A alternativa A está incorreta, pela situação I.
A alternativa B está incorreta, pela situação I.
A alternativa C está incorreta, pela situação I.
A alternativa D está correta, pelos asteriscos em ambas situações.
A alternativa E está incorreta, pelos asteriscos.
Assim, apenas a alternativa D está correta e mantém-se o gabarito.
Questão 24 - Gabarito Mantido.
Segundo o conteúdo programático de média, temos que (3+5+3+6+x) / 5 = 4,4. Resolvendo o cálculo obtemos que x = 4. Portanto, a nota do estudante está expressa unicamente na alternativa C.

Questão 26 – Gabarito mantido.
Segundo a teoria dos conjuntos, o dispositivo que representa a situação enunciada é:

Portanto, a única alternativa correta é a expressa na letra D.
Questão 27 – Gabarito mantido.
Segundo a teoria de juros simples, temos que M = 8000*(1 + 0,0225*8) = 9440. Portanto, a única alternativa correta é a expressa na letra C.
Questão 28 – Gabarito mantido.
Segundo o enunciado e os cálculos de porcentagem, temos que 0,75*(A + 1,6A) = 156. De onde, descobrimos que A = 80 e, consequentemente B = 128. Portanto, o preço do produto A é de R$ 80,00 e a única alternativa correta é a expressa em A.
Questão 29 – Gabarito mantido.
Devemos resolver a seguinte regra de três simples que é inversa:
12 alunos --- 240 minutos
15 alunos --- x
x = 192 minutos.
Logo, seriam diminuídos 48 minutos do tempo da situação inicial.
Portanto, a única alternativa correta está expressa em D.
Questão 30 – Gabarito mantido.
Segundo o princípio fundamental da análise combinatória, o número total de possibilidades é dado como sendo o produto de possibilidades de cada etapa independente. Logo, o total de possibilidades é 3.4.3.2 = 72 possibilidades. Assim, apenas a alternativa C está correta.

CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA
Questão 01 – Gabarito anulado.
A questão apresenta duas alternativas iguais, desse modo, anula-se o gabarito.
Questão 04 – Gabarito Mantido.
Trata-se de uma questão de cunho ortográfico e morfossintático, em que a única possibilidade de resposta correta – considerando-se a ordem das lacunas – é a que consta da alternativa D, desse modo, mantém-se o gabarito.
Questão 05 – Gabarito mantido
A expressão “só que”, empregada na linha 23 do texto em análise, apresenta significado adversativo, desse modo, mantém-se o gabarito.
Questão 06 – Gabarito mantido
A partir da estrita leitura do texto, desconsiderando-se possíveis interpretações livres ou inferências, a única alternativa verdadeira é a que afirma que o Brasil é o país que detém o maior número de casos de depressão da América Latina.
Questão 08 – Gabarito mantido
A questão é clara quando se refere ao uso de pontuação do texto, sendo as afirmativas I e III incorretas, conforme segue:
I - No título, após os dois-pontos, não se emprega inicial maiúscula.
II - A vírgula da linha 07 é empregada devido à antecipação de uma oração subordinada.
III - As vírgulas das linhas 35 e 36 não marcam o emprego de um vocativo.
Desse modo, mantém-se o gabarito.
Questão 10 – Gabarito mantido
A pontuação está correta apenas na passagem De acordo com a Organização Mundial da Saúde, o número de pessoas com depressão subiu de forma exponencial no mundo todo, dado que deve ser encarado como o indicativo de um grave problema de saúde psíquica, e não apenas como um problema sutil, de menor importância, que não gera consequências mais drásticas para as pessoas acometidas por essa enfermidade. Nas demais alternativas, há problema de emprego indevido de sinal de pontuação, ou omissão, ou ainda problema de estrutura frasal decorrente de erro de pontuação (frase fragmentada).

LEGISLAÇÃO
Questão 15 – Gabarito mantido.
A questão busca aferir o conhecimento do(a) candidato(a) em relação ao adicional por tempo de serviço segundo o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Triunfo. As alternativas “A”, “B”, “D” e “E” estão incorretas, uma vez que divergem do percentual disposto no art. 86, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Triunfo. A única alternativa que vai de encontro com o percentual disposto no artigo do referido diploma legal é a letra “C”, razão pela qual deve ser assinalada como correta. O enunciado da questão versa sobre o adicional por tempo de serviço, razão pela qual não é possível traçar analogias. Desse modo, fica mantido gabarito preliminar.

RACIOCÍNIO LÓGICO
Questão 27 – Gabarito anulado.
Não ficando claro que a nota da Amanda seria de 0 a 11, o enunciado da questão prejudica a resolução do cálculo, desse modo, anula-se o gabarito.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO
AGENTE FAZENDÁRIO
Questão 35 – Gabarito mantido.
Em consonância ao que é solicitado no enunciado da questão, e de acordo com o Código Tributário Municipal, a alternativa de letra “D” transcreve o que encontramos no artigo 67, inciso II. As demais alternativas não contemplam os conceitos do artigo mencionado, portanto, fica mantido o gabarito da questão.
Questão 36 – Gabarito mantido.
Conforme Código Tributário Nacional, os tributos são administrados pelos seguintes entes:
Município: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, conforme artigo 32.
Estados e Distrito Federal: Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos, conforme artigo 35.
União: Imposto sobre Exportação, conforme artigo 23. Imposto sobre produtos industrializados, conforme artigo 46. Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, conforme artigo 85. Diante disso, a única alternativa que vincula corretamente ao que é solicitado no enunciado da questão, é a alternativa de letra D, ficando mantido o gabarito preliminar.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
Questão 37 – Gabarito mantido.
A questão é clara no que solicita e a alternativa E é a única correta, pois contempla as 4 assertivas corretas, quais sejam: I, II, IV e V. Vejamos:
A assertiva I é correta, pois, segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, “A avaliação do aluno, a ser realizada pelo professor e pela escola, é redimensionadora da ação pedagógica e deve assumir um caráter processual, formativo e participativo, (…)”
A assertiva II está correta, de acordo com as mesmas diretrizes, pois “A avaliação contínua pode assumir várias formas, tais como a observação e o registro das atividades dos alunos, sobretudo nos anos iniciais do Ensino Fundamental, trabalhos individuais, organizados ou não em portfólios, trabalhos coletivos, exercícios em classe e provas, (…)
A assertiva IV também está correta, visto que, pelas mesmas Diretrizes, “A avaliação do aluno, a ser realizada pelo professor e pela escola, é redimensionadora da ação pedagógica (…)”
E a assertiva V está correta porque as Diretrizes afirmam que “A avaliação do aluno, a ser realizada pelo professor e pela escola, é redimensionadora da ação pedagógica e deve assumir um caráter processual, formativo e participativo, ser contínua, cumulativa e diagnóstica.”
Sendo assim, apenas a assertiva III está incorreta, já que, conforme as Diretrizes: “Quanto aos processos avaliativos, parte integrante do currículo, há que partir do que determina a LDB em seus artigos 12, 13 e 24, cujos comandos genéricos prescrevem o zelo pela aprendizagem dos alunos, a necessidade de prover os meios e as estratégias para a recuperação daqueles com menor rendimento e consideram a prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos”.
Todas assertivas da referida questão foram redigidas com base na bibliografia do Edital, Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, sendo assim, mantém-se o gabarito preliminar da questão.
Questão 39 – Gabarito mantido.
A questão foi elaborada de acordo com o conteúdo programático determinado para o cargo e a obra indicada na bibliografia do Edital,

em sua 2ª edição, qual seja: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Aula: Gênese, dimensões, princípios e práticas. 2ed. São Paulo: Papirus, 2011.
A única resposta correta é a alternativa de letra D, sendo essa: V – F – V – V – F. Vejamos:
A primeira assertiva é verdadeira, pois, segundo a autora: "A aula é constituída de um sistema complexo de significados, de relações e de intercâmbios que ocorrem num cenário social que define as demandas de aprendizagem."
A segunda assertiva é falsa, porque, de acordo a autora: "O que acontece na aula é muito mais do que ordem de transmissão e recepção de informação. Não se trata de um processo de ida e volta de informações."
A terceira assertiva é verdadeira, uma vez que a autora afirma que: "A aula é constituída de um sistema complexo de significados, de relações e de intercâmbios que ocorrem num cenário social que define as demandas de aprendizagem. E o professor, como organizador do professor didático, tem de ser o mediador dessa ação."
A quarta assertiva é verdadeira, visto que a autora assevera que: "E o professor, como organizador do professor didático, tem de ser o mediador dessa ação. A ação é transitiva, não reflexa."
A quinta assertiva é falsa, de acordo com o que assevera a autora: "As novas tecnologias da informação e comunicação têm mostrado eficácia no processo de informar." Diante do exposto, fica mantido o gabarito preliminar da questão.

ADVOGADO
Questão 31 – Gabarito mantido.
A questão busca aferir o conhecimento do candidato em relação as normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios (Lei n° 5.172/1966), sobre o prazo para fornecimento da certidão negativa. As alternativas "A", "B", "C" e "E" estão incorretas, vistos que divergem do prazo disposto no art. 205, Parágrafo único, da Lei n° 5.172/1966, sendo que a única alternativa que apresenta prazo em conformidade com o disposto no artigo do referido diploma legal é a letra "D", razão pela qual deve ser assinalada como correta. Assim, fica mantido o gabarito preliminar.
Questão 32 – Gabarito mantido.
A questão requer o conhecimento do candidato acerca das regras da fase externa do pregão. O enunciado solicita que seja assinalada a alternativa INCORRETA. Dessa forma, as alternativas "A", "B", "C" e "E", não devem ser assinaladas, visto que estão corretas, conforme art. 4º, XIII, XI, VIII, X, respectivamente, da Lei nº 10.520/2002. O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis, e não corridos (art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002), conforme constou na alternativa "D", razão pela qual está incorreta. Desse modo, fica mantido o gabarito preliminar.

ARQUITETO
Questão 36 – Gabarito anulado.
Conforme descrito na Lei Complementar nº 05, de 2006. Institui a revisão do Plano Diretor do Município do Triunfo, e suas atualizações, bibliografia utilizada para elaboração da questão, as alternativas C e D estão corretas, deste modo, anula-se a questão.
Questão 37 – Gabarito mantido.
Conforme descrito no Código de Obras do Município de Triunfo, Lei nº 411/1980 e suas atualizações, bibliografia utilizada para elaboração da questão:
A alternativa "A" está correta, pois, conforme art. 13, durante a construção, qualquer modificação introduzida deverá ser submetida à aprovação da Prefeitura, em novas plantas contendo detalhamento das modificações previstas.
A alternativa "B" está incorreta, pois, conforme art. 3, somente os profissionais legalmente habilitados poderão assumir a Responsabilidade Técnica dos Projetos, cálculos, especificações e da execução das obras.
A alternativa "C" está incorreta, pois, conforme art. 17, a concessão de licença para construção, reconstrução reforma ou ampliação não isenta o imóvel ou o lote do Imposto Predial ou Territorial, durante o prazo que durarem as obras.
A alternativa "D" está incorreta, pois, conforme art. 10, no caso de reformas ou ampliação, deverá ser observado a seguinte convenção de cores; cor natural de cópia heliográfica para as partes existentes e a conservar; amarela para as partes a serem demolidas; e vermelha para as partes novas ou acrescidas.
A alternativa "E" está incorreta, pois, conforme art. 10, a Planta de situação e localização deverá obedecer o seguinte: situação - (implantação do lote pelas suas dimensões distâncias à esquina mais próxima, indicação de pelo menos duas ruas adjacentes, indicação do Norte, magnético, meio-fio, postes e arborização, em escala 1:2000. (implantação do lote do sítio urbano); e localização - (implantação do prédio no lote): deverá caracterizar a locação da construção, indicando as cotas em relação às divisas, bem como às construções já existentes no lote, em escala 1:200.
Questão 40 – Gabarito mantido.
Conforme descrito no livro KEELER, Marian; BURKE, Bill. Fundamentos de Projeto de Edificações Sustentáveis. Porto Alegre: Bookman, 2010. (pág. 08, 09 e 10), bibliografia utilizada para elaboração da questão, apresentada junto à bibliografia sugerida do edital:
A alternativa de letra "B", é a única com a sequência correta com as medidas de projeto para a preservação da água. Sendo os tipos de aparelhos hidrossanitários um fator referente à redução do consumo de água na edificação. Os sistemas de irrigação e o controle de erosão fatores referentes à redução do consumo de água nos jardins. Sendo a coleta e armazenagem das águas pluviais e o uso de água condensada dos sistemas de climatização, fatores referentes à reciclagem de água in loco. Diante disso, fica mantido o gabarito preliminar da questão.

BIÓLOGO
Questão 35 – Gabarito mantido.
Conforme o enunciado, a Teoria da Evolução de Charles Darwin foi complementada pela Teoria Sintética da Evolução ou Neodarwinismo, que surgiu no século XX, considerando descobertas no campo da Genética. A questão pede que sejam analisadas as ideias inéditas na teoria de Darwin. Dessa forma:
I- Especiação: descoberta realizada após a Teoria de Darwin, portanto inédita a ela.
II- Mutação: descoberta realizada após a descoberta dos genes, portanto inédita para Darwin.
III- Recombinação genética: descoberta realizada após a Teoria de Darwin, portanto inédita a ela.
IV- Herança dos caracteres adquiridos: proposta realizada por Lamarck, em sua teoria anterior a Darwin. Não é concebida no Darwinismo e no Neodarwinismo.
V- Seleção natural: descoberta realizada por Darwin, sendo a base da sua teoria. Esta ideia também está elencada no Neodarwinismo. Dessa forma, as afirmativas I, II e III são as ideias propostas pelo Neodarwinismo, inéditas na Teoria de Darwin, ficando mantido o gabarito preliminar da questão.

CIRURGIÃO DENTISTA
Questão 32 – Gabarito mantido.
De acordo com a bibliografia sugerida no presente edital (FEJERSKOV, O.; NYVAD, B; KIDD, E. Cárie dentária: fisiopatologia e tratamento– 3ª.ed. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017), uma sondagem do índice periodontal comunitário (IPC) deveria ser usada para verificar o diagnóstico quando uma lesão tem uma "cavidade inconfundível, esmalte socavado ou assoalho ou parede detectavelmente amolecida." Ao focar apenas as cavidades evidentes, a abordagem da OMS para o diagnóstico das cáries ignora a oportunidade de intervenções não operatórias. O enunciado da questão é claro no que se pede e o texto base não possui influência na alternativa considerada como correta, sendo assim, fica mantido o gabarito da questão.
Questão 33 – Gabarito mantido.
Segundo a bibliografia sugerida no presente Edital (SOARES, I. J. Endodontia: técnicas e fundamentos – 2. ed. – Porto Alegre: Artmed, 2011), alterações em decorrência de cáries, da idade, de calcificações, etc., vão exigir que a forma de conveniência seja adaptada às características da câmara pulpar do dente em tratamento. Sendo assim, permanece mantido o gabarito preliminar da questão.
Questão 36 – Gabarito mantido.
Segundo bibliografia sugerida no presente edital (ESTRELA C. Endodontia laboratorial e clínica. São Paulo : Artes Médicas, 2013. (ABENO : Odontologia Essencial : parte clínica), "Estrela e colaboradores, avaliando a dor e testes de vitalidade para o

diagnóstico da inflamação pulpar, afirmaram que, diante das inúmeras dificuldades para o correto estabelecimento do diagnóstico clínico, as características da dor, o teste de vitalidade e o exame radiográfico não são precisos ao determinar processos reversíveis ou irreversíveis da polpa dentária inflamada. Desse modo, as características de processos reversíveis ou irreversíveis deveriam estar englobadas no prognóstico, e não no diagnóstico." Sendo assim, permanece mantido o gabarito preliminar da questão.
Questão 37 – Gabarito mantido.
Segundo bibliografia sugerida no presente edital (BARATIERI, L. N., et al. Odontologia restauradora: fundamentos e técnicas, volumes 1 e 2 - São Paulo: Santos, 2018) está escrito: "Assim, acúmulos grosseiros de adesivo, comuns em regiões como os ângulos internos do preparo, devem ser removidos com pincéis descartáveis secos, antes da aplicação do jato de ar." Desse modo, mantém-se o gabarito.
Questão 39 – Gabarito mantido.
Segundo bibliografia sugerida no presente edital (LANG, N. P., LINDHE, J. Tratado de periodontia clínica e implantologia oral - 6. ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018) é apresentado que: "Esse diagnóstico (gengivite) é aplicado nos dentes exibindo BoP (sigla que representa sangramento à sondagem, do inglês bleeding on probing). A profundidade do sulco geralmente permanece em 1 a 3 mm, independentemente do nível da inserção clínica." Sendo assim, permanece mantido o gabarito preliminar da questão.
Questão 40 – Gabarito mantido.
Segundo bibliografia sugerida no presente edital (STARFIELD, B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. 2002), na seção "Aspectos derivativos", do capítulo 13, está relacionada à competência cultural com "Prestação de serviços especiais para atender necessidades culturais".

CONTADOR
Questão 36 – Gabarito mantido.
É descabido imputar o vício do termo dias úteis, visto que o enunciado não é uma réplica do dispositivo legal. Desse modo, mantém-se o gabarito.

ENGENHEIRO CIVIL
Questão 34 – Gabarito anulado.
As assertivas I e II estão incorretas, pois, a atualização da Norma estabeleceu que intermitência, frequência e ciclos devem observar outras recomendações normativas, o que não é considerado nesse caso. Não havendo nenhuma alternativa que considere apenas a afirmação III a correta, anula-se a questão.

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO – ORIENTADOR
Questão 34 – Gabarito anulado.
Existem divergências quanto à idade do surgimento do pensamento lógico, desse modo, anula-se a questão.
Questão 38 – Gabarito mantido.
A questão está em conformidade com o autor citado em seu enunciado e a alternativa de letra C preenche corretamente às lacunas disponíveis para essa finalidade. Sendo assim, fica mantido o gabarito preliminar.
Questão 39 – Gabarito mantido.
O enunciado é claro no que se pede, portanto, todas as afirmações apresentadas estão de acordo com os motivos que levam os alunos a evasão escolar, razão pela qual fica mantido o gabarito preliminar da questão.

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO – SUPERVISOR
Questão 36 – Gabarito mantido.
A bibliografia sugerida é apenas orientação de locais onde encontrar o conteúdo, não sendo um limitador de fonte de pesquisa sendo de livre arbítrio da Banca Examinadora utilizar também outras referências bibliográficas na elaboração das questões das provas objetivas, observado o conteúdo programático deste Edital. A questão está em conformidade com o conteúdo programático apresentado no edital, sendo o enunciado claro no que se pede. A única assertiva falsa é a terceira, pois em tempos de globalização, como demonstrado por diversos estudos, a educação figura com uma dupla dimensão: primeira, ela é considerada como fator de desenvolvimento econômico; segunda, a educação escolar tem sido associada a mecanismos de contenção da pobreza.

FARMACÊUTICO
Questão 31 – Gabarito mantido.
A alternativa "A" está correta, pois está de acordo com a portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998.
A questão refere sobre as diretrizes, que está exatamente de acordo com a portaria em questão.
A alternativa "B" está incorreta, pois são prioridades explicitadas na portaria nº 596 e não diretrizes.
A alternativa "C" está incorreta, pois na Portaria nº 396 está descrito como diretriz a "reorientação" da assistência farmacêutica e não apenas a assistência farmacêutica. A alternativa "D" está incorreta, pois está descrito como prioridades e seus subitens explicitados na portaria em questão e não diretrizes.
A alternativa "E" está incorreta, essa alternativa refere-se a prioridades explicitadas nesta portaria em questão e não como diretrizes.
Questão 36 – Gabarito mantido.
O enunciado da questão é claro no que se pede e, de acordo com "As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman e Gilman", a linha de tempo de progressão da doença e sua relação com a terapia de antimicrobianos tem estágios que iniciam como:
- terapia profilática que é aplicada na ausência de infecção que é o caso da questão abordada.
- terapia preventiva é aplicada mediante a presença de infecção, fato que não se aplica na questão abordada. Desse modo, fica mantido o gabarito da questão.

FISIOTERAPEUTA
Questão 37 – Gabarito anulado.
De acordo com a bibliografia de William E Prentice (Modalidades terapêuticas para fisioterapeutas. 4. ed. São Paulo), o autor cita: "Enquanto a corrente de alta voltagem também pode ser utilizada no controle da dor, ela não é a corrente da modulação". Diante do exposto, correntes de alta voltagem não são correntes para modulação da dor, não havendo alternativa passível de ser considerada correta, anula-se a questão.
Questão 39 – Gabarito mantido.
De acordo com a bibliografia de Patrícia M Davies (Hemiplegia - Tratamento para pacientes após AVC e outras lesões cerebrais. 2. ed. São Paulo: Manole, 2008), (Cap 5 – A fase aguda – posicionamento e movimento na cama e na cadeira de rodas), a autora cita: "O posicionamento sobre o lado afetado é a mais importante de todas as posições e deve ser feito desde o começo. A hipertonia se reduz, ao mesmo tempo, é estimulada a percepção consciente do lado lesado, porque o peso do paciente o pressiona firmemente contra a base de apoio." Na fase aguda do AVE e quando há movimentação voluntária mínima de alguns grupos musculares, podem ser observados aumento de tônus muscular.

GEÓLOGO
Questão 32 – Gabarito mantido.
A assertiva "A" está incorreta, pois a temperatura de extrusão das lavas básicas está no intervalo entre 1000º e 800ºC.
A assertiva "B" está incorreta, pois as vesículas são decorrentes da presença de voláteis e degaseificação da lava e não do resfriamento rápido.
A assertiva "C" está incorreta, pois a fluidez das lavas básicas decorre do seu baixo conteúdo de voláteis e alta temperatura de extravasamento.
A assertiva "D" está incorreta, pois os voláteis não inibem a cristalização dos minerais, não tem relação com a textura afanítica, que é resultado do resfriamento rápido e a questão não especifica qual o tipo de feldspato.
A assertiva "E" está correta, pois como destacam Press et al. (2006) os derrames de lavas basálticas podem irromper de quatro formas principais (basaltos de platô, pahoehoe, aa e lavas em almofada) sendo o conteúdo de sílica baixo um dos condicionantes da fluidez necessária para formar esses tipos de derrames.
Questão 34 – Gabarito mantido.
A primeira assertiva está incorreta, pois na etapa da pesquisa um dos documentos do setor mineral a ser entregue é o relatório de pesquisa, documento de avaliação de viabilidade técnica e econômica (conceitual).

A segunda assertiva está correta, segundo literatura indicada no enunciado da questão, que estabelece entre os critérios para fechamento ou desativação de uma mina está a comprovação de exaustão do jazimento ou inviabilidade do aproveitamento (através da Solicitação de caducidade da concessão) .
A terceira assertiva está correta, segundo literatura indicada no enunciado da questão, que o plano de pesquisa dá consistência aos trabalhos frente à avaliação pretendida durante a fase de planejamento do empreendimento.
A quarta assertiva está correta, segundo literatura indicada no enunciado da questão, onde está estabelecido que a elaboração de um plano de aproveitamento econômico é um projeto básico de engenharia.
A quinta assertiva está incorreta, pois durante a operação um dos documentos exigidos é o relatórios anuais de lavra (RAL) e acompanhamento do aproveitamento do jazimento dentro da técnica, das leis e das normas.
Desse modo, a única alternativa correta é a B, mantendo-se o gabarito.
Questão 37 – Gabarito mantido.
A assertiva "I" está correta, pois as rochas granodioríticas e tonalíticas conforme o Diagrama QAPF da IUGS possuem mais de 65% de plagioclásio em sua composição.
A assertiva "II" está incorreta, pois todas as rochas em questão têm o mesmo conteúdo modal de quartzo: entre 60 e 20% conforme o Diagrama QAPF.
A assertiva "III" está incorreta, pois o Diagrama QAPF não contempla o percentual de máficos na classificação das rochas com M<90.
A assertiva "IV" está correta, pois tanto o sienoganito como o mozogranito pertencem ao campo dos granitos, com conteúdo de quartzo entre 20 e 60%. Porém o sienogranito tem conteúdo modal de plagioclásio entre 10 e 35% enquanto o monzogranito tem percentual modal de plagioclásio entre 35 e 65%, de acordo com o Diagrama QAPF.

MÉDICO VETERINÁRIO
Questão 31 – Gabarito anulado.
Não mencionando a qual ano se refere o status sanitário do Estado do Rio grande do Sul com relação à Febre Aftosa, o enunciado da questão prejudica sua resolução, por este motivo, anula-se o gabarito preliminar.
Questão 34 – Gabarito anulado.
É correto afirmar que o vírus parvovirose pode permanecer no ambiente por meses ou anos, estando suprimida a palavra "meses" da afirmação II, podendo haver interpretação dúbia, anula-se o gabarito preliminar da questão.

NUTRICIONISTA
Questão 39 – Gabarito mantido.
De acordo com a bibliografia "Gestão de unidades de alimentação e nutrição: um modo de fazer" (ABREU, 2016), as Regras de ouro da OMS são:
1. Escolher os alimentos processados quanto à segurança.
2. Cozinhar completamente o alimento.
3. Consumir imediatamente alimentos cozidos.
4. Armazenar alimentos cozidos cuidadosamente.
5. Reaquecer completamente os alimentos cozidos.
6. Evitar contato entre alimentos crus e cozidos.
7. Lavar as mãos repetidamente.
8. Manter todas as superfícies da cozinha meticulosamente limpas.
9. Proteger os alimentos de insetos, roedores e outros animais.
10. Usar água limpa.
Diante das opções deliberadas na questão, apenas a alternativa de letra D corresponde às regras de ouro da OMS, ficando mantido o gabarito preliminar.
Questão 40 – Gabarito mantido.
Segundo as bibliografias "Manual de terapia nutricional na atenção especializada hospitalar no âmbito do SUS" (MS, 2016) e Nutrição: da gestação ao envelhecimento" (VITOLO, 2015), a MNA® é constituída por 18 questões que se dividem em duas partes: Na primeira estão contidas seis perguntas, relativas à avaliação da ingestão alimentar, perda de peso nos últimos três meses, mobilidade, ocorrência de estresse psicológico ou doença aguda recente, problemas neuropsicológicos e Índice de Massa Corporal (IMC); a segunda é constituída por avaliação global abordando questões relacionadas ao estilo de vida, medicamentos, saúde do idoso, medidas antropométricas (circunferência do braço – CB – e da panturrilha – CP) e investigação alimentar, como o número de refeições consumidas, ingestão de líquidos e de alimentos. Sendo assim, resultados de exames laboratoriais, circunferência abdominal, e área muscular do braço não fazem parte desse instrumento.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS
Questão 33 – Gabarito anulado.
Ao mencionar que o Singônio é uma Gimnosperma, o candidato é induzido a erro, visto que esta planta faz parte do grupo das Angiospermas. Desse modo, anula-se a questão.
Questão 35 – Gabarito mantido.
A questão leva em consideração a possibilidade de ser concebida uma mulher daltônica. Considerando-se a possibilidade de uma mulher nascer daltônica, tem-se as seguintes possibilidades:
O daltonismo é uma herança ligada ao sexo, que se manifesta como recessiva no cromossomo X. Desta forma, a mulher somente será daltônica se tiver dois cromossomos X com o gene de daltonismo. Já o homem será daltônico se tiver um gene recessivo no cromossomo X, visto que ele possui somente um cromossomo X e um cromossomo Y.
Segue a análise de cada afirmativa:
A letra A está incorreta porque se a mulher daltônica tiver um filho com um homem normal, não nascerão meninas daltônicas, visto que precisam de dois genes recessivos. A afirmativa ainda traz que o homem é normal portador, o que é impossível acontecer.
A letra B está correta porque uma menina somente será daltônica se herdar dois genes: um da mãe e um do pai. Se a mãe for daltônica ou portadora de daltonismo, a filha pode herdar um gene recessivo. Se o pai for daltônico, a filha também herdará um gene dele, o que a tornará daltônica.
A letra C está incorreta, porque trata somente de um dos casos da menina ser daltônica. Dessa forma, não leva em consideração o fato da menina ser daltônica caso sua mãe seja normal portadora e o pai daltônico.
A letra D está incorreta porque não poderá nascer uma menina daltônica de pai daltônico e de mãe normal, sem casos de daltonismo na família, visto que ela precisa de dois genes (1 do pai e um da mãe) para nascer com esta característica.
A letra E está incorreta porque não poderá nascer uma menina daltônica somente com o pai daltônico, visto que ela precisa de dois genes para ter esta característica.
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA
Questão 40 – Gabarito mantido.
A questão está de acordo com o conteúdo programático apresentado no Edital de Abertura, a qual se refere à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), desse modo, fica mantido o gabarito preliminar da questão.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA
Questão 32 – Gabarito mantido.
De acordo com a bibliografia sugerida, os cristãos novos estiveram entre os primeiros donos de engenho de açúcar no Brasil Colônia, independentemente do local e dos motivos pelos quais chegaram neste território. Bóris Fausto, 2006, informa que "Cristão-novos estiveram bem representados entre os primeiros senhores de engenho baianos", sendo assim:
A alternativa A está incorreta, visto que, de fato, nas décadas de 1550 e 1560, praticamente não havia escravizados africanos no Nordeste.
A alternativa B está incorreta, visto que, de fato, o grupo mais numeroso de homens livres cujas atividades ligavam-se ao engenho era o dos plantadores de cana. As mais árduas ficavam com pessoas escravizadas.
A alternativa C está correta, pois os cristãos-novos figuravam entre os primeiros donos de engenho. Segundo o autor, entre os anos 1587 a 1592, de 41 engenhos,12 pertenciam a cristãos-novos.
A alternativa D está incorreta, visto que, de fato, o trabalho nas fornalhas e caldeiras era considerado também um castigo para os rebeldes.
A alternativa E está incorreta, visto que, de fato, os senhores de engenho formavam uma aristocracia de riqueza e poder, mas não uma nobreza hereditária, pois os títulos de nobreza concedidos pelo Rei não passavam aos herdeiros.
Questão 34 – Gabarito anulado.

A questão apresenta duas alternativas corretas, desse modo, anula-se o gabarito.
Questão 35 – Gabarito mantido.
O gabarito se mantém, pois, segundo a bibliografia, os ideais que estavam marcados no período eram o liberalismo, o positivismo, o socialismo e o anarquismo (CARVALHO, 2019, p. 42). Apesar do autor mencionar o comunismo, na página 57 da mesma obra, ele indica que se tratava do anarquismo-comunismo, sendo atrelado aos ideais anarquistas, segundo o autor. Desse modo, mantém-se o gabarito.
Questão 37 – Gabarito mantido.
O gabarito se mantém, pois todos os termos utilizados, como mudanças, permanências, abstração e expectativa, constam na bibliografia sugerida. Sendo assim, as alternativas estão de acordo com o que o texto base informa.
A) Está incorreta, pois o tempo do relógio ou tempo do calendário pode ser considerado o resultado de um conjunto de processos históricos que engloba a definição das unidades de tempo.
B) Está incorreta, pois o tempo social é o tempo próprio de uma sociedade ou cultura.
C) Está incorreta, pois o tempo histórico é a forma pela qual historiadoras e historiadores recortam temporalmente os temas que estudam, criam periodizações e pensam em mudanças e permanências ao longo dos períodos.
D) Está incorreta, pois o tempo do calendário envolve a abstração da ideia de tempo e a precisão na sua medição.
E) Está correta, pois tempo social, segundo Fontoura, refere-se à maneira pela qual um grupo relaciona-se com o presente, com a experiência, e com a expectativa, que se vincula ao futuro.
Questão 38 – Gabarito mantido.
Em Eyler (2014), encontramos a afirmação de que o oikós se configurava enquanto uma esfera desigual, onde, então, não se pode ser aplicado o termo de isonomia. Por conta disso, o gabarito se mantém.
A) Correta, pois no oikós, não podemos perceber a aplicação do termo de isonomia, que indica a possibilidade dos cidadãos viverem plenamente a lei e a excelência humana.
B) Incorreta, pois os gregos construíram alguns conceitos como liberdade, democracia e política, segundo a bibliografia.
C) Incorreta, pois a pólis era, de fato e segundo a autora, a única forma de vida que poderia garantir a liberdade dos homens cidadãos.
D) Incorreta, pois, de fato, a esfera do oikós, era um campo no qual os homens não eram livres pelo fato de existirem relações desiguais.
E) Incorreta, visto que os gregos, segundo a autora, sabiam que eram gregos pois podiam se reconhecer em toda a extensão da Hélade.
Questão 39 – Gabarito mantido.
O gabarito se mantém, visto que as alternativas foram retiradas, exceto a letra C, exatamente como são citadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (2013, p. 17).
A) Incorreta, pois um dos princípios é a igualdade de condições para acesso, inclusão, permanência e sucesso na escola.
B) Incorreta, pois um dos princípios é o respeito à liberdade e aos direitos.
C) Correta, visto que, não há, nos princípios propostos, a ideia de predominância das instituições públicas de ensino em relação às privadas, e sim a coexistência.
D) Incorreta, pois a gestão democrática do ensino público, na forma da legislação e normas dos sistemas de ensino, se configura também como um dos princípios citados.
E) Incorreta, pois também a vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais é citada enquanto um princípio.
Questão 40 – Gabarito mantido.
O enunciado da questão, bem como suas alternativas, estão expostos de forma clara e não abrem margem para erros de interpretação, visto que a única opção considerada "falsa", se coloca de forma oposta ao que a bibliografia sugerida apresenta sobre a origem do mundo das ideias, visto que, ainda segundo a bibliografia indicada, o conhecimento, o mundo das ideias, não resulta de uma contemplação passiva da natureza, mas surge como forma e produto da transformação ativa da natureza pelo trabalho. Desse modo, mantém-se o gabarito.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II- INGLÊS
Questão 36 – Gabarito mantido.
O enunciado da questão solicita que o(a) candidato(a) analise as palavras entre aspas "no contexto em que se encontram". Ambas as palavras "including" (l. 4) and "outstanding" (l. 7) terminam em "ing", um sufixo comum na língua inglesa, que pode também indicar formas verbais. No entanto, no contexto em que se encontra, a palavra "including" é uma preposição, está seguida por um grupo nominal ("free college) e pode ser traduzida por "incluindo". Já a palavra "outstanding" é um adjetivo, está seguida por um grupo nominal (student debt levels) e pode ser traduzida por "pendente" ou "significativo". Não havendo inconformidade nas alternativas deliberadas, fica mantido o gabarito preliminar.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA
Questão 33 – Gabarito mantido.
Primeiramente, não é possível supor o valor do comprimento de FD e determinar o valor de x. Isto, pois assumindo um valor para este comprimento, encontraríamos o valor de x que se adeque à situação, desconsiderando a informação de que BD = 5x + 5/2.
A resolução correta é:

Dividindo toda fração da direita por 2,5, temos:

Como x é uma medida, temos que x = 8.
Portanto,

Assim, a única alternativa correta está expressa em D.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS
Questão 34 – Gabarito Mantido
De fato, a questão em pauta solicita do candidato uma leitura minuciosa do texto apresentado, que o leve à compreensão adequada apenas das ideias EXPOSTAS (grifo do candidato), sem inferências a outras obras ou textos. No texto em análise, o linguista Marcos Bagno não afirma que o domínio da língua culta é um instrumento de ascensão social; esse é inclusive um mito que o mesmo autor rompe em sua obra "Preconceito Linguístico: o que é, como se faz". O autor também não afirma que as pessoas de classes sociais mais baixas ou negras não dominam a língua portuguesa: ele apenas refere-se a uma "acusação" dessa natureza, obviamente distorcida. Por fim, Marcos Bagno aponta sim uma ineficácia metodológica, porém não fala em dificuldade de comunicação após uma etapa específica do ensino básico.
PSICÓLOGO
Questão 37 – Gabarito mantido.
O enunciado é claro no que se pede, solicitando ao candidato conhecimentos acerca das temáticas de testes psicológicos, apresentados no capítulo específico no livro Avaliação psicológica: aspectos teóricos e práticos (Lins e Borsa, 2017). O autor foi utilizado para referenciar a questão, ressaltando que é dada como verdadeira a alternativa que confere com o que o autor descreve como conceituação, mesmo que ele venha acrescentar mais dados no transcorrer do texto, e como falsa, a alternativa que está em desacordo com as conceituações do autor, que ficarão claramente definidas a seguir:
O primeiro conceito é falso porque afirma que os testes psicológicos tem o objetivo de classificar as subjetividades humanas em processos neuro fisiopsicológicos, ou seja, que a complexidade que envolve a psiquismo humano poderia ser reduzida ao aparelho neuro-cerebral e seu funcionamento, o que pode ser executado a partir de exames laboratoriais, e isto não é o que os autores afirmam no conceito postulado.
O segundo conceito é verdadeiro, visto que foi transcrito ipsis litteris conforme apresentado pelos autores.
O terceiro conceito é verdadeiro, já que o conceito recortado do texto até onde foi transcrito é absolutamente igual, portanto, verdadeiro. Não se trata de uma questão de entendimento do conceito passível de dúbia interpretação, mas sim, de uma questão para analise do conceito posto como verdadeiro ou falso de acordo tal qual apresentado no texto do autor.
O quarto conceito é verdadeiro, visto que foi transcrito ipsis litteris conforme apresentado pelos autores.
O quinto conceito é falso visto que ocorreu, propositalmente, o nome do órgão competente para regulamentação dos testes psicológicos, razão pela qual é Falsa.

Desse modo, mantém-se o gabarito.

Município de Triunfo / RS, 04 de março de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:8649F6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 07 de março de 2022 ao dia 09 de março de 2022, para fins de aquisição de uniforme para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desporto Juventude e Lazer. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 433/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C676C34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 90/2022
Dispensa de licitação nº 72/2022
Aviso de dispensa de licitação n° 70/2022
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a aquisição de 20.000 (vinte mil) máscaras descartáveis, tripla, branca, com clipe nasal, da empresa Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Equipamentos Médicos Eireli, inscrita no CNPJ n° 01.733.345/0001-17, conforme requisição de compras n° 382/2022, totalizando a presente dispensa o valor deR$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2184DA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 89/2022
Dispensa de licitação nº 71/2022
Aviso de dispensa de licitação n° 68/2022
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade, realizou a aquisição de 01 caixa do filtro de ar do motor, no valor de R$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais), 01 mangueira do filtro de ar do motor, no valor de R$ 277,00 (duzentos e setenta e sete reais) e 01 jogo de velas do motor, no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) da empresa Erli Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ n° 93.315.299/0002-35, e 12 guias de válvulas do cabeçote do motor, no valor de R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais), 12 retentores de haste do cabeçote, no valor de R$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais), 12 válvulas do motor, no valor de R$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais), 01 jogo de junta superior, no valor de R$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais), 01 kit correia do comando do motor (original), no valor de R$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais) e 02 aditivos para radiador, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), da empresa Vilmar Luis de Lima Peixoto & Cia LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.911.820/0001-00, sendo todos os itens para manutenção do veículo VW Gol, placa IXH2758, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme requisição de compras n° 389/2022, totalizando a presente dispensa o valor deR$ 2.993,00(dois mil novecentos e noventa e três reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6D0B8605

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022, com objeto: Registro de Preços para locação de quatro (4) veículos de passeio com motorista, expressa na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Do Sul, com data de 03 de março de 2022 – ANO XIV / N° 3267 – Pag. 117 – Código Identificador:944CD49F

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,EM 04 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F3411320

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 07 de março de 2022 ao dia 09 de março de 2022, para fins de contratação de empresa para manutenção de equipamentos de Raio X, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 443/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,EM 04 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:76C333F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 07 de março de 2022 ao dia 09 de março de 2022, para fins de contratação de empresa para manutenção de equipamentos de Raio X, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 444/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,EM 04 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3A462042

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 93/2022
Dispensa de licitação nº 75/2022
Aviso de dispensa de licitação n° 81/2022
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a aquisição de 600 litros de hipoclorito de sódio de concentração de 10% a 12%, com recipiente de no máximo 10 litros, produtos nas normas da ABNT NBR 15784 (2017) e Resolução da ANVISA, RDC n° 110 (2016), da empresa Hyplass Indústria Química Ltda, inscrita no CNPJ n° 90.547.274/0001-98, conforme requisição de compras n° 333/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R$ 2.316,00 (dois mil, trezentos e dezesseis reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,EM 04 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:037B002D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 87/2022
Dispensa de licitação nº 69/2022
Aviso de dispensa de licitação n° 60/2022
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, realizou a aquisição de 25 refletores de LED para uso externo, 100w, IP 68, branco frio, para serem instalados no Parcão, no valor total de R$ 8.049,00 (oito mil e quarenta e nove reais), da empresa Ewerem Pavimentações Ltda, inscrita no CNPJ n° 07.814.038/0001-47, conforme requisição de compras n° 309/2022, mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,EM 04 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:36EDA004

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6281 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4382 de 25 de fevereiro de 2022 que institui o IPTU Premiado 2022 no âmbito do Município de Tupanciretã/RS.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Municipal nº 4382 de 25 de fevereiro de 2022 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

CAPÍTULO I
Dos Participantes

Art. 1° Todos os contribuintes inscritos no cadastro Imobiliário, titulares de imóveis e locatários que pagarem integralmente o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício 2022, poderão participar do sorteio conforme a Lei Municipal nº 4.382/2022 de 25 de fevereiro de 2022.

§ 1º A cada inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal que estiver com IPTU quitado de 2022 até a data prevista no *caput* estará automaticamente participando do sorteio, sem a necessidade de retirada de cupons ou afins.

§ 2º Nos casos de Locatários de imóveis, estes poderão participar do sorteio e receber a premiação, se comprovarem, por meio do contrato de locação, terem expressamente assumido a responsabilidade pelo pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, e seus nomes constarem no cadastro do imóvel no sistema da Secretaria da Fazenda, com a devida apresentação da quitação.

§ 3º Nos casos de espólio, o inventariante/administrador, nomeado judicial, ou extrajudicialmente, ou por outorga dos demais herdeiros, ficará responsável pelo recebimento da premiação.

§ 4º Na hipótese de imóveis pertencentes a mais de um proprietário ou possuidor a qualquer título, apenas uma pessoa representará os demais para o efeito de sorteio e entrega do prêmio se contemplado for, eximindo a administração de responsabilidades na hipótese de ocorrência de qualquer litígio ulteriores entre os consortes do imóvel premiado.

§ 5º Na possibilidade de condomínio, se cada um dos condôminos detiver a propriedade exclusiva de sua unidade, com número próprio de IPTU, participará normalmente do sorteio vinculado a sua inscrição.

§ 6º Havendo condomínio onde as unidades dos condôminos que não são delimitadas entre estes no cadastro municipal, utilizar-se-á a regra do §3º deste artigo.

§ 7º Contribuintes isentos do Imposto Territorial Urbano – IPTU, em qualquer hipótese, não participarão do concurso.

CAPÍTULO II
Dos Prêmios

Art. 2º Serão objeto de sorteio como prêmios do Concurso IPTU Premiado 2022 os seguintes itens:

§ 1º Para os contribuintes que quitarem o IPTU 2022 em cota única até 15/03/2022:

Prêmio Único. 1 (um) automóvel, zero km, modelo popular, 1.0, básico, a ser licitado e adquirido pelo município.

§ 2º Para os contribuintes que quitarem o IPTU de maneira parcelada até 10/12/2022:

1º	Prêmio	1 (uma) Motocicleta 0 Km – Básica 160 - (Cilindradas);
2º	Prêmio	1 (um) Televisor de 43 polegadas;
3º	Prêmio	1 (um) Refrigerador 475 litros.

Art. 3º Nos casos de premiações relativas ao automóvel e a motocicleta, os ônus relativos a emplacamento, transferência e IPVA dos mesmos, ficarão a cargo do contemplado no sorteio.

Art. 4º Quanto aos prêmios em aparelhos eletrônicos, a instalação, configuração e ajustes, que eventualmente se façam necessários, ficarão por conta dos contemplados.

CAPÍTULO III
Do Sorteio e Recebimentos dos Prêmios

Seção I
Da Organização

Art. 5º O sorteio se dará por aplicativo eletrônico de sorteio da Fazenda Municipal.

Art. 6º Nas dependências da Prefeitura Municipal, reunir-se-ão os membros da comissão organizadora, juntamente com os servidores municipais da Secretaria da Fazenda, em sessão aberta ao público, onde serão realizados os seguintes atos:

I - Geração do sorteio eletrônico no aplicativo.
II - Divulgação dos ganhadores.

Parágrafo único. Todos os procedimentos acima descritos serão realizados em todas as oportunidades de sorteios.

Seção II
Do Sorteio

Art. 7º O sorteio será realizado em Ato Público, em local e horário a ser fixado e divulgado na imprensa local.

Art. 8º O Sorteio será de forma eletrônica e automática por sistema informatizado, onde as inscrições sorteadas serão conferidas pela comissão organizadora que anunciará o ganhador.

§ 1º A homologação do resultado final do sorteio será publicada entre os Atos Oficiais do poder Executivo, por decreto, com a divulgação dos contemplados e dos prêmios.

§ 2º Os prêmios serão entregues simbolicamente em Ato Público e entregues de fato no prazo de 30 (trinta) dias, após publicação da homologação do resultado final dos sorteios, mediante assinatura de termo de recebimento dos prêmios.

Art. 9º Os ganhadores apresentar-se-ão à Comissão Organizadora, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da notificação do sorteio, que será via imprensa, munidos dos seguintes documentos:

I – Pessoa Física:
a) Documento de identidade e CPF;
b) Carnê do IPTU 2022;
c) Documentos que comprovem a regularidade do pagamento dos tributos;
d) Termo de autorização do direito de uso de imagem e identificação pelo Poder Executivo Municipal;
II – Pessoa Jurídica:
a) Contrato Social;
b) CNPJ;
c) Registro na Junta Comercial, se cadastrado ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
d) Carnê do IPTU 2022;
e) Documentos que comprovem a regularidade do pagamento dos tributos;
f) Termo de Autorização do direito de uso de imagem e identificação pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 10º Os prêmios serão entregues aos contemplados somente após a homologação dos resultados mediante assinatura de termo de recebimento, pelos titulares ou procuradores legalmente constituídos para tal fim.

§ 1º O Município promoverá divulgação na imprensa da homologação final do sorteio, data e horário de entrega dos bens.

§ 2º Quando o prêmio sorteado não for reclamado no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação, decairá do direito o respectivo contemplado, e o mesmo será doado para Instituição de Caridade do Município a ser definida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 11º É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro por parte do Poder Executivo Municipal.

Art. 12º No caso de dúvidas ou discordância sobre a premiação, a Comissão de Organização poderá solicitar pareceres técnicos e jurídicos para instruir sua decisão.

Art. 13º As despesas para aquisição dos bens móveis destinados ao sorteio serão realizadas por conta de dotação orçamentária específica prevista no orçamento vigente.

Seção III
Da Comissão Organizadora

Art. 14º A comissão organizadora será composta por 3 (três) membros, sendo eles o Secretário Municipal da Fazenda como presidente, o Secretário Municipal da Administração como vice-presidente, e o Procurador Geral do Município.

Capítulo IV
Das Disposições Gerais

Art. 15º Os casos omissos serão decididos pela comissão organizadora no que couber.

Art. 16º Eventuais requerimentos, esclarecimentos e recursos deverão ser direcionados à comissão organizadora, que os decidirá.

Art. 17º Das decisões da Comissão organizadora caberá recurso dirigido ao Prefeito Municipal em última instância administrativa.

Art. 18º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:296522BF

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6283 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.383/2022, que institui o Programa de Premiação "Serviço Premiado 2022" no âmbito do Município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Municipal nº 4383 de 25 de fevereiro de 2022 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

CAPÍTULO I
Dos Participantes

Art. 1º Todos os tomadores de serviços que possuírem seu CPF / CNPJ informado na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) participarão do sorteio conforme a Lei Municipal nº. 4.383/2022.

Parágrafo único. A cada Nota Fiscal Eletrônica de Serviços emitida contendo CPF / CNPJ informado como tomador, até a data prevista, estará automaticamente participando do sorteio, sem a necessidade de retirada de cupons ou afins.

CAPÍTULO II
Dos Prêmios

Art. 2º Serão objeto de sorteio como prêmios do Concurso "**Serviço Premiado 2022**", 2 (dois) prêmios mensais e individuais de R$ 500,00 (quinhentos reais), nas seguintes datas:

I – 10/03/2022 – Referente as NFSe emitidas no período compreendido entre os dias 01/01/2022 e 31/01/2022;

II – 15/03/2022 – Referente as NFSe emitidas no período compreendido entre os dias 01/02/2022 e 28/02/2022;

III – 10/04/2022 – Referente as NFSe emitidas no período compreendido entre os dias 01/03/2022 e 31/03/2022;

IV – 10/05/2022 – Referente as NFSe emitidas no período compreendido entre os dias 01/04/2022 e 30/04/2022;

V – 10/06/2022 – Referente as NFSe emitidas no período compreendido entre os dias 01/05/2022 e 31/05/2022;

VI – 10/07/2022 – Referente as NFSe emitidas no período compreendido entre os dias 01/06/2022 e 30/06/2022;

VII – 10/08/2022 – Referente as NFSe emitidas no período compreendido entre os dias 01/07/2022 e 31/07/2022;

VIII – 10/09/2022 – Referente as NFSe emitidas no período compreendido entre os dias 01/08/2022 e 31/08/2022.

IX – 10/10/2022 – Referente as NFSe emitidas no período compreendido entre os dias 01/09/2022 e 30/09/2022.

X – 10/11/2022 – Referente as NFSe emitidas no período compreendido entre os dias 01/10/2022 e 31/10/2022.

XI – 10/12/2022 – Referente as NFSe emitidas no período compreendido entre os dias 01/11/2022 e 30/11/2022.

XII – 10/01/2023 – Referente as NFSe emitidas no período compreendido entre os dias 01/12/2022 e 31/12/2022.

CAPÍTULO III
Do Sorteio e Recebimentos dos Prêmios

Seção I
Da Organização

Art. 3º O sorteio se dará por aplicativo eletrônico de sorteio da Fazenda Municipal em razão do volume de NFSe emitidas mensalmente.

Art. 4º Nas dependências da Prefeitura Municipal, reunir-se-ão os membros da comissão organizadora, juntamente com os servidores municipais da Secretaria da Fazenda, em sessão aberta ao público, onde serão realizados os seguintes atos:

I – Geração do sorteio eletrônico no aplicativo.

II – Divulgação dos ganhadores.

Parágrafo único. Todos os procedimentos acima descritos serão realizados em todas as oportunidades de sorteios previstos no Art. 4º desse Decreto.

Seção II
Do Sorteio

Art. 5º O sorteio será realizado em Ato Público, em local e horário a ser fixado e divulgado na imprensa local.

Art. 6º O sorteio será de forma eletrônica e automática por sistema informatizado, onde as NFSe sorteadas serão conferidas pela comissão organizadora que anunciará o ganhador.

§ 1º A homologação do resultado final do sorteio será publicada entre os Atos Oficiais do Poder Executivo, por decreto, com a divulgação dos contemplados e dos prêmios.

§ 2º Os prêmios serão entregues simbolicamente em Ato Público e entregues de fato no prazo de 30 (trinta) dias, após publicação da homologação do resultado final dos sorteios, mediante assinatura de termo de recebimento dos prêmios.

Art. 7º Os ganhadores apresentar-se-ão à Comissão Organizadora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da notificação do sorteio, que será via imprensa, contato telefônico e comunicação pessoal, munidos dos seguintes documentos:

I – Pessoa Física:
a) Documento de identidade e CPF;
b) Termo de autorização do direito de uso de imagem e identificação pela Prefeitura;

II – Pessoa Jurídica:
a) Contrato Social;
b) CNPJ;
c) Termo de Autorização do direito de uso de imagem e identificação pela Prefeitura.

Art. 8º Os prêmios serão entregues aos contemplados somente após a homologação dos resultados mediante assinatura de termo de recebimento, pelos titulares ou procuradores legalmente constituídos para tal fim.

§ 1º o município promoverá divulgação na imprensa da homologação final do sorteio, data e horário de entrega dos bens.

§ 2º quando o prêmio sorteado não for reclamado no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação, decairá do direito o respectivo contemplado, e o mesmo será doado para Instituição de Caridade do Município a ser definida pelo Executivo Municipal.

Art. 9º No caso de dúvidas ou discordância sobre a premiação, a Comissão de Organização poderá solicitar pareceres técnicos e jurídicos para instruir sua decisão.

Art. 10º As despesas serão realizadas por conta de dotação orçamentária específica prevista no orçamento vigente.

Seção III
Da Comissão Organizadora

Art. 11º A comissão organizadora será composta por 3 (três) membros, sendo eles o Secretário Municipal da Fazenda, o Procurador Geral do Município e o Secretário Municipal de Administração.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Gerais

Art. 12º Os casos omissos serão decididos pela comissão organizadora no que couber.

Art. 13º Eventuais requerimentos, esclarecimentos e recursos deverão ser direcionados à comissão organizadora, que os decidirá.

Art. 14º Das decisões da Comissão organizadora caberá recurso dirigido ao Prefeito Municipal em última instância administrativa.

Art. 15º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:01F55615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.901 DE 04 DE MARÇO DE 2022 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 27.849 DE 23/02/2022

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 27.849 de 23/02/2022 que nomeou a **AGENTE ADMINISTRATIVA** senhora **VERONICA HARTMANN,** aprovado em **39° Lugar** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, em razão do candidato apresentar declaração de desistência da vaga anexa ao memorando 3.424/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (Quatro) dias do mês de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:5A7F047E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.902 DE 04 DE MARÇO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 07 de Março de 2022 para o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO a senhora **DAIANE DOS SANTOS VARGAS, aprovado em 40º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (Quatro) dias do mês de Março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:37685744

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO

EXTRATO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022, às 8h e 30min do dia 30 de março de 2022**, que visa o Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de tubos de concreto, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.** Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site **www.tuparendi.rs.gov.br** ou poderão ser solicitados pelo e-mail **licitatuparendi@gmail.com**

Tuparendi, 04 de março de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:0B6844F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO, NA ESCOLA HERMÍNIA SICHINEL

EXTRATO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações: **TOMADA DE PREÇOS N.° 05/2022**, às **9h do dia 24 de março de 2022**, que visa a *contratação de empresa especializada para a realização de obras de reforma e ampliação, com fornecimento de materiais e mão de obra, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermínia Sichinel*. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 04 de março de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:90B5655A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE DE ESGOTO NO BAIRRO PROGRESSO

EXTRATO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações: **TOMADA DE PREÇOS N.° 06/2022**, às **9h do dia 31 de março de 2022**, que visa a *contratação de pessoa jurídica de engenharia para elaboração de projeto de rede de esgoto no Bairro Progresso, neste Município de Tuparendi/RS*. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 04 de março de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:BB652305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (ORGÂNICO E RECICLÁVEL) DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outra parte, a empresa **NR9 Assessoria Ambiental Ltda - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.066.617/0001-80, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 304, sala 02, Centro, na cidade de Horizontina, RS, CEP 98920-000, neste ato representada pelo Sr. Mario Juliano Nunes Gaertner, procurador, portador da CI/RG nº 2042614582, e inscrito no CPF/MF nº 000.123.570-22, residente e domiciliado na cidade de Horizontina, adiante denominada **Contratada,** de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do objeto do contrato, a partir da data de 01 de março de 2022, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93

Cláusula Segunda: O valor mensal a contar de 01 de março de 2022 passa a ser de R$29.824,32 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o pre-sente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 01 de março de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

MARIO JULIANO NUNES GAERTNER
NR9 Assessoria Ambiental LTDA - EPP

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:83E84906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2019, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Abase Sistemas E Soluções Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 93.088.649/0001-97, com sede na Av Senador Alberto Pasqualini, nº 347, 2º andar, na cidade de Três de Maio,RS, CEP 98910-000, representada pelo seu Sócio-Gerente, Sr. Ildo Corso, inscrito no CPF sob nº 246.996.830-53, residente e domiciliado em Três de Maio,RS, adiante denominado **Contratada,** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado, passando a vigorar até **01 de março de 2023**, o prazo estipulado na cláusula quarta do Contrato nº 095/2019, de contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) dos sistemas integrados de gestão pública.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 01 de março de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Abase Sistemas e Soluções LTDA
FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:8BC7D820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 02/2022 - HOMOLOGAÇÃO FINAL - MONITOR SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 13/2022

Ata n° 02

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vintedois, às dez horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tucunduva, n° 2617, reuniram-se os membros da Comissão, nomeados pela Portaria nº 155/2022, de 18 de fevereiro de 2022, para o fim específico de homologação final das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital nº 13/2022, visando a contratação temporária para o cargo de **Monitor Social**. Aberta a reunião, constatou-se as seguintes inscrições homologadas:

I- **MONITOR SOCIAL**

Nome do Candidato	*Situação da inscrição*
CECÍLIA VEIGA BENKOWITZ	HOMOLOGADA
ELIANE MEDIANEIRA HOFSTETTER	HOMOLOGADA
JENECI DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
JUCIANE SICHINEL	HOMOLOGADA
LAURA COMIS FREDRICH	HOMOLOGADA
SIMONE CRISTINA GOULART	HOMOLOGADA
TALIA RAQUEL CHAVES	HOMOLOGADA

JOICE HELENA TAVARES DINIZ
Membro

IVANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA
Membro

PATRÍCIA EHRHARDT
Presidente

Visto em: ___/____/_____

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:4620ADCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 02 - TEMPO DE APRENDER

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 11/2022

Ata n° 02/2022

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tucunduva n° 2617, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria nº 154/2022 para fim especial de registrar o resultado final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n° 011/2022, visando selecionar Assistentes de Alfabetização para atuarem no Programa Tempo de Aprender, obtendo o seguinte resultado:

Resultado Final			
Nome do Candidato(a)	Situação	Pontos	Classificação preliminar
Laura Comis Fredrich	Aprovada	0	1º lugar
Alexia Martins Alexandre	Aprovada	0	2º lugar

MARIZABEL CARDOSO SCHOTT NILZA
Membro

LUIZ DOS SANTOS
Presidente

ARNO ROQUE REGINATTO
Membro

Visto em: ___/____/_____

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:B193D2E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO N° 010/2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2019, de 17 de abril de 2019, procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:

CARGO: DENTISTA
DANIELE PEREIRA DOTTO – 4° LUGAR

Art. 1º - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:00 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:
I – 1 (uma) foto 3x4, recente;
II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;
III – endereço residencial e nº de telefone;
IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a) carteira de identidade;
b) CIC/CPF;
c) PIS/PASEP;
d) título de eleitor com comprovação da última votação;
e) certificado militar (para o sexo masculino);
f) certidão de nascimento ou casamento;
g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;
h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;
i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.
V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;

VIII – exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletrocardiograma) e vacina antitetânica e RX do tórax;

Art. 2º - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 04 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:14C3A8A0

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº006/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº006/2022
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.694.310/0001-16**, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº004/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº004/2022 sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado por este termo aditivo, os valores dos combustíveis, Diesel BS500 E Diesel S10, conforme comprovação do desequilibro, através das notas ficais em anexo.
Diesel BS 500: R$5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos);
Diesel S10: R$5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos);

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar de 17 de Fevereiro do corrente ano e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 25 de Fevereiro de 2022.

Município de Valve Verde
Contratante
RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Toiller e Silva Com. de Combustiveis LTDA - ME
Contratada
LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLER
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

GRAZIELI SCHUCH MAYER
OAB/RS Nº54.178

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:28E1B825

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº021/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº021/2019

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, residente e domiciliado na estrada dos Alambiques, interior, Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, a sucessão do Senhor Ervino Rodolfo Froemming, representados pelos seguintes Illa Froemming, portadora do CPF sob nº585.946.200-04, Clóvis Froemming, portador do CPF sob nº421.793.780-68, Marco Antonio Bender, portador do CPF sob nº614.453.800-30 e Mirthes Froemming, portadora do CPF sob nº586.604.370-07, na cidade de Vale Verde/RS, de agora em diante denominado simplesmente **LOCADOR**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº016/2019 – Dispensa de Licitação nº015/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, realizado o acréscimo de metragem de área construída do imóvel ora locado, na importância de 137m² (cento e trinta e sete metros quadrados). De agora em diante o imóvel passar a ter 425,55m² (quatrocentos e vinte e cinco virgula cinquenta e cinco metros quadrados), diante da solicitação através do protocolo nº425/2022, para melhor desenvolvimento das atividades da empresa que recebe incentivo. Sendo assim a administração municipal juntamente com a contratada, ajustam o valor da locação para o valor mensal de R$2.100,00 (dois mil e cem reais).

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, que passa a vigorar de 1º de fevereiro do corrente ano, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 25 de Fevereiro de 2022.

Município de Valve Verde
Locatário
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

ILLA FROEMMING
Locador(a)

CLÓVIS FROEMMING

MARCO ANTONIO BENDER

MIRTHES FROEMMING

Analisei e aprovei o presente instrumento.

GRAZIELI SCHUCH MAYER
OAB/RS Nº54.178

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:355611F2

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2019

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2019
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Carlos Gustavo Schuch**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques, Vale Verde, RS, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Gente Seguradora S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Cento Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por **Marcelo Wais**, brasileiro, portador do CPF sob 632.005.380-15, RG:1009036166, endereço Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Cento Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, doravante designada de **CONTRATADA,** por este instrumento e na melhor forma de direito ajustam entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, realizada o endosso de Apólice para cobertura total, a contar da presente data, para o veículo GM Chevrolet/Onix 1.0, 2021/2022, cor branca, placas JBC7B65, RENAVAM 01286443463, Chassi 9BGEB48A0NG164495, no valor do prêmio de R$488,24 (quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), devendo seguir as mesmas condições, conforme contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 15 de fevereiro de 2022.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S.A
Contratada

MARCELO WAIS
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

GRAZIELI SCHUCH MEYER
OAB/RS Nº54.178

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:F4B74733

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº021/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº021/2019

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº 944.665.130-15 de agora em diante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, o Senhor **ERVINO RODOLFO FROEMMING**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 120.400.960-00, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Roberto Seibert, na cidade de Vale Verde/RS, de agora em diante denominado simplesmente **LOCADOR**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº016/2019 – Dispensa de Licitação nº015/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, efetivada a alteração do LOCADOR, devido ao falecimento do senhor Ervino Froemming, para o fim de constar a sucessão do mesmo, representada pela senhora Illa Froemming, portadora do CPF sob nº585.946.200-04, Clóvis Froemming, portador do CPF sob nº421.793.780-68, Marco Antonio Bender, portador do CPF sob nº614.453.800-30 e Mirthes Froemming, portadora do CPF sob nº586.604.370-07. Considerando o estado civil entre o senhor Ervino Froemming e a senhora Illa Froemming e conforme acordo entre a sucessão, os pagamentos oriundos da presente contratação será em nome da senhora Illa Froemming, através de depósito bancário, no Banco do Brasil, agência 0180-5, conta 77.920-2.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 27 de Janeiro de 2022.

Município de Valve Verde
Locatário
RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

ILLA FROEMMING
Locador(a)

CLÓVIS FROEMMING

MARCO ANTONIO BENDER

MIRTHES FROEMMING

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:983BEEA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, HOMOLOGOU o Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2021, que teve por objeto a Aquisição de 03 (três) Retroescavadeiras para a Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do Contrato de Financiamento nº 40/00042-7 – Banco do Brasil, ADJUDICANDO o item da licitação à seguinte licitante vencedora:

DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S. A.. A licitante vencedora supracitada fica, desde já, INTIMADA para assinatura do contrato no prazo de 5 dias, a contar deste aviso, nos termos do Item 18 do referido Edital.

Venâncio Aires, 29/09/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:EFDCA0D1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, HOMOLOGOU o Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2022, que teve por objeto a Contratação de empresas para efetuarem o serviço de transporte escolar para atendimento de trajetos não abrangidos pela linha de transporte coletivo regular para transporte escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Ensino Médio, da Rede Municipal, Estadual e APAE, ADJUDICANDO os itens da licitação às seguintes licitantes vencedoras: ARI NAGEL TURISMO LTDA, TRANSPORTES COLETIVOS RECKZIEGEL LTDA, VILSON J. FERREIRA, EDUARDO WICKERT GODOY, ANANDA TUR LTDA, ALTAIR LUIZ HERMES & CIA LTDA, BIENERT TRANSPORTES LTDA, TRANSSUL LTDA e ERCILDO DA CUNHA CIA LTDA. As licitantes vencedoras supracitada ficam, desde já, INTIMADA para assinatura do contrato no prazo de 5 dias, a contar deste aviso, nos termos do Item 18 do referido Edital.

Venâncio Aires, 18/02/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E3BF0AAB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 085/2016 - VI

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e TEREZA MATILDE MARSICANO GUEDES e CAROLINA GUEDES KRONBAUER, representados por KAPPEL IMÓVEIS LTDA. Aditou-se o Contrato Administrativo nº 085/2016, oriundo da Dispensa de Licitação nº 024/2016, prorrogando o prazo de vigência em 12 meses, até 01/03/2023 e acrescendo o seu valor em R$ 179,87, ou seja, acréscimo de 10,3794% no valor do Contrato. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 24/02/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:FAE63A50

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de link de acesso dedicado à internet. A abertura das propostas será no dia 21/03/2022, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site ww.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/03/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:1AD4B16A

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 67 (Garrafa térmica em aço inoxidável, capacidade 1,8L) da Ata de Registro de Preços de Eletrodomésticos e Utensílios Domésticos, com a empresa JOSÉ CARLOS LOUREIRO, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 03/03/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:93CBD840

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 39/2019

Quarto termo de apostilamento ao contrato nº 03/2019, nos termos do art. 65 § 8º.

Cláusula Primeira – Das Partes

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.436.367/0001-04, com sede na Rua Rio Douradinho nº 1385, Centro, Xangri-Lá/RS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Adalcir Rodrigues da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 512.110.250-04 e portador do RG sob o nº 8037326165, residente e domiciliado a Rua Rio Douradinho, nº 175, bairro Centro, Xangri-Lá/RS, de ora em diante denominado CONTRATANTE e **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIOS E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 92.559.830/0001-71, com sede no Largo Visconde do Cairú, 12 – 10º andar – Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90030-110, neste ato representada pelo seu representante legal **Carlos Alex D' Ávila de Ávila**, inscrito sob o CPF nº 785.355.570-91, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração do valor mensal conforme reajuste previsto na Lei nº 2337 de 25 de janeiro de 2022, e Lei nº 2347 de 7 de fevereiro de 2022, no percentual de 15,77% a vigorar a partir de fevereiro de 2022, perfazendo o valor de R$ 827,48 (oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos) por cartão, no total de R$ 19.859,58 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) mensais, nos termos do art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores
2.002 – Desenvolvimento, Manutenção e Modernização da Ação Legislativa
33.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação
Cláusula Quarta – Do prazo de vigência
O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Xangri-Lá, 20 de fevereiro de 2022.

ADALCIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:5335FF41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2022
O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que fará **CHAMAMENTO PÚBLICO** a fim de **CREDENCIAR CLÍNICAS TERAPÊUTICAS ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS COM DEPENDÊNCIAS QUÍMICAS PARA COBERTURA ASSISTENCIAL À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ,** com início de credenciamento no dia **23 de março de 2022**, conforme especificações do **EDITAL DE Nº 71/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br

Xangri-Lá, 04 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:1F36D87D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022
O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **23 de março de 2022 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS PARA A SECRETARIA DE OBRAS,** conforme **Edital de nº 107/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 04 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:874467E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022
O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **24 de março de 2022 às 13h 30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme **Edital de nº 108/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 04 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:0347CC9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REAPROVEITAMENTO DE DIVISÓRIAS ",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 23493/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: **WALTECH OBRAS DE ACABENTO EIRELI**
CNPJ:33.861.015/0001-01
VALOR: **R$ 800,00**

Xangri-Lá, 04 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:6F864DD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CONCRETO USINADO",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 21064/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: **POLIMIX CONCRETO LTDA**
CNPJ:29.067.113/0159-75
VALOR: **R$ 4.455,00**

Xangri-Lá, 04 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:F49A9ACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"MANUTENÇÃO DE VEÍCULO "**, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 22630/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: **SOLUÇÕES INTEGRADAS VERDES VALES LTDA**
CNPJ: 04.685.837/0012-25
VALOR: R$ 3.525,83

Xangri-Lá, 04 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:D0BAAB5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

Ata de Registro de Preços nº 46/2022, Pregão Eletrônico nº 87/2021

Objeto: Aquisição de mesas e cadeiras em plástico, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	CADEIRA - Cadeira plástica, sem braço, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno de alta resistência, tratada com proteção anti-UV (ultravioleta), na cor branca, de uso irrestrito (classe B), podendo ser utilizada tanto em ambientes internos quanto externos. Capacidade de carga suportada não inferior a 140 kg. Garantia mínima 90 dias, nome do fabricante e data de fabricação moldada na própria peça. Dimensões aproximadas: 430 mm de largura (L) x 510 mm de comprimento (C) x 900 mm de altura (H). Variação máxima permitida de 5% nas medidas. Certificação INMETRO	UN	REI DO PLÁSTICO/PLASMOBILI	1.350	R$ 38,98

Contratado: **CAPERPASS INDÚSTRIA E COM. DE ART. PLÁST, inscrita no CNPJ sob o nº 05.211.777/0001-19**

Alvorada, 16 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:C1CDAE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

Ata de Registro de Preços nº 47/2022, Pregão Eletrônico nº 87/2021

Objeto: Aquisição de mesas e cadeiras em plástico, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
3	CADEIRA - Cota Referente ao item 1. Cadeira plástica, sem braço, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno de alta resistência, tratada com proteção anti-UV (ultravioleta), na cor branca, de uso irrestrito (classe B), podendo ser utilizada tanto em ambientes internos quanto externos. Capacidade de carga suportada não inferior a 140 kg. Garantia mínima 90 dias, nome do fabricante e data de fabricação moldada na própria peça. Dimensões aproximadas: 430 mm de largura (L) x 510 mm de comprimento (C) x 900 mm de altura (H). Variação máxima permitida de 5% nas medidas. Certificação INMETRO	UN	LAR PLASTICOS	450	R$ 43,76

Contratado: G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.914.559/0001-67

Alvorada, 16 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:53169F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados em concurso público abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Nome	Edital	Colocação	Cargo
Fabiana Pedroso Trindade	02/2017	354º	Professor Anos Iniciais
Aline Cristine Guilardi Aguirre	02/2017	356º	Professor Anos Iniciais
Priscila Tamis Nunes Marques	02/2017	357º	Professor Anos Iniciais
Denise Pereira Carvalho Porto	02/2017	360º	Professor Anos Iniciais
Solange Lima de Souza	02/2017	127º	Professor Educação Infantil
Aline de Aguiar Brusch	02/2017	130º	Professor Educação Infantil
Dilamara Vilaverde Gabbi	02/2017	26º	Professor de Língua Portuguesa
Graziele da Rosa Martins	02/2017	28º	Professor de Língua Portuguesa

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:74593349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 29 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de palestra aos profissionais da Secretaria Municipal de Educação na abertura do ano letivo

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	PALESTRANTE Contratação de empresa especializada para a realização de duas atividades: a primeira presencial destinada abertura do ano letivo, a todos os profissionais da educação e a segunda de forma remota para os profissionais que atuam na educação infantil, totalizando 6h de formação.	SERV	1	R$13.100,00	R$13.100,00

Contratada: AMANA EDUCACIONAL EIRELI
Valor Total: R$13.100,00 (treze mil e cem reais)

Alvorada 12 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:89921252

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE MÉDICOS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 05/2022

EDITAL Nº 02/2022

DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 001/2022, de 22 de fevereiro de 2022, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 05/2022, TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de profissionais para a Secretaria Municipal da Saúde, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário conforme listagem no Anexo Único deste Edital.

Campo Bom, 07 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE MÉDICOS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 05/2022

EDITAL Nº 02/2022

ANEXO ÚNICO - DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR

Cargo: Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Pontuação Títulos (Classificatório)	Pontuação Final	Data de Nascimento
01	Enilis de Lima Abreu	950.424.072-00	04	04	15/02/1989

Cargo: Médico Clínico Geral 20h/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Pontuação Títulos (Classificatório)	Pontuação Final	Data de Nascimento
01	Enilis de Lima Abreu	950.424.072-00	04	04	15/02/1989
02	Cláudia Peixoto Rieger Rodrigues	003.439.800-70	-	-	30/01/1983
03	Rafaela de Almeida	019.504.640-40	-	-	20/09/1990

Cargo: Médico Cardiologista 20h/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Pontuação Títulos (Classificatório)	Pontuação Final	Data de Nascimento
01	Jorge Manuel Bordón Aguero	807.624.760-87	02	02	18/08/1976
02	Claudina Mendes Horevicht	021.170.497-02	-	-	26/12/1970

Cargo: Médico Ginecologista e Obstetra – 20h/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Pontuação Títulos (Classificatório)	Pontuação Final	Data de Nascimento
01	Débora Danzmann	030.076.560-60	-	-	04/07/1993

Cargo: Médico Psiquiatra 20 h/sem
Não houveram candidatos inscritos.

Cargo: Médico Pediatra 20 h/sem
Não houveram candidatos inscritos.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F2B2DD10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS 2022

TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS
FEVEREIRO/2022

RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Imposto de Circulação de Mercadorias e Servilços - ICMS	741.780,56	1.332.216,10
Imposto sobre a Propr. de Veículos Automotores - IPVA	36.833,94	247.446,24
IPI sobre a Exportação	9.872,28	17.961,62
CIDE	0,00	2.066,79
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	961,11	27.797,42
Incentivo ao PSF	0,00	0,00
Incentivo Atenção Básica	0,00	0,00
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	8.000,00	16.000,00
Incetivo Sociodemográfico p/ Atenção Primária (PIAPS)	4.678,13	9.356,26
Incentivo das equipes da Atenção Primária (ESF, EAP, ESB)	9.703,71	19.544,20
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	34,19	34,19
Programa FEAS - OASF	0,00	6.604,51
Programa Passe Livre Estudantil	0,00	0,00
TRANSFRERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00
Transferências de Convênios para Transporte Escolar	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferência de Convênios do Estado	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-157.697,19	-319.524,38
TOTAL	654.166,73	1.359.502,95

Cotiporã, 03 de março de 2022

,

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

LÚCIO LUNARDI
Técnico em Contabilidade
CRCRS n° 054920/0-8

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:DF936C05

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS FEVEREIRO 2022

TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS		
FEVEREIRO/2022		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	1.447.261,91	2.484.045,10
FPM 1% E.C. 84/2014 Parcela Julho	0,00	0,00
FPM 1% E.C. 55/2007 Parc. Dez.	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural-ITR	143,29	335,98
Compensação Financeira de Recursos Hidricos	0,00	11.679,03
Fundo Especial do Petróleo	20.733,21	42.566,56
Cota-Parte FPM Recomposição MP 938/2020	0,00	0,00
Transferencias LC. 176/2020	4.917,34	9.834,68
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Piso de Atenção Básica-PAB	16.277,80	36.642,82
Programa Saúde da Família-PSF	10.060,50	20.121,00
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	13.950,00	31.000,00
Vigilância em Sanitária	2.000,00	2.000,00
Vigilância em Saúde	3.870,29	3.870,29
Agente de Combate as Endemias	3.100,00	3.100,00

Saúde Bucal	2.453,00	4.906,00
Progr. de Melh. do Acesso de da Qualif.-PMAQ	5.695,36	12.145,36
Transferências de Recusrsos do SUS - Atenção Especializada	750,98	1.501,96
Incentivo Progr. Academia de Saúde	3.000,00	3.000,00
Transferências AFB	2.402,78	5.572,44
Transferências Ações COVID-19	0,00	0,00
Implantação de Politicas para Rede Cegonha	0,00	0,00
Incentivo Temporário Custeio Serv. Aenção Básica	0,00	0,00
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	0,00	0,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Familia	0,00	0,00
Transferências IGD - SUAS	0,00	0,00
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	0,00	0,00
Transferências Ações COVID-19	0,00	0,00
Transf. Incremento Temp. Bloco PSB Ações COVID 19	0,00	0,00
REC. DO FNDE		
Salário Educação	16.811,21	40.488,04
PNAE	4.204,40	4.204,40
PNATE	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	252.344,31	511.605,22
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
Transf. Convênio	0,00	0,00
Transferência Especial da União	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-289.481,01	-496.876,15
TOTAL	1.520.495,37	2.731.742,73

Cotiporã, 03 de março de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO	***LÚCIO LUNARDI***
Prefeito Municipal	Téc. em Contabilidade
	CRCRS n° 054920/0-8
ELISANDRA SCUSSEL	
Secretária Municipal da Fazenda	

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:4E27531E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.129, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Estabelece o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Executivo Municipal.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica estabelecido o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Executivo Municipal, conforme disposto nesta lei.

Art. 2º. Os cargos de Secretário Municipal, os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, de livre nomeação e exoneração, destinados aos encargos de chefia, direção e assessoramento, são os seguintes:

Quadro de Secretários e Secretários Adjuntos

Qtd.	Denominação	Forma de pagamento
1	Secretário-Geral de Governo	Subsídio
1	Secretário Municipal da Fazenda	Subsídio
1	Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	Subsídio
1	Secretário Municipal de Licitações e Contratos	Subsídio
1	Secretário Municipal de Saúde	Subsídio
1	Secretário Municipal de Educação	Subsídio
1	Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho	Subsídio
1	Secretário Municipal de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente	Subsídio
1	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana	Subsídio
1	Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Subsídio
1	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Subsídio
1	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	Subsídio
1	Secretário Municipal de Esportes e Juventude	Subsídio
1	Secretário Municipal de Bem-Estar Animal	Subsídio
1	Subprefeito Municipal	Subsídio
1	Secretário Adjunto de Educação	Subsídio
1	Secretário Adjunto de Assistência Social	Subsídio
1	Secretário Adjunto de Esportes	Subsídio
1	Secretário Adjunto de Administração e Gestão de Pessoas	Subsídio
1	Secretário Adjunto de Fazenda	Subsídio

1	Secretário Adjunto de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente	Subsídio
1	Secretário Adjunto de Licitações e Contratos	Subsídio
1	Secretário Adjunto da Secretaria de Mobilidade Urbana	Subsídio
1	Secretário Adjunto de Governo	Subsídio
1	Secretário Adjunto de Cultura e Turismo	Subsídio
1	Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos	Subsídio
1	Secretário Adjunto de Saúde	

Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas

Qtd.	Denominação	Forma de pagamento
1	Assessor de Apoio aos Conselhos Municipais	CC – 2/FG – 2
1	Assessor de Projetos de Turismo	CC – 2/FG – 2
1	Assessor de Projetos Socioculturais	CC – 2/FG – 2
1	Assessor de Suporte de Infraestrutura	CC – 2/FG – 2
1	Assessor do Serviço Público de Pavimentação	CC – 2/FG – 2
1	Assessor do Serviço Público de Saneamento	CC – 2/FG – 2
1	Assessor do Serviço Público de Sinalização	CC – 2/FG – 2
1	Encarregado da Seção da Vitrine Cultural	CC – 2/FG – 2
1	Encarregado da Seção de Transporte e Logística	CC – 2/FG – 2
1	Assessor de Apoio Legislativo	CC – 3/FG – 3
1	Assessor de Compras da Assistência Social	CC – 3/FG – 3
1	Assessor de Controle de Contratos da Infraestrutura	CC – 3/FG – 3
1	Assessor de Controle de Estoque da Usina de Asfalto	CC – 3/FG – 3
1	Assessor de Controle de Máquinas e Equipamentos	CC – 3/FG – 3
1	Assessor de Medidas Socioeducativas	CC – 3/FG – 3
1	Assessor de Organização de Competições	CC – 3/FG – 3
1	Assessor de Projetos de Ação Comunitária	CC – 3/FG – 3
1	Assessor de Projetos de Atividades Esportivas	CC – 3/FG – 3
1	Assessor de Projetos e Captação de Recursos	CC – 3/FG – 3
1	Assessor de Tecnologia da Informação	CC – 3/FG – 3
1	Assessor do Coordenador de Compras da Saúde	CC – 3/FG – 3
1	Assessor do Coordenador de Mídias Digitais	CC – 3/FG – 3
1	Assessor do Coordenador do Departamento de Assistência Farmacêutica	CC – 3/FG – 3
1	Assessor do Coordenador do Departamento de Atenção à Urgência	CC – 3/FG – 3
1	Assessor do Coordenador do Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde	CC – 3/FG – 3
1	Assessor do Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde	CC – 3/FG – 3
1	Assessor do Diretor de Planejamento Estratégico e Monitoramento de Resultados	CC – 3/FG – 3
1	Assessor Operacional em Saúde da Policlínica	CC – 3/FG – 3
2	Chefe da Casa de Acolhimento	CC – 3/FG – 3
1	Chefe da Casa Solidária	CC – 3/FG – 3
1	Chefe da Junta Militar	CC – 3/FG – 3
1	Chefe de Projetos de Tecnologia e Inovação	CC – 3/FG – 3
1	Chefe de Turma Distrital	CC – 3/FG – 3
1	Chefe do Albergue Municipal	CC – 3/FG – 3
1	Chefe do Almoxarifado da Assistência Social	CC – 3/FG – 3
1	Chefe do Balcão de Oportunidades	CC – 3/FG – 3
1	Chefe do Cadastro Único	CC – 3/FG – 3
1	Chefe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social	CC – 3/FG – 3
1	Chefe do Departamento de Apoio Rural	CC – 3/FG – 3
1	Chefe do Departamento de Manutenção e Patrimônio da Saúde	CC – 3/FG – 3
1	Chefe do Departamento da Zona Central	CC – 3/FG – 3
1	Chefe do Departamento da Zona Centro-Oeste	CC – 3/FG – 3
1	Chefe do Departamento da Zona Extremo Sul	CC – 3/FG – 3
1	Chefe do Departamento da Zona Norte	CC – 3/FG – 3
1	Chefe do Departamento da Zona Oeste	CC – 3/FG – 3
1	Chefe do Departamento da Zona Sul	CC – 3/FG – 3
1	Chefe do Departamento de Bem-Estar Animal	CC – 3/FG – 3
1	Chefe do Departamento de Cemitério Público	CC – 3/FG – 3
1	Chefe do Departamento de Eventos Culturais	CC – 3/FG – 3
1	Chefe do Departamento de Infraestrutura e Manutenção	CC – 3/FG – 3
1	Chefe do Departamento de Licenciamento Ambiental	CC – 3/FG – 3
1	Chefe do Departamento de Licenciamento da Sala do Empreendedor	CC – 3/FG – 3
1	Chefe do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Concessões, Permissões e Autorizações	CC – 3/FG – 3
1	Chefe do Departamento de Limpeza Urbana	CC – 3/FG – 3
1	Chefe do Departamento de Merenda Escolar	CC – 3/FG – 3
1	Chefe do Departamento de Operação da Usina de Asfalto e Pavimentação	CC – 3/FG – 3
1	Chefe do Departamento de Serviços Urbanos	CC – 3/FG – 3
1	Chefe do Departamento Técnico-administrativo	CC – 3/FG – 3
1	Chefe do Departamento Técnico-Pedagógico	CC – 3/FG – 3
1	Chefe do Restaurante Popular	CC – 3/FG – 3
15	Supervisor Administrativo	CC – 3/FG – 3
1	Assessor de Gabinete do Procurador-Geral	CC – 4/FG – 4
1	Assessor do Diretor Administrativo da Saúde	CC – 4/FG – 4
1	Assessor do Diretor de Projetos e Captação de Recursos	CC – 4/FG – 4
1	Assessor do Diretor de Governança Participativa e Ação Comunitária	CC – 4/FG – 4
1	Assessor do Diretor de Habitação	CC – 4/FG – 4
1	Assessor do Diretor de Produção de Insumos	CC – 4/FG – 4
1	Assessor do Diretor de Incentivo a Iniciação Científica, Práticas Esportivas e Culturais	CC – 4/FG – 4
1	Assessor do Diretor de Saúde	CC – 4/FG – 4
1	Assessor do Diretor de Fomento à Tecnologia e Inovação	CC – 4/FG – 4
1	Assessor do Secretário Municipal da Fazenda	CC – 4/FG – 4
1	Assessor do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	CC – 4/FG – 4
1	Assessor do Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho	CC – 4/FG – 4
1	Assessor do Secretário Municipal de Cultura e Turismo	CC – 4/FG – 4
1	Assessor do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	CC – 4/FG – 4
1	Assessor do Secretário Municipal de Esportes e Juventude	CC – 4/FG – 4
1	Assessor do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	CC – 4/FG – 4

1	Assessor do Secretário Municipal de Licitações e Contratos	CC – 4/FG – 4
1	Assessor do Secretário Municipal de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente	CC – 4/FG – 4
1	Assessor do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana	CC – 4/FG – 4
1	Assessor do Secretário Municipal de Saúde	CC – 4/FG – 4
1	Assessor do Secretário Municipal do Bem-Estar Animal	CC – 4/FG – 4
1	Assessor do Secretário-Geral de Governo	CC – 4/FG – 4
8	Assessor Executivo	CC – 4/FG – 4
4	Assessor Técnico	CC – 4/FG – 4
1	Chefe do Gabinete do Vice-Prefeito	CC – 4/FG – 4
1	Coordenador da Captação de Recursos por Convênios	CC – 4/FG – 4
1	Coordenador da Central de Atendimento ao Cidadão – Protocolo-Geral	CC – 4/FG – 4
1	Coordenador das Políticas da Mulher	CC – 4/FG – 4
1	Coordenador de Esportes Olímpicos	CC – 4/FG – 4
1	Coordenador de Eventos	CC – 4/FG – 4
1	Coordenador de Fiscalização de Contratos e Convênios	CC – 4/FG – 4
1	Coordenador de Fiscalização	CC – 4/FG – 4
1	Coordenador de Iluminação Pública	CC – 4/FG – 4
1	Coordenador de Licitações e Contratos	CC – 4/FG – 4
1	Coordenador de Manutenção e Infraestrutura	CC – 4/FG – 4
1	Coordenador de Operação da Usina de Asfalto	CC – 4/FG – 4
1	Coordenador de Patrimônio Histórico	CC – 4/FG – 4
1	Coordenador de Projetos e Eventos Esportivos	CC – 4/FG – 4
1	Coordenador de Proteção Social Básica	CC – 4/FG – 4
1	Coordenador de Proteção Social de Alta Complexidade	CC – 4/FG – 4
1	Coordenador Distrital	CC – 4/FG – 4
1	Coordenador Zonal	CC – 4/FG – 4
2	Ouvidor da Secretaria de Saúde	CC – 4/FG – 4
1	Assessor de Comunicação Social	CC – 5/FG – 5
7	Assessor Jurídico	CC – 5/FG – 5
7	Assessor Superior I	CC – 5/FG – 5
1	Assessor Técnico em Tecnologia da Informação	CC – 5/FG – 5
1	Coordenador de Mídias Digitais	CC – 5/FG – 5
1	Coordenador de Suporte de Sistema de Informação	CC – 5/FG – 5
1	Ouvidor Geral	CC – 5/FG – 5
2	Assessor Superior II	CC – 6/FG – 6
1	Chefe de Gabinete do Prefeito	CC – 6/FG – 6
1	Diretor Administrativo de Saúde	CC – 6/FG – 6
1	Diretor de Comunicação	CC – 6/FG – 6
1	Diretor de Governança Participativa e Ação Comunitária	CC – 6/FG – 6
1	Diretor de Habitação	CC – 6/FG – 6
1	Diretor de Incentivo a Iniciação Científica, Práticas Esportivas e Culturais	CC – 6/FG – 6
1	Diretor de Planejamento Estratégico e Monitoramento de Resultados	CC – 6/FG – 6
1	Diretor de Produção de Insumos	CC – 6/FG – 6
1	Diretor de Projetos e Captação de Recursos	CC – 6/FG – 6
1	Diretor de Fomento à Tecnologia e Inovação	CC – 6/FG – 6
1	Gerente da Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social	CC – 6/FG – 6
1	Subprocurador-Geral	CC – 6/FG – 6
1	Procurador-Geral do Município	CC – 7/FG – 7

Parágrafo único. O subsídio aplicado ao Subprefeito Municipal equipara-se ao aplicado para Secretário Municipal.

Art. 3º. As Funções Gratificadas, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, são as seguintes:

Quadro de Funções Gratificadas

Qtd.	**Denominação**	**Forma de pagamento**
1	Assessor do Serviço de Parques e Praças	FG – 2
1	Assessor do Serviço Público de Resíduos	FG – 2
1	Assessor do Serviço Público de Vias e Áreas Públicas	FG – 2
1	Chefe da Divisão de Fiscalização Ambiental	FG – 2
1	Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas	FG – 2
2	Chefe de Equipe de Fiscalização Ostensiva de Trânsito	FG – 2
1	Chefe do Serviço de Manutenção do Cemitério Municipal	FG – 2
1	Encarregado da Seção de Abordagem de Rua	FG – 2
1	Encarregado da Seção de Proteção Especializada à Família	FG – 2
1	Supervisor de Campo das Ações de Combate e Prevenção de Doenças	FG – 2
1	Supervisor Técnico em Radiologia	FG – 2
1	Assessor da Política de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente	FG – 3
1	Assessor da Política de Saúde do Homem, do Adulto, do Idoso e das Doenças Crônicas Não Transmissíveis	FG – 3
1	Assessor de Orçamento da Infraestrutura	FG – 3
1	Assessor de Tributação - ICMS	FG – 3
1	Assessor de Tributação - IPTU	FG – 3
1	Assessor de Tributação - ISS	FG – 3
1	Assessor de Tributação - Produtor Rural	FG – 3
1	Assessor do Coordenador de Controle e Execução Orçamentária	FG – 3
1	Assessor Técnico da Coordenadoria de Atenção Psicossocial	FG – 3
1	Assessor Técnico de Combate à Dengue	FG – 3
1	Assessor Técnico de Imunologia	FG – 3
1	Assistente do Coordenador da Biblioteca Pública	FG – 3
4	Assistente Técnico	FG – 3
1	Chefe da Divisão de Folha de Pagamento	FG – 3
1	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG – 3
1	Chefe do Almoxarifado da Saúde	FG – 3
2	Chefe do Centro de Referência de Assistência Social	FG – 3
1	Chefe do Departamento de Administração Financeira	FG – 3
1	Chefe do Departamento de Cadastro Imobiliário	FG – 3
1	Chefe do Departamento de Escola de Gestão	FG – 3

1	Chefe do Departamento de Faturamento da Saúde	FG – 3
1	Chefe do Departamento de Fiscalização de Contratos	FG – 3
1	Chefe do Departamento de Fiscalização de Trânsito	FG – 3
1	Chefe do Departamento de Oficina e Garagem	FG – 3
1	Chefe do Departamento de Patrimônio	FG – 3
1	Chefe do Departamento de Recursos Humanos da Saúde	FG – 3
1	Chefe do Departamento de Segurança Patrimonial	FG – 3
1	Chefe do Departamento de Serviço de Transporte Sanitário Eletivo	FG – 3
1	Chefe do Departamento de Serviços Técnicos	FG – 3
1	Chefe do Departamento de Zeladoria	FG – 3
1	Assessor de Emendas Parlamentares e Prestação de Contas da Saúde	FG – 4
1	Assessor do Secretário Municipal de Educação	FG – 4
1	Assessor Técnico do Conselho Tutelar	FG – 4
1	Coordenador da Biblioteca Pública	FG – 4
1	Coordenador da Frota e da Manutenção Veicular	FG – 4
	Coordenador de Compras	FG – 4
1	Coordenador de Compras da Saúde	FG – 4
1	Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado	FG – 4
1	Coordenador de Proteção Social de Média Complexidade	FG – 4
1	Coordenador do Controle Urbanístico	FG – 4
1	Coordenador do Departamento de Assistência Farmacêutica	FG – 4
1	Coordenador do Departamento de Atenção à Urgência	FG – 4
1	Coordenador do Departamento de Atenção Especializada	FG – 4
1	Coordenador do Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde	FG – 4
1	Coordenador do Departamento de Atenção Psicossocial	FG – 4
1	Coordenador do Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação	FG – 4
1	Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde	FG – 4
1	Fiscal de Serviços Urbanos	FG – 4
1	Fiscal de Zonais	FG – 4
1	Responsável Técnico da Área de Assistência Social	FG – 4
1	Responsável Técnico da Área de Enfermagem	FG – 4
1	Responsável Técnico da Área de Odontológica	FG – 4
1	Responsável Técnico da Área de Radiologia	FG – 4
1	Responsável Técnico da Área Médica	FG – 4
1	Contador-Geral	FG – 5
1	Coordenador de Controle e Execução Orçamentária	FG – 5
1	Coordenador de Práticas Esportivas Escolares	FG – 5
1	Coordenador de Tecnologia da Informação	FG – 5
1	Coordenador Técnico Consultivo	FG – 5
1	Tesoureiro-Geral	FG – 5
1	Coordenador de Engenharia	FG – 6
1	Coordenador de Recursos Humanos	FG – 6
1	Diretor de Saúde	FG – 6
3	Auditor Interno	FG – 6

Art. 4º. As funções gratificadas previstas nos artigos 2º e 3º desta Lei podem aplicar-se a todos os Servidores Públicos do Município de Guaíba, ocupantes de cargos efetivos.

Art. 5º. Os cargos previstos ficam estabelecidos conforme as descrições constantes no Anexo I da presente lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do Orçamento.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor em 1º de março de 2022.

Art. 8º. Ficam revogadas as Leis Municipais nº 3.754, de 06 de fevereiro de 2019 e Lei Municipal nº 3.941, de 12 de fevereiro de 2021, reconhecendo a repristinação do artigo 41 da Lei Municipal nº 1116, de 19 de março de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 07 de fevereiro de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:9564F9BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 130/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Convoca Professores Municipais para trabalho em regime suplementar e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Professores Municipais para trabalho em regime suplementar e conceder Regência de Classe, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002, conforme tabela abaixo:

Mat.	Nome	Horas Semanais	Escola	Turno	Regência de Classe	Data Início
3587-4	Grassiela Raquel Rugini	04	E.M.E.F. João Dal Piva	Tarde	1	07/03/2022
3881-4	Maura Zanchettin	04	E.M.E.F. João Dal Piva	Tarde	1	07/03/2022
3562-9	Vanda Maria Guerra Ribeiro	20	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	Manhã	1	07/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE MARÇO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de março de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:5C0B05FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 283, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004e considerando o Processo nº 2.847/2022 e o Memorando nº 81/2022/SMEC, resolve:

Art. 1º CONVOCAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em suas respectivas cargas horárias.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
ADELAIDE APARECIDA OLIVEIRA ARAUJO	12661-3	Professor 20h
ADRIANA BARBOSA ALMEIDA	15946-2	Professor 20h
ADRIANA MARQUES NUNES	13188-2	Professor 20h
ADRIANA MÔNIA SCHWERT MARTINS	15792-4	Professor 20h
ALINE RODRIGUES MEZZOMO	8354-1	Professor 20h
ANA CÁTIA KRÜGER	14222-7	Professor 20h
ANA PAULA DOS SANTOS	16240-1	Professor 20h
ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE	15709-4	Professor 20h
ARLEI ANTONIO CASTRO	13021-2	Professor 20h
BERENICE MOREIRA SOARES	6157-1	Professor 20h
BRUNA LITWINCZYK DE CAMARGO	16242-1	Professor 20h
CARLA REJANE AVILA FARENZENA	6874-1	Professor 20h
CATIA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	7609-2	Professor 20h
CATIA CRISTINA LINN NUNES	13234-4	Professor 20h
CATIANA VICENTE PELLEGRINI	10359-1	Professor 20h
DAIANE SANTOS BRANCO	13889-1	Professor 20h
DEBORA DUARTE DA SILVA	16235-1	Professor 20h
DEBORA GODOES SANTOS	10839-1	Professor 20h
DINARA DE CASSIA DOS SANTOS CAVALHEIRO	15717-1	Professor 20h
ELISANDRA RAMBOR TRAUGOTT	16232-1	Professor 20h
ELISÂNGELA DA SILVA	15695-2	Professor 20h
EVA CASSIANE MARTINS GARCIA	13811-1	Professor 20h
FAUSTINA ROUBUSTE PEREIRA	14451-2	Professor 20h
GESSICA DAIANA SIELICHOW DE OLIVEIRA	7145-1	Professor 20h
GIOVANNI RIBEIRO	7315-1	Professor 20h
GREICE MILENE LOURENÇO BICCA	4723-1	Professor 20h
JANAINA DOS SANTOS	15148-2	Professor 20h
JAQUELINE GALVAO FROZZA	8281-1	Professor 20h
JEFERSON PEREIRA TANGER	8168-1	Professor 20h
JONAS LUAN DIOGO	12670-1	Professor 20h
JULIANA TERESINHA DE FREITAS ROCHA DOS SANTOS	14796-1	Professor 20h
LOUZIANA JACQUES	11800-1	Professor 20h
LUCIANI SANTOS DE OLIVEIRA OYARZABAL	14605-1	Professor 20h
MAITANE SARATE DOS SANTOS THUROW	14508-2	Professor 20h
MARCOS VINICIUS CARDOZO RIBEIRO	16519-1	Professor 20h
MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA CHRISTINO DA ROSA	13633-1	Professor 20h
MARIA JAQUELINE VAZ ROSSATO	3379-1	Professor 20h
MARIELIA DE VARGAS FERRARETO	16263-1	Professor 20h

MIRIAM ANGELITA DA SILVA	13439-2	Professor 20h
MÔNICA RATTIS GOULART	15342-1	Professor 20h
NEUSA ADRIANE OLIVEIRA	12955-5	Professor 20h
QUELENIS DORNELLES	12580-1	Professor 20h
REJANE ANGÉLICA KERBER	13323-4	Professor 20h
RICARDO DE MATTOS	15547-1	Professor 20h
SIMONE DA CONCEICAO SILVA RODRIGUES	3417-1	Professor 20h
SIMONE MENESTRINO PRESTES	7285-1	Professor 20h
TATIANE REGINA SANTOS DA SILVEIRA	7080-1	Professor 20h
VANDA LUISA VANZIN	4804-1	Professor 20h
VANESSA CALHEIRO CRUZ	15725-2	Professor 20h
VANESSA LEIDENS	15440-1	Professor 20h
VERA REGINA CAMARGO HENRIQUE	13641-1	Professor 20h

Art. 2º Os servidores elencados na presente Portaria farão jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus respectivos vencimentos básicos mensais, cumprindo, cada um, a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2022 (16/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejam

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4946C6A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2360 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1627/2021.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R$ 838.444,49,** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.33.00.00.00	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 3.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.92.00.00.00	1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 235,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.93.00.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 600,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.93.00.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 290,00
02.04.04.126.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 25.000,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
02.05.14.243.1001.2.062	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.800,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.93.00.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 320,00
03.02.04.123.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.440,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.700,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 110,00
03.03.04.129.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.900,00
03.03.04.129.3001.2.012	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
04.02.04.122.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 9.800,00
04.02.04.122.3001.1.012	3.3.90.08.00.00.00	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 18.000,00
04.02.04.122.3001.1.013	3.3.90.46.00.00.00	1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 615.000,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.36.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.500,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.600,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.47.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 70,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.500,00
05.01.20.608.1006.2.114	3.3.90.36.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 110,00
06.01.15.122.1012.1.174	4.4.90.52.00.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.000,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.300,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.36.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 8.400,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.250,00
06.01.15.452.1012.2.095	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.000,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.3.90.36.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.3.90.47.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 770,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.36.00.00.00	20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 300,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.40.00.00.00	20	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.000,00

07.01.12.128.1010.2.085	3.3.90.36.00.00.00	20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 300,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.30.00.00.00	20	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.36.00.00.00	20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.47.00.00.00	20	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 250,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.30.00.00.00	20	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
07.01.12.361.1010.2.079	3.3.90.30.00.00.00	1014	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.959,49
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 70,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.47.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 120,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.04.00.00.00	40	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 50,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.92.00.00.00	40	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 8.000,00
08.01.10.301.1003.1.032	3.3.90.95.00.00.00	40	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 1.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.36.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.200,00
08.01.10.303.1003.1.181	4.4.90.51.00.00.00	40	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 32.000,00
08.01.10.304.1003.2.036	3.3.90.39.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 16.000,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**,** retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 04 / MARÇO / 2022

LUIS ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:828DB6E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2361 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1627/2021

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R$ 62.157,98,** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.30.00.00.00	20	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.200,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.30.00.00.00	20	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.600,00
07.01.12.361.1010.2.079	3.3.90.30.00.00.00	1014	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.589,71
08.01.10.301.1003.1.032	3.3.90.47.00.00.00	40	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 970,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.47.00.00.00	40	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 150,00
08.01.10.302.1003.2.117	3.3.90.14.00.00.00	4501	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 5.260,00
08.01.10.305.1003.2.031	3.3.90.32.00.00.00	40	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 14.745,28
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.90.04.00.00.00	2038	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.890,09
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.90.13.00.00.00	2038	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 402,90
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.30.00.00.00	2038	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 11.000,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.40.00.00.00	2038	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 850,00
09.02.06.182.1004.2.100	3.3.90.30.00.00.00	2058	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 300,00
09.02.06.182.1004.2.100	3.3.90.32.00.00.00	2058	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 7.200,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.11.00.00.00	20	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 37.562,99
07.01.12.366.1010.2.080	3.3.90.30.00.00.00	1014	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.589,71
08.01.10.302.1003.2.042	3.3.90.39.00.00.00	4501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.260,00
08.01.10.305.1003.2.031	3.3.90.30.00.00.00	40	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00
08.01.10.305.1003.2.031	3.3.90.39.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.745,28

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**,** retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 04 / MARÇO / 2022

LUIS ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:B8E38AF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2363 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1627/2021.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R$ 80.520,03,** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.47.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 260,00
05.01.20.608.1006.2.114	3.3.90.47.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 22,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.47.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 650,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.04.00.00.00	40	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 5.560,00
08.01.10.301.1003.1.032	4.4.90.51.00.00.00	4500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 15.000,00
08.01.10.301.1003.2.113	3.3.90.39.00.00.00	4500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.30.00.00.00	4501	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.028,03

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**,** retroagindo seus efeitos a 07 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 04 / MARÇO / 2022

LUIS ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:F1074A68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.548, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 7.028, de 11 de Janeiro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**490.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	490.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**500.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	100.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	400.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0103.2040 - Enfrentamento da Emergência COVID-19		**R$**	**39.700,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	39.400,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	300,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**3.311,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4011**	R$	3.311,00
10.302.0103.1001 - Investimentos - Rede SUS		**R$**	**63.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4011**	R$	63.000,00
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**167.632,61**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501**	R$	151.827,03
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **4501**	R$	15.805,58
10.302.0104.2046 - Ações Judiciais em Saúde		**R$**	**150.000,00**
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - **0040**	R$	150.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.541.0119.2149 - Bairro Verde		**R$**	**100.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	100.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
27.813.0109.2082 - Vida Ativa		**R$**	**50.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	50.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.3 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
04.131.0002.2007 - Gestão, Manutenção e Serviços da Assessoria de Comunicação		**R$**	**430.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	430.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		**R$**	**33.500,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	30.000,00

4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3180**	R$	3.500,00
08.244.0110.2122 - Centro POP		**R$**	**7.227,65**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3530**	R$	7.227,65
TOTAL		**R$**	**2.034.371,26**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.451.0113.1015 - Parque de Máquinas		**R$**	**20.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	20.000,00
15.451.0113.2142 - Qualificação e Manutenção das Vias		**R$**	**20.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	20.000,00
15.451.0118.1032 - Áreas Verdes e Praças		**R$**	**160.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	160.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**66.311,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4011**	R$	66.311,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**141.827,03**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501**	R$	141.827,03
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**25.805,58**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4501**	R$	25.805,58
10.303.0103.2034 - Assistência Farmacêutica		**R$**	**150.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0040**	R$	150.000,00
10.305.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		**R$**	**39.700,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	39.700,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.391.0134.1055 - Equipamentos Culturais		**R$**	**70.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	70.000,00
13.392.0136.2202 - Cidadania Cultural e Identidades		**R$**	**50.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	50.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.541.0119.2149 - Bairro Verde		**R$**	**100.000,00**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - **0001**	R$	100.000,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação		**R$**	**550.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	550.000,00
15.451.0113.1019 - Vias Pavimentadas		**R$**	**490.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	490.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
27.812.0109.2081 - Eventos Esportivos		**R$**	**60.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	60.000,00
27.813.0109.2082 - Vida Ativa		**R$**	**50.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	50.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**30.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	30.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		**R$**	**3.500,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3180**	R$	3.500,00
08.244.0110.2122 - Centro POP		**R$**	**7.227,65**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3530**	R$	7.227,65
TOTAL		**R$**	**2.034.371,26**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 02 de Março de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:B5BBFF53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA Nº 002/2022

EDITAL Nº 002/2022 DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MECÂNICO E ELETRICISTA

Extrato do Edital Para Publicação da Prefeitura Nº 002/2022

O Município de Riozinho - RS, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Alceu Marcos Pretto, torna público que estarão abertas, no período de 07 de março a 08 de março de 2022, as inscrições para provimento do cargo de Mecânico e Eletricista. As Inscrições só poderão ser realizadas presencialmente na Prefeitura Municipal de Riozinho, com sede na Rua Guerino Pandolfo, 580, Centro, Riozinho/ RS, (Recepção), com preenchimento da ficha de inscrição, constando telefone para contato, além do nome completo, CPF, Cartas de Recomendação e comprovação de trabalho na área, no horário de 08h às 12h nos dias 07/03/2022 e 08/03/2022. O Edital Geral contendo as instruções, programas e demais informações será afixado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e no seu site em caráter meramente informativo.

1. **Quadro demonstrativo dos cargos, vagas, carga horária, escolaridade e vencimento:**

TABELA PARA CARGO

CARGO	N° DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRAU DE INSTRUÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL
Mecânico	1	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto e experiência na função comprovada por no mínimo de um ano no exercício de atividades similares às descritas para a função.	R$ 4.830,15
Eletricista	1	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto.	R$ 1.843,60

Riozinho, 04 de março de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:805DEB09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.802, DE 04 DE MARÇO 2022.

Altera o Anexo I do Decreto 9.754/2022 que estabelece as medidas e protocolos de distanciamento e enfrentamento ao Covid-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Altera o *Anexo I* do Decreto n 9.754/2022, que estabelece os protocolos de distanciamento e enfrentamento da pandemia do Covid – 19;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 04 de março de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Grupo de Atividade	Atividade	CNAE 2 dígitos	HORÁRIO	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis
Administração e Serviços	Serviços Públicos e Administração Pública	84	07:30 às 13:30		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência. Em conformidade com a Lei 14.151 fica vedado as atividades presenciais de gestantes. **Retorno dos servidores com comorbidades já vacinados. Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Agropecuária e Indústria	Agropecuária	1, 2, 3	**Sem determinação de horário.**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara, álcool em gel 70%, e distanciamento de 1m² entre clientes.**
Agropecuária e Indústria	Indústria e Construção Civil	5 a 33 e 41, 42, 43	**Sem determinação de horário.**	**Indústrias:** Portaria SES nº 387/2021 Portaria SES nº 388/2021	**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Administração e Serviços	Serviços de Utilidade Pública (Energia, Água, Esgoto e outros)	35, 36, 37, 38, 39	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Administração e Serviços	Informação e Comunicação (imprensa, produção de áudio e vídeo, rádio, televisão, telecomunicação e outros, exceto salas de cinema)	58, 59, 61, 62, 63	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Administração e Serviços	Atividades Administrativas e Call Center	77, 78, 79, 81, 82	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Administração e Serviços	Vigilância e Segurança	80	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Administração e Serviços	Transporte de carga	49 e 50	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Administração e Serviços	Estacionamentos	52	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Administração e Serviços	Manutenção e Reparação de Veículos e de Objetos e Equipamentos	45, 95	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**

Comércio	**Posto de Combustível**	47	**Sem determinação de horário**		Vedada a permanência e o consumo de alimentos e bebidas no pátio (área da pista e do posto de gasolina); Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." Comércios: conforme protocolo de "Comércio etc." - Lojas de Conveniência até a 01h **Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Administração e Serviços	**Correios e Entregas**	53	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Administração e Serviços	**Bancos e Lotéricas**	64, 66	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**

Administração e Serviços	**Atividades Imobiliárias, Profissionais, Científicas e Técnicas**	68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Saúde e Assistência	**Assistência Veterinária e Petshops (Higiene)**	75, 96	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Administração e Serviços	**Organizações Associativas (Conselhos, Sindicatos, Partidos, MTG etc)**	94	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Administração e Serviços	**Lavanderia**	96	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Comércio	**Comércio e Feiras Livres (de alimentos e produtos em geral)**	47	**06h à 01h**	Portaria SES nº 389/2021	**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara, álcool em gel 70%, e distanciamento de 1m² entre clientes.** **Feiras livres** – Distanciamento mínimo de 3m entre módulos de estandes, bancas ou similares; Controle de porta com funcionario responsavel pela higienizaçao dos clientes;
Comercio	Hipermercados, Supermercados e mercados em geral	47	**06h à 01h**		Controle de porta com funcionario responsavel pela higienizaçao dos clientes; **Protocolo obrigatório: Utilização de máscara, álcool em gel 70%, e distanciamento de 1m² entre clientes.**
Administração e Serviços	**Serviços Domésticos, de Manutenção e Limpeza de condomínios e residências**	81, 97	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara, álcool em gel 70%, e distanciamento de 1m² (protocolo para empregadores e empregados)**
Saúde e Assistência	**Assistência à Saúde Humana**	86	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara, álcool em gel 70%, e distanciamento de 1m² entre clientes e usuários.**
Saúde e Assistência	**Assistência Social**	87, 88	**Sem determinação de horário**	Portaria SES nº 385/2021	**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara, álcool em gel 70%, e distanciamento de 1m² entre usuários.**
Cultura, Esporte e Lazer	**Museus, Centros Culturais, Ateliês, Bibliotecas, Arquivos e similares**	90, 91	**Sem determinação de horário**	**Museus** – Recomendações aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram)	Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização. **Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Administração e Serviços	**Funerárias**	96	**Sem determinação de horário**	Em caso de óbito por Covid-19, lotação máxima de no máximo 10 pessoas, ao mesmo tempo	**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Administração e Serviços	**Hotéis e Alojamentos**	55	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.** Definição e respeito da lotação máxima conforme acreditação do estabelecimento no Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: ▪ Com Selo Turismo Responsável: 100% habitações ▪ Sem Selo Turismo Responsável: 75% habitações * A adesão ao Selo Turismo Responsável é opcional. Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: ▪ Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." ▪ Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de “Atividades Físicas etc”; ▪ Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento “ ou “Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos”. ▪ Competições esportivas: conforme protocolos de “Competições Esportivas”; ▪ Quando houver, observar regramentos nos protocolos específicos referente à necessidade de apresentação de Comprovante de Vacinação Oficial.
Administração e Serviços	**Condomínios (Áreas comuns)**	81	**06h à 01h**	Obrigatório uso de máscara por empregados, colaboradores e moradores.	**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.** Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de “Atividades Físicas etc”; Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente;
Administração e Serviços	**Transporte Coletivo (coletivo municipal, metropolitano comum, ferroviário e aquaviário)**	49, 50	**Sem determinação de horário**	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%. Lotação máxima** de passageiros equivalente a 100**% da capacidade** total do veículo; Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração; Retorno de todos os horarios de linhas de onibus .
Administração e Serviços	**Transporte Rodoviário (fretado, metropolitano executivo, intermunicipal, interestadual)**	49	**Sem determinação de horário**	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%. Lotação máxima** de passageiros equivalente a 80**% da capacidade** total do veículo; Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração;
Educação	**Educação e Cursos Livres (exceto Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas)**	85	06h à 01h	Sem distanciamento mínimo Transporte escolar conforme Portaria SES-SEDUC nº 01/2021	Fica estabelecido o ensino presencial obrigatório na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, modalidades Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA , inclusive para a realização de avaliações a serem aplicadas no horário normal definido para as aulas, assegurada, contudo, para todos os efeitos, a permanência no regime híbrido ou virtual aos alunos que, por razões médicas comprovadas mediante a apresentação de atestado, não possam retornar integral ou parcialmente ao regime presencial; As instituições de ensino que adotarem o revezamento dos estudantes em razão da necessidade de observância do distanciamento mínimo previsto para o espaço físico escolar deverão assegurar a oferta de ensino remoto naqueles dias e horários em que os estudantes não estiverem presencialmente na escola; A organização das turmas, das salas de aula e dos demais espaços físicos das instituições de ensino, assim como a higienização e a desinfecção de materiais, de superfícies e de ambientes deverão seguir as medidas previstas em Portaria Conjunta da Secretaria Estadual da Saúde e no Plano de Contingência de cada educandário, devidamente aprovado pelo COE Municipal. Controle de porta com funcionário responsavel pela higienizaçao dos alunos e demais frenquentadores; O uso de máscara em crianças menores de 12 anos fica a critério da escola.
Educação	**Formação de Condutores de Veículos**	85	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.** Quando houver atividades em sala de aula, definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1 metro entre classes, carteiras ou similares;
Cultura, Esporte e Lazer	**Eventos tipo Drive- in (Shows, cinemas etc.)**	90, 93	**06h às 02h**	Portaria SES nº 391/2021; Público exclusivamente dentro dos veículos, vedada abertura de portas e circulação externa, exceto para uso dos sanitários;	Distanciamento mínimo de 2m entre veículos; Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização; Priorização para venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Venda de alimentos e bebidas exclusivamente por meio digital e entregues no carro;
Administração e Serviços	**Restaures, Bares, Lanchonetes,**	56	**Sem determinação**	Portaria SES nº 390/2021; Vedada a	**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara (enquanto estiver fora**

	Sorveterias e similares		**de horário**	permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas;	**das mesas) e álcool em gel 70%.** Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima de 60% das mesas** ou similares; Apenas clientes sentados, com 1 metro de distanciamento entre mesas; Vedada música alta que prejudique a comunicação entre clientes; Operação de sistema de buffet apenas com a utilização de luvas. Autorizada música ao vivo (som ambiente); **apresentar certificado CONECTE SUS de esquema vacinal completo**
Administração e Serviços	**Missas e Serviços Religiosos**	94	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara (enquanto estiver fora das mesas) e álcool em gel 70%.** Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima de 60% das cadeiras**, assentos ou similares, limitado a **250 pessoas.** Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1 metro; Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois. Entrada e saída fracionada. Controle de porta com funcionario responsavel pela higienizaçao dos frequentadores
Administração e Serviços	**Serviços de Higiene Pessoal e Beleza (cabelereiro, barbeiro e estética)**	96	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.** Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por área útil de circulação ou permanência no ambiente fechado: 1 pessoa para cada **1m²** de área útil Distanciamento mínimo de 1,5 m² metros entre postos de atendimento (cadeiras, poltronas ou similares); Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;
Cultura, Esporte e Lazer	**Atividades físicas em academias, clubes, centros de treinamento, piscinas, quadras e similares**	96	**06h à 01h**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara (exceto nos esportes coletivos) e álcool em gel 70%.** Esportes coletivos (duas ou mais pessoas) com agendamento e intervalo de 15 minutos entre jogos, para evitar aglomeração na entrada e saída e permitir higienização. Vedado compartilhamento de equipamentos ao mesmo tempo, sem prévia higienização com álcool 70% ou solução sanitizante similar; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores Ocupaçao máxima de 60% do PPCI limitado a; 250 pessoas respeitando o distanciamento minimo manter lista de controle de vacinados a disposiçao que poderá ser exigida pela fiscalizaçao controle de porta com funcionario responsavel pela higienizaçao dos frequentadores

Educação	**Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas**	85	**06h à 01h**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.** Respeito aos protocolos de "Atividades Físicas etc.". Quando houver atividades em sala de aula, definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1 metro entre classes, carteiras ou similares.
Cultura, Esporte e Lazer	**Clubes sociais, esportivos e similares**	93	**Sem determinação de horário**	É de responsabilidade do propriedade do local o controle do certificado de vacinação. Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares;	**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.** Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; Danças e ensaios tradicionalistas: conforme protocolo de "Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas". Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos". Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente, com a presença de responsáveis; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; **Necessário apresentar certificado CONECTE SUS de esquema vacinal completo).** Público **máximo de 60% do PPCI, limitado a; 250 pessoas manter lista de controe de vacinados a disposiçao que poderá ser exigida pela fiscalizaçao controle de porta com funcionario responsavel pela higienizaçao dos frequentadores**
Cultura, Esporte e Lazer	**Eventos infantis, sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares**	82, 90, 91, 92, 93	**Sem determinação de horário**	Portaria SES nº 391/2021 Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas;	**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.** Público **máximo de 60% do PPCI, limitado a; 250 pessoas** Alimentação exclusivamente com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; **Necessário apresentar certificado CONECTE SUS de esquema vacinal completo). Necessário apresentar plano a Secretaria Geral de Governo e Defesa Civil para deferimento ou indeferimento.; Em caso de deferimento deverá o responsavel pelo evento manter lista de controle de vacinados que será solicitada e ficará a disposiçao da fiscalizaçao controle de porta cfom funcionario responsavel pela higienizaçao dos frequentadores**
Cultura, Esporte e Lazer	**Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botânicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares**	91, 93	**Sem determinação de horário**		Público **máximo de 60% do local, limitado a; 250 pessoas** Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Recomendação para que seja mantida distância mínima de 2 metros entre artistas durante as apresentações e que permaneça no palco, além dos artistas, somente a equipe técnica estritamente necessária; Rígido controle de entrada e saída do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". . **Protocolo obrigatório fora das piscinas: Utilização de máscara e álcool em gel 70%. Necessário apresentar certificado CONECTE SUS de esquema vacinal completo). Manter lista de controle de controle de vacinados a disposiçao, que poderá ser exigida pela fiscalizaçao controle de porta com funcionario responsavel pela higienizaçao dos frequentadore.**
Locais Públicos	**Parques, praças e calçadas.**				. **Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%. Distanciamento minimo de grupos de pessoas e familias de 4m². Vedada aglomeraçao**
Comércio	**Plantões de bebidas e mercearias**		06h às 02h		Tele entrega 24hr

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7520322F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6° BIMESTRE - RETIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6° BIMESTRE - RETIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 14				Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				922.681.700,96
Previsão Atualizada				923.247.993,36
Receitas Realizadas				1.016.672.030,44
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				25.863.852,11
DESPESAS				
Dotação Inicial				908.481.700,96
Dotação Atualizada				1.037.654.105,35
Despesas Empenhadas				945.397.266,18
Despesas Liquidadas				892.991.428,86
Despesas Pagas				866.197.366,09
Superávit Orçamentário				71.274.764,26
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				945.397.266,18
Despesas Liquidadas				892.991.428,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				903.884.308,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				903.884.308,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				903.884.308,68
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				30.490.586,06
Despesas Previdenciárias Empenhadas				1.151.190,39
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.151.190,39
Resultado Previdenciário				29.339.395,67
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				73.880.263,11
Despesas Previdenciárias Empenhadas				74.289.312,75
Despesas Previdenciárias Liquidadas				74.289.312,75
Resultado Previdenciário				-409.049,64
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		8.298.215,43	108.920.022,30	1.312,57%
Resultado Nominal - Acima da Linha		-36.930.575,50	79.768.494,25	-216,00%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	93.448.685,20	16.739.746,36	43.206.371,80	33.502.567,04
Poder Executivo	93.207.376,64	16.739.746,36	42.965.063,24	33.502.567,04
Poder Legislativo	241.308,56	0,00	241.308,56	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.022.148,19	2.121.703,53	6.893.275,69	1.007.168,97
Poder Executivo	10.022.148,19	2.121.703,53	6.893.275,69	1.007.168,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	103.470.833,39	18.861.449,89	50.099.647,49	34.509.736,01
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	 % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		114.825.828,52	25,00%	23,32 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		119.891.910,46	70,00%	68,72 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			6.723.869,40	11.497.221,51
Despesa de Capital Líquida			117.517.803,43	44.701.376,76
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 2020	10° Exercício 2029	20° Exercício 2039	35° Exercício 2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas de Capital Resultante da Alienação de Ativos		1.532.840,94	28.814.764,73
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		330.000,00	13.941,04
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	138.443.641,72	15,00%	28,53%
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			0,00%
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura de São Leopoldo, Data da emissão 27 de Janeiro de 2022 e hora da emissão 11h e 06m			

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito
CPF 346.432.659-49

EDUARDO ANTONIO PETERS
Secretário da Fazenda
CPF 406.611.130-00

BIANKA DENISE SILVEIRA
Contadora CRC/RS 70008/O-3
CPF 662.122.270-04

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:70DC4AD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3757, DE 24 DE FEVERIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25.450,00 (VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Municipal N° 3393, de 11 de Novembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 25.450,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal N° 3393, de 11 de Novembro de 2021, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (7)	R$ 1.700,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (130)	R$ 2.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (174)	R$ 6.900,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (226)	R$ 1.710,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (501)	R$ 120,00
2075	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 5.170,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (669)	R$ 5.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (672)	R$ 500,00
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (714)	R$ 100,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (1143)	R$ 600,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1025)	R$ 1.100,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
2100	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	

339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 250,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
2100	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1080)	R$ 300,00
Total		**R$ 25.450,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelos Superávits dos recursos 4090, 0020 e 0001, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (131)	R$ 2.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2781	PROJ/ATIV. REDE CEGONHA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (716)	R$ 100,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (1127)	R$ 16.220,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4090)	R$ 5.170,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (20)	R$ 1.710,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1)	R$ 250,00
Total		**R$ 25.450,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro, de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AFAB3534

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2022

CADASTRO RESERVA PARA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL:
ANOS INICIAIS

EDITAL 005 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações, TORNA PÚBLICO que: HOMOLOGA O RESULTADO FINAL do PSS 04/2022, conforme relatório encaminhado pela comissão de organização do processo Seletivo Simplificado e após realização do sorteio de desempate, conforme segue a Classificação Final:

ORDEM	CANDITATO	PONTUAÇÃO
1º	RAFAELA DE CASSIA SCHMIDT	70
2º	ELIANE IANSEN CASSANEGO	62
3º	ELIANDRA DE MORAES	62
4º	VALÉRIA APARECIDA PARCIANELLO	60
5º	VANESSA ORTIZ HEMANN	55
6º	MICHELE MACHADO DOS SANTOS	53
7º	DANUSA RESCH HOHEMBERGER	50
8º	VALQUIRIA DA SILVA SOARES	50
9º	LIDIANE LONDERO PERLIN	47
10º	MARIA LUISA MARTINS CAMARGO	47
11º	ALINE JOBIM DA SILVA	45
12º	ANA LUÍSA BECKER CEZAR	45
13º	JOCELAINE APARECIDA DA ROSA SCHOTT	43
14º	CLERIS MARIA WEIDE EBLING	41
15º	ANGÉLICA JOBIM DA SILVA	41
16º	DALVA NUNES OLIVEIRA DA SILVA	41
17º	MICHELI DIAS DOS SANTOS COELHO	40
18º	THAIS ISABEL GELOJE LUDOVIG	39
19º	VILIANE DE OLIVEIRA KERSTEN	39
20º	FRANCIMARI DE AZEREDO CORDOVA	35
21º	TIÉLI ROSALINO KIST	31
22º	LILIANE BELLES SCHMIDT	30

23º	MARISTELA CHAVES LEMES	26
24º	JANAINA CANABARRO TELLES	22
25º	RUBIA MOREIRA OLIVEIRA	21
26º	LUANA MEDIANEIRA DIAS DE OLIVEIRA	20
27º	MAGALI MEDINA DE MORAES	18
28º	JOCASTA DOS SANTOS BARROSO	13
29º	DAIANE PEREIRA DOS SANTOS	10

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1D7B745F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2022.

CADASTRO RESERVA PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL 005 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações, TORNA PÚBLICO que: HOMOLOGA O RESULTADO FINAL do PSS 05/2022, conforme relatório encaminhado pela comissão de organização do processo Seletivo Simplificado e após realização do sorteio de desempate, conforme segue a Classificação Final:

ORDEM	CANDITATO	PONTUAÇÃO
1º	RAFAELA DE CÁSSIA SCHMIDT	70
2º	ELIANE IANSEN CASSANEGO	62
3º	ELIANDRA DE MORAES	62
4º	VALÉRIA APARECIDA PARCIANELLO	60
5º	ANA LUÍSA BECKER CEZAR	60
6º	ANDRESSA PINHEIRO DA SILVA	56
7º	PAULINE FREITAS SIEGERT	55
8º	DAIANE DA SILVA EBLING	55
9º	MICHELE MACHADO DOS SANTOS	53
10º	ANDRESSA DOTTO	51
11º	VALQUIRIA DA SILVA SOARES	50
12º	LIDIANE LONDERO PERLIN	50
13º	MARIA LUISA MARTINS CAMARGO	50
14º	ALINE JOBIM DA SILVA	45
15º	ANGÉLICA JOBIM DA SILVA	41
16º	MICHELI DIAS DOS SANTOS COELHO	40
17º	TIÉLI ROSALINO KIST	39
18º	VILIANE DE OLIVEIRA KERSTEN	39
19º	DALVA NUNES OLIVEIRA DA SILVA	38
20º	CLERIS MARIA WEIDE EBLING	36
21º	JEANE DOS SANTOS FLORES	33
22º	DANIELA DA SILVA BITENCOURT	31
23º	LILIANE BELLES SCHMIDT	30
24º	ANGELA TABORDA RIBAS	29
25º	ROSENARA APARECIDA MACHADO	26
26º	LETICIANE SPITZMACHER TORRES	25
27º	JANAINA CANABARRO TELLES	22
28º	ÉDILA MEDIANEIRA SCHALEMBERGUER	22
29º	LUANA MEDIANEIRA DIAS DE OLIVEIRA	20
30º	FRANCIMARI DE AZEREDO CORDOVA	17
31º	JOCASTA DOS SANTOS BARROSO	13
32º	CLECI MELLO DOS REIS	10
33º	MARCELO TRINDADE FLORES	10
Desclassificado	LETICIA DE OLIVEIRA CANDEIA	09
Desclassificado	THAIS DE CASSIA PUCCINI PRASS	00
Desclassificado	DAIANE PEREIRA DOS SANTOS	00
Desclassificado	LETÍCIA ARIGONY DE CARVALHO	00

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:38E4DB53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 35 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visandocontratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,, de acordo com a Lei Municipal nº 2.640/2022,**CONVOCA**:

MOTORISTA(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 137/2021)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
16°	JAIR VALLI DOS REIS	006.763.440-03	63

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – PORTUGUÊS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 179/2021)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PONTOS
2°	LAURA MATOS PORTO	02769729020	25

1.DOS CARGOS

1.1.A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
02	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40H	R$ 999,54
01	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	20H	R$ 1.679,79
21	AUXILIAR DE SALA	40H	R$ 1.689,57
02	MOTORISTA	40H	R$ 1.347,09
03	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – PORTUGUÊS	20H	R$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – INGLÊS	20H	R$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – ARTES	20H	R$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – CIÊNCIAS	20H	R$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – GEOGRAFIA	20H	R$ 1.679,79
02	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – RELIGIÃO	20H	R$ 1.679,79
15	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1ª A 5ª ANO	20H	R$ 1.679,79
17	MONITOR	40H	R$ 999,54
16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	R$ 951,33
01	AGENTE FISCAL AMBIENTAL	40H	R$ 1.689,57

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do sitewww.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:937C144C

